



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	5
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	6
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	7
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	8
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	34
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	38
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	56
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	60
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	79
Prefeitura Municipal de BONITO	218
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	219
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	223
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	245
Prefeitura Municipal de CARACOL	247
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	254
Prefeitura Municipal de ELDORADO	255
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	257
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	269
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	275
Prefeitura Municipal de JAPORA	278
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	288
Prefeitura Municipal de JARDIM	290
Prefeitura Municipal de JUTI	293
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	295
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	299
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	304
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	326
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	328
Prefeitura Municipal de PARANHOS	371
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	372
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	385
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	388
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	392
Prefeitura Municipal de SONORA	398
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	400
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	510
Prefeitura Municipal de TRENOS	513
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	536

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****RESOLUÇÃO Nº 16 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Resolução nº 019/2022 no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.”

O senhor **Reinaldo Miranda Benites**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual do CIDEMA, nos termos do Art. 8º da Resolução nº 019/2022, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte Dotação do Orçamento vigente:

05.01.04.122.0101.2001 – Gerenciamento consensual e associada de

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Resolução, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados na Resolução 019/2022, na dotação abaixo.:

05.01.04.451.0101.2006 – Disposição final residuos solidos Mun de Anastacio

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO150.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

REINALDO MIRANDA BENITES

Presidente do CIDEMA

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

23/08/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	345.610,47	0,00	345.610,47
2	Pessoal Ativo	345.610,47	0,00	345.610,47
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	345.610,47	0,00	345.610,47
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	345.610,47	0,00	345.610,47

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	AQUIDAUANA	677.317,56	645.898,43
12	ANASTACIO	677.317,56	645.898,43
13	BONITO	677.317,56	645.898,43
14	BODOQUENA	677.317,56	645.898,43
15	BELA VISTA	677.317,56	645.898,43
16	CARACOL	677.317,56	645.898,43
17	JARDIM	677.317,56	645.898,43
18	MIRANDA	677.317,56	645.898,43
19	NIOAQUE	677.317,56	645.898,43
20	PORTO MURTINHO	677.317,56	645.898,43
21	GUJA LOPES	677.317,56	645.898,43
		7.450.493,16	7.104.882,73

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

23/08/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023/CODEVALE****ADENDO****ADENDO MODIFICADOR****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023/CODEVALE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos "RL-1C" e "RC-1C- FLEX", para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do

Ivinhema – CODEVALE.

O Consórcio Público de Desenvolvimento - CODEVALE, através de seu Presidente Lúcio Roberto Calixto Costa, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração, **conforme segue:**

I - FICA ALTERADO o subitem 1.1.4.2 do Edital, o qual dispõe sobre a condução do Pregão 007/2023, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

LEIA-SE: "1.1.4.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, senhor Hígor Gomes Zandonadi e pela equipe de apoio constituída pelos seguintes servidores: Hérik de Oliveira Brito e Ana Flávia Marangon Avelino, designados através da Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 2023".

Eventuais Dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos e-mails: adm.codevale@gmail.com, saude.codevale@gmail.com ou através do telefone (67) 996672037.

Publique-se.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, por meio do seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima referenciada do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/2002, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal Nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, pelas condições estabelecidas no Edital e demais normas legais pertinentes. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 450068827, FIRMANDO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A obtenção do Edital poderá ser feita pelos interessados na sede do CONISUL, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164, Iguatemi/MS, telefone (67) 3471-1863), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitaconisul@gmail.com ou através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Abertura: 12/09/2023 – Horário: 10h00min (horário oficial de Brasília). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Iguatemi /MS, 25 de agosto de 2023.

Wesley Benites Teles**Pregoeiro**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 09/2023 - DISPENSA Nº 01/2023. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Presidente do CONSORCIO SUL FRONTEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a DISPENSA de LICITAÇÃO, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS. FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº. 73.505.349/0002-30. VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/07. Ponta Porã-MS, 22 de agosto de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125120/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por item**", objetivando a Contratação de Empresa para **confecção de conjunto de fantasias para utilização em campanhas educativas da imunização municipal e vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação d a licitação acima mencionado será prorrogada a abertura para o dia **11 de Setembro de 2023**, às 09h00m (nove horas), em razão que **NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, E SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Agosto de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão de Leilão, instituída pelo Decreto nº 272/2023 de 28 de junho de 2023, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Leilão Eletrônico Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 115.464/2022 e a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo, ficando assim encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	INICIAL R\$	ARREMATE R\$
15	EDUARDO LIMA SCHRAMM	130.578.800-10	6.600,00	20.800,00
TOTAL ARRECADADO:				782.500,00

Amambai/MS, 21 de agosto de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**Prefeito Municipal**

GEAN RODRIGO KOLLE

Presidente da Comissão

MICHELE MARTINS DA SILVA

Membro da Comissão

MAURÍCIO SARTORETTO MARTINEZ

Membro da Comissão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117081/2023**

Abertura: 14 de Setembro de 2023.

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços metalúrgicos, incluindo o fornecimento de materiais, nas dependências da: Cozinha Central, Quadra da Escola João Rodrigues, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Sede do Projeto Florestinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Amambai - MS**, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições, memorial descritivo, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/> e/ou na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai - MS, em 24 Agosto de 2023.

ZITA CENTENARO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 316/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023 Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lote nº 06 (Mat. 28.760) e Lote nº 07 (Mat. 28.761), da quadra nº 04, do Residencial Analy, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Henrique Borela e Outros, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 128.242/2023 de 14/08/2023.

Art. 2º Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 06-07, da quadra nº 04, do Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Henrique Borela e Outros, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 316/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lote nº 06 (Mat. 28.760) e Lote nº 07 (Mat. 28.761), da quadra nº 04, do Residencial Analy, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Henrique Borela e Outros, que passa a ser denominado de Lote nº 06-07.

Área Total: 501,12 m² (Quinhentos e um metros e doze centímetros quadrados), conforme planta e memorial

descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63.312-D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE nº 06-07 (Remembrado)

ÁREA REGULAR= 23,20 m x 21,60 m = 501,12 m²

Ao Norte: 23,20 m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 11,60 m com o Lote 23 e 11,60 com o Lote 24;

A Leste: 21,60 m com o Lote 08;

A Oeste: 21,60 m com o Lote 05;

ANEXO II
DO DECRETO Nº 316/2023
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 06-07, da quadra nº 04, do Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Henrique Borela e Outros, que passam a serem denominados de Lote nº 06, Lote nº 07 e Lote nº 7-A.

Área Total: 501,12 m² (**Quinhentos e um metros e doze centímetros quadrados**), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63.312-D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE nº 06 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 6,97 m x 21,60 m = 150,55 m²

Ao Norte: 6,97 m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 6,97 m com o Lote 23;

A Leste: 21,60 m com o Lote 07;

A Oeste: 21,60 m com o Lote 05;

LOTE nº 07 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 6,97 m x 21,60 m = 150,55 m²

Ao Norte: 6,97 m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 4,63 m com a Fração do Lote 23 e 2,34 m com a Fração do Lote 24;

A Leste: 21,60 m com o Lote 07-A;

A Oeste: 21,60 m com o Lote 06;

LOTE nº 07-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR= 9,26 m x 21,60 m = 200,02 m²

Ao Norte: 9,26 m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 9,26 m com o Lote 24;

A Leste: 21,60 m com o Lote 08;

A Oeste: 21,60 m com o Lote 07;

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124502/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023.

OBJETO: "Registro de Preço para Aquisição de kits natalidade, na forma de bens de consumo, a fim de atender aos munícipes assistidos no âmbito do Programa Futuro Cidadão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amambai – MS", para um período de 12 (doze) meses .

Empresa Vencedora:

MARCIO ABDALLAH FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.650.755/0001-43 - nos itens de nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, perfazendo um valor total de **R\$ 125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)**.

Local e Data: Amambai – MS, 09 de Agosto de 2023.

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3.030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118420/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS - AAFA – Contratada.

CNPJ: 09.579.934/0001-02

Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de diárias de arbitragem, destinadas aos eventos e atividades esportivos a serem executados com relação ao Calendário Anual Esportivo e Cultural da SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, por um período estimado de 12 (doze) meses,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 202.620,00 (Duzentos e dois mil seiscientos e vinte reais)

Fiscais de Contrato:

Carlos Joel Fernandes Vieira, matricula 1602-6 Marco Antônio Martins - matricula 878-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER .

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Agosto de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayr – Secretário Municipal de Desporto e Cultura.

CPF: 372.679.221-04

João Carlos Colman Pimentel – Presidente da AAFA

CPF: 372.517.081-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 3.029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124350/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ sob o Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

CONTRATADO:

SAFETY ASSESSORIA PANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA – ME - CNPJ nº 15.439.139/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada nos eventos previstos pela SEDESC (Secretaria de Desporto e Cultura), de acordo com o Calendário Esportivo e Cultural da cidade de Amambai-MS, pelo período de 12 (doze) meses , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

VALOR TOTAL : R\$ 70.272,00 (Setenta mil duzentos e setenta e dois reais) .

Fiscais de Contrato: Carlos Joel Fernandes Vieira, matricula 1602-6 e o servidor Marco Antônio Martins - matricula 878-1

Vigência: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.14.00 – SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, Em 07 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

Ronaldo José Mayr - Secretário Municipal de Desporto e Cultura.

CPF: 372.679.221-04

Suellen de Oliveira Kobayashi – Administradora

CPF: 004.628.751-56

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 3.062/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128200/2023

Republicar por incorreção

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ sob o Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

CONTRATADO: GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME.

CNPJ nº 25.965.743/0001-27

OBJETO: Contratação do grupo PROTORK ALTO GIRO SHOW, para realização de SHOW DE MOTOS com a apresentação nos dias 02 e 03 de Setembro de 2023, referente as comemorações ao mês do Aniversário da cidade de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C: 11.844-3

Vigência: 03 (três) meses.

Fiscal de Contrato:

Srº Carlos Joel Fernandes Vieira, Matrícula nº 1602-6 e o Srº Marco Antonio Martins, Matrícula nº 878-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, Em 21 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

RONALDO JOSÉ MAYER - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.

CPF: 372.679.221-04

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ADMINISTRADOR

CPF: 205.375.158-44

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 015/2023

Processo Administrativo nº 123198/2023

Pregão Presencial SRP nº: 015/2023

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresas Vencedoras:

ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME - itens de nº 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 14 – R\$ 171.249,15 (Cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA – ME - itens de nº 01 – R\$ 16.474,04 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);

TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA - itens de nº 06, 12, 13 e 15 – R\$ 42.957,20 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Local e Data: 07 de Agosto de 2023.

Sergio Perius

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118420/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023

Objeto: " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de diárias de arbitragem, destinadas aos eventos e atividades esportivos a serem executados com relação ao Calendário Anual Esportivo e Cultural da SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS – AAFA - item nº 01 - R\$ 202.620,00 (Duzentos e dois mil seiscentos e vinte reais), com o valor unitário de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), numa quantidade de 921 (novecentos e vinte e uma) diárias.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.14.00 – SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Local e Data: 08 de Agosto de 2023.

RONALDO JOSÉ MAYR

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124350/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada nos eventos previstos pela SEDESC (Secretaria de Desporto e Cultura), de acordo com o Calendário Esportivo e Cultural da cidade de Amambai-MS, pelo período de 12 (doze) meses , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresa Vencedora: **SAFETY ASSESSORIA PANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 15.439.139/0001-03**, situada na Rua Vinte de Dezembro, nº 205, Bairro Jardim São Pedro, CEP 79.810-090, município de Dourados/MS, no Item nº 01, perfazendo um valor total de **R\$ 70.272,00 (setenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Dotação:

02.14.00 – SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA

Local e Data: Amambai – MS, 07 de Agosto de 2023.

RONALDO JOSÉ MAYR

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128200/2023

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 25.965.743/0001-27**, com endereço na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Bairro Nações, CEP: 84.940-000 Siqueira Campos – PR.

OBJETO : Contratação do grupo PROTORK ALTO GIRO SHOW, para realização de SHOW DE MOTOS com a apresentação nos dias 02 e 03 de Setembro de 2023, referente as comemorações ao mês do Aniversário da cidade de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

VALOR TOTAL : R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C: 11.844-3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 21 de Agosto de 2023.

RONALDO JOSÉ MAYER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3.018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124593/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2023

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Contratante

MF ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 47.644.884/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda .

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensal.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

A fiscalização do presente Contrato:

Gilmar Machado da Costa - Matrícula 148-1

Maria Helena de Oliveira - Matrícula 1034-8.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

DE FAZENDA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Agosto de 2023.

Leonan Lázaro Spricigo – Secretário Municipal de Fazenda

CPF: 046.176.781-31

Antonio Estevão de Moraes Filho – Administrador

CPF: 575.980.538-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128680/2023

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **Aquisição de 01 (uma) motoneta, tipo scooter, para ser sorteada como Prêmio para a Campanha do IPTU 2022 no Município de Amambai - MS, consoante as disposições constantes da Lei Municipal nº. 2.813/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de Amambai - MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **11/09/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das

07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Agosto de 2023.**LEONAN LAZARO SPRICIGO****SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023****P REGÃ O PRESENCIAL SRP Nº 024/2023****P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 124502/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.971.788/0001-25, situada na Rua Dom Pedro II, nº 3625, Vila Primavera, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a **Sra. Eronildes Silveira dos Santos de Melo**, Brasileira, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 1956, Bairro Cruzeiro, portador do RG nº. 378.508 SSP/MS, CPF nº. 408.116.541-68, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE Fornecimento de **Kits Natalidade, em atendimento ao Programa Futuro Cidadão, pelo período de 12 meses**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 024/2023.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MARCIO ABDALLAH FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.650.755/0001-43, Inscrição Estadual nº 28.341.750-1, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 917, Centro, CEP 79.995-000, na cidade de Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Abdallah Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 000.860.829 SSP/MS e do CPF/MF nº 851.777.501-59 residente e domiciliado(a), na Rua Cel. Mario Gonçalves, na cidade de Coronel Sapucaia - MS.

D O REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁU SULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a Contratação de empresa para Fornecimento de kits natalidade, na forma de bens de consumo, a fim de atender aos munícipes assistidos no âmbito do Programa Futuro Cidadão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amambai – MS”, para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 024/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁU SULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços dos Kits serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR LOTE, perfazendo um valor total de **R\$ 125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁU SULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais devidamente atestada no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- **Certidão Negativa Federal;**
- **CRF do FGTS;**
- **Certidão Negativa Trabalhista;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa Estadual .**

3.3. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal no 116/2003 e Código Tributário Municipal.

CLÁU SULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante

instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os Kits em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no almoxarifado central do município.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 13.971.788/0001-25, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Servidora Srª Ellen Cristinne Toledo Nunes, Matrícula nº 15620-3 e Srª. Adriana Villa Amira, matrícula nº 12196-3, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem na fiscalização da Ata, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze), a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Kit mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal no 116/2003 e Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

1. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

2. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁU SULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Q uaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁU SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 09 de Agosto de 2023.

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

CPF: 408.116.541-68

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

EMPRESA D ETENTORA:

Representante: Marcio Abdallah Fernandes

CPF.: 851.777.501-59

RG nº : 860.829 SSP/MS

Empresa: MARCIO ABDALLAH FERNANDES-ME

T ESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos

CPF Nº 019.171.071-70

RG Nº 1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar

CPF Nº 971.720.811-53

RG Nº 1.159.578 SSP/MS

MARCIO ABDALLAH FERNANDES-ME						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa maternidade, confeccionada em 92% laminado de PVC e 8% malha de poliéster, medindo aproximadamente 20cm de fundo, 30cm de altura e 45cm de largura.	PEZINHO DE OURO	UNID	700	R\$ 58,00	R\$ 40.600,00
2	Calça Mijão confeccionada em malha 100% algodão nas cores verde, amarelo, azul e rosa	PALMINHA	UNID	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
3	Camiseta com abertura nas costas, confeccionada em malha 100% algodão nas cores verde, amarelo, azul e rosa.	PALMINHA	UNID	700	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
4	Casaco manga longa com abertura frontal e acabamentos em viés, confeccionada em malha 100% algodão nas cores verde, amarelo, azul e rosa.	PALMINHA	UNID	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
5	Cueiros para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo em média 0,96 x 0,80. Cores: rosa, amarelo, verde e azul	BERCINHO	UNID	1400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
6	Fralda de boca – pacote com 3 peças, medindo aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão, colorido nas cores azul, verde, amarelo e rosa	BERCINHO	UNID	700	R\$ 13,50	R\$ 9.450,00
7	Par de luvas confeccionada em malha 100% algodão nas cores verde, amarelo, azul e rosa;	PALMINHA	PAR	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
8	Pares de Meias para bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15. Cores: rosa, azul, amarelo e verde	PALMINHA	PAR	1400	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00

9	Toalha de banho infantil com capuz e forro fralda. Tamanho: 70 cm x 90 cm. 100% algodão nas cores: amarelo, rosa, verde e azul	PALMINHA	UNID	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
10	Touca confeccionados em malha 100% algodão nas cores rosa, amarelo, azul e verde.	PALMINHA	UNID	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 125.300,00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

P REGÃ O PRESENCIAL SRP Nº 015/2023

P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 123198/2023

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Perius**, Brasileiro, residente e domiciliado Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570, Vila Manvailer, nesta cidade, portador do RG n. 2055833822 SSP/RS e CPF n. 619.723.550-15 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portador do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, residente a Rua José Luis Sampaio Ferraz, nº 1657, Panorama, no município de Amambai-MS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 015/2023.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.248.485/0001-86, Inscrição Estadual n. Isento, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 5100, Parque Industrial, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pela **Srª Antonielly Arce Rottoli**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 1411782 SSP/MS e do CPF/MF nº 003.970.021-65, residente e domiciliado(a), na Rua Primeiro de Maio, nº 3110 Cep 76.870-144, na cidade de Alto Paraíso - RO.

Empresa **C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.072/0001-23, Inscrição Estadual nº 28.344.200-0, com sede na Rua Adê Acosta Fernandes, nº 765, Vila Nova Esperança, CEP 79.960-000, na cidade de Iguatemi - MS, neste ato representada pelo **Sr(a) Cassio Fabricio Barbosa**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador(a) do RG nº 6.372.286-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 802.242.961-91, residente e domiciliado(a), na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 1367, Cep 79.960-000, na cidade de Iguatemi - MS.

Empresa **TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.043.144/0001-30, Inscrição Estadual nº 13.825.091-0, com sede na Av. Erico Gonçalves Preza Filho, nº 96, Esq. c/ Rua Ferrara, Sala B 3, Bairro Jardim Italia, CEP 78.060-758, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo **Sr(a) Priscila Consani das Mercedes Oliveira**, brasileira, casada, advogada, portador(a) do RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 075.082.869-28, residente e domiciliado(a), na Av. Miguel Sutil, nº8388, Ed. Avant Garde Business, Sala nº 1005, Bairro Santa Rosa, Cep 78.040-365, na cidade de Cuiabá - MS.

D O REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁU SULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁU SULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR LOTE, perfazendo um valor total de **R\$ 230.680,40 (Duzentos e trinta mil seiscientos e oitenta reais e quarenta centavos)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁU SULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.

3.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do CONTRATO firmado com a CONTRATANTE.

3.4. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos

impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e Decreto Municipal no 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal no 116/2003 e Código Tributário Municipal.

3.5 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambaí- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a

despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento do objeto deste CONTRATO, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

Os servidores para atuarem na Fiscalização do contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NOME	MATRÍCULA
Vilmar Rodrigues Cubas	609
Gean Rodrigo Kolle	25426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
Josiane de Moraes Silva	20856-2
Lusimara Ferreira Alves Brauks	1613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

NOME	MATRÍCULA
Bruna Correa da Rosa	20476-3
Paula Carol Maciel Batista	22759-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA
Carmem Lucia Lopes da Silva	4300-16
Sônia Soares Ferreira	20100-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

NOME	MATRÍCULA
Carlos Joel Fernandes Vieira	10602-6
Marco Antonio Martins	878-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOME	MATRÍCULA
Jauro Bittencourt Moretto	10015-4
Valdair Pereira	3598-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	MATRÍCULA
Assis Amaral dos Santos	356-5
Josiléia Moreira Cubilha	2319-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	MATRÍCULA
Marta Gislaine Rodrigues	12801-4
Marcelo da Costa	22618-2

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

Prestar serviços de boa qualidade, com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas correspondentes, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou o contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Contratante;

Em tudo agir segundo as diretrizes do Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;

Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação;

Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Q uaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, Em 07 de Agosto de 2023 .

SERGIO PERIUS
CPF: 619.723.550-15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI
CPF: 011.532.951-05
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante: Antonielly Arce Rottoli

CPF.: 003.970.021-65

RG n° : 1411782 SSP/MS

Empresa: ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME

Representante: Cassio Fabricio Barbosa

CPF.: 802.242.961-91

RG n° : 6.372.286-3 SSP/PR

Empresa: C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA

Representante: Priscila Consani das Mercedes Oliveira

CPF.: 075.082.869-28

RG n° : 10.616.831-8 SSP/PR

Empresa: TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA

T ESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos

CPF N° 019.171.071-70

RG N° 1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar

CPF N° 971.720.811-53

RG N° 1.159.578 SSP/MS

ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	DESINFECÇÃO DE AREIA DE PARQUES INFANTIS	M²	6.643,96	R\$ 3,70	R\$ 24.582,652
03	DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	UND	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
04	DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM TUBULAÇÃO DE ATÉ 40CM	MTS	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
05	DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM TUBULAÇÃO DE ATÉ 60CM	MTS	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
07	DESOBSTRUÇÃO DE PIA DE COZINHA E VASO SANITÁRIO COM LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO COMPOSTA POR TUBULAÇÃO EM PVC DE ATÉ 100MM COM A RETIRADA DO MATERIAL, TRANSPORTE, DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.	UND	214	R\$ 205,00	R\$ 43.870,00
08	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA COM A RETIRADA DO MATERIAL, TRANSPORTE, DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.	UND	81	R\$ 150,00	R\$ 12.150,00
09	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM A RETIRADA DO MATERIAL, TRANSPORTE, DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	UND	153	R\$ 330,50	R\$ 50.566,50
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1001 ATÉ 2000 L, FEITA COM PRODUTOS APROVADOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTE	UND	95	R\$ 171,00	R\$ 16.245,00
11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2001 L ATÉ 5000 L, FEITA COM PRODUTOS APROVADOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTE	UND	07	R\$ 305,00	R\$ 2.135,00
14	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA MAIORES QUE 5001 L, FEITA COM PRODUTOS APROVADOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTE	UND	26	R\$ 305,00	R\$ 7.930,00
TOTAL GERAL					R\$ 171.249,15

C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, ARANHAS, MOSQUITOS, ESCORPIÕES E OUTROS INSETOS, ARACNÍDEOS, QUILOPODES E DIPLOIDES; ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS; ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS ANIMAIS QUE INFESTAM AMBIENTES URBANOS, PODENDO CAUSAR AGRAVOS À SAÚDE E/OU PREJUÍZOS ECONÔMICOS	M²	42241,14	R\$ 0,39	R\$ 16.474,0446
TOTAL GERAL					R\$ 16.474,04

TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total

06	DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM TUBULAÇÃO DE ATÉ 80CM	MTS	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
12	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 501 ATÉ 1000 L, FEITA COM PRODUTOS APROVADOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTE	UND	65	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
13	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 500 L, FEITA COM PRODUTOS APROVADOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTE	UND	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
15	LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DE PRÉDIOS PARA RETIRADA DA SUJEIRA PRODUZIDA POR POMBOS, PARDAIS E MORCEGOS	M²	10224	R\$ 2,80	R\$ 28.627,20
TOTAL GERAL					R\$ 42.957,20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.814/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113782/2022.

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

KAMPAI MOTORS LTDA - Contratada.

CNPJ: 03.583.836/0001-54 – Contratada.

OBJETO: Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO "D" – SUPORTE AVANÇADO e mais 06 (SEIS) VEÍCULOS para atender pacientes do SUS, para o Município de Amambai – MS, conforme resolução n. 102/2022/SES/MS de 17 de agosto de 2022, Processo nº 27/008432/2022, através da transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde , sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

DO VALOR : Ficam aditados as quantidades do item da planilha abaixo, aumentado o valor do contrato em **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo, a ser pago com recurso referente a Resolução nº 098/2022/SES/MS, de 17 de Agosto de 2022, Processo nº 27/009186/2022, os recursos financeiros Conta Branco do Brasil, Agencia 0743-9, Conta Corrente 38.715-0.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	QUANT. ADITADA	TOTAL DO ADITIVO
Veículo; 0 km; na cor: branca ou prata; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2022; contendo no mínimo os seguintes itens: 4 (quatro) portas laterais; motor flex de no mínimo 1.4cc; com potência mínima de 105cv na gasolina; tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; porta malas com capacidade mínima de 320 litros; transmissão automática com no mínimo 6 velocidades; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, com ABS; Air bags: frontal, para o motorista e passageiro dianteiro; retrovisores externos nos dois lados do veículo com regulagem interna; rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; contendo ainda os seguintes equipamentos inclusos: ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica ou similar; Sistema de áudio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®; vidros dianteiros com acionamento elétrico; travas elétricas das portas; tapetes de borracha e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito	Unid	06	R\$ 106.000,00	01	R\$ 106.000,00
					R\$ 106.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Julho de 2023.

Assinam : Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Karlos César Fernandes – Administrador

CPF: 693.592.291-72

Kenya Camila Fernandes Beltrão – Administradora

CPF 008.267.141-96

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.736/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089457/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2021****PARTES:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP – CONTRATADO

CNPJ: 02.966.083/0001-01

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, didáticos/recreativos e Fardamento de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações da SEDESC e SEMED do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, do Pregão Presencial SRP nº 060/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 089457/2021.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 14/08/2023, com vencimento para o dia 11/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayr - Secretario Municipal de Desporto e Cultura.

CPF: 372.679.221-04

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Douglas Geleilaite Breschigliari – Administrador

CPF: 020.819.501-70

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.735/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089457/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2021****PARTES:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

R. G. PINHEIRO EIRELI – ME – CONTRATADO

CNPJ: 07.752.517/0001-86

OBJETO: " Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, didáticos/recreativos e Fardamento de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações da SEDESC e SEMED do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, do Pregão Presencial SRP nº 060/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 089457/2021 .

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 14/08/2023, com vencimento para o dia 11/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayr - Secretario Municipal de Desporto e Cultura.

CPF: 372.679.221-04

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Reginaldo Garcia Pinheiro – Administrador

CPF: 639.049.851-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.734/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089457/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2021****PARTES:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

CASA DO ATLETA LTDA – EPP – CONTRATADO

CNPJ: 05.9 99.969/0001-31

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, didáticos/recreativos e Fardamento de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações da SEDESC e SEMED do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, do Pregão Presencial SRP nº 060/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 089457/2021.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 14/08/2023, com vencimento para o dia 11/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayr - Secretario Municipal de Desporto e Cultura.

CPF: 372.679.221-04

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Carlos Alberto Vilalba – Administrador

CPF: 089.308.198-18

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.466/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090425/2021**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

CONTRATADO:

FERNANDO JOSÉ NICOLINI DELGADO

CPF Nº 004.339.448-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E GESTÃO DE NEGÓCIOS REFERENTES À HIS – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 14/08/2023, com vencimento para o dia 13/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: Em conformidade com as disposições da Cláusula Quinta, do Contrato de nº **2.466/2021** fica o valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** mensais, perfazendo um valor total de **R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS

16.122.0002.2061.0000 – Manutenção das Atividades do FMHIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 09 de Agosto de 2023.

Assinam :

David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade.

CPF: 560.268.621-53

Fernando José Nicolini Delgado – Contratado

CPF: 004.339.448-54

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.462/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 89593/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2021**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36 - Contratante

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

OBJETO: " **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – Classe I, do Município de Amambaí - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital** ".

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 14/08/2023, com vencimento para o dia 11/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de **R\$ 195.015,73 (Cento e noventa e cinco mil quinze reais e setenta e três centavos)**, permanecendo o valor do Quilograma no valor de **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** o qual se refere à realização total dos serviços constantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

Assinam:

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CPF: 895.987.681-04

Valdemar José Spielmann – Administrador

CPF: 666.251.909-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.449/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088766/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

F. I. BOAVENTURA - ME – Contratado

CNPJ nº 21.322.270/0001-99

OBJETO: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA USO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**”, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital”.**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 11/08/2023, com vencimento para o dia 10/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, fica o item 01 no valor de R\$ 6.026,20 (Seis mil e vinte e seis reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 72.314,40 (Setenta dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), o item 02 fica no valor de R\$ 4.377,52 (Quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 52.530,24 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 124.844,64 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme atualização do valor por Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período contratual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Fabiano de Isaias Boaventura – Administrador

CPF: 005.509.961-09

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 015/2023)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **CARLA MARIA SOARES LOPES.**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Agente Comunitário de Saúde -

Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Controle de Vetores, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, inciso VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, e considerando a inexistência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 007/2023, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, homologado através do Edital nº 011/2023, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 3321, Ano XV, págs. 03-06 e posterior convocação para apresentação de documentos e contratação e contratação temporária mediante Edital nº 017/2023, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário oficial dos municípios – Assomasul nº3390, Ano XV, pag. 04, de 26 de julho de 2023. E considerando por fim que, este Edital não possui o condão de obstar a convocação futura dos candidatos para nomeação definitiva para os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, evitando assim qualquer prejuízo aos candidatos a ao certame.

Valor: R\$ 2.754,77 (dois mil, setecentos e cinquenta quatro reais e setenta e sete centavos).

Prazo: 07 de agosto de 2023, tendo vigência até 06 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 07 de agosto de 2023.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

CARLA MARIA SOARES LOPES

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENGERMAGEM – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 014/2023)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **ROSELI DE ARAÚJO VIEIRA DA SILVA**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Técnico em Enfermagem - Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções em uma das Unidades de Saúde sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, inciso VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, e considerando a inexistência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 007/2023, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, homologado através do Edital nº 011/2023, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 3321, Ano XV, págs. 03-06 e posterior convocação para apresentação de documentos e contratação e contratação temporária mediante Edital nº 017/2023, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário oficial dos municípios – Assomasul nº3390, Ano XV, pag. 04, 26 de julho de 2023. E considerando por fim que, este Edital não possui o condão de obstar a convocação futura dos candidatos para nomeação definitiva para os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, evitando assim qualquer prejuízo aos candidatos a ao certame.

Valor: R\$ 3.517,52 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 07 de agosto de 2023, tendo vigência até 06 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 07 de agosto de 2023.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

ROSELI DE ARAÚJO VIEIRA DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TECNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 013/2023)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **PAULINA APARECIDA SANCHES INSAUBRALDE**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Técnico em Enfermagem - Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções em uma das Unidades de Saúde sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, inciso VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, e considerando a inexistência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 007/2023, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, homologado através do Edital nº 011/2023, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 3321, Ano XV, págs. 03-06 e posterior convocação para apresentação de documentos e contratação e contratação temporária mediante Edital nº 017/2023, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário oficial dos municípios – Assomasul nº3390, Ano XV, pag. 04, 26 de julho de 2023. E considerando por fim que, este Edital não possui o condão de obstar a convocação futura dos candidatos para nomeação definitiva para os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, evitando assim qualquer prejuízo aos candidatos a ao certame.

Valor: R\$ 3.517,52 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 07 de agosto de 2023, tendo vigência até 06 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 07 de agosto de 2023.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

PAULINA APARECIDA SANCHES INSAUBRALDE

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
TECNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 012/2023)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **SIRLENE MARIA DA SILVA GOULART**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Técnico em Enfermagem - Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções em uma das Unidades de Saúde sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, inciso VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, e considerando a inexistência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 007/2023, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, homologado através do Edital nº 011/2023, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 3321, Ano XV, págs. 03-06 e posterior convocação para apresentação de documentos e contratação e contratação temporária mediante Edital nº 017/2023, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário oficial dos municípios – Assomasul nº3390, Ano XV, pag. 04, 26 de julho de 2023. E considerando por fim que, este Edital não possui o condão de obstar a convocação futura dos candidatos para nomeação definitiva para os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem, evitando assim qualquer prejuízo aos candidatos a ao certame.

Valor: R\$ 3.517,52 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 07 de agosto de 2023, tendo vigência até 06 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 07 de agosto de 2023.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

SIRLENE MARIA DA SILVA GOULART

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124593/2023

A Secretaria Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 124593/2023

Modalidade: Carta Convite nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ÀS OBRIGACIONES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Empresa Vencedora:

MF ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 47.644.884/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Valor Unitário: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Local e data: Amambai – MS, 08 de Agosto de 2023.

LEONAN LÁZARO SPRICIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.846/23 Autor: PM Origem: PL/ Nº 018/23 "Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 21/08/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a título de acréscimo remuneratório, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, o índice de 10,80%, incidente sobre o vencimento base, escalonado da seguinte forma:

I – 2,70% na folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2023;

II - 2,70% na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2023;

III - 2,70% na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024;

IV - 2,70% na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2024.

§ 1º. Os índices serão extensíveis aos Diretores e Diretores adjuntos.

§ 2º. Os índices não serão aplicados aos demais cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas à Lei Complementar Municipal nº 058/2018.

Art. 2º Os reajustes previstos nesta Lei são extensíveis aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 3º As tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 058/2018 deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos nos meses de incidência definidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

MÊS/ANO: JULHO DE 2023

RECEITA	Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.945.881,50	-326.087,04	1.619.794,46
Total ->	1.945.881,50	-326.087,04	1.619.794,46
DEPÓSITOS			
7034 REPASSE RECEBIDO DA 00001 - PREFEITURA MUN	3.021.174,42	753.529,07	3.774.703,49
9038 REP.RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA CAM	33.698,57		33.698,57
9041 I.N.S.S - CM (Ñ UTILIZAR)	20,98		20,98
9043 PREVIBAI - CM	29.491,20	6.718,80	36.210,00
9044 EMPREST.BCO BRASIL - CM	49.411,40	9.380,42	58.791,82
9045 EMPREST.CEF - CM	61.226,82	10.248,26	71.475,08
9046 CASSEMS - CM	58.573,03	9.127,64	67.700,67
9252 EMPREST. CONSIG SICREDI - CM	19.536,40	3.381,07	22.917,47
9277 INSS_CAMARA	74.406,99	12.851,66	87.258,65
9278 ISSQN_CAMARA	1.340,35	205,85	1.546,20
9279 IRRF_CAMARA	82.815,15	13.340,15	96.155,30
Total ->	3.431.695,31	818.782,92	4.250.478,23
Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.377.576,81	492.695,88	5.870.272,69
Total DEPÓSITOS	5.377.576,81	492.695,88	5.870.272,69
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CAIXA			
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCO CONTA ESPECIAL			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
OUTRAS DISPONIBILIDADES			
BANCO CONTA VINCULADA			
Total SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
			5.870.272,69

TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

MÊS/ANO: JULHO DE 2023

DESPESA	Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
ORÇAMENTÁRIA			
01 Legislativa	4.057.298,63	20.670,95	4.077.969,58
02 Judiciária			
04 Administração			
05 Defesa Nacional			
06 Segurança Pública			
08 Assistência Social			
09 Previdência Social			
10 Saúde			
11 Trabalho			
12 Educação			
13 Cultura			
14 Direitos da Cidadania			
15 Urbanismo			
16 Habitação			
17 Saneamento			
18 Gestão Ambiental			
20 Agricultura			
22 Indústria			
23 Comércio e Serviços			
24 Comunicações			
25 Energia			
26 Transporte			
27 Desporto e Lazer			
28 Encargos Especiais			
99 Reserva de Contingência			
Total ORÇAMENTÁRIA	4.057.298,63	20.670,95	4.077.969,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
9038 REP.RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA CAM	22.467,01		22.467,01
9043 PREVIBAI - CM	29.491,20		29.491,20
9044 EMPREST.BCO BRASIL - CM	49.411,40	9.380,42	58.791,82
9045 EMPREST.CEF - CM	50.978,56	20.496,52	71.475,08
9046 CASSEMS - CM	48.181,64	10.391,39	58.573,03
9252 EMPREST. CONSIG SICREDI - CM	19.536,40		19.536,40
9277 INSS_CAMARA	62.048,65	12.358,34	74.406,99
9278 ISSQN_CAMARA	960,06	380,29	1.340,35
9279 IRRF_CAMARA	68.870,30	13.944,85	82.815,15
Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	351.945,22	66.951,81	418.897,03
Total ->	4.409.243,85	87.622,76	4.496.866,61
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			
CAIXA		1.884,27	
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.371.521,81	
BANCO CONTA ESPECIAL			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
OUTRAS DISPONIBILIDADES			
BANCO CONTA VINCULADA			1.373.406,08
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	0,00	1.373.406,08	1.373.406,08
			5.870.272,69

31 de Julho de 2023

LIGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE
001.097.711-25

RONALDO LUIZ VANZIN
CONTADOR
254.867.481-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado as empresas MC Produtos Médicos Hospitalare Ltda -ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34, Cirurgica Prime Ltda, CNPJ: 46.116.717/0001-02 e A. Jacomini Ltda, CNPJ: 42.307.909/0001-37, resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

OBJETO: Aquisição de fraldas (infantil e geriátrica), com fornecimento parcelado, para serem distribuídos aos usuários do sistema único de saúde de Antônio João/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2023, a saber:

MC Produtos Médicos Hospitalare Ltda -ME

CNPJ: 21.870.007/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
3/9	Fralda descartável infantil tamanho m pacote com 30 unidades, produto que proporcione conforto aos bebês, macias e capacidade de boa absorção.	72	R\$ 47,90	R\$ 3.448,80
6/9	Fralda descartável geriátrica tamanho p , para adultos com peso aproximado de 70 a 90kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, antialérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.	360	R\$ 24,50	R\$ 8.820,00
7/9	Fralda descartável geriátrica tamanho m , para adultos com peso aproximado de 40 a 70kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.	720	R\$ 24,05	R\$ 17.316,00

Cirurgica Prime Ltda

CNPJ: 46.116.717/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
	Fralda descartável geriátrica tamanho g , para adultos com peso aproximado de 70 a 90kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.	1584	R\$ 23,95	R\$ 37.936,80

A. Jacomini Ltda

CNPJ: 46.116.717/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
	Fralda descartavel - faixa etaria: infantil; modelo: tradicional unissex; capacidade de absorcao: alta; tamanho: pp/rn; cintura: ajustavel; peso: entre 2 e 5 kg; protecao antivazamento: com barreira lateral alta; canal de distribuicao: difusor de liquidos; formato e nucleo: anatomico; composicao basica nucleo: celuloose e gel super absorvente; acabamento interno: nao tecido - toque suave/macio tipo algodao; elastico: nas pernas; inibidor de odor: sim; fita reposicionavel sem perda de aderencia; hipoalergenica: dermatologicamente testada e sem fragrancia;	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
	Fraldas descartável tamanho infantil p pacote com 34 unidades, produto que proporcione conforto aos bebês, macias e capacidade de boa absorção.	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
	Fralda descartável infantil tamanho g pacote com 26 unidades, produto que proporcione conforto aos bebês, macias e capacidade de boa absorção.	24	R\$ 42,20	R\$ 1.012,80
	Fralda descrtável infantil tamanho xxg, pacote com 22 unidades, produto que proporcione conforto aos bebês, macias e capacidade de boa absorção	72	R\$ 42,67	R\$ 3.072,24
	Fralda descartável geriátrica tamanho xg , para adultos com peso aproximado de 70 a 90kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.	936	R\$ 24,10	R\$ 22.557,60

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

Antônio João - MS, 15 de agosto de 2023.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao, através do email :licitacao.aj@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1308.

Usuárias da Ata de Registro de Preços:

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal
Representante da Interveniente
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr. Lourenço Vieira.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 20.550,22** (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data: de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Lourenço Vieira - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr.ª Valdete Franco dos Santos.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 39.344,50** (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Valdete Franco dos Santos - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/20

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr.ª Maria Célia Araujo Aranda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 15.719,97** (quinze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Maria Célia Araujo Aranda - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr. Reginaldo Lopes Flores.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 21.896,45** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Reginaldo Lopes Flores - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr. Valdete Junior Prieto dos Santos.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 35.768,00** (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Valdete Junior Prieto dos Santos - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr. Cecilio Espindola.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 14.699,67** (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Cecilio Espindola - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr. Josiane Prieto dos Santos.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 15.240,86** (quinze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Josiane Prieto dos Santos - fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023.

PROCESSO N.º 051/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Sr. José Estevo Barbosa Lescano.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE.

Valor: **R\$ 23.467,61** (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Dotação:

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (134-1500.10010000).

15.001.12.306.0403.2018-3.3.90.30.00.00 (135-1552.00000000).

Vigência: 18 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e José Estevo Barbosa Lescano - fornecedor.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 07/2023 CPL

Empresa : TANIA DE FATIMA NOGUEIRA ME

CNPJ 20.027.490/0001-27

1. : Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressões em preto/branco e colorido, com comodato de máquinas compreendendo a sessão de direito de uso de equivalentes novos, incluindo fornecimento de todo material de consumo (toner, cilindro, peças e manutenção), para atender as diversas Secretarias do Município de Antonio João MS.

Pregão Presencial nº 015/2022

Processo nº 10/2022

Pregão presencial nº 040/2022

Processo nº 078/2022

Data de Assinatura : 13/08/2022

Data da Vigência do Contrato: 13/08/2023 a 28/08/2023

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3411, dia 24 de agosto de 2023, p.14 a p.20 e, **retifica** a presente publicação;

Objeto: **SE LÊ :O item 16 e 101 deve ser desconsiderado da publicação para todos os efeitos.**

Antônio João (MS), 24 de agosto de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 010/2023 - CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT. (republicação por incorreção)**

Aos dias 15 de agosto de 2023, na sede do IPAMAT, às 11h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião ordinária com a presença dos membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, para análise e discussão de assuntos pertinentes a este conselho. A presidente do conselho a senhora Edileide Aparecida Xavier da Cruz, anunciou a presença de todos os membros do conselho, leu a pauta da reunião do dia, e deu por iniciada a presente reunião com apresentação dos itens da pauta do dia: 1) Para apreciação e aprovação do convênio a ser firmado entre o Instituto e o Banco Bradesco referente à concessão de empréstimos financeiros mediante consignado em folha de pagamento = Foi encaminhado pela Diretora Presidente do IPAMAT – Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves a minuta do Convênio a ser firmado entre IPAMAT e o Banco do Bradesco. Após a leitura da minuta do convênio a ser firmando entre a instituição financeira e o IPAMAT, e com as devidas explicações sobre a minuta, os membros deste conselho, respeitando o disposto no Art. 114 da Lei Municipal nº 1.677/2021 chegaram à conclusão de que as cláusulas do convênio não estão de acordo com os padrões legais conforme apontou a assessoria jurídica do IPAMAT. Portanto, os membros deste conselho são **DESFAVORÁVEIS** ao firmamento deste convênio diante de algumas cláusulas nele dispostas. Desta forma seja expedido o parecer deste conselho com a decisão. Após, não havendo mais nada a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 15 de setembro de 2023, às 11h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), e em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Edileide Aparecida Xavier da Cruz agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Fabricia da Silva Pereira) secretária, lavrei e assinei. Assinam esta ata os Membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT:

1) _____
Edileide Aparecida Xavier da Cruz - Presidente do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

2) _____
Fabricia da Silva Pereira - Secretaria do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

3) _____
Willian Fernando de Jesus - Conselheiro do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

4) _____
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

5) _____
Magna Vergia de Souza Britto Signori - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 85, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

“INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESDOBRAMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de normatizar os ritos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamentou a citada Lei Complementar Federal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Desdobramento da “Lei Paulo Gustavo” no Município de Aparecida do Taboado/MS, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Ferreira Fagundes;

II - Edi Carlos Da Silva Lisboa;

III - Maria Regina Lacerda;

IV - Gabriel Henrique Lima Oliveira;

V - Pedro Henrique Vieira Tenório.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo representante Pedro Henrique Vieira Tenório.

Art. 2º A Comissão terá como responsabilidade:

I - análise de mérito cultural dos projetos apresentados - fase de análise do projeto;

II - habilitação - fase de análise dos documentos de habilitação do proponente;

III - julgamento dos recursos;

IV - demais casos omissos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24

dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 84, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.****“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Administração Pública Municipal pretende implantar dissipador de águas pluviais, a fim de captar e controlar o fluxo das águas da chuva;

Considerando o disposto na alínea “d”, “h” e “i”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, parte da Matrícula nº 1.718, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominado de Lote “Gleba B”, situado na Vila Garcia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de André Vistué Rio, Antônio Sanches, Nelson Scaff e Luiz Vistué Bertho, sob a posse de Alice de Lima, dentro dos seguintes limites e confrontações (passando a ser identificado como Gleba de terras B-2): “medindo (58,25m x 110,50m) = 6.436,625m², sendo: 110,00 metros de frente confrontando com a Rua Sete de Setembro, distante 110,00 metros da Avenida João Pedro Pedrossian; 110,50 metros de fundo, confrontando com a Gleba de terras sobre posse de Cezar de Lima Queiroz; 58,25 metros do lado direito, confrontando com gleba de terras ‘B-3’; 58,25 metros do lado esquerdo, confrontando com a gleba de terras B-1.”

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para a implantação de dissipador de águas pluviais, a fim de captar e controlar o fluxo das águas da chuva.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O valor da indenização a ser pago para o(a)(s) desapropriado(a)(s) será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO Processo TC/9046/2016 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO****TERMO DE INTIMAÇÃO**

Fica o Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida e seus advogados Dra. Isadora G. Coimbra Souto de Araújo Foizer - OAB/MS 18.046; Dr. Bento A. Monteiro Duailibi - OAB/MS 5.452; Dra. Camila Cavalcante Bastos - OAB/MS 16.789; Dr. Matheus Sayd Ballé - OAB/MS 18.543; Dr. Gabriel Maciel Campanini OAB/MS 26.541 e Dra. Heloisa Nonato de Lima - OAB/MS 25.499, intimados do despacho adiante, proferido pela Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

Aparecida do Taboado, 24 de agosto de 2023.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Processo TC/9046/2016

REQUERENTE - JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Estando a propositura apta a ser apreciada, determino sua inclusão na pauta da ordem do dia da próxima sessão ordinária, (28/08/2023) com a preferência regimental prevista no § 4º, do artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Publique-se o presente despacho, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, órgão oficial de divulgação dos atos oficiais do Município de Aparecida do Taboado, de forma a intimar o Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida e seus advogados, para conhecimento e providências que julgarem necessárias, de que,

na sessão ordinária de 28/08/2023, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, às 08:00 horas MS, serão discutidas e votadas as contas anual de governo, do Município de Aparecida do Taboado, exercício financeiro de 2015 gestão do Prefeito Municipal José Robson Samara Rodrigues de Almeida (TCE/MS - PARECER PA00 - 51/2022 - PROCESSO TC/MS : TC/9046/2016 - PROTOCOLO : 1678596) nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023.

Aparecida do Taboado, 24 de agosto de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO 30 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas (BR) do dia 25 até as 16 horas(BR) do dia 28 de agosto de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 28 de agosto de 2023 implicará na desistência automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
136	Brian Silva da Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovada

Aparecida do Taboado, 25 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante/Locatário o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Gestora, Senhora DAIANE DE SOUZA PUPIN, e de outro lado, como Contratada/Locadora, a senhora FATIMA MESSIAS DE SOUZA FRANCO, neste ato devidamente representada pela A R ESGOTTI – IMOBILIÁRIA - ME, representada por seu corretor responsável, o senhor ADEMIR RIBEIRO ESGOTTI, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 066/2022, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação

O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de **R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	313	- Processo nº 163/2022	R\$ 6.475,00
Unidade:	021 2 02	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1002	

Ficha nº:	341	- Processo nº 163/2022	R\$ 2.775,00
Unidade:	021 2 02	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1002	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 066/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

A R ESGOTTI – IMOBILIÁRIA - ME

Ademir Ribeiro Esgotti

P/Locador

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**; e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 077/2023, para fins de alteração de fonte de recursos para pagamento das despesas referentes a execução da contratação.

Do fundamento legal

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula - 4.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do segundo termo aditivo contratual vigente, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores conforme a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*** (grifo nosso)

Do objeto

Constitui objeto do presente termo, a alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária informada no contrato 077/2023, originário do **Processo de Adesão à ARP n.º 003/2023**, que aderiu itens objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, do MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS.

Tal apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, ou ainda por termo separado, e juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Da dotação orçamentária

Em virtude da alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária, as despesas que estava consignada na rubrica:

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Combustíveis”			
Ficha	582	Empenho FMAS 470/2023	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.660.0000	
			R\$ 13.923,08

Passarão estar nas seguinte fichas orçamentárias com as seguintes fontes de recursos:

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Combustíveis”			
Ficha	382	Empenho FMAS 470/2023	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
			R\$ 13.923,08

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 077/2023, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **IRENIDES REIS URZEDO GONÇALVES**, têm entre si, justos e contratados os **serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse**, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 004/2022, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de **21 de julho de 2023**.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de valor em mais 25% do valor inicial da contratação, perfazendo um aumento de valor na cifra de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

O valor total estimado das despesas com o presente termo aditivo importam na cifra de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de:

Descrição	Período	Valor total contratado	
Contrato	25/01/2022 a 25/01/2023	R\$ 900.000,00	
1º Aditivo (Valor)	01/09/2022 a 25/01/2023	R\$ 225.000,00	
2º Aditivo (Prorrogação)	25/01/2023 a 25/01/2024	R\$ 900.000,00	
3º Aditivo (Valor)	21/07/2023 a 25/01/2024	R\$ 225.000,00	
Valor total após a presente prorrogação		R\$ 2.250.000,00	

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
----------------------	-------

Ficha nº:	057	- Prefeitura Municipal	R\$ 225.000,00
Unidade:	02 0701	- Assessoria de Comunicação	
Funcional:	04.131.0002.2002.0000	- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.90	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	0000 000	- Fonte Recurso: 1 500	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda

Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição materiais e equipamentos para construção civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".**

Recebimento das propostas: **28/08/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com> ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **12/09/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **12/09/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **12/09/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de agosto de 2023 .

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 647, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PAULA ANDREIA FERREIRA**, matrícula nº 422-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 663/2021, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de

agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 646, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA ARAÚJO ANDRADE LIMA**, matrícula nº 1051, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 641, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 107, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SARAH DOS SANTOS HENRIQUE**, matrícula nº 5248, ocupante do cargo contratado de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza de Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 648, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO**, matrícula nº 5113, ocupante do cargo contratado de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 649, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI**, matrícula n.º 159-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias, sendo que 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 223/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 201/2022, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 650, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DHONATAN TECICLENIO XAVIER SANTIAGO**, matrícula n.º 4674-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 282/2020, para gozo a partir do dia 23 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 645, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO**, matrícula nº 2936-2 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da portaria nº 330/2021, para gozo a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 644, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor a **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA**, matrícula n.º 296-1, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 176/2023, para gozo a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 643, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSILEIDE DE ALMEIDA**, matrícula nº 4894, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 438/2021, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 642,21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA ORTEGA**, matrícula 1104, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 21 de agosto de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 637, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399-1 e 1399-3, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 16 de agosto de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 18/08/2023	NÚMERO 2660
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02899/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 49.890,26	SALDO ATUAL 46.429,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 3.460,38	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 21/08/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 642
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 3.460,38
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 3.460,38
			Valor Empenhado 3.460,38
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 18/08/2023	NÚMERO 2661	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 50893 NOME: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ/CPF: 09.646.703/0001-66 ENDEREÇO: AV AFONSO CAFARO, 2630 MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 623	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 6210000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-004		N° Pedido 02884/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEDIC LABORATORIAIS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.845,69		VALOR EMPENHADO 489,00		SALDO ATUAL 2.356,69	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência - FICA O DEPARTAMENTO DE COMPRA AUTORIZADO A EMITIR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023									
ITEM 22	CÓDIGO 080.011.041	DESCRIÇÃO RESSONANCIA MAGNÉTICA DE JOELHO			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 489,00	TOTAL 489,00
PROCESSO 128/22		LICITAÇÃO: 000240/22		Soma/Itens: R\$ 489,00		Valor Empenhado		489,00	
FORNECEDOR INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA 09.646.703/0001-66									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 21/08/2023	NÚMERO 3107						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116621 NOME: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ENDEREÇO: R KIRI, 546 MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR		CNPJ/CPF: 43.299.151/0001-03							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 162	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.17	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17		Centro C. 003-077		Nº Pedido 04604/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Edifício Infantil - Pré Escola							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.545,91		1.079,60		466,31			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000127/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TONER PARA SEREM UTILIZADOS NA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO E SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.									
ITEM 16	CÓDIGO 032.004.377	DESCRIÇÃO GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 MAGENTA - T544320 - 65ML			QTD 40	UNID UN	MARCA EPSO N	VLR UNIT R\$ 26,99	TOTAL 1.079,60
PROCESSO 69/22		LICITAÇÃO: 000127/22		Soma/Itens: R\$ 1.079,60		Valor Empenhado		1.079,60	
FORNECEDOR SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 43.299.151/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/08/2023	3108	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 114811 NOME: TREMA BRASIL EIRELI ENDEREÇO: R ANGATURAMA, 518 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP							CNPJ/CPF: 19.577.163/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	114	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.17	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17					Centro C. 003-076		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					Fundamental		04605/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.900,38		5.360,00	3.540,38	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000127/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TONER PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
36	032.004.051	TONER 2612 A - COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET			40	UN	TREMA BRASIL L 2612	22,00	880,00
39	032.004.084	TONER 26A (CF226A) - COMPATÍVEL DA MARCA HP			60	UN	TREMA BRASIL L CF226 A	38,00	2.280,00
45	032.004.053	TONER 435A/436A/285A - COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET			100	UN	TREMA BRASIL L 435A/4 36A/28 5A	22,00	2.200,00
PROCESSO 69/22		LICITAÇÃO: 000127/22		Soma/Itens: R\$ 5.360,00		Valor Empenhado		5.360,00	
FORNECEDOR TREMA BRASIL EIRELI 19.577.163/0001-60									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 17/08/2023	NÚMERO 2642	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 117280 NOME: GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN CNPJ/CPF: 49.149.469/0001-86 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 609	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C.		N° Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS		Na Fabricação		Empenho		02882/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				97.174,00		1.990,00		95.184,00	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000015/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº008/2022 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde FICA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS AUTORIZADO A EMITIR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.									
ITEM 3	CÓDIGO 080.011.076	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO - RETIRADA DE BIÓPSIA			QTD 16	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 40,00	TOTAL 640,00
4	080.011.075	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE PÓLIPOS POR ENDOSCOPIA			5	UN		270,00	1.350,00
PROCESSO 005/23		LICITAÇÃO: 000015/23		Soma/Itens: R\$ 1.990,00		Valor Empenhado		1.990,00	
FORNECEDOR GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN 49.149.469/0001-86									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 2643				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 50893 NOME: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ/CPF: 09.646.703/0001-66 ENDEREÇO: AV AFONSO CAFARO, 2630 MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 609	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50				
			FONTE RECURSO 5001002 041				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.50	Centro C. 004-004					
ELEMENTO DE DESPESA	SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEDIC LABORATORIAIS	Nº Pedido 02883/23	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 95.184,00	SALDO ATUAL 93.989,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência - FICA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS AUTORIZADO A EMITIR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	080.011.039	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	1	UN		580,00	580,00
18	080.011.052	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	1	UN		615,00	615,00
PROCESSO 128/22		LICITAÇÃO: 000240/22	Soma/Itens: R\$ 1.195,00		Valor Empenhado		1.195,00
FORNECEDOR INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA 09.646.703/0001-66							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/08/2023	3110	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 113397 NOME: MARCOS S BIUDES ENDEREÇO: R DOM PEDRO I MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT							CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.17	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17					Centro C. 003-076		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					Fundamental		04606/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.540,38		3.228,00	312,38	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000127/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TONER PARA SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS EM JOÃO ALVES LARA, JOÃO CHAMA, JOÃO LUIZ PEREIRA E JESUS JOSE DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.									
ITEM 14	CÓDIGO 032.004.375	DESCRIÇÃO GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 AMARELO - T544420 - 65ML			QTD 40	UNID UN	MARCA EPSO N T54442 0	VLR UNIT R\$ 26,90	TOTAL 1.076,00
15	032.004.376	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 CIANO - T544220 - 65ML			40	UN	EPSO N T54422 0	26,90	1.076,00
17	032.004.374	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 PRETO - T544120			40	UN	EPSO N T54412 0	26,90	1.076,00
PROCESSO 69/22		LICITAÇÃO: 000127/22		Soma/Itens: R\$ 3.228,00		Valor Empenhado		3.228,00	
FORNECEDOR MARCOS S BIUDES 08.257.279/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/08/2023	NÚMERO 3111					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117799 NOME: ALEXSANDRO JOSE CAMILO 92017525120 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.556.070/0001-02						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 521	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Obras		04621/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					35.009,61		2.520,00	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000137/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - fornecimento de marmitex, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME O CRONOGRAMA ORGANIZADO PELA EQUIPE DO SETOR DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023. TURMA DO MANOEL CALHEIROS: OBS DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES SEGUE EM ANEXO.								
ITEM 6	CÓDIGO 048.009.017	DESCRIÇÃO MARMITEX	QTD 144	UNID UN	MARCA EMPO RIO BEER MARMITEX	VLR UNIT R\$ 17,50	TOTAL 2.520,00	
PROCESSO 074/23		LICITAÇÃO: 000137/23		Soma/Itens: R\$ 2.520,00		Valor Empenhado		2.520,00
FORNECEDOR ALEXSANDRO JOSE CAMILO 92017525120 29.556.070/0001-02								

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

DECRETO Nº 149/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos), referente ao mês de Julho/2023 e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Julho**, exercício 2023, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
02	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
03	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos
04	Ronaldo de Souza Marcilio	Fiscal de Tributos

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Julho/2023, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023
EDITAL N.º 004/2023 – CLASSIFICAÇÃO GERAL E PONTUAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Geral e Pontuação do **Processo Seletivo Simplificado que visa a formação de Cadastro Reserva para futura e eventual Contratação de Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (substituição) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, para o ano de 2023.

1- Assistente Social:

Ordem	Nome do candidato	Tempo de serviço e títulos	Entrevista	TOTAL
1º	VIVIAN APARECIDA BRESSAN NOGUEIRA	230	92	322
2º	MIRIAM FATIMA DE SOUZA CORREA	210	75	285
3º	GLAUCIA CRISTINA OLIVEIRA SCHULZ	160	66	226
4º	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	90	41	131
5º	ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA	100	AUSENTE	100
6º	ELAINE PEREIRA DA SILVA	50	AUSENTE	50
7º	BRUNA DA SILVA BON	20	21	41
8º	LUANA LEMES	30	AUSENTE	30

2- Psicólogo:

Ordem	Nome do candidato	Tempo de serviço e títulos	Entrevista	TOTAL
1º	LIDIANE GONÇALVES RANDO	60	86	146
2º	SIMONE ALVES LEAL	30	105	135
3º	ERIKA CRISTINA COSTA CORREA	90	43	133
4º	JANAINA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	90	31	121

3- Auxiliar Administrativo:

Ordem	Nome do candidato	Tempo de serviço e títulos	Entrevista	TOTAL
-------	-------------------	----------------------------	------------	-------

1º	EDMAR SOUZA DA SILVA	170	105	275
2º	MELISSA LIRA ALMEIDA	80	105	185
3º	BIANCA TIEMI MARTINS TAKEGUTI	70	101	171
4º	RENATA FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA	110	53	163
5º	INGRID VICTORIA SANTOS SILVA	40	100	140
6º	RUTILENE NOGUEIRA DE MORAES DIAMANTE	40	98	138
7º	QUEILA CAETANO DA SILVA	30	96	126
8º	LAISE DOS SANTOS	40	84	124
9º	ESTEFANI VICTORIA PINHEIRO ROSA PAULO	20	100	120
10º	RUTH FERREIRA DA SILVA MIRANDA	20	96	116
11º	ANA CAROLINE BARBOSA SILVA	20	94	114
12º	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	10	99	109
13º	FRANCIELLE GOMES ROMÃO	30	73	103
14º	BRANDON LUCAS DA SILVA MACHADO	10	92	102
15º	FERNANDA APARECIDA FREITAS DA SILVA	10	69	79
16º	GABRIEL THOMAZINI LOUREIRO AJALA	20	47	67
17º	NATHÁLIA LIMA DOS SANTOS	0	64	64
18º	FRANCILAINÉ GOMES FONTINELE SILVEIRA	0	AUSENTE	0
19º	MARCELA ALVES DIAS	0	AUSENTE	0

4- Recepcionista:

Ordem	Nome do candidato	Tempo de serviço e títulos	Entrevista	TOTAL
1º	VIVIAN OLIVEIRA GUIRADO ARANDA	270	105	375
2º	MARCELA VIRGINIO SOARES	50	96	146
3º	ELIANE MENDES AVELINO	30	87	117
4º	JULIANA MORAES DE OLIVEIRA	60	47	107
5º	KELY DA SILVA DE AMORIM	0	73	73
6º	STÉFANI CAROLINE MEDINA DE BARROS	0	72	72
7º	ANA CLÁUDIA NUNES DOS SANTOS	0	AUSENTE	0
8º	GEOVANI TAVARES MARTIM	0	AUSENTE	0
9º	JANAINA BATISTA SANTANA	0	AUSENTE	0
10º	NÁDIA MARIA RODRIGUES PAULINO	0	AUSENTE	0
11º	NATALY FERREIRA DA SILVA	0	AUSENTE	0
12º	SILVIA NATÁLIA BARBOSA	0	AUSENTE	0

5- Motorista:

Ordem	Nome do candidato	Tempo de serviço e títulos	Entrevista	TOTAL
1º	VALMIR BRAGA DE MOURA	170	78	248
2º	MARCIO MOREIRA PEREIRA	100	105	205
3º	SERGIO VICENTE DE ALMEIDA	80	78	158
4º	THALES HENRIQUE DA SILVA MARTINS	40	105	145
5º	MANOEL GIMENES CHIEZI	20	85	105
6º	ALEXANDER DOS SANTOS PEREIRA	10	89	99
7º	HERBTR DOS SANTOS SOUZA	90	AUSENTE	90
8º	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	20	AUSENTE	20

6- Auxiliar de Serviços Gerais:

Ordem	Nome do candidato	Tempo de serviço e títulos	Entrevista	TOTAL
1º	TEREZINHA JESUS DA SILVA	610	85	695
2º	DORCILIA RIBEIRO DA SILVA	230	103	333
3º	MARINALVA CORREIA DA SILVA	150	90	240
4º	ADEMIR DA SILVA	140	89	229
5º	ANA PAULA DOS SANTOS ELIAS	110	105	215
6º	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	10	103	113
7º	GENAINA EMÍLIA DOS SANTOS	10	88	98
8º	CLEYSON RODRIGUES DE LIMA	0	65	65
9º	RONY PEREIRA DE LIMA	20	AUSENTE	20
10º	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	10	AUSENTE	10
11º	MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	10	AUSENTE	10
12º	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	10	AUSENTE	10
13º	ANDRÉIA DO NASCIMENTO SILVA	0	AUSENTE	0
14º	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	0	AUSENTE	0

Bataguassu, 25 de agosto de 2023

Suely Midori Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto n.º 913/2021.

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EDITAL 002/2023 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO CONFORME COEFICIENTES DE RENDIMENTOS ESCOLAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023****ESTÁGIO REMUNERADO**

EDITAL 002/2023 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO CONFORME COEFICIENTES DE RENDIMENTOS ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a divulgação dos inscritos e Classificação Conforme Coeficientes de Rendimentos Escolar no Processo Seletivo Simplificado 009/2023.

Inscrição	Nome do Candidato	Deferimento	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR
01	VANESSA DE SOUZA CASTRO	Deferida	9,7
02	VICTÓRIA PERRINCHELLI ALMEIDA	Deferida	9,5
03	ANDRÉ LUIZ MENDONÇA THOMAZINI	Deferida	8,6
04	POLIANA DA SILVA CRUZ	Deferido	8,4
05	DAVID WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	Deferida	8,4
06	ANA PAULA CORREA ALVES	Deferida	8,3
07	MARCELA ALVES DIAS	Deferida	8,2
08	JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTÓDIO	Deferido	8,2
09	CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA	Deferida	8,2
10	VINICIUS OLIVEIRA SARAIVA	Deferida	8,2
11	OTÁVIO DIAS ZANARDO RUFATO	Deferida	8,1
12	MELISSA LIRA ALMEIDA	Deferida	8,1
13	JANAINA BATISTA SANTANA	Deferida	7,6
14	MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida	7,1
15	JULIA APARECIDA RIBEIRO	Deferido	6,9
16	IVETE BARRETO SIQUEIRA	Deferida	6,7
17	ANA CAROLINE BARBOSA SILVA	Deferida	6,6
18	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	Deferida	6,4
19	DAIANE GARCIA COSTA SANTOS	Deferido	5,0
20	ANA CAROLINA PEREZ MACHADO	Deferida	0,0
21	LUAN FERREIRA DA SILVA	Deferida	0,0
22	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferida	0,0
23	GESUELE GOES GOMES	Deferida	0,0
24	SUELLEN CRISTINA DIAS DA SILVA	Deferida	0,0
25	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA	Deferida	0,0
26	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	Deferido	0,0
27	RICKELMY ABREU SOUZA	Deferida	0,0
28	NÁDIA MARIA RODRIGUES PAULINO	Deferida	0,0
29	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferida	0,0

Bataguassu, 24 de agosto de 2023.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **49.091.517 EDSON LUIZ BONILHA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO OBJETO:** O objeto do presente se faz necessário para contratação de empresa especializada para realização de serviços em poço artesiano, aquisição de material permanente e aquisição de material de consumo, sendo:

1. **Material permanente:**

01 - Motobomba, 1cv, trifásica, 220v com PAINEL;

1. **Aquisição de material de consumo – Kit de tubos, luvas e cabos para instalação:**

11 Tubo edutor 1.1/4;

11 Luvas galvanizadas 1.1/4;

80mts Cabo pp 3x2.5;

1. **Contratação de empresa especializada para realização de serviços:**

01 Deslocamento com caminhão guincho;

01 Serviço mão de obra para extração e instalação da bomba.

- **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- **DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

021701 – SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 18 542 0202 2109 0000 – Proteção ao Meio Ambiente - Sec. Municipal de

Superintendência do Meio Ambiente**Fonte de Recurso: 1.500.0000 000.000****Natureza: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Ficha: 587****021701 – SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE****Funcional/Programática: 18 542 0202 2109 0000 – Proteção ao Meio Ambiente - Sec. Municipal de Superintendência do Meio Ambiente****Fonte de Recurso: 1.500.0000 000.000****Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Ficha: 588****021701 – SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE****Funcional/Programática: 18 542 0202 2109 0000 – Proteção ao Meio Ambiente - Sec. Municipal de Superintendência do Meio Ambiente****Fonte de Recurso: 1.500.0000 000.000****Natureza: 4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Ficha: 589****DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 21 de Agosto de 2023.**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / 49.091.517 EDSON LUIZ BONILHA JUNIOR****Mayco Cicero Mada**

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO RESULTADO RECURSOS AO GABARITO**

EDITAL Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DOS RECURSOS AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Público nº 001/2023 de 02 de agosto de 2023:

PROVA	QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	05	B
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	07	A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	ANULADA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 25 de agosto de 2023.

Mayra Jamila Mourão MicheliniPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

Matéria enviada por Franciele de Souza Figueiredo Cantadori

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 31 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS, APROVADAS E APTAS COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação 029/2023.

Art. 1º - Fica **convocada** para início das suas atividades laborais no dia **25 de agosto** de 2023 as **18:00** horas no **Pronto Atendimento Médico a candidat a abaixo relacionad a :**

CLASSIFICAÇÃO	Nome
4º	ALESSANDRA EVELYN BIFF DE ARAÚJO

Art. 2º - A **candidata Maria Carolina de Oliveira**, aprovada em 5º lugar, teve início de suas atividades laborais no dia **24 de agosto de 2023** as **18:00** horas no **Pronto Atendimento Médico**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de agosto de 2023.

Cristiane Ramos dos SantosPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

EDITAL Nº 010/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Público nº 001/2023 de 02 de agosto de 2023:

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

GLAUCIA DA SILVA CAPUA	87.5
BRUNO DE SOUZA	82.5
MARIA SILMARA DE TOLEDO	82.5
ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	80
LIELSON DE ARAUJO SILVA	80
PAULO VINICIUS BIASOTTO MUTAGUTI	80
GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO	77.5
JENIFFER MONTEIRO CRUZ	77.5
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	77.5
MAISA FARIAS COTA	75
JAQUELINE GUANDALINO COELHO	72.5
JENIFFER GONÇALVES DE ARAÚJO COSTA	72.5
LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES	72.5
VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA	72.5
EVILI DE SOUZA LIMA	70
JESSICA GALINDO SANTANA	70
KAONE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	70
LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	70
MARUSKA APARECIDA DE SOUZA	70
LESANDRO MARTINS DA SILVA	67.5
MOACIR AQUINO BARBOSA	67.5
SANDRA DE OLIVEIRA	67.5
ANDRA APARECIDA DA ROCHA	65
CASSIA FERNANDA DA SILVA	65
CLAUDEMIR GOMES MARAN	65
DAVYD ANDRE DE ARAUJO BERTO	65
KAIQUE FARIAS COTA	65
MAYCON JEAN DA SILVA OLIVEIRA	65
KEUSLEN FRANCIÉLEN SILVA MENDONÇA	62.5
BIANCA CAROLINE NEVES DA SILVA	60
ALLAN PATRIC DIAS DE SOUZA	57.5
DANDARA VITORIA VITOR MONTEIRO	57.5
PEDRO MARQUES DA SILVA	57.5
JULIA APARECIDA SOUZA SILVA	55
JULIO CESAR FERREIRA DE MOURA	50
LETICIA CELESTINA DE SOUZA	50
FABIO JUNIOR CHAMBO DOS SANTOS	47.5
ROSEILENE DALEFFE FLOR FRAGA	47.5

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FERNANDA DA SILVA MATOS PEREIRA	95
FABIANA SANTOS DA SILVA	95
KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA	90
CARILENE ALVES PEREIRA MARACCI	90
GREICI MARQUES SOARES	87.5
ZILDA MARIA FERREIRA GARCIA	87.5
ADRIANA CRISTINA FERRONI	85
GISELY TAVARES SOARES	85
RAYANE DA SILVA CARDOSO	82.5
BIANCA EVANGELISTA DA SILVA	82.5
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	82.5
CARLAMEIRELLES OLEANO PRESENCIO	80
KARINA NOGUEIRA DA SILVA	80
ANA PAULA COTA CIMA	80
JESSICA DO NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA	80
SIMONE ARACELI DE MORAES ENZ	80
JESSICA BATISTA DOS SANTOS HONORATO	80
SILVIANE FERREIRA GARCIA	77.5
TATIANE BOFFO LORENTE	77.5
AMANDA DOS SANTOS HENCKE	75
GISELI REIS DA ROCHA	75
ROSIANE PEREIRA DA ROCHA	75
MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU	75
MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	72.5
MARIANA FONTANETTI DOS SANTOS	72.5
EMANUELLE MACEDO BORGES	72.5
THATIANE RIBEIRO DA SILVA	72.5
WISLAINE RODRIGUES DA COSTA	72.5
ALINE DE OLIVEIRA FERNANDES	72.5
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	72.5
ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ	72.5
LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA	70
MAYARA DE SOUZA SILVA	70
ROSANGELA DE OLIVEIRA	70
FATIMA MOREIRA NEVES	67.5
JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	67.5
PATRICIA SILVA SOUZA	67.5
MICHELI CELIRIO DE OLIVEIRA	67.5
IVONE SABINO KARAZ NANTES	65
LOANA DE MELLO OLIVEIRA	65
KAYLANE FLOR SILVA	65

ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	65
ANDRESSA DOS SANTOS BORGES	65
JAMILLY CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA	65
ELAINE FRANCELINO DE SOUZA	65
DARIANE APARECIDA ROMERO VEGILATO	65
GISELE DE FREITAS FORTI DE SOUZA	62,5
IVONE OLIVEIRA JACOMO DINIZ	62,5
EDIANE FERNANDA DE CARVALHO	62,5
EDLENE ANACLETO PINHEIRO	62,5
GEOVANA GRAZIELE MACEDO DOS SANTOS	62,5
JESSICA FERNANDA DIAS LIMA	62,5
STEPHANIE ADOR AMORIM DA SILVA	62,5
ELAYNE LEANDRO LOBASKI	62,5
TAINARA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	62,5
ROSIMEIRE PEREIRA DA ROCHA	62,5
FERNANDA DA SILVA	62,5
RODRIGO SANTOS SILVA	62,5
BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA	60
GISELLE CRISTINA DE MOURA	60
TAINARA DA SILVA FEITOSA	60
VALDELICE DE SOUZA LOPES KRAUSER	60
DEBORA RAQUEL AFENSOR PIRES	60
SONIA VRECH VIDOTO	60
LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA	60
FRANCIELE ALVES PEREIRA	57,5
ADELIO CILIRIO DA SILVA	57,5
GIANDELLE IZABEL DOS SANTOS	57,5
ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA	55
LAURA FERREIRA TOLOTTI	55
ROSENILDE DIAS DOS SANTOS	55
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MACHADO	55
GIOVANNE CILIRIO DE LIMA	52,5
BRUNA RODRIGUES PESSOA	52,5
FABIANA BATISTA	52,5
GEOVANI PONTES PEREIRA	52,5
RAUL FELIPE NANTES SOUZA	52,5
RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS	52,5
JESSICA DOS SANTOS ORTIZ	50
SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI	50
ANA PAULA CUNHA SOUSA	50
TATIANE FERNANDES DA SILVA	47,5
WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	45
MARIA EDUARDA PEREIRA PINHEIRO	45
LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	40

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Batayporã-MS, 25 de agosto de 2023.

Mayra Jamila Mourão Michelini

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

Matéria enviada por Franciele de Souza Figueiredo Cantadori

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 90/2022

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS -CPF 003.904.031-30

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 27.450,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 59.090,89 (cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias o presente contrato, a partir de primeiro de abril de 2023.

DATA

Batayporã-MS, 31 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 46/2023, de 3 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$50.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

C.N.P.J.: 26.597.389/0001-98

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 47/2023, de 3 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.093.8.243.4.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.093.4.122.4.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.**

GERMINO ROZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 48/2023, de 3 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$32.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		32.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		32.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$75.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).... - Superávit financeiro do		R\$159.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		32.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		32.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.

 GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 49/2023, de 3 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.300,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$38.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		38.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.362.2.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.300,00

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
 2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00

Município: BATAYPORÃ

03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.451.7.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$120.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		120.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.1006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 50/2023, de 14 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$230.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		230.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$105.000,00
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		105.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.730,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$335.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		230.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		105.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$12.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.730,00
1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		8.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**FUNDEB BATAYPORÃ**

C.N.P.J.: 31.093.550/0001-26

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 51/2023, de 20 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 555.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL

05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

05.095.12.361.2.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$555.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	555.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL

05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

05.095.12.361.2.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.**

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 52/2023, de 20 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$26.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$76.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		76.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$105.197,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		105.197,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$76.500,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		76.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.303.8.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$105.197,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		105.197,00

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
 2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

C.N.P.J.: 26.597.389/0001-98

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 53/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS

07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.093.8.243.4.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$500,00

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).... - Superávit financeiro do

R\$500,00

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.**

GERMINO ROZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALNota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Crédito Adicional Especial, conforme Lei nº 1.315
2023, art. 1º, por superávit financeiro, com fulcro no artigo 43, § I, da lei nº 4.320
64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 54/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 55/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$55.100,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		55.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$29.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		29.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$38.900,00
2.632.3210 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		38.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).... - Superávit financeiro do		R\$129.000,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		55.100,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		29.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000,00
2.632.3210 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		38.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

 GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Crédito Adicional Especial, conforme Lei nº 1.315
 2023, art. 1º, por superávit financeiro, com fulcro no artigo 43, § I, da lei nº 4.320
 64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 56/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.610,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$78.610,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		78.610,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$38.460,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		38.460,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$25.700,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		25.700,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$49.010,00
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		49.010,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).... - Superávit financeiro do		R\$191.780,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		78.610,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		38.460,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		25.700,00
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		49.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

 GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Crédito Adicional Especial, conforme Lei nº 1.315
 2023, art. 1º, por superávit financeiro, com fulcro no artigo 43, § I, da lei nº 4.320
 64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 57/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.010,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.010,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	90.010,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$0,10
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,10
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,10
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$800,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.010,00
1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos	90.010,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$0,20
1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos	0,20
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
 2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 58/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$9.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$9.105,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		9.105,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$9.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.105,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		9.105,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 59/2023, de 26 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$39.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		39.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$200,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		200,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.366.2.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.364.2.2020-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		200,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2023.

 GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre diretrizes para o registro e acompanhamento do abastecimento de combustíveis e adequação de funcionamento do Sistema de Frotas do Município de Bodoquena -MS.

A Controladoria Geral do Município, em cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal e Lei Complementar 121 de 29 de Dezembro de 2022, sobre a execução de suas atividades de controle interno, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta instrução normativa considera a necessidade de disciplinar e normatizar sobre o abastecimento de veículos, maquinários e adequação para a correta funcionalidade do Sistema de Frotas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Bodoquena/MS;

Art. 2º Permitir análise detalhada do abastecimento de veículos e maquinários;

Art. 3º Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;

Art. 4º Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quanto ao consumo excessivo de combustíveis;

Art. 5º Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de máquinas e veículos e, disciplinar sobre o controle de abastecimento da frota de veículos e maquinários, próprios ou locados do município de Bodoquena/MS.

**CAPÍTULO II
CONTROLE DE ABASTECIMENTO****Consumo de combustível**

Art. 6º A aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel – S10), realizada por processo licitatório, obedeceu à modalidade estabelecida na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto 10.024/2019, pela administração pública.

Art. 7º A solicitação de abastecimento será realizada por meio do preenchimento do documento Requisição de Combustível, utilizado por cada Secretaria, contendo:

- Número da requisição;
- Data da solicitação;
- CNPJ do requisitante;
- Informações do processo licitatório;
- Dados do veículo (modelo, placa);
- KM atual;
- Informações sobre o abastecimento (quantidade a ser abastecido, unidade, produto, valor unitário e valor total)
- Requisitante;
- Assinatura de quem autorizou;

Parágrafo único – O documento Requisição de Combustível, deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, sendo que 01 (uma) via deverá ser entregue com o Cupom Fiscal assinado, e posteriormente enviada ao Setor de Frotas para lançamento no sistema de controle;

Procedimento para abastecimento

Art. 8º O abastecimento de combustível será realizado diretamente no veículo ou maquinário, no posto de combustível do fornecedor vencedor do processo licitatório, conforme contrato firmado entre o mesmo e a administração pública municipal;

Art. 9º Somente os veículos ou maquinários devidamente cadastrados, autorizados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, poderão ser abastecidos, ficando expressamente proibido o abastecimento de qualquer outro veículo de terceiros/particular;

Art. 10º O responsável pelo veículo no ato do abastecimento, deverá prestar atenção ao tipo de combustível utilizado/indicado a ser utilizado, para que no momento da aquisição do mesmo, não haja intercorrências, evitando assim futuros danos materiais ou prejuízos financeiros à administração pública ou ao fornecedor;

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS**

Art. 11º Caberá aos gestores de frotas das Secretarias:

I – Preencher e entregar o relatório com a devida identificação dos motoristas, conforme solicitado pelo Setor de Frotas;

II – Disponibilizar em cada veículo o Relatório de Controle de Veículos e Diário de Bordo (**Anexo I e II**), a serem preenchidos pelo motorista responsável e cobrar a obrigatoriedade do preenchimento correto;

III - Organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos/mquinários, com intuito de acompanhar o gasto de combustível fornecido e, posteriormente ao correto preenchimento de informações no sistema do Frotas.

VI - Manter os registros de abastecimento atualizados, de modo que permitam a emissão de relatórios analíticos da Frota, para eventual análise de consumo de combustível, conforme padrão estabelecido pelo Município;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Responderá administrativamente, o servidor que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 24 de agosto de 2023.

Aline Andrade Aristimunho
Controladora Geral do Município

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2023 Processo Administrativo nº 329/2023 - Pregão Presencial nº 046/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena-MS..

Órgãos gerenciadores:

Secretaria Geral de Governo e Gestão

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Empresas detentoras:

EUZEBIO NIHUES Inscrita no CNPJ nº 07.690.246/0001-81 47.816.435/0001-72

Participante: EUZEBIO NIHUES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA MACI~2 - PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PC	580	R\$ 10,63	R\$ 6.165,40

Total do participante: R\$ 6.165,40 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Total geral: **R\$ 6.165,40 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Vigência: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Geral de Governo e Gestão, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e representantes legais dos fornecedores registrados: EUZEBIO NIHUES.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO 14º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDA LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação:

10.001.2123.3.3.90.39.2.501.000 – FICHA 322

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 21 de agosto de 2023.

Assina:

Edson Scarabello - Secretário de Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. Órgão(s) gerenciador (es): Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor (es) registrado(s): M.S DIAGNOSTICA LTDA; MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA . Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº40/2022, por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 22 de Agosto de 2023 . Assina: Gleyziane Parente Silva.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de média e alta complexidade, não existentes na rede básica do município, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Órgão(s) gerenciador (es): Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor (es) registrado(s): ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS. . Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº41/2022, por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 22 de Agosto de 2023 . Assina: Gleyziane Parente Silva.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO 16º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDA LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação:

05.001.27.812.0502.2043.3.3.90.39.00 – FICHA: 176**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 24 de agosto de 2023.

Assina:

Edson Scarabello - Secretário de Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 636/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Claudia Pereira do Amaral, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 32 horas no Centro de Educação Infantil Bodoquena para substituir professor afastado do trabalho por motivo de folga de eleição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 637/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas no Centro de Educação infantil Gildeti Auseni Gomes para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 638/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Alexandra Silva dos Santos Vilhagra, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 12 horas aulas ,no Centro de educação Infantil Gildete Auseni Gomes para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/08//2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 639/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 20 horas aulas na Escola Municipal Dr.Arnaldo Estevão de Figueiredo para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 640/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Josilene Rocha Gois de Paula, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 04 horas aulas na Escola Municipal Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 634/2023.(Republicado por Incorreção)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Maria de Fatima Vidal Santana de Melo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 08 horas aulas no Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina para substituir professor afastado do trabalho por motivo de folga de eleição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data ,com efeitos retroativos a 04/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DIÁRIO DE BORDO														
SECRETARIA: MÊS							CHECK LIST							
VEÍCULO/MARCA: PLACA:														
							Documento	Extintor	Chave de Roda	Macaco	Água	Óleo	Pneu/Stepe	Lataria/Interior
DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	MOTORISTA	KM INICIAL	HORA CHEGADA	KM FINAL	ORIGEM/DESTINO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO

OBSERVAÇÕES - Qualquer irregularidade, ocorrência ou barulho devem ser informados abaixo

RELATÓRIO DE CONTROLE DE VEÍCULOS						
SECRETARIA:			MÊS			
VEÍCULO/MARCA:			PLACA:			
DATA	CONDUTOR	KM	FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO	ABASTECIMENTO	QTDE. DE LITROS	VALOR DA NOTA R\$

CÁLCULO MENSAL

KM TOTAL: _____

LITROS DE COMBUSTÍVEL: _____

MÉDIA DE CONSUMO: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 238/2023, de 25 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 692.864,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.451.701.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$692.864,10
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.864,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$692.864,10
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.864,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 230/2023, de 18 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.055,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.055,44
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.055,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.055,44
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.055,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 237/2023, de 24 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.929,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.929,38
2.621.7336 (SF) - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	2.929,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.929,38
2.621.7336 (SF) - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	2.929,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 277/2023, de 15 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 298.322,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$130.122,22
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.122,22
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$51.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		51.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$25.200,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$92.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$25.200,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$51.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$92.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		92.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$130.122,22
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.122,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 278/2023, de 16 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 153.752,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$118.050,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	118.050,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.27.812.502.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$35.702,12
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.702,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.702,12
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.702,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$118.050,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	118.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 279/2023, de 16 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.583,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.088,78
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		14.088,78
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.479,45
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		5.479,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.015,25
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		2.015,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.479,45
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		5.479,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.306.502.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.015,25
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		2.015,25
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$14.088,78
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		14.088,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2023.

 KAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 280/2023, de 16 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.731,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$7.731,03

2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 7.731,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$7.731,03

2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 7.731,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 281/2023, de 16 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.010,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$505,16
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	505,16
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$505,16
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	505,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$505,16
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	505,16
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$505,16
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	505,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 282/2023, de 18 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.243,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$30.243,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	30.243,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.846.302.2081-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$30.243,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	30.243,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 283/2023, de 18 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 158.460,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$158.460,38
1.706.0000 Transferência Especial da União	158.460,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$158.460,38
1.706.0000 Transferência Especial da União	158.460,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 285/2023, de 21 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$2.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 286/2023, de 22 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 785,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.27.812.502.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$785,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	785,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$785,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	785,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 284/2023, de 21 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.545,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.445,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.445,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$3.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.445,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.445,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/05/2023
Nº do Empenho: 1187/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.443.789,52
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	9.028,44
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.452.817,96
		Total (A - B):	1.201.280,70

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.028,44

Fundamento legal: Número 27/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 2/2023 Data:
Contrato: Número SF: 608/2023 Data:
Nº da ata: 14/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	40	124,75	4.990,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	2100	1,11	2.330,58
3	serviços de roçada	2200	0,776	1.707,86

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/05/2023
Nº do Empenho: 1257/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.532.095,65
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	14.266,05
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.546.361,70
		Total (A - B):	1.107.736,96

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 14.266,05

Fundamento legal: Número 27/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 2/2023 Data:
Contrato: Número SF: 672/2023 Data:
Nº da ata: 14/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	69	124,75	8.607,75
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	3000	1,11	3.329,40
3	serviços de roçada	3000	0,776	2.328,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/05/2023
Nº do Empenho: 1333/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.704.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
Despesa:	191	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças, Parques, Jardins, Ciclovias

Valor Dotação:	384.000,00	Empenhos anteriores:	195.837,34
Valor Dotação	216.946,10	Valor do empenho:	7.584,98
Total (A):	216.946,10	Valor anulado:	7.584,98
		Total (B):	195.837,34
		Total (A - B):	21.108,76

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 27/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 2/2023 Data:
Contrato: Número SF: 751/2023 Data:
Nº da ata: 14/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	15	124,75	1.871,25
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	2980	1,11	3.307,20
3	serviços de roçada	3100	0,776	2.406,53

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/05/2023
Nº do Empenho: 1339/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	2.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.571.964,19
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	7.584,98
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.579.549,17
		Total (A - B):	1.074.549,49

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.584,98

Fundamento legal:	Número	27/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	2/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	751/2023	Data:
Nº da ata:		14/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	15	124,75	1.871,25
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	2980	1,11	3.307,20
3	serviços de roçada	3100	0,776	2.406,53

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/05/2023
Nº do Empenho: 1384/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.607.236,17
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	8.650,10
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.615.886,27
		Total (A - B):	1.038.212,39

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.650,10

Fundamento legal: Número 27/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 2/2023 Data:
Contrato: Número SF: 810/2023 Data:
Nº da ata: 14/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	40	124,75	4.990,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	500	1,11	554,90
3	serviços de roçada	4000	0,776	3.105,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/06/2023
Nº do Empenho: 1573/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.703.087,67
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	6.398,70
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.709.486,37
		Total (A - B):	944.612,29

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.398,70

Fundamento legal: Número 27/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 2/2023 Data:
Contrato: Número SF: 880/2023 Data:
Nº da ata: 14/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	20	124,75	2.495,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	1000	1,11	1.109,80
3	serviços de roçada	3599	0,776	2.793,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/06/2023
Nº do Empenho: 1665/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.868.848,32
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	9.616,12
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.878.464,44
		Total (A - B):	775.634,22

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.616,12

Fundamento legal: Número 27/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 2/2023 Data:
Contrato: Número SF: 988/2023 Data:
Nº da ata: 14/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	46	124,75	5.738,50
3	serviços de roçada	4995	0,776	3.877,62

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023
Nº do Empenho: 1955/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	3.044.082,14
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	9.075,68
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.053.157,82
		Total (A - B):	600.940,84

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.075,68

Fundamento legal:	Número	27/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1153/2023	Data:
Nº da ata:		14/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	30	124,75	3.742,50
3	serviços de roçada	6870	0,776	5.333,18

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 9
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2130/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	3.373.414,23
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	9.742,76
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.383.156,99
		Total (A - B):	270.941,67

Credor: A. LOURENCO CORREA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.269/0001-08 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 126 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. Conta: 35358612-1
Agência: 0001- - 0001 Tipo da Conta:

Especificação:

Trata-se de análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.742,76

Fundamento legal:	Número	27/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1274/2023	Data:
Nº da ata:		14/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PODA DE ARVORE	29	124,75	3.617,75
3	serviços de roçada	7890	0,776	6.125,01

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/06/2023
Nº do Empenho: 1668/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	92.223,78
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	1.829,00
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	1.829,00
		Total (B):	92.223,78
		Total (A - B):	64.726,22

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS
Ata de registro de preços nº 25/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 981/2023 Data:
 Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/06/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	100	15,05	1.505,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	60	5,40	324,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/06/2023
Nº do Empenho: 1682/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	92.223,78
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	172,04
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	172,04
		Total (B):	92.223,78
		Total (A - B):	64.726,22

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS
Ata de registro de preços nº 25/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	995/2023	Data:
Nº da ata: -			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 23/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	11	15,64	172,04

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/06/2023
Nº do Empenho: 1745/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	94.589,32
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	1.858,34
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.447,66
		Total (A - B):	60.502,34

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.858,34

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1002/2023	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/06/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	3	9,78	29,34
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	100	15,05	1.505,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	60	5,40	324,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/06/2023
Nº do Empenho: 1749/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	96.447,66
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	172,04
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.619,70
		Total (A - B):	60.330,30

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 172,04

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1001/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/06/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	11	15,64	172,04

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/07/2023
Nº do Empenho: 1790/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	96.991,70
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	125,12
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.116,82
		Total (A - B):	59.833,18

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 125,12

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1016/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	8	15,64	125,12

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1813/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.318.919,47
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	4.625,10
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.323.544,57
		Total (A - B):	1.051.379,89

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.625,10

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1021/2023	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
50	SALSICHA FRESCA (KG)	10	13,89	138,90
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	20	5,12	102,40
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	20	6,59	131,80
137	LINGUICA CALABRESA LINGUICA SUINA DEFUMADA TIPO CALABRES~2	10	23,90	239,00
150	LINGÜIÇA TOSCANA (KG)	20	22,10	442,00
151	BACON (KG)	5	39,80	199,00
152	CARNE BOVINA - DE 1 PEÇA	80	42,15	3.372,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
N° do Empenho: 1812/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.318.138,17
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	781,30
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.318.919,47
		Total (A - B):	1.056.004,99

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 781,30

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1020/2023	Data:
N° da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	15	9,78	146,70
64	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	20	5,60	112,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	20	5,53	110,60
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	10	15,05	150,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	10	5,40	54,00
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	15	4,25	63,75
114	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	5	7,18	35,90
131	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	10	5,64	56,40
134	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	10	2,37	23,70
146	TEMPERO ALHO E SAL	5	5,55	27,75

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1799/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	329	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	93.732,94
Valor Dotação	240.471,40	Valor do empenho:	483,86
Total (A):	240.471,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94.216,80
		Total (A - B):	146.254,60

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 483,86

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1017/2023	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	10	5,53	55,30
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1805/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.279.089,33
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	2.108,00
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.281.197,33
		Total (A - B):	1.093.727,13

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS,

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.108,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1033/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Alho cabeça - à granel (kg)	10	22,75	227,50
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	10	5,00	50,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	10	5,06	50,60
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	15	7,38	110,70
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	10,50	105,00
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	2	9,00	18,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	8	3,59	28,72
52	TOMATE MADURO (KG)	5	7,07	35,35
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40
62	arroz agulhinha - polido (pct 5kg)	15	22,02	330,30
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	24	11,15	267,60
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	8	8,57	68,56
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	8	5,98	47,84
111	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	10	4,03	40,30
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	20	4,19	83,80
117	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250G)	10	8,36	83,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 04/07/2023

Nº do Empenho: 1805/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

118	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, C	8	2,86	22,88
132	GOIABADA TRADICIONAL FLOW BACK DE 300G	40	4,14	165,60
135	ABOBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE OTIMA QUALID~2	5	6,15	30,75
142	POLVILHO DOCE (PCT 500G)	10	5,88	58,80
143	SUCO EM PÓ DE 150G - I	10	4,19	41,90
144	SUCO EM PÓ DE 150 G - II	10	4,19	41,90
145	SUCO EM PÓ DE 150 G - III	10	4,19	41,90

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.277.889,93
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	1.199,40
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.279.089,33
		Total (A - B):	1.095.835,13

Credor:	GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.022.904/0001-04	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9171-9204
Endereço:	RIO NEGRO - 710	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.199,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1034/2023	Data:
Nº da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	mussarela fatiada - kg	10	55,98	559,80
44	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	20	17,14	342,80
133	MARRON GLACÊ FLOW BACK DE 300G	40	5,47	218,80
147	CALDO DE CARNE CX C/ 6 TABLETES	10	3,90	39,00
148	CALDO DE GALINHA CX C/ 6 TABLETES	10	3,90	39,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1803/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.276.699,98
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	1.189,95
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.277.889,93
		Total (A - B):	1.097.034,53

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFEENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.189,95

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1035/2023	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	20	9,42	188,40
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	30	10,16	304,80
153	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG	15	46,45	696,75

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1802/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.276.117,98
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	582,00
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.276.699,98
		Total (A - B):	1.098.224,48

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS,

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 582,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1036/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	5,41	108,20
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	8,90	178,00
129	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO	10	11,78	117,80
139	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	20	5,77	115,40
141	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	10	6,26	62,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023
Nº do Empenho: 1824/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	109.395,26
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	680,24
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	110.075,50
		Total (A - B):	46.874,50

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 680,24

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1047/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	16	15,64	250,24
124	AGUA MINERAL COPO 200ML	10	43,00	430,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023
Nº do Empenho: 1930/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	118.310,00
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	234,60
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	118.544,60
		Total (A - B):	38.405,40

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 234,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1156/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	15	15,64	234,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 2058/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	329	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	221.964,30
Valor Dotação	240.471,40	Valor do empenho:	62,56
Total (A):	240.471,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	222.026,86
		Total (A - B):	18.444,54

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 62,56

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1212/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	4	15,64	62,56

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 2060/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	246	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	57.892,76
Valor Dotação	84.300,00	Valor do empenho:	78,20
Total (A):	84.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	57.970,96
		Total (A - B):	26.329,04

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 78,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1215/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	5	15,64	78,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 2076/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	172.616,83
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	1.474,00
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	174.090,83
		Total (A - B):	49.784,82

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.474,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1230/2023	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 2077/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	119	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	41.909,28
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	1.474,00
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.383,28
		Total (A - B):	6.616,72

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.474,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1231/2023	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/08/2023
Nº do Empenho: 2106/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.726.915,19
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	3.372,00
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.730.287,19
		Total (A - B):	644.637,27

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE OBRAS A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.372,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1250/2023	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
152	CARNE BOVINA - DE 1 PEÇA	80	42,15	3.372,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/08/2023
Nº do Empenho: 2105/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.726.572,39
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	342,80
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.726.915,19
		Total (A - B):	648.009,27

Credor: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
 CPF/CNPJ: 32.022.904/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9171-9204
 Endereço: RIO NEGRO - 710 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS,

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 342,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1249/2023	Data:
Nº da ata:		36/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	20	17,14	342,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 42

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2023

Nº do Empenho: 2110/2023

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	246	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	57.970,96
Valor Dotação	84.300,00	Valor do empenho:	156,40
Total (A):	84.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.127,36
		Total (A - B):	26.172,64

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 156,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1261/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/08/2023
Nº do Empenho: 2160/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	152	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	327.160,00	Empenhos anteriores:	145.118,31
Valor Dotação	273.307,26	Valor do empenho:	223,60
Total (A):	273.307,26	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	145.341,91
		Total (A - B):	127.965,35

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 223,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1262/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	5,41	108,20
139	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	20	5,77	115,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2126/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	180.050,16
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	1.474,00
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	181.524,16
		Total (A - B):	42.351,49

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.474,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1231/2023	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2124/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	178.576,16
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	1.474,00
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	180.050,16
		Total (A - B):	43.825,49

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.474,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1230/2023	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/08/2023
Nº do Empenho: 2141/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	152	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	327.160,00	Empenhos anteriores:	143.644,31
Valor Dotação	273.307,26	Valor do empenho:	1.474,00
Total (A):	273.307,26	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	145.118,31
		Total (A - B):	128.188,95

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.474,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1229/2023	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2123/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	89	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	29.352,00
Valor Dotação	34.766,35	Valor do empenho:	1.366,00
Total (A):	34.766,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.718,00
		Total (A - B):	4.048,35

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.366,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1227/2023	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	30	5,40	162,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2122/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	89	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	29.128,40
Valor Dotação	34.766,35	Valor do empenho:	223,60
Total (A):	34.766,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.352,00
		Total (A - B):	5.414,35

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 223,60

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 1262/2023 Data:
Nº da ata: 38/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	5,41	108,20
139	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	20	5,77	115,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2128/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	123.460,99
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	1.322,18
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	124.783,17
		Total (A - B):	32.166,83

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.322,18

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1000/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteina do leite;Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	100	5,77	577,00
121	ADOÇANTE STÉVIA.ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM A	3	7,56	22,68
122	SUCO EM PO 300 GRAMAS CADA PACOTE, SABORES VARIADOS	50	5,89	294,50
123	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C / 400G)	80	5,35	428,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2125/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	89	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	30.718,00
Valor Dotação	34.766,35	Valor do empenho:	1.366,00
Total (A):	34.766,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.084,00
		Total (A - B):	2.682,35

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.366,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1227/2023	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	80	15,05	1.204,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	30	5,40	162,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/08/2023
Nº do Empenho: 2134/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	246	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	58.127,36
Valor Dotação	84.300,00	Valor do empenho:	125,12
Total (A):	84.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.252,48
		Total (A - B):	26.047,52

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 125,12

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1281/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	8	15,64	125,12

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2023
Nº do Empenho: 2174/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	152	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	327.160,00	Empenhos anteriores:	145.341,91
Valor Dotação	273.307,26	Valor do empenho:	1.876,80
Total (A):	273.307,26	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	147.218,71
		Total (A - B):	126.088,55

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.876,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1325/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	120	15,64	1.876,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2207/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.791.274,26
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	625,57
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.791.899,83
		Total (A - B):	583.024,63

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 625,57

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1337/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	10	5,00	50,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	10	5,06	50,60
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	10	7,38	73,80
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	10,50	105,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	8	3,59	28,72
52	TOMATE MADURO (KG)	5	7,07	35,35
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40
143	SUCO EM PÓ DE 150G - I	10	4,19	41,90
144	SUCO EM PÓ DE 150 G - II	10	4,19	41,90
145	SUCO EM PÓ DE 150 G - III	10	4,19	41,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2023
Nº do Empenho: 2189/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.790.648,69
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	625,57
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.791.274,26
		Total (A - B):	583.650,20

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 625,57

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1337/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	10	5,00	50,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	10	5,06	50,60
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	10	7,38	73,80
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	10,50	105,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	8	3,59	28,72
52	TOMATE MADURO (KG)	5	7,07	35,35
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40
143	SUCO EM PÓ DE 150G - I	10	4,19	41,90
144	SUCO EM PÓ DE 150 G - II	10	4,19	41,90
145	SUCO EM PÓ DE 150 G - III	10	4,19	41,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2208/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.791.899,83
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	562,45
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.792.462,28
		Total (A - B):	582.462,18

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936 - 2936	Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 562,45

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1334/2023	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	15	5,53	82,95
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
92	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	10	3,66	36,60
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	10	4,25	42,50
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	10	9,94	99,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2209/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.792.462,28
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	501,50
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.792.963,78
		Total (A - B):	581.960,68

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 501,50

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1336/2023	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	10	5,12	51,20
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	20	6,59	131,80
137	LINGUICA CALABRESA LINGUICA SUINA DEFUMADA TIPO CALABRES~2	5	23,90	119,50
151	BACON (KG)	5	39,80	199,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2210/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	209	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	2.494.800,00	Empenhos anteriores:	1.792.963,78
Valor Dotação	2.374.924,46	Valor do empenho:	286,20
Total (A):	2.374.924,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.793.249,98
		Total (A - B):	581.674,48

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 286,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1335/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	5,41	108,20
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	8,90	178,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2194/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	268	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	21.693,78
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	282,60
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.976,38
		Total (A - B):	16.023,62

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 282,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1330/2023	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	30	9,42	282,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2196/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	268	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	22.132,78
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	349,90
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.482,68
		Total (A - B):	15.517,32

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 349,90

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1329/2023	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	5	9,78	48,90
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2195/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	268	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	21.976,38
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	156,40
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.132,78
		Total (A - B):	15.867,22

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 156,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	1328/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 2198/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	246	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	59.002,58
Valor Dotação	84.300,00	Valor do empenho:	140,76
Total (A):	84.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.143,34
		Total (A - B):	25.156,66

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 140,76

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1354/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	9	15,64	140,76

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 42

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/08/2023

Nº do Empenho: 2240/2023

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	246	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	59.460,14
Valor Dotação	84.300,00	Valor do empenho:	109,48
Total (A):	84.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.569,62
		Total (A - B):	24.730,38

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 109,48

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1371/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/08/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	7	15,64	109,48

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 42
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/08/2023
Nº do Empenho: 2260/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	329	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	237.551,08
Valor Dotação	240.471,40	Valor do empenho:	62,56
Total (A):	240.471,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	237.613,64
		Total (A - B):	2.857,76

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 62,56

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1393/2023	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	4	15,64	62,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/06/2023
Nº do Empenho: 955/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	635.186,00
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	915,58
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	636.101,58
		Total (A - B):	1.266.365,38

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE JULHO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:19/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 915,58

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	531/2023	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	50	5,12	256,00
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	72	6,59	474,48
105	LEITE EM PO 400 GR CADA~4	10	18,51	185,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/06/2023
Nº do Empenho: 956/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	636.101,58
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.603,20
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	637.704,78
		Total (A - B):	1.264.762,18

Credor: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 32.022.904/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9171-9204
Endereço: RIO NEGRO - 710 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE JULHO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.603,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	533/2023	Data:
Nº da ata:		36/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	90	17,14	1.542,60
84	FARELO DE AVEIA - KG	4	15,15	60,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/06/2023
Nº do Empenho: 957/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	637.704,78
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.454,80
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	639.159,58
		Total (A - B):	1.263.307,38

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE JULHO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.454,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	534/2023	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	70	9,42	659,40
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	60	10,16	609,60
90	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG) . Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	20	9,29	185,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/06/2023
Nº do Empenho: 958/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	639.159,58
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.433,58
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	640.593,16
		Total (A - B):	1.261.873,80

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43		Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70		Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA			

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE JULHO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.433,58

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	535/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	2	17,68	35,36
49	SALSINHA VERDE (KG)	2	7,20	14,40
67	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500G)	2	14,58	29,16
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	40	5,41	216,40
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	40	5,77	230,80
88	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (PCT 1 KG)	10	5,61	56,10
93	FIBRA DE TRIGO GROSSA (KG)	2	8,33	16,66
100	GELÉIA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS (KG)	5	30,78	153,90
107	LINHAÇA DOURADA	2	8,80	17,60
115	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO/~2	30	5,79	173,70
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	55	8,90	489,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
N° do Empenho: 984/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	692.628,10
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	6.698,57
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	699.326,67
		Total (A - B):	1.203.140,29

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252 - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE JULHO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.698,57

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	538/2023	Data:
N° da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	20	5,58	111,60
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	20	5,88	117,60
3	AGRIÃO (MAÇO)	12	5,15	61,80
4	ACELGA (KG)	6	10,18	61,08
7	ALFACE (MAÇO)	20	3,82	76,40
9	BANANA MAÇÃ (KG)	15	7,05	105,75
10	BATATA DOCE (KG)	15	3,57	53,55
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	30	5,00	150,00
12	BETERRABA	15	4,75	71,25
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	10	6,73	67,30
14	CENOURA (KG)	25	5,75	143,75
15	CHUCHU (KG)	15	4,74	71,10
16	Coentro	10	4,84	48,40
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	25	4,05	101,25
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	12	5,06	60,72
21	LIMÃO TAITI (KG)	4	4,28	17,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 04/07/2023

Nº do Empenho: 984/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	25	8,08	202,00
23	MAMÃO FORMOSA (KG)	10	8,09	80,90
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	35	7,38	258,30
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	15	10,50	157,50
28	MELÃO AMARELO (KG)	10	7,18	71,80
30	PEPINO KG	10	5,80	58,00
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	5	9,00	45,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	15	3,59	53,85
36	REPOLHO ROXO (KG)	8	5,52	44,16
37	RÚCULA	12	6,27	75,24
38	ABACAXI HAWAI (KG)	10	6,99	69,90
39	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	5	21,08	105,40
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	20	17,16	343,20
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	10	8,10	81,00
47	POLPA DE CAJU (KG)	6	21,00	126,00
48	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA (KG)	6	19,00	114,00
52	TOMATE MADURO (KG)	25	7,07	176,75
58	ADOÇANTE 200 ML	5	7,72	38,60
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	65	15,64	1.016,60
61	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	4	8,09	32,36
62	arroz agulhinha - polido (pct 5kg)	40	22,02	880,80
74	CAMOMILA EM PÓ (UNIDADE)	20	1,82	36,40
80	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	10	4,45	44,50
81	ERVA DOCE PACOTE COM MINIMO 10 GRAMA~2	30	1,79	53,70
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	40	4,48	179,20
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	40	11,15	446,00
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	8	8,57	68,56
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	10	5,98	59,80
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	10	11,59	115,90
102	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	6	7,08	42,48
106	LENTILHA SECA (KG)	2	18,20	36,40
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	50	4,19	209,50
117	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250G)	5	8,36	41,80
118	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, C	5	2,86	14,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/06/2023
N° do Empenho: 961/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	655.573,51
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	2.154,49
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	657.728,00
		Total (A - B):	1.244.738,96

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936 - 2936	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE JULHO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.154,49

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	539/2023	Data:
N° da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/06/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	5	9,79	48,95
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	15	9,78	146,70
51	SELETA DE LEGUMES - 200 G	10	4,80	48,00
54	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	5	5,88	29,40
55	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO a 500 ML)	10	4,88	48,80
63	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500G)	2	5,49	10,98
65	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	8	6,59	52,72
66	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM	10	25,99	259,90
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	20	5,75	115,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	60	5,53	331,80
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	50	15,05	752,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00
79	COCO RALADO (PACOTE C/ 100G)	6	4,60	27,60
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	40	2,14	85,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 30/06/2023

Nº do Empenho: 961/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

92	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	6	3,66	21,96
114	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	6	7,18	43,08
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	10	2,35	23,50

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	686.309,45
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	3.234,12
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	689.543,57
		Total (A - B):	692.868,91

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE JULHO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.234,12

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	549/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	6	5,58	33,48
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	6	5,88	35,28
5	Alho cabeça - à granel (kg)	2	22,75	45,50
7	ALFACE (MAÇO)	6	3,82	22,92
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	3	5,00	15,00
12	BETERRABA	4	4,75	19,00
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	6	6,73	40,38
14	CENOURA (KG)	6	5,75	34,50
15	CHUCHU (KG)	4	4,74	18,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 04/07/2023

N° do Empenho: 985/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Total
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	5	5,06	25,30
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	2	10,50	21,00
30	PEPINO KG	2	5,80	11,60
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	2	9,00	18,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	3	3,59	10,77
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	6	17,16	102,96
52	TOMATE MADURO (KG)	15	7,07	106,05
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	150	15,64	2.346,00
62	arroz agulinha - polido (pct 5kg)	6	22,02	132,12
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	10	11,15	111,50
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	20	4,19	83,80

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	689.543,57
Valor Dotação:	1.382.412,48	Valor do empenho:	4.592,24
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	694.135,81
		Total (A - B):	688.276,67

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936- - 2936	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE JULHO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.592,24

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	550/2023	Data:
N° da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	120	5,75	690,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	160	5,53	884,80
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	150	15,05	2.257,50
77		120	5,40	648,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023

N° do Empenho: 986/2023

ORDINARIO

CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)				
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	6	2,14	12,84
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	20	4,25	85,00
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	6	2,35	14,10

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	694.135,81
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	1.232,00
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	695.367,81
		Total (A - B):	687.044,67

Credor:	A P DA SILVA DISTRIBUIDORA		
CPF/CNPJ:	28.183.297/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9213-0552
Endereço:	MANOEL MURTINHO - 1818	Cidade:	Anastácio UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE JULHO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.232,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:		Número SF:	551/2023
N° da ata:	37/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	120	9,42	1.130,40
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	10	10,16	101,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 988/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	695.367,81
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	1.404,34
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	696.772,15
		Total (A - B):	685.640,33

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE JULHO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.404,34

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	552/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	100	5,41	541,00
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite;Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	100	5,77	577,00
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	4	38,21	152,84
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	15	8,90	133,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
N° do Empenho: 1175/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	829.889,11
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	8.683,35
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	838.572,46
		Total (A - B):	1.063.894,50

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE AGOSTO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.683,35

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	617/2023	Data:
N° da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	35	5,58	195,30
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	30	5,88	176,40
3	AGRIÃO (MAÇO)	12	5,15	61,80
4	ACELGA	10	10,18	101,80
5	Alho cabeça - à granel (kg)	10	22,75	227,50
6	AMEIXA EM CALDA - LATA DE 320G	3	32,14	96,42
7	ALFACE (MAÇO)	20	3,82	76,40
9	BANANA MAÇÃ (KG)	12	7,05	84,60
10	BATATA DOCE (KG)	16	3,57	57,12
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	30	5,00	150,00
12	BETERRABA	14	4,75	66,50
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	16	6,73	107,68
14	CENOURA (KG)	20	5,75	115,00
15	CHUCHU (KG)	14	4,74	66,36
16	Coentro	10	4,84	48,40
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	16	4,05	64,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 31/07/2023

Nº do Empenho: 1175/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

18	CEBOLA NACIONAL (KG)	12	5,06	60,72
20	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	8	2,98	23,84
21	LIMÃO TAITI (KG)	4	4,28	17,12
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	16	8,08	129,28
23	MAMÃO FORMOSA (KG)	12	8,09	97,08
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	20	7,38	147,60
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	16	10,50	168,00
28	MELÃO AMARELO (KG)	14	7,18	100,52
29	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	90	3,24	291,60
30	PEPINO KG	16	5,80	92,80
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	5	9,00	45,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	14	3,59	50,26
36	REPOLHO ROXO (KG)	8	5,52	44,16
37	RÚCULA	12	6,27	75,24
38	ABACAXI HAWAI (KG)	10	6,99	69,90
39	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	8	21,08	168,64
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	30	17,16	514,80
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	12	8,10	97,20
47	POLPA DE CAJU (KG)	8	21,00	168,00
48	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA (KG)	8	19,00	152,00
52	TOMATE MADURO (KG)	30	7,07	212,10
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	80	15,64	1.251,20
61	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	8	8,09	64,72
62	arroz agulhinha - polido (pct 5kg)	60	22,02	1.321,20
74	CAMOMILA EM PÓ (UNIDADE)	15	1,82	27,30
80	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	12	4,45	53,40
81	ERVA DOCE PACOTE COM MINIMO 10 GRAMA~2	20	1,79	35,80
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	50	4,48	224,00
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	40	11,15	446,00
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	10	8,57	85,70
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	12	5,98	71,76
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	12	11,59	139,08
102	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	8	7,08	56,64
106	LENTILHA SECA (KG)	4	18,20	72,80
110	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	5	4,19	20,95
111	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	20	4,03	80,60
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	50	4,19	209,50
117	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250G)	10	8,36	83,60
118	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, C	6	2,86	17,16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 1177/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	839.653,87
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.658,60
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	841.312,47
		Total (A - B):	1.061.154,49

Credor: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 32.022.904/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9171-9204
Endereço: RIO NEGRO - 710 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE AGOSTO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.658,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	633/2023	Data:
Nº da ata:		36/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	95	17,14	1.628,30
84	FARELO DE AVEIA - KG	2	15,15	30,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 1178/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	841.312,47
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.164,80
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	842.477,27
		Total (A - B):	1.059.989,69

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE AGOSTO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.164,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	631/2023	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	50	9,42	471,00
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	50	10,16	508,00
90	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG) . Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	20	9,29	185,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
N° do Empenho: 1179/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	842.477,27
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.043,25
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	843.520,52
		Total (A - B):	1.058.946,44

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE AGOSTO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.043,25

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	632/2023	Data:
N° da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	3	17,68	53,04
49	SALSINHA VERDE (KG)	5	7,20	36,00
67	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500G)	3	14,58	43,74
88	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (PCT 1 KG)	15	5,61	84,15
100	GELÉIA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS (KG)	3	30,78	92,34
112	MACARRAO PARA LASANHA 500G CADA (MASSA PARA COZINHAR)~2	2	6,44	12,88
115	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO)~2	40	5,79	231,60
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	55	8,90	489,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023
Nº do Empenho: 1180/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	843.520,52
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	588,70
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	844.109,22
		Total (A - B):	1.058.357,74

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. REFERENTE AO MES DE AGOSTO.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 588,70

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	630/2023	Data:
Nº da ata:	34/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 31/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PRESUNTO FATIADO (KG)	3	29,98	89,94
50	SALSICHA FRESCA (KG)	2	13,89	27,78
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	60	5,12	307,20
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	8	6,59	52,72
105	LEITE EM PO 400 GR CADA~4	6	18,51	111,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2023
N° do Empenho: 1187/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	765.110,14
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	2.492,36
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	767.602,50
		Total (A - B):	614.809,98

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE agosto.
ATA: 25/2023.
PREGÃO: 23/2023.
PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.492,36

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 668/2023 Data:
N° da ata: 35/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	5	5,58	27,90
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	5	5,88	29,40
3	AGRIÃO (MAÇO)	6	5,15	30,90
5	Alho cabeça - à granel (kg)	2	22,75	45,50
7	ALFACE (MAÇO)	6	3,82	22,92
10	BATATA DOCE (KG)	2	3,57	7,14
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	8	5,00	40,00
12	BETERRABA	6	4,75	28,50
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	5	6,73	33,65
14	CENOURA (KG)	6	5,75	34,50
15	CHUCHU (KG)	5	4,74	23,70
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	3	4,05	12,15
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	10	8,10	81,00
52	TOMATE MADURO (KG)	10	7,07	70,70
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	100	15,64	1.564,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 01/08/2023

Nº do Empenho: 1187/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

62	arroz agulhinha - polido (pct 5kg)	20	22,02	440,40
----	------------------------------------	----	-------	--------

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	770.432,45
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	2.954,50
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	773.386,95
		Total (A - B):	609.025,53

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		Telefone:	(67) 3023-5369
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2	
Agência:	2936 - 2936	Tipo da Conta:		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE AGOSTO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.954,50
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número	191/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023	Data:	
Contrato:		Número SF:	629/2023	Data:	
Nº da ata:	33/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO), SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	50	5,53	276,50
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	160	15,05	2.408,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2023
Nº do Empenho: 1189/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	769.939,25
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	493,20
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	770.432,45
		Total (A - B):	611.980,03

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA-MS. MES DE AGOSTO.

ATA: 25/2023.

PREGÃO: 23/2023.

PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 493,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	669/2023	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	20	9,42	188,40
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	30	10,16	304,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023
Nº do Empenho: 295/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	43	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	21.601,25
Valor Dotação	45.800,00	Valor do empenho:	131,54
Total (A):	45.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.732,79
		Total (A - B):	24.067,21

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 131,54

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	229/2023	Data:
Nº da ata:	34/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	4	5,12	20,48
105	LEITE EM PO 400 GR CADA~4	6	18,51	111,06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023
Nº do Empenho: 296/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	43	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	21.732,79
Valor Dotação	45.800,00	Valor do empenho:	282,60
Total (A):	45.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.015,39
		Total (A - B):	23.784,61

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 282,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	230/2023	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	30	9,42	282,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023
Nº do Empenho: 297/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	43	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	22.015,39
Valor Dotação	45.800,00	Valor do empenho:	283,38
Total (A):	45.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.298,77
		Total (A - B):	23.501,23

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 283,38

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	218/2023	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	8	5,41	43,28
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	8	5,77	46,16
115	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO/~2	8	5,79	46,32
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	2	38,21	76,42
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	8	8,90	71,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/08/2023
Nº do Empenho: 332/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	58	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	58.216,84
Valor Dotação	85.783,77	Valor do empenho:	156,40
Total (A):	85.783,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.373,24
		Total (A - B):	27.410,53

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 156,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	251/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/08/2023
Nº do Empenho: 333/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	43	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	23.138,52
Valor Dotação	45.800,00	Valor do empenho:	156,40
Total (A):	45.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.294,92
		Total (A - B):	22.505,08

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 156,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	250/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 348/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	58	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	68.343,95
Valor Dotação	85.783,77	Valor do empenho:	861,84
Total (A):	85.783,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	69.205,79
		Total (A - B):	16.577,98

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 861,84

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	241/2023	Data:
Nº da ata:	34/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PRESUNTO FATIADO (KG)	6	29,98	179,88
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	30	5,12	153,60
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	24	6,59	158,16
105	LEITE EM PO 400 GR CADA-4	20	18,51	370,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 350/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	48	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	89.352,54
Valor Dotação	114.060,00	Valor do empenho:	580,50
Total (A):	114.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.933,04
		Total (A - B):	24.126,96

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 580,50

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	240/2023	Data:
Nº da ata:	38/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	30	5,41	162,30
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	30	5,77	173,10
97	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30G)	5	2,10	10,50
98	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30G)	5	2,10	10,50
99	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30G)	5	2,10	10,50
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	24	8,90	213,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 8 / 11
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 349/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	48	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	88.968,34
Valor Dotação	114.060,00	Valor do empenho:	384,20
Total (A):	114.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.352,54
		Total (A - B):	24.707,46

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9213-0552
 Endereço: MANOEL MURTINHO - 1818 Cidade: Anastácio UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 384,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	239/2023	Data:
Nº da ata:	37/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	30	9,42	282,60
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	10	10,16	101,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 347/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	48	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	87.459,98
Valor Dotação	114.060,00	Valor do empenho:	1.508,36
Total (A):	114.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.968,34
		Total (A - B):	25.091,66

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936 - 2936 Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS - SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.508,36

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	237/2023	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	6	9,78	58,68
64	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	20	5,60	112,00
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	48	5,75	276,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	48	5,53	265,44
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	30	15,05	451,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00
79	COCO RALADO (PACOTE C/ 100G)	20	4,60	92,00
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	20	2,14	42,80
92	FERMENTO EM PO QUÍMICO 100 GRAMA	24	3,66	87,84
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	6	2,35	14,10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023
Nº do Empenho: 346/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	48	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	85.345,18
Valor Dotação	114.060,00	Valor do empenho:	2.114,80
Total (A):	114.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87.459,98
		Total (A - B):	26.600,02

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS - SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.114,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	236/2023	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Alho cabeça - à granel (kg)	5	22,75	113,75
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	20	5,06	101,20
20	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	40	2,98	119,20
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	20	8,08	161,60
29	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	30	3,24	97,20
38	ABACAXI HAWAI (KG)	15	6,99	104,85
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	30	17,16	514,80
80	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	20	4,45	89,00
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	30	4,48	134,40
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	20	11,15	223,00
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	20	5,98	119,60
102	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	20	7,08	141,60
111	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	10	4,03	40,30
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	30	4,19	125,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 11
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 16/08/2023

Nº do Empenho: 346/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

118	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, C	10	2,86	28,60
-----	--	----	------	-------

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	48	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	89.933,04
Valor Dotação	114.060,00	Valor do empenho:	335,88
Total (A):	114.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	90.268,92
		Total (A - B):	23.791,08

Credor:	GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.022.904/0001-04	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9171-9204
Endereço:	RIO NEGRO - 710	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 335,88

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	238/2023	Data:
Nº da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	mussarela fatiada - kg	6	55,98	335,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
N° do Empenho: 1107/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	471.673,20	Empenhos anteriores:	120.141,04
Valor Dotação	176.184,70	Valor do empenho:	1.002,00
Total (A):	176.184,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	121.143,04
		Total (A - B):	55.041,66

Credor: C.A. HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3983-2239
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO - SN Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.002,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	620/2023	Data:
N° da ata:	60/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
76	RISPERIDONA 3MG	600	0,21	126,00
94	HIDRALAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	300	0,40	120,00
108	Sulfato de Salbutamol solução 2 mg/5ml 120ml	100	2,64	264,00
110	METRONIDAZOL 400MG	300	0,40	120,00
111	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML FRASCO 150ML SEM AÇUCAR	100	3,72	372,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
Nº do Empenho: 1108/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	471.673,20	Empenhos anteriores:	121.143,04
Valor Dotação	176.184,70	Valor do empenho:	6.335,00
Total (A):	176.184,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	127.478,04
		Total (A - B):	48.706,66

Credor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3522-3081
 Endereço: BR-480 - 795 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 12871-6
 Agência: 0132-5 - 0132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.335,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	621/2023	Data:
Nº da ata:	55/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	Cloridrato de Lidocaína gel 2% - Tubo com 30g	50	4,59	229,50
25	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, CP	6000	0,04	240,00
44	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral (com 100 ml)	200	6,30	1.260,00
51	Sulfadiazina de prata Pasta 1% 30g	100	4,42	442,00
64	Azitromicina 40mg/ml - pó para suspensão oral	300	7,80	2.340,00
87	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 60 G)	50	7,45	372,50
88	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO~2	900	0,85	765,00
89	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	200	2,35	470,00
99	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO)	600	0,36	216,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
Nº do Empenho: 1109/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	471.673,20	Empenhos anteriores:	127.478,04
Valor Dotação	176.184,70	Valor do empenho:	5.093,00
Total (A):	176.184,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	132.571,04
		Total (A - B):	43.613,66

Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: EMILIO MARCONATO - 1000 Cidade: Jaguariúna UF: SP
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.093,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	622/2023	Data:
Nº da ata:	52/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Cloridrato de Propranolol 40mg	6000	0,03	180,00
10	Mononitrato de Isossorbida 20 mg	600	0,18	108,00
27	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	1200	0,06	72,00
38	ACIDO FOLICO 5MG, CP	2000	0,04	80,00
77	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	450	0,50	225,00
90	meloxicam 15 mg (comprimido)	1000	0,11	110,00
91	clorafenicol + colagenase 10mg+0,6u/g (bisnaga c/30g)	200	11,00	2.200,00
100	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	600	1,03	618,00
101	estriol,succinato de 01 mg (bisnga c/50g)	50	15,00	750,00
113	BIPERIDENO 02 MG	3000	0,25	750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
Nº do Empenho: 1110/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	471.673,20	Empenhos anteriores:	132.571,04
Valor Dotação	176.184,70	Valor do empenho:	2.409,50
Total (A):	176.184,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.980,54
		Total (A - B):	41.204,16

Credor: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (45) 2031-3547
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.409,50

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	623/2023	Data:
Nº da ata:	53/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Cloridrato de amiodarona 200mg	3000	0,40	1.200,00
12	Sinvastatina 40 mg	4000	0,11	440,00
78	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	50	0,27	13,50
112	CLINDAMICINA 300MG	600	1,26	756,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
Nº do Empenho: 1111/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	471.673,20	Empenhos anteriores:	134.980,54
Valor Dotação	176.184,70	Valor do empenho:	6.338,00
Total (A):	176.184,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	141.318,54
		Total (A - B):	34.866,16

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0
Agência: 0718- - 0718 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.338,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	624/2023	Data:
Nº da ata:	58/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
115	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral com 150ml	200	14,47	2.894,00
116	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	600	5,74	3.444,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/07/2023
Nº do Empenho: 1112/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	471.673,20	Empenhos anteriores:	141.318,54
Valor Dotação	176.184,70	Valor do empenho:	2.375,10
Total (A):	176.184,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	143.693,64
		Total (A - B):	32.491,06

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (54) 2106-7930
Endereço:	DOUTOR JOAO CARUSO - 2115	Cidade:	Erechim UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - 132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.375,10

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	625/2023	Data:
Nº da ata:	59/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	Cloridrato de Tiamina 300mg	600	0,26	156,00
8	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	600	0,05	30,00
21	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO (POMADA CONTRA ASSADURA)	100	3,29	329,00
24	SINVASTATINA 20MG	3000	0,08	240,00
26	ANLÓDIPINO 05MG	2000	0,03	60,00
39	Albendazol Solução oral 40 mg/ml (com 10ml)	100	1,33	133,00
48	meleato de enalapril 20mg	2000	0,05	100,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	900	0,019	17,10
71	DEXAMETASONA 04MG	300	0,24	72,00
81	PREGABALINA 75 MG (COMPRIMIDO)	2000	0,27	540,00
107	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100ml	200	3,49	698,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 7
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2023
Nº do Empenho: 1227/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	786.395,87
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	12.444,50
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	798.840,37
		Total (A - B):	583.572,11

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 12.444,50

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	626/2023	Data:
Nº da ata:	56/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	LEVOME PROMAZINA 25MG	2000	0,44	880,00
36	METILDOPA 250MG	3000	0,94	2.820,00
50	Sais para reidratação oral pó para solução oral	300	0,98	294,00
65	AZITROMICINA 500MG	3000	0,85	2.550,00
66	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA	100	5,37	537,00
74	NIFEDIPINO 20MG	1200	0,13	156,00
75	NAPROXENO 500MG	1000	0,55	550,00
82	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	900	2,30	2.070,00
93	ACETILCISTEINA 20MG/ML FR100ML	100	7,15	715,00
95	NÍTRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	2000	0,39	780,00
96	DESONIDA 0,5 MG/G - CREME (BISNAGA C/ 30 G)	50	13,01	650,50
104	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 15 ML (GOTAS)	100	4,42	442,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/07/2023
Nº do Empenho: 1906/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	300	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	3.038.219,57
Valor Dotação	3.654.098,66	Valor do empenho:	4.096,20
Total (A):	3.654.098,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.042.315,77
		Total (A - B):	611.782,89

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.096,20

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	30/2023
Contrato:	Número SF:	1109/2023	Data:
Nº da ata:	44/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	SELF - SERVICE	151	26,90	4.061,90
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada , açúcar , sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais , livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	7	4,90	34,30

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/07/2023
Nº do Empenho: 1924/2023
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	210	Manutenção de Estradas Vicinais

Valor Dotação:	329.040,00	Empenhos anteriores:	287.687,80
Valor Dotação	351.200,00	Valor do empenho:	3.000,00
Total (A):	351.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	290.687,80
		Total (A - B):	60.512,20

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.000,00

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1107/2023	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	150	20,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 3
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2023
Nº do Empenho: 2088/2023
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	330	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	130.990,03
Valor Dotação	329.742,00	Valor do empenho:	1.000,00
Total (A):	329.742,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.990,03
		Total (A - B):	197.751,97

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident.
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.000,00

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1216/2023	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	50	20,00	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/08/2023
Nº do Empenho: 1220/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	355.546,00	Empenhos anteriores:	1.479.239,49
Valor Dotação	2.186.252,67	Valor do empenho:	908,20
Total (A):	2.186.252,67	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.480.147,69
		Total (A - B):	706.104,98

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmite e self service, visando atender as necessidades das secretaria municipal de saúde de Bodoquena-MS
Ata de registro de preço Nº29/2023.
Pregão Presencial Nº 237/2023.
Processo administrativo Nº30/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 908,20

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	698/2023	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	30	20,00	600,00
2	SELF - SERVICE	10	26,90	269,00
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada , açúcar , sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais , livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	8	4,90	39,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/07/2023
Nº do Empenho: 315/2023
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	59	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	59.590,88
Valor Dotação	70.420,00	Valor do empenho:	79,60
Total (A):	70.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.670,48
		Total (A - B):	10.749,52

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 79,60

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	242/2023	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	3	20,00	60,00
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	4	4,90	19,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 2127/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	298	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	122.320,99
Valor Dotação	156.950,00	Valor do empenho:	1.140,00
Total (A):	156.950,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	123.460,99
		Total (A - B):	33.489,01

Credor: MARBA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: OLIVEIRA MARQUES - 3970 Cidade: Dourados UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, de acordo com as especificações, quantitativos de acordo com a demanda.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.140,00

Fundamento legal: Número 288/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 35/2023 Data:
Contrato: Número SF: 1194/2023 Data:
Nº da ata: 65/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Copo descartável 180 ml, caixa com 2.500 unidades, com 25 pacotes de 100 unidades.	10	8,40	84,00
6	GUARDANAPO DE PAPEL-22X20CM (PACOTE C/50 UNIDADES)	8	4,25	34,00
9	COADOR DE CAFE TECIDO EM MALHA C/CABO TAM 15 CM DE DIÂMETRO	5	44,50	222,50
13	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	10	7,00	70,00
14	Garrafa térmica 2,5 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Conserva quente até 6 horas.	3	206,00	618,00
17	COPO DESCARTÁVEL 80ML	5	8,50	42,50
18	FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MINIMO 50 PALITOS~2	10	6,90	69,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2023
Nº do Empenho: 84/2023
ORDINARIO

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2164 GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso: 1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa: 29 Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	95.591,61
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	3.090,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.681,61
		Total (A - B):	483.098,08

Credor: CIRURGICA MS LTDA
CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ITATIAIA - 126 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço de nº 44/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.090,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	34/2023	Data:
Nº da ata:	99/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/01/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR	100	2,90	290,00
23	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML EV 5 ML INTRAVENOSO	200	14,00	2.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2023
Nº do Empenho: 83/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	29	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	95.152,81
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	438,80
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	95.591,61
		Total (A - B):	486.188,08

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.
Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializado no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de Registro de Nº44/2022.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 438,80

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	35/2023	Data:
Nº da ata:	101/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/01/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
17	SIMETICONA FRASCO D 75 MG/ML ORAL	40	2,49	99,60
20	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	100	2,84	284,00
32	SOLUÇÃO DEGLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	20	2,76	55,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2023
Nº do Empenho: 82/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	29	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	87.840,81
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	7.312,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	95.152,81
		Total (A - B):	486.626,88

Credor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 315 Cidade: Toledo UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de Registro de Nº44/2022.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.312,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	36/2023	Data:
Nº da ata:	102/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/01/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SUSP.INJETÁVEL	100	5,86	586,00
19	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	400	4,44	1.776,00
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/M L (AMPOLA)	900	5,50	4.950,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2023
Nº do Empenho: 81/2023
ORDINARIO

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2164 GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso: 1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa: 29 Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	85.288,81
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	2.552,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87.840,81
		Total (A - B):	493.938,88

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident.
Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de Registro de Nº44/2022.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.552,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	37/2023	Data:
Nº da ata:		103/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/01/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg/2ml	300	3,29	987,00
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML INJETÁVEL	500	3,13	1.565,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/02/2023
Nº do Empenho: 216/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	29	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	162.095,90
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	797,50
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	162.893,40
		Total (A - B):	418.886,29

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0
Agência: 0718- - 0718 Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
ATA DE REGISTRO DE Nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 797,50

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	96/2023	Data:
Nº da ata:		100/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/02/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Sulfato de Salbutamol Aerosol oral 100 mcg/dose (solução inalante)	50	15,95	797,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/03/2023
Nº do Empenho: 380/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	22.797,33
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	290,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.087,33
		Total (A - B):	1.879.379,63

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0
Agência: 0718 - 0718 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 290,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	197/2023	Data:
Nº da ata:		100/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2MG/0,2ML	100	2,90	290,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/03/2023
Nº do Empenho: 477/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	221.907,24
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	2.191,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	224.098,24
		Total (A - B):	1.678.368,72

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
ATA DE REGISTRO DE Nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.191,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	260/2023	Data:
Nº da ata:		103/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/03/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML INJETÁVEL	700	3,13	2.191,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/03/2023
Nº do Empenho: 554/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	225.358,24
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	9.425,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	234.783,24
		Total (A - B):	1.667.683,72

Credor:	CIRURGICA MS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.656.587/0001-45	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ITATIAIA - 126	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.425,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	250/2023	Data:
Nº da ata:		99/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR	800	2,90	2.320,00
26	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - 10ML	14500	0,49	7.105,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/03/2023
Nº do Empenho: 555/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	234.783,24
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	71,20
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	234.854,44
		Total (A - B):	1.667.612,52

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0
Agência: 0718- - 0718 Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
ATA DE REGISTRO DE Nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 71,20

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	257/2023	Data:
Nº da ata:		100/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
37	DIAZEPAM 10MG/02ML	80	0,89	71,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/03/2023
Nº do Empenho: 558/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	238.752,44
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.678,75
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	240.431,19
		Total (A - B):	1.662.035,77

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3425-2687
Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente da despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
ATA DE REGISTRO DE Nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.678,75

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	258/2023	Data:
Nº da ata:	101/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/03/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	PAPAINA CREME 10 % TUBO 30g	5	51,75	258,75
20	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	500	2,84	1.420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 11 / 23
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 30/03/2023
Nº do Empenho: 557/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	234.854,44
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	3.898,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	238.752,44
		Total (A - B):	1.663.714,52

Credor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 315 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
 ATA DE REGISTRO DE Nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.898,00

Fundamento legal: Número 289/2022 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 77/2022 Data:
 Contrato: Número SF: 259/2023 Data:
 Nº da ata: 102/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/03/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05MG	50	0,50	25,00
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 05MG/ML (FRASCO C/20ML)	50	5,46	273,00
19	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	250	5,60	1.400,00
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/M L (AMPOLA)	400	5,50	2.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 12 / 23
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 30/03/2023
Nº do Empenho: 559/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	240.431,19
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	767,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	241.198,19
		Total (A - B):	1.661.268,77

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
 Ata de registro de nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 767,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	300/2023	Data:
Nº da ata:		103/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/03/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg/2ml	100	3,29	329,00
46	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML)	200	2,19	438,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/04/2023
Nº do Empenho: 701/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	415.636,21
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	5.500,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	421.136,21
		Total (A - B):	1.481.330,75

Credor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 315 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.500,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	394/2023	Data:
Nº da ata:		102/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/04/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/M L (AMPOLA)	1000	5,50	5.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/05/2023
Nº do Empenho: 759/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	433.136,21
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	690,16
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	433.826,37
		Total (A - B):	1.468.640,59

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0
 Agência: 0718 - 0718 Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 690,16

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	423/2023	Data:
Nº da ata:		100/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/05/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
31	fenobarbital solução injetavel 100mg/ml -2ml	50	2,64	132,00
37	DIAZEPAM 10MG/02ML	144	0,89	128,16
44	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	100	4,30	430,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/05/2023
Nº do Empenho: 762/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	433.826,37
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	560,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	434.386,37
		Total (A - B):	1.468.080,59

Credor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 Inscr.Est./Ident.
Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 315 Cidade: Toledo UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 560,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	77/2022
Contrato:	Número SF:	425/2023	Data:
Nº da ata:	102/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/05/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
19	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	100	5,60	560,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 16 / 23
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 973/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	677.779,50
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	1.224,80
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	679.004,30
		Total (A - B):	1.223.462,66

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3425-2687
 Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
 Ata de registro de nº44/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.224,80

Fundamento legal: Número 289/2022 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 77/2022 Data:
 Contrato: Número SF: 526/2023 Data:
 Nº da ata: 101/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
17	SIMETICONA FRASCO D 75 MG/ML ORAL	50	2,49	124,50
20	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	300	2,84	852,00
30	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML IM/IV 2ML	50	2,27	113,50
34	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (BISNAGA a 3,5G)	10	13,48	134,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 991/2023
ORDINARIO

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2164 GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso: 1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa: 29 Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	485.219,91
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	1.400,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	486.619,91
		Total (A - B):	95.159,78

Credor: CIRURGICA MS LTDA
CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ITATIAIA - 126 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro 44/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.400,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	525/2023	Data:
Nº da ata:		99/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
23	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML EV 5 ML INTRAVENOSO	100	14,00	1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 992/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	29	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	486.619,91
Valor Dotação	581.779,69	Valor do empenho:	5.073,00
Total (A):	581.779,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	491.692,91
		Total (A - B):	90.086,78

Credor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 315 Cidade: Toledo UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de nº44/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.073,00

Fundamento legal: Número 289/2022 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 77/2022 Data:
Contrato: Número SF: 527/2023 Data:
Nº da ata: 102/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05MG	40	0,50	20,00
16	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SUSP.INJETÁVEL	70	13,30	931,00
19	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	100	5,60	560,00
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/M L (AMPOLA)	500	5,50	2.750,00
39	OMEPRAZOL 40 MG EM PO LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCOAMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML)	70	11,60	812,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/07/2023
N° do Empenho: 1024/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	702.742,67
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	17.241,45
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	719.984,12
		Total (A - B):	1.182.482,84

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 17.241,45

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	584/2023	Data:
N° da ata:		101/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	PAPAINA CREME 10 % TUBO 30g	5	51,75	258,75
17	SIMETICONA FRASCO D 75 MG/ML ORAL	160	2,49	398,40
20	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	1600	2,84	4.544,00
24	GLICOSE 500MG/ML 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	2000	0,69	1.380,00
25	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	150	0,85	127,50
32	SOLUÇÃO DEGLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	80	2,76	220,80
40	TENOXICAN 40 MG EM PO - AMPOLA EV/IM	800	12,89	10.312,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/07/2023
Nº do Empenho: 1044/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	719.984,12
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	11.996,70
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	731.980,82
		Total (A - B):	1.170.486,14

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.996,70

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	77/2022
Contrato:	Número SF:	592/2023	Data:
Nº da ata:	101/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/07/2023
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + HIALURONIDASE 100UTR/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA(OTO-XILODASE)	10	20,71	207,10
5	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10mg/2ml	600	19,20	11.520,00
34	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (BISNAGA a 3,5G)	20	13,48	269,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023
Nº do Empenho: 1201/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	17	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.606.898,08	Empenhos anteriores:	852.054,17
Valor Dotação	1.902.466,96	Valor do empenho:	7.147,00
Total (A):	1.902.466,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	859.201,17
		Total (A - B):	1.043.265,79

Credor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 Inscr.Est./Ident.
Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 315 Cidade: Toledo UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.147,00

Fundamento legal:	Número	289/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	77/2022
Contrato:	Número SF:	653/2023	Data:
Nº da ata:	102/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/07/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05MG	80	0,50	40,00
16	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SUSP.INJETÁVEL	130	13,30	1.729,00
19	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	200	5,60	1.120,00
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/M L (AMPOLA)	500	5,50	2.750,00
39	OMEPRAZOL 40 MG EM PO LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCOAMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML)	130	11,60	1.508,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 1211/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	27	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.046.797,40	Empenhos anteriores:	773.386,95
Valor Dotação	1.382.412,48	Valor do empenho:	13.008,92
Total (A):	1.382.412,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	786.395,87
		Total (A - B):	596.016,61

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.008,92

Fundamento legal:	Número	289/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	36/2023
Contrato:	Número SF:	695/2023	Data:
Nº da ata:	69/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AREIA LAVADA (M³)	3	108,00	324,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR-3	3	52,50	157,50
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	5	7,00	35,00
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	2	5,00	10,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	2	12,50	25,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	3	1,25	3,75
17	CIMENTO 50 KG	5	48,00	240,00
32	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4	5	105,00	525,00
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	3	188,00	564,00
38	FECHADURA PORTA VW	3	46,00	138,00
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	3	4,00	12,00
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	2	51,00	102,00
57	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	3	116,00	348,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	3	12,48	37,44
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo	3	21,83	65,49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 23
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2023
Nº do Empenho: 1211/2023
ORDINARIO

	até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e			
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	6	12,49	74,94
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	2	112,00	224,00
88	PUXADOR PARA JANELAS	2	32,00	64,00
97	Treliça ferro H8 6 metros	6	41,00	246,00
99	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3	2	10,90	21,80
235	TÁBUA DE PINUS 30cm	2	13,00	26,00
290	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 50MM X 1.1/2	2	43,00	86,00
291	T ADAPTADOR DE TOMADAS 3 PINOS	20	5,00	100,00
292	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4	30	1,15	34,50
294	REFLETOR DE LED 50 WATTZ, BRANCO FRIO, EM ALUMINIO,FORMATO Q	10	59,00	590,00
298	DIJUNTOR MONO 40 AMPERES	25	12,50	312,50
299	DIJUNTOR MONO 63 AMPERES	30	13,50	405,00
301	DIJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES	25	32,50	812,50
302	DIJUNTOR BIFASICO 32 AMPERES	25	45,00	1.125,00
316	TOMADA EMBUTIR 4X2 DUPLA 20AM 3PINO	5	14,90	74,50
317	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM COM 1 INTERRUPTOR	5	13,00	65,00
325	PLAFON LED QUADRADO 18W BIVOLTI	15	39,00	585,00
331	FIO FLEXIVEL 1X2.5MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	5	230,00	1.150,00
334	FIO FLEXIVEL 1X10MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	5	885,00	4.425,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB Nº 58, de 24 de agosto de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o ato 042 de 02 de maio de 2023, no tocante "Conceder férias fracionadas a servidora **Renata Leal Leite Cardozo**, Matrícula nº 171, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024." Cancelando desta forma a concessão das férias.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de agosto de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Setor de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – VS, de 23 de Agosto de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

Proprietário do imóvel; JANETE AUXILIADORA RODRIGUES FREITAS

RG; CPF; 542.124.801-15

Endereço : Residencial Rua das rosas 26

Bairro : Jardim das Flores Cidade : Ponta Porá – MS CEP; : 79901-104

Endereço do Terreno : : Rua Rio Miranda

Bairro Rio Formoso Cidade: Bonito/MS CEP: 79290-000

Referência : BIC: 8260 e 8261 Inscrição:Zona:

Setor: 04 Quadra: 64 Lote: 21/22 Sub-lote:

Sujeito a multa

A Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial, com base no artigo 141 da Lei Complementar n.º 0387/10 de 01 de dezembro de 2.010 – Código de Posturas do Município de Bonito,

Art. 141. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Paragrafo Único: Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

combinado com o § Lei Nº 1.677 de, 04 de Abril de 2023,

Art. 1º Os proprietários, possuidores ou titulares de domínio útil a qualquer título de imóveis ou terrenos baldios localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município são obrigados a conservá-los e mantê-los limpos, eliminando o acúmulo de mato, detritos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança pública.

§ 2º As regras previstas nesta Lei, aplicam-se aos terrenos baldios, aos imóveis sem construção, aos terrenos com construção inacabadas, aos terrenos desabitados e as unidades imobiliárias habitadas que, uma vez permanecendo sujas, colocam em risco a vida e saúde da população deste município.

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos proprietários, possuidores, detentores do domínio a qualquer título, de imóveis ou terrenos baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de lixos e entulhos.

Art. 4º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetivos, nos imóveis edificadas e não edificadas.

vem através do Setor de Vigilância Sanitária , **NOTIFICAR** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento para tomar ciência da[s] Notificação[ões] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 05º [quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação N.º
Janete Auxiliadora	542.124.801-15	001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS	Matrícula: 0661-3
Cargo: AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Assinatura:

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 41/2023
AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 1701/2023**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 41/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga de extintores e equipamentos de emergência, a serem executados em diversos setores da Prefeitura de Brasilândia - MS*, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº. 2390/2006, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa Classificada:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
2926-OXIPORÁ GASES LTDA ME	1	R\$ 21.000,00
Total	1	R\$ 21.000,00

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** à empresa acima relacionada pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Brasilândia/MS, Antônio de Pádua Thiago.

Brasilândia/MS, 24/08/2023.

Matéria enviada por Gislaire Moreira dos Santos

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 005 – R.M. GARCIA SERVIÇOS MEDICOS ME LTDA, CNPJ:15.752.329/0001-86

Rodrigo Martins Garcia – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura: 27/08/2023

LEIA-SE:

Data de assinatura: 27/07/2023

Termo de Credenciamento 009 – TIBYRICA BERALDO SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 30.481.743/0001-91

Rafael Tibyriçá Loureiro da Rosa – Representante Legal

Data de emissão: 31/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 010 – CENTRO DE DIAGNOSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA , CNPJ: 11.310.162/0001-42

Jamal Mohamed Salem – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 012 – ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA FONOAUDIOLOGIA , CNPJ: 11.310.162/0001-42

Angela Moreira Dias Ferreira – Representante Legal

Data de emissão: 26/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 013 – NEUROPSI AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS LTDA , CNPJ: 49.943.287/0001-82

Josilene Aline Frasnelli – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

ONDE SE LÊ

Data de assinatura: 27/08/2023

LEIA-SE:

Data de assinatura: 27/07/2023

Termo de Credenciamento 014 – ACF CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS NEUROLOGIA E NEUOCIRURGIA LTDA , CNPJ: 27.803.523/0001-22.

Eduardo Cintra Abib – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 015 – LOBATO E MOREIRA LTDA , CNPJ: 41.664.771/0001-60

Fabio Lobato Moreira – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 017 – CALIL E CALANDRIN SERVIÇOS MÉDICO LTDA , CNPJ: 14.063.828/0001-01

Vanessa Calil de Almeida Calandrin– Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

ONDE SE LÊ: Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).**LEIA-SE:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia MS, 24 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039-2023****AVISO DE RESULTADO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 003118/23**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 39/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, e demais documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
3947-ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	5	27.057,00
4233-OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE PRODUTOS HO	6	15.416,90
Total	11	42.473,90

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 24 /08/2023.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045-2023****Processo: Nº.** 003883/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2023.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que parte dos itens fracassaram no processo nº 1432/2023.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07:30, do dia 12/09/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS , 24/08/2023. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Processo: Nº. 003380/23 ; **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº 7/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia tendo em vista a melhoria do sistema de iluminação do estádio municipal Joaquim Cândido da Silva no Município de Brasilândia-MS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00, do dia 13/09/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilandia - MS , 24/08/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2023

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 04/2023 - PROCESSO N. 3543/2023

OBJETO: seleção de pessoa jurídica visando à concessão de uso para futura doação de áreas urbanas do Município com área de 42.098,44 m² e 34.942,58 m² de propriedade do Município de Brasilândia MS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00, do dia 27/09/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilandia - MS , 24/08/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.662/2023 - REPUBLIQUE-SE (Correção)

De, 21 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora a Senhora **CAMILLY VITORIA DIAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA –DAS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N. 08/CMDCA/2023 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N. 08/CMDCA/2023

Eleição Unificada do Processo de Escolha Conselho Tutelar-Brasilândia-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Eleição Unificada- Titular e Suplentes para o período 2024/2027, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público o presente edital:

RESULTADO DEFINITIVO					
CANDIDATO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
Adriana da Silva Soares	01	02	11	14	APROVADA
Ana Maria Valentim Ferreira	-	-	-	-	AUSENTE
Breno Fernando da Silva	02	02	13	17	APROVADO

Cristina Mendes Ferreira Freitas	01	02	08	11	APROVADA
Emerson dos Santos	-	-	-	-	AUSENTE
Franciele Cristina Faustino de Oliveira	00	01	08	09	REPROVADA
Juciléia Reinaldo dos Santos	01	02	10	13	APROVADA
Karen Caroline da Silva Barbosa	01	02	11	14	APROVADA
Kelly Cristina de Almeida Lima Gregório	-	-	-	-	AUSENTE
Ketuly Kerolayne Alves Serafim	01	02	12	15	APROVADA
Maria Adriana Alves dos Santos	01	02	13	16	APROVADA
Maria de Lourdes Lamonato de Freitas	00	02	14	16	APROVADA
Maria Eduarda Pessoa Holsback	-	-	-	-	AUSENTE
Priscila Dameão Almeida	-	-	-	-	AUSENTE
Rafaela dos Santos Ferreira	-	-	-	-	AUSENTE
Risia Raquel da Silva Castro	01	02	11	14	APROVADA
Rita Sandra da Silva	00	01	09	10	APROVADA
Simone Alves Leal	02	02	14	18	APROVADA

Art.3º CONVOCA os candidatos APROVADOS, para nos termos do edital realizarem a avaliação psicológica que ocorrerá no dia 03/09/2023 às 08:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 24 de Agosto de 2023.

JAQUELINE DOSS SANTOS
Conselheira Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS comunica aos interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação do REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2023; publicado no dia 15 /0 8 /2023, na Edição nº . 3404, na s página s 64 e 65 do Diário Oficial do Município. Brasilândia – MS, 24 /0 8 /2023. Thais Nascimento Silva - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

ATA DA QUADRINGÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se em **Assembleia Ordinária**, às (8:00) oito horas da manhã, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Valéria Barros de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Silvana Baratella Fernandes, Representante dos Prestadores de Serviço. Eliane Maria Naiverth Callegari, Representante do Hospital Beneficente São Mateus. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, Odontólogo ESF III. Luciele Tonon Dias, Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, suplentes:** Rita Lidiane Candado, Técnica de Enfermagem ESF II. Yanelly Cruz de Lima Franco, ACS ESF V. **Do Segmento dos Usuários, titulares:** Tânia Regina de Souza, Representante do grupo de Mães APAExonadas. **Do Segmento dos Usuários, suplentes:** Manuela Candado, Representante da Paróquia Senhor Bom Jesus. Ricardo Candado, Representante da Paróquia São Francisco de Assis. Participou como convidado o senhor Adeir Archanjo da Mota, coordenador da Micro Região de Dourados-MS. A pauta é a que segue: **I- Informes de Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS a título de informação ao CMS. II- Discussão Temática acerca dos Assuntos:**

01- Desvinculação de conselheiros não atuantes. **02-** Demandas das Comissões Internas do CMS. A Presidente do CMS senhora Tânia Regina de Souza, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença. Em seguida a secretária executiva do CMS, senhora Lidiane, passou a apresentar os documentos enviados e recebidos pelo CMS desde a data da última reunião ordinária, no dia 22 de junho. O CMS enviou o **Ofício Nº 035/CMS/2023**, de 10 de julho de 2023, ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde-CMS de Caarapó-MS, senhor Sergio Luiz Boretti dos Santos, com cópias aos membros da mesma Comissão, senhores, Valéria de Oliveira Barros, Eliane Maria Naiverth Callegari e Ricardo Candado, lembrando à todos os membros da comissão a necessidade de inclusão dos pareceres no RAG 2022, que consta no Sistema DIGISUS em "Análise pelo CMS", e solicitando que esta Comissão apresente, estes pareceres à plenária do Conselho, e consequentemente, viabilize a inserção no Sistema DIGISUS o quanto antes, mas até o presente momento o CMS não recebeu nem resposta, nem os pareceres por parte da Comissão. O CMS enviou o **Ofício Nº 036/CMS/2023**, de 10 de julho de 2023, à Coordenadora da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária do CMS, senhora Silvana Baratella Fernandes, com cópias aos membros da mesma Comissão, senhores: Edmar Cassaro, Yanelly Cruz de Lima Franco e Dinny Almeida Ribeiro Soares, comunicando à todos a necessidade da entrega dos pareceres desta Comissão em relação aos gastos públicos com saúde no município de Caarapó, e de que se encontra na sala do CMS, desde o dia 31 de maio, as caixas com Notas Fiscais da Prefeitura, sem nenhuma segurança, já que a sala do CMS não dispõe de um armário com chaves, e solicitando aos membros desta Comissão que se organizem com a máxima urgência com datas e prazos pré estabelecidos para que tais notas possam serem analisadas, e consequentemente devolvidas ao Departamento de Contabilidade e para que emitam, o quanto antes um parecer sobre tais análises, mas até o presente momento o CMS não recebeu nem resposta, nem os pareceres por parte da Comissão. O CMS enviou o **Ofício Nº 037/CMS/2023**, de 10 de julho de 2023 aos membros da **Comissão de Reelaboração da Lei Municipal de Estrutura e Funcionamento do CMS e Regimento Interno do CMS**, senhores: Edmar Cassaro, Ricardo Candado, Sergio Luiz Boretti dos Santos e Vinício de Faria e Andrade, comunicando que a Nova Lei de Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde foi aprovada e publicada em diário oficial, em 24 de maio de 2023 e solicitando à Comissão que se organizem, quanto a datas e prazos para dar inícios aos trâmites de alteração e adequação do Regimento Interno do CMS, mas até o presente momento o CMS não recebeu nenhuma manifestação ou resposta por parte da comissão. O CMS enviou o **Ofício Nº 038/CMS/2023**, de 10 de julho de 2023 ao Senhor Gustavo Becker Modesto Silva do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, considerando o que foi discutido pela plenária da 423ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 22 de junho de 2023, solicitando esclarecimentos sobre a limpeza do local, cuja necessidade foi constatada no ato da visita e da qual o senhor se comprometeu, na ocasião, verbalmente em tomar as providências necessárias para solucionar tal demanda, mas até o presente momento o CMS não recebeu nenhuma resposta do Departamento. O CMS enviou o **Ofício Circular Nº 039/CMS/2023** ao senhor Vinício de Faria e Andrade, Secretário Municipal de Saúde e ao senhor Luiz de Almeida Miranda, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o que foi discutido na 423ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 22 de junho de 2023 sobre a questão da limpeza em determinados locais da cidade, sugerindo que a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras promovam um mutirão de limpeza no município, e sugerindo, também que durante a realização do mutirão, que sejam colocadas caçambas de entulho, em pontos estratégicos do bairro, para que os moradores possam estar realizando a limpeza de seus quintais e propriedades (terrenos) e descartando nessas caçambas e que Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras promovendo a conscientização da população nesse sentido. Mas até o presente momento, o CMS não recebeu nenhuma resposta de nenhuma das duas secretarias. O CMS enviou o **Ofício Circular Nº 040/CMS/2023**, de 12 de julho de 2023 aos Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, senhor Aldecir Roberto Fernandes e ao Departamento do Meio Ambiente, senhor Gustavo Becker Modesto Silva, comunicando o que foi debatido pela plenária em sua 423ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2023, após receber o Parecer da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, do CMS, por conta da visita ao local onde as ambulâncias são lavadas e das condições precárias de higiene, de saneamento básico do local e solicitando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ao Departamento de Meio Ambiente um parecer técnico sobre as condições do local, em caráter de urgência para que sejam tomadas as medidas cabíveis, necessárias. Mas, também, até o presente momento o CMS não recebeu nenhuma resposta de nenhuma resposta. O CMS enviou o **Ofício Circular Nº 041/CMS/2023** de 12 de julho de 2023, ao Secretário Municipal de Saúde, senhor Vinício de Faria e Andrade e à Chefe do Departamento de Transportes, senhora Joana Pereira, comunicando o que foi debatido na 423ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2023 e após receber o Parecer da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, do CMS, após visita ao local onde as ambulâncias são lavadas, realizada no dia 02 de junho de 2023, comunicando o fato de um micro ônibus/van, parado no pátio e no interior o veículo foi constatado desleixo total, documentos diversos, envelopes, prontuários molhados e sujos, e ainda,

vassoura e travesseiro velho no porta malas interno do referido veículo e também os cintos de segurança estavam em péssimas condições para uso. Além disso a comissão informou ao CMS que após questionarem se haviam mais veículos da Secretária Municipal de Saúde no pátio, a Comissão foi informada que haviam outros veículos quebrados e sem manutenção e que foram encaminhados para o pátio do PAM (Policlínica), pois segundo boatos os mesmos irão para leilão e alguns motoristas da SMS reclamaram da demora e descaso para solução de pequenos consertos e/ou troca de peças quando algum veículo necessita de reparo ou manutenção. Nesse ofício o CMS solicitou à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com Departamento de Transportes- SESAU maiores esclarecimentos sobre tais fatos, inclusive um relatório detalhado sobre as manutenções e reparos nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Mas também até o presente momento, o CMS não recebeu nenhuma resposta. O CMS enviou **Ofício Circular Nº 042/CMS/2023** de 12 de julho de 2023 ao Secretário Municipal de Saúde, senhor Vinício de Faria e Andrade e à Chefe do Departamento de Transportes, senhora Joana Pereira, comunicando o que foi debatido na 423ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2023 que chegou ao conhecimento da plenária de que alguns motoristas de Ambulâncias dos distritos do município de que em dias de chuva alguns motoristas das Ambulâncias que vão para os distritos se recusam a transportar os pacientes, inclusive os que veem para tratamentos em clínicas de fisioterapia com a alegação de que nos dias de chuva os pacientes sujam a ambulância e conseqüentemente as clínicas com barro e solicitando à SMS e ao Departamento de transportes maiores esclarecimentos sobre o fato e caso as Denúncias procedam que e tomem as providências cabíveis junto aos órgãos competentes nesse sentido, mas também, até o presente momento o CMS não recebeu nenhuma resposta. O CMS enviou **Ofício Nº 043/CMS/2023**, 12 de julho de 2023 ao Secretário Municipal de Saúde, senhor Vinício de Faria e Andrade, informando o que foi debatido em sua 423ª Reunião Ordinária de 22 de junho, referente ao pagamento do Programa Previne Brasil para as Ajudantes de Serviços das Unidades de Saúde do Município e recomendando que a SMS inclua as Ajudantes de Serviço no rateio do Programa Previne Brasil, considerando o fato que os Motoristas e os Agentes Administrativos foram incluídos no benefício, mesmo não atuando diretamente para atingir as metas nos indicadores de pactuação das Unidades de Saúde foram incluídos no Programa, uma vez que a plenária do CMS entende que seguindo esse critério as Ajudantes de Serviços também devam ser incluídas nesse rateio. Não houve nenhuma resposta ao CMS até o presente momento. O CMS enviou **Ofício Nº 044/CMS/2023** de 14 de julho 2023, à Procuradora Geral do Município de Caarapó, senhora Ângela Cristina Diniz, solicitando um parecer jurídico de como o Conselho Municipal de Saúde deve proceder sobre o fato de que quando há demandas do CMS em que o mesmo necessita delegar pessoas para representar o Conselho Municipal de Saúde fora do município em reuniões, formações ou conferências, havendo nesse caso a necessidade do pagamento de diárias à essas pessoas para sanar as despesas com hospedagem, transporte e alimentação e conforme debatido em sua 423ª reunião ordinária de 22 de junho de 2023 a plenária do CMS entende que a forma como esse pagamento tem sido feito, ou seja, repassando o valor da diária na conta bancária da Ecretária Executiva do CMS e esta repassa essas diárias para essas pessoas delegadas através de um pix, comprovando essas transferências com imagens apresentadas aos membros do CMS em seu grupo de whatsapp e anexando essas cópias às atas das reuniões seguintes, e posteriormente serem publicadas em diário oficial como forma de comprovar o repasse dessas diárias destinadas às pessoas delegadas, não é um meio legal, nem correto de se proceder já que o CMS é uma instância deliberativa e com dotação orçamentária própria, conforme **Resolução Nº453/CNS de 10 de maio de 2012 (Primeira e Quarta Diretriz)** e de que, conforme documentos anexos no ofício, constam que para ser uma pessoa delegada para representar o CMS em suas atividades, não é pré-requisito que as mesmas sejam funcionárias públicas. No mesmo ofício foi solicitado também um Parecer Jurídico sobre qual a melhor forma deste Conselho proceder quanto as despesas com transporte, dos conselheiros que residem fora da sede do Município. Mas também, até o presente momento, nenhuma resposta foi recebida pelo CMS. O CMS enviou

Ofício Nº 045/CMS/2023, de 14 de julho de 2023, à SMS solicitando um coffe break para a reunião do dia 27 de julho de 2023 e foi atendido em sua solicitação. Na sequência a Secretária Executiva do CMS passou a palavra para o Secretário da Mesa Diretora, senhor Edmar Cassaro que passou para a Discussão Temática dos Assuntos do dia, sendo que a primeira foi a desvinculação de conselheiros municipais de saúde que não atuantes, ou seja, que não estão obedecendo ao que é previsto no Regimento Interno do CMS, Capítulo IV, Artigo 7º, Parágrafo 1º: *Será automaticamente substituído o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas no período de seis meses; será também substituído o suplente que deixar de comparecer o mesmo número de reuniões nas quais os seus titulares estiverem ausentes e* Parágrafo 2º - *As justificativas das faltas nas reuniões deverão ser encaminhadas por escrito à mesa diretora com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, exceto quando ocorrer motivo de força maior caracterizada, hipótese em que poderá ser feita esta justificação até 48 (quarenta e oito) horas após a respectiva reunião.* Após debates e discussões, a plenária decidiu de que nada adianta manter o nome do conselheiro na lista de conselheiros, mas não ter conselheiros atuantes. Assim sendo a plenária decidiu por unanimidade aplicar o regimento e substituir os conselheiros não atuantes, mesmo não havendo membros suplentes suficientes para tomar posse no lugar e mesmo que a lista de conselheiros fique com déficit de conselheiros. Ainda debatendo sobre o assunto a plenária decidiu que o CMS publicará novamente as vagas em vacância no CMS, no segmento de Usuários do SUS e enviará, novamente, memorando às entidades e associações, solicitando que enviem membros representantes, para comporem o CMS no Segmento de Usuários do SUS. Passando para a próxima pauta, a palavra foi passada para a presidente Tânia, sobre as Demandas das Comissões Internas do CMS. Tânia falou sobre os ofícios encaminhados à todos os Coordenadores das Comissões, com cópias para todos os membros das respectivas comissões e sobre a importância de se mobilizarem para executarem suas demandas, o quanto antes, pois isso compromete todo o andamento dos trabalhos tanto do CMS quanto da SMS. Na sequência a palavra foi passada para o senhor Adeir Archanjo da Mota, da Micro Região de Dourados, para que o mesmo passasse tanto a sanar dúvidas dos conselheiros presentes, ouvir seus anseios referentes ao Controle Social e para que o mesmo expusesse questões referentes ao Controle Social na Micro Região de Dourados e no Conselho Estadual de Saúde. Nada mais tendo a tratar, a presidente do CMS deu-se por encerrada a reunião, cuja ata, foi lavrada por mim, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan, utilizando a gravação da mesma e que irá posteriormente assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023, cujo objeto é a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Retroescavadeira e Caminhões para atender demandas de obras no município de Caarapó – MS, no âmbito do Processo SEI nº 17944.104356/2021-05 (PROGRAMA FINISA), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência às empresas proponentes: ENZO CAMINHOES LTDA - CNPJ nº 09.137.236/0001-49, para fornecer o item: 02, perfazendo o valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) e NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ nº 03.509.150/0001-13, para fornecer o item: 01, perfazendo o valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte dois mil reais). Totalizando o valor de R\$ 1.602.000,00 (um milhão seiscentos e dois mil reais), c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 23 de agosto de 2023.

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Educação - Fundeb é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, criado pela Lei nº 1.457 de 29 de abril de 2021, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Educação, fica na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro, em Caarapó estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Educação - Fundeb é responsável pela gestão das atividades tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações desta área.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 10 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 002/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final R\$ 811,98, conforme Termo de Conferência de Almojarifado.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almojarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almojarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal de Educação - Fundeb no ano de 2022, foram bens móveis R\$ 2.240.000,00 (menos) depreciações R\$ 16.800,00, Bens Imóveis R\$ 0,00 (menos) depreciações R\$ 0,00, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, segue tabela com saldo líquido do Imobilizado:

OBS: Aquisição dos bens móveis foi empenhado em 2021 e processados em 2022, portando incorporado em 2022.

Bens Imobilizado	Saldo exercício anterior	Incorporação no exercício	Depreciações no exercício	Saldo p/2023
Bens Móveis	0,00	2.240.000,00	16.800,00	2.223.200,00

Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total.....	0,00	2.240.000,00	16.800,00	2.223.200,00

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 066/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Ieda aria Marran
CARGO	Gestora
RG	316832 SSP/MS
CPF	542.805.751-34
ENDEREÇO	Rua Alfredo B. do Nascimento, nº 272, Jardim Santa Marta
TELEFONE	(67) 3453-5530
FILIAÇÃO	PAI – Nelson Aparecido Maran
	MÃE – Magdalena Comitre Marran
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2018 a 31/12/2024
E-MAIL	iedamarran@hotmail.com

NOME	Énio Gonçalves Vasconcelos
CARGO	Secretário Mun. de Finanças, Suprimento e Logística
RG	686.094 SSP/MS
CPF	506.308.651-91
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro nº 50 - Centro
TELEFONE	(67) 3453.5500
FILIAÇÃO	PAI – Antônio Reginaldo Vasconcelos
	MÃE – Maria Aparecida Gonçalves
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2019 a 31/12/2024
E-MAIL	S.ec.finan@caarapo.ms.gov.br

NOME	João Félix do Nascimento Neto
CARGO	Técnico em Contabilidade - CRC/MS 005422/O-5
RG	084.453 SSP/MS
CPF	163.815.481-34
ENDEREÇO	Av. Tiradentes nº 1001 – Centro
TELEFONE	(67) 3453.5500
FILIAÇÃO	PAI – Walter Félix do Nascimento
	MÃE – Leonor Rocha Nascimento
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2018 a 31/12/2024
E-MAIL	felixcpo@hotmail.com

NOME	Vitor Weber Greguer
CARGO	Coordenador do Controle Interno
RG	001.658.055 SSP/MS
CPF	044.525.681-81
ENDEREÇO	Rua XV de novembro, nº 1241 – Planalto
TELEFONE	(67) 99946-8975
FILIAÇÃO	PAI – Dorival Greguer
	MÃE – Gilvete Maria Weber Greguer
PERÍODO CARGO/MANDATO	08/06/2020 a 31/12/24
E-MAIL	vitorweberg@hotmail.com

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 20 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1.494/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 30.840.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 33.816.229,90 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 33.720.720,72 apresentando uma diferença de arrecadação no montante de (R\$ 95.509,18).

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 33.877.276,76, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 33.780.802,47, despesas liquidadas de R\$ 33.780.802,47 e a despesa paga no exercício de R\$ 33.431.343,63, gerando uma economia orçamentária de R\$ 96.474,29.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 33.720.720,72
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 33.780.802,47
• (c) Déficit Orçamentário (a - b)	R\$ 60.081,75

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo superávit financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 61.046,86, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 0,00, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 61.046,86.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados/pagos no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 33.720.720,72** e as despesas executadas de **R\$ 33.780.802,47** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas de acordo com o anexo 10 comparativo da receita orçada com a arrecadada deste balanço.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Educação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 0,00.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados no exercício, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Houve inscrição de empenhos inscritos em Restos a Pagar processados no exercício no valor de R\$ 349.458,84, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Houve inscrição de Depósitos valores consignados no valor de R\$ 234.199,66, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 3.973.636,61**

- Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 33.780.802,47.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Foram pagos restos a pagar não processados no valor de R\$ 2.614.000,00.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Conforme anexo 17 houve inscrição de exercício anterior no valor de R\$ 677.194,28 mais inscrição no exercício no valor de R\$ 8.289.161,12 menos baixa no exercício no valor de R\$ 8.732.155,74 – restando um saldo consignado para 2023 de R\$ 234.199,66.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de R\$ 584.623,61.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Educação - Fundeb em 31 de dezembro

de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de R\$ 584.623,61.

D 13 – Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal de Educação - Fundeb no ano de 2022, foram bens móveis R\$ 2.240.000,00 (menos) depreciações R\$ 16.800,00, Bens Imóveis R\$ 0,00 (menos) depreciações R\$ 0,00, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, segue tabela com saldo líquido do Imobilizado:

OBS: Aquisição dos bens móveis foi empenhado em 2021 e processados em 2022, portando incorporado em 2022.

Bens Imobilizado	Saldo exercício anterior	Incorporação no exercício	Depreciações no exercício	Saldo p/2023
Bens Móveis	0,00	2.240.000,00	16.800,00	2.223.200,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total.....	0,00	2.240.000,00	16.800,00	2.223.200,00

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 066/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de **R\$ 583.658,50**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **R\$ 349.458,84**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R\$ 234.199,66** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Educação - Fundeb apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 2.224.977,09**, composto por **R\$ 2.675.046,86** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ -450.069,77**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 584.623,61**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R\$ 583.658,50.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 965,11** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a *Demonstração das Variações Patrimoniais* evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 33.720.720,72** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 34.170.790,49**.

O *Resultado Patrimonial* apurado no exercício foi de **R\$ 450.069,77(-)**.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "*Transferências das Instituições Multigovernamentais*" que somam o montante de **R\$ 33.433.679,54**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS, RPPS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção

do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 0,00, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de R\$ 0,00, refere-se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 584.623,61, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 3.389.013,00 (-).

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes INICIAL, perfaz um montante de R\$ 3.973.636,61.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 584.623,61.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do Fundo Municipal de Educação - Fundeb de Caarapó - MS.

Caarapó-MS, 24 de março de 2023.

João Félix do Nascimento Neto

Contador CRC/MS – 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

XML nr.: 11

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAARAPO
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/08/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.840.000,00	30.840.000,00	33.720.720,72	2.880.720,72
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	287.041,18	197.041,18
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	287.041,18	197.041,18
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.750.000,00	30.750.000,00	33.433.679,54	2.683.679,54
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.750.000,00	30.750.000,00	33.433.679,54	2.683.679,54
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.840.000,00	30.840.000,00	33.720.720,72	2.880.720,72
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.840.000,00	30.840.000,00	33.720.720,72	2.880.720,72
73	DÉFICIT (VI)	0,00	3.037.276,76	60.081,75	- 2.977.195,01
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	30.840.000,00	33.877.276,76	33.780.802,47	- 96.474,29
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	61.046,86	61.046,86	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	61.046,86	61.046,86	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.840.000,00	33.877.276,76	33.780.802,47	33.780.802,47	33.431.343,63	96.474,29
80	Pessoal e Encargos Sociais	29.435.150,00	33.289.336,50	33.198.576,20	33.198.576,20	32.849.117,36	90.760,30
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.404.850,00	587.940,26	582.226,27	582.226,27	582.226,27	5.713,99
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	30.840.000,00	33.877.276,76	33.780.802,47	33.780.802,47	33.431.343,63	96.474,29
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	30.840.000,00	33.877.276,76	33.780.802,47	33.780.802,47	33.431.343,63	96.474,29
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	30.840.000,00	33.877.276,76	33.780.802,47	33.780.802,47	33.431.343,63	96.474,29
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	2.614.000,00	2.614.000,00	2.614.000,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	621.395,47	621.395,47	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	621.395,47	621.395,47	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	621.395,47	621.395,47	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAARAPO
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/08/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	33.720.720,72	28.820.530,71	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	33.780.802,47	29.260.858,10
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	25.426.448,47	24.839.392,51	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	32.871.745,85	21.971.600,37
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	8.294.272,25	3.981.138,20	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	909.056,62	7.289.257,73
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	8.638.438,58	9.984.020,40	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	11.967.369,83	6.071.430,65
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	2.614.000,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.614.000,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	349.458,84	621.395,47	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	621.395,47	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	8.288.979,74	6.748.624,93	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	8.731.974,36	6.071.430,65
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	3.973.636,61	501.374,25	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	584.623,61	3.973.636,61
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.973.636,61	501.374,25	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	584.623,61	3.973.636,61
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	46.332.795,91	39.305.925,36	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	46.332.795,91	39.305.925,36

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	25.426.448,47	0,00	25.426.448,47	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	8.294.272,25	0,00	8.294.272,25	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAARAPO
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/08/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	585.435,59	3.973.636,61	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	583.658,50	1.298.589,75
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	584.623,61	3.973.636,61	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	349.458,84	621.395,47
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	16.829,27
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	349.458,84	604.566,20
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	234.199,66	677.194,28
13	Estoques	0	811,98	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.223.200,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.224.977,09	2.675.046,86
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	2.224.977,09	2.675.046,86
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	2.224.977,09	2.675.046,86
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 450.069,77	2.173.672,61
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	2.675.046,86	501.374,25
35	Imobilizado	0	2.223.200,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	2.240.000,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	16.800,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.808.635,59	3.973.636,61
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.808.635,59	3.973.636,61					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	2.808.635,59	3.973.636,61	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	584.623,61	3.973.636,61	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	2.224.011,98	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	583.658,50	3.912.589,75	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	583.658,50	3.912.589,75	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.224.977,09	61.046,86	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	11.295,31	61.046,86
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	-10.330,20	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAARAPO
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/08/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	33.720.720,72	28.820.530,71
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	287.041,18	103.819,44
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	287.041,18	103.819,44
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	33.433.679,54	28.716.711,27
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	33.433.679,54	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	28.716.711,27
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	33.720.720,72	28.820.530,71
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	34.170.790,49	26.646.858,10
47	Pessoal e Encargos	0	33.198.576,20	25.672.624,83
48	Remuneração a Pessoal	0	27.798.597,30	21.358.013,31
49	Encargos Patronais	0	4.863.859,33	4.314.611,52
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	536.119,57	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	689.399,10	95.835,63
60	Uso de Material de Consumo	0	616.599,10	95.835,63
61	Serviços	0	56.000,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	16.800,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	282.815,19	878.397,64
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	282.815,19	140.817,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	737.580,64
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	34.170.790,49	26.646.858,10
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 450.069,77	2.173.672,61

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAARAPO
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/08/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	621.395,47	349.458,84	621.395,47	0,00	349.458,84
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	349.458,84	0,00	0,00	349.458,84
3	Restos a Pagar em 2021	621.395,47	0,00	621.395,47	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.614.000,00	0,00	2.614.000,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	2.614.000,00	0,00	2.614.000,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.235.395,47	349.458,84	3.235.395,47	0,00	349.458,84
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	677.194,28	8.289.161,12	8.732.155,74	0,00	234.199,66
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.912.589,75	8.638.619,96	11.967.551,21	0,00	583.658,50

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAARAPO
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/08/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	42.009.700,46	35.569.155,64
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	287.041,18	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	103.819,44
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	33.433.679,54	28.716.711,27
12	Outros ingressos operacionais	0	8.288.979,74	6.748.624,93
13	Desembolsos	0	43.158.713,46	32.096.893,28
14	Pessoal e demais despesas	0	29.878.132,48	22.842.936,07
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	4.548.606,62	3.182.526,56
17	Outros desembolsos operacionais	0	8.731.974,36	6.071.430,65
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 1.149.013,00	3.472.262,36
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	2.240.000,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	2.240.000,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 2.240.000,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 3.389.013,00	3.472.262,36
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	3.973.636,61	501.374,25
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	584.623,61	3.973.636,61

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	33.433.679,54	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	33.433.679,54	28.716.711,27
48	Total das Transferências Recebidas	33.433.679,54	28.716.711,27
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.548.606,62	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	4.265.791,43	3.182.526,56
55	Outras transferências concedidas	282.815,19	140.817,00
56	Total das Transferências Concedidas	4.548.606,62	3.323.343,56

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	29.878.132,48	22.842.936,07
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.878.132,48	22.842.936,07

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Camãra Municipal

Republico por incorreção

DECRETO Nº 034, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER**, 15 dias de férias ao servidor **Adilson Lemes dos Santos**, ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º-** As férias serão gozadas no período de 16 (dezesseis) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2023, tendo os demais 15 dias sido gozados conforme Decreto Nº 011, de 05 de janeiro de 2023.**Art. 3º -** As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 12 (doze) de dezembro de 2022.**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 370/2023****Partes:** Município de Camapuã – MS e Maria do Carmo Monteiro dos Santos.**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, em substituição ao período de Atestado Médico da servidora Gelva Wellitania Henrique da Costa Bonfim, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº2.291/2022 – Contratação Temporária, Lei n.º 06/2001 – Estatuto dos Profissionais de Educação Básica, Resolução/SECTEL nº 152 de 30/01/2023 e Lei de nº2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.**Vigência:** De 03/08/2023 e término 19/08/2023.**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria do Carmo Monteiro dos Santos, Contratada.
Camapuã - MS, 03 de agosto de 2023.**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 225/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022****PROCESSO Nº 065/2022****CONTRATADO: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****OBJETO:** Aquisição de veículo zero quilometro (tipo ambulância simples remoção), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 225/2022, Processo nº 065/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2022.
Camapuã-MS, 24 de agosto de 2023.**MANOEL EUGENIO NERY**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Setor de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 021/2023, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS**, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação as comprometentes fornecedoras vencedoras: **LIGEIRINHO GÁS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 116.111,00 (cento e dezesseis mil cento e onze reais) e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Camapuã-MS, 24 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 057/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS**, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **LIGEIRINHO GÁS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 116.111,00 (cento e dezesseis mil cento e onze reais) e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Camapuã-MS, 24 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- MS.**

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 11/09/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: licitacaocaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 23 de agosto de 2023.

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa

Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e duplagem de pneus para atender os maquinários da frota oficial do Município de Caracol .**

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 12/09/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: licitacaocaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 24 de agosto de 2023.

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito (a) Municipal de Caracol - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, **e em atenção à pandemia do coronavírus**, convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada, no dia 29 de Agosto às 14:00 horas, na Câmara Municipal com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de se dar à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 DISPENSA Nº 012/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL

CONTRATADO: AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços jurídicos de Assessoria e Consultoria Técnica no processo de elaboração de minuta de projeto de lei visando implementar proposta de emenda de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracol-MS, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município.

VIGÊNCIA: de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO:

A despesa resultante desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas e pela dotação que as substituírem no exercício seguinte como demonstra:

01.031.0001-3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Caracol - MS, 24 de agosto de 2023.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Jeferson Marin de Souza.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e cinco reais e quarenta e dois centavos.).

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2023.

ASSINADO EM: 24/08/2023.

ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – Jeferson Marin de Souza . (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 280/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Marinilda Leite Silva.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO : contratação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista do Transporte Escolar – na Secretaria Municipal de Educação, mediante ao Processo Seletivo 001/2023/SEMED, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.226.61 (Um mil duzentos e vinte.

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 19/12/2023.

ASSINADO EM: 18 /08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Marinilda Leite Silva. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 267/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Maira Aparecida Coenga Dias.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/082/2023

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Maira Aparecida Coenga Dias (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 268/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Leonice Dias.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Leonice Dias (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 269/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Karina Aleksandra Maciel.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Karina Aleksandra Maciel. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 270/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Marilene Dias Leite Vaz.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Marilene Dias Leite Vaz (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 271/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Lurdes Roa Escobar.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Lurdes Roa Escobar. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Agna Balbuena Colman.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Agna Balbuena Colman.. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Adriana Souza Alfonso.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei

Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Adriana Souza Alfonso.Colman.. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 274/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Vilma Maria dos Santos.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Vilma Maria dos Santos. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Luana Ferreira Ifran.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) Luana Ferreira Ifran. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Maria Renata Fernandes Morel.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Maria Renata Fernandes Morel.** (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 277/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Fatima Fernandes Quintana.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Fatima Fernandes Quintana.** (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 278/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Fabiola Ribeiro Pleutin.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Fabiola Ribeiro Pleutin..** (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Geraldina Candida da Silva.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA:01/08/2023 a 13/08/2023.

ASSINADO EM : 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Geraldina Candida da Silva.** (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Caracol/MS

CONTRATADO : SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CPF/MF n. 03.772.576/0019-94.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato administrativo n. 074/2022 por mais 06 (seis) meses, contados de **16 de agosto de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 116/2022, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data da assinatura: 10/08/2023.

Assinam:

Pela Contratante: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal)

Pelo Contratado: Rodolpho Caesar Mangialardo – CPF/MF n. 872.282.891-53.

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 15.380.501/0001-51, neste ato representado pela Presidente, **MAGALY DA SILVA GODOY**, torna público que em 24 de agosto de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo com Dispensa de licitação para contratação da empresa: **ÁQUIS JÚNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº **19.189.883/0001-58**, para prestação de serviços jurídicos de Assessoria e Consultoria Técnica no processo de elaboração de minuta de projeto de lei visando implementar proposta de emenda de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracol-MS, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município, no período de 2 (dois) meses.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações do Artigo 72, da Lei nº. 14.133/21.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Caracol MS, 24 de agosto de 2023.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**.

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 023/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 023/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário a partir de 28 de Agosto de 2023, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 24.08.2023 das 07h00m as 13h00m até 28.08.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Agosto de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMRA-SE**

**ANEXO I
AREA URBANA – APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA**

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
BRUNA DOS SANTOS	40º

Coronel Sapucaia – MS, em 24 de Agosto de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação**

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2023**PROCESSO Nº 036/2023****MODALIDADE:** Pregão (Presencial)**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.****CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.Devido ao equívoco na data da sessão de julgamento fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte: **A partir das 08h00min do dia 11 de setembro de 2023.**Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 24 de agosto de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 099/2023**PROCESSO Nº 037/2023****MODALIDADE:** Pregão (Presencial)**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.Devido ao equívoco na data da sessão de julgamento fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte: **A partir das 10h00min do dia 11 de setembro de 2023.**Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 24 de agosto de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 039/2023****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS****“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”
O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.****RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Autorizar os Servidores **OSMIR APARECIDO JOVEDI, CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA e JOSÉ OSVALDO DE SOUZA**, a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Evento: **TCE de Olho no Controle: Oficinas Temáticas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Relatoria Grupo II**, no Tribunal de Contas/MS, no dia **25 de agosto de 2023**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.**DIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

José Martins
PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 118/2023

"REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 116/2023 de 23/08/2023, que concede G-cet aos servidores, a contar de 23/08/2023.

SERVIDOR	CARGO
ELIZABETE MENEZES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
WELLYTON RITTER HONORATO	TECNICO DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 10743/2023, cujo objeto da presente Licitação é o estudo da viabilidade técnica para a futura aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e a lista RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, contempla todos os medicamentos padronizados pelo município, sendo que a mesma foi referenciada pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, e aprovada pela Resolução/CMS nº 17, de março de 2023, em reunião ordinária, e publicada no Diário Oficial nº 3340, da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, conforme Anexo afim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde “Arindo Rodrigues da Silva”, órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul. O prazo de vigência da futura ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

VALOR VENCEDOR: 3.559,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

Empresa Vencedora: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72

VALOR VENCEDOR: 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 27.463.638/0001-15

VALOR VENCEDOR: 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

VALOR VENCEDOR: 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Empresa Vencedora: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 40.951.414/0001-10

VALOR VENCEDOR: 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Empresa Vencedora: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.365.250/0001-99

VALOR VENCEDOR: 32.893,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Empresa Vencedora: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 16.752.682/0001-29

VALOR VENCEDOR: 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)

Empresa Vencedora: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.714,493/0001-31

VALOR VENCEDOR: 16.581,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais)

Empresa Vencedora: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 19.442.190/0001-25

VALOR VENCEDOR: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

Empresa Vencedora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR VENCEDOR: 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)

Figueirão – MS, 24 de agosto de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Materia enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO Nº 10782/2023

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: é a contratação de empresa especializada em material de consumo, para aquisição de produtos de limpeza (higienização e lavanderia), para atender as demandas do Hospital Municipal “Mariana Silvéria Furtado”, órgão da Secretaria de Saúde, Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data de Realização: 11 de setembro de 2023.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão – MS, 24 de agosto de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/Nº 066, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo seletivo 005/2023, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, concernente ao Edital 003/2023.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome
1º	Claíton Charles Pinheiro de Aragão
2º	Stela Krizana Pellet

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 007/2023 EDITAL 002/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 068, de 21 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a correção da tabela de títulos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Passa a vigorar a tabela de títulos para o processo seletivo de motorista, de acordo com o quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de participação em curso de condutor de transporte escolar, em vigência, com carga horária mínima de 50h.	1	6,0	6,0
Comprovante de participação em curso de condutor de transporte coletivo, em vigência, com carga horária mínima de 50h.	1	2,0	2,0
Curso Transporte emergencial, com carga horária mínima de 50h.	1	2,0	2,0
Total de pontos			10,0

2. As demais condições permanecem inalteradas.

Figueirão, MS, 24 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Presidente

FLAVIO ROBERTO DE PAULA

Membro

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Membro

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 006/2023 EDITAL 001/ 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do **DECRETO P/Nº 064, DE 4 DE AGOSTO DE 2023, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para cadastro de reserva no cargo de fisioterapeuta, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.
3. Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.
4. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, Tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão de Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1.** A jornada de trabalho será estabelecida de 30h semanais, sendo 6h diárias, podendo sofrer variações de acordo com a necessidade de cada setor e função.
- 2.2.** O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
- 2.3.** O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- 2.4.** O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 2.5.** Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
- 2.6.** Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, caso exista, e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
- 2.7.** Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo com Registro no Crefito	30h	R\$ 5.826,85	01

2.8. As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Fisioterapeuta	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. A lotação do fisioterapeuta contratado será na Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1.** Ser brasileiro ou naturalizado;
- 5.2.** Ser maior de 18 anos;
- 5.3.** Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal;
- 5.4.** Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no **dia 29 de agosto de 2023**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 10h e das 13h às 15h, no auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;
- b) Documento oficial de identificação;
- c) Títulos, conforme especificado no item 7.2 “e”.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

- 6.5.** A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 6.6.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.7.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 6.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;
- 6.9. Para fins de inscrição, os candidatos somente poderão optar por um dos cargos previstos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos.
- 7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
 - A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
 - A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
 - A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
 - Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;
 - O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em área relacionada com o cargo proposto.	1	3,0	3,0
Comprovante de atuação no cargo de fisioterapeuta nos últimos 2 (dois) anos.	2	2,0	4,0
Cursos de aperfeiçoamento na área de fisioterapia, com carga horária mínima de 30h.	10	0,30	3,0
Total de pontos			10,00

- 7.3. A nota final será composta pela soma de pontos da avaliação de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1.** Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- Ser o mais idoso;
- O que tiver o maior tempo de serviço.

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 .** O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
- 10.2.** Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - Fotocópia da cédula de identidade.
 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
 - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.

- g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
- g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
- g.8) Declaração de não acúmulo de cargos.
- g.9) Declaração de bens.
- g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.
- g.12) Comprovante de endereço.
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- l) Conta Bancária (Banco do Brasil)
- m) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 13.2** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 13.3** - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
- 13.4** - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
- 13.5** - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.
- 13.6** - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.
- 13.7** - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
- 13.8** - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
- 13.9** - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.10** - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.
- 13.11** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 13.12** - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 24 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Presidente

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

APARECIDA ROSELI DE LIMA ROCHA

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1096/2023**PROCESSO Nº** 1008/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE.**VALOR:** 324,90 (TREZENTOS E VINTE E

QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2023**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1097/2023**PROCESSO Nº** 1008/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE.**VALOR:** 298,80 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO

REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2023**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 328/2023**PROCESSO Nº** 9884/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – DISK GAS VITALINO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP(GAS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTTIÃO 13KG, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1370/2023**PROCESSO Nº** 1008/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 298,80 (DUZENTOS E NOVENTA E

OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2023**DATA DO EMPENHO:** 17/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1371/2023**PROCESSO Nº** 9515/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:
VALOR: 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023
DATA DO EMPENHO: 17/08/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1095/2023

PROCESSO Nº 9515/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO.
OBJETO:
VALOR: 67,50 (SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023
DATA DO EMPENHO: 18/08/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1387/2023

PROCESSO Nº 9065/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE FORNECIEMTNO DE ABSORVENTES HIGIENICOS PARA AS ALUNAS DAS ESCOLAS PUBLICAS QUE OFERTAM OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DE QUE TRATAM A LEI N. 465, DE 03 DE OUTUBRO DE 2021.
VALOR: 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS.)
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2022
DATA DO EMPENHO: 18/08/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1406/2023

PROCESSO Nº 8363/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI
AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:
VALOR: 220,50 (DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1899
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022
DATA DO EMPENHO: 23/08/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1368/2023

PROCESSO Nº 8363/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 230,30 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1899
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

DATA DO EMPENHO: 17/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1399/2023**PROCESSO Nº** 9508/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – CICERO DE SOUZA-ME**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 3.645,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**DOTAÇÃO:** 296.06.002.10.304.0010.2122**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1600**AMPARO****LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 07/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA SAVE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, OBJETO DO PREGÃO Nº 13/2022.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na ata nº 07/2022, que, respectivamente, a empresa SAVE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de DIESEL S-10, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;**Fundamento legal :** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Da ata nº 34/2021. Ficam ratificados os preços praticados no período de 27/07/2022 a 21/08/2023.**Assinam :** Juvenal Consolaro pela Contratante e VINICIUS APARECIDO TEODORO FERREIRA pela Contratada .

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
DIESEL S-10	6,56	7,13

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1407/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 594,52 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1408/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 1.481,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E

UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1409/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 568,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1369/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 130,75 (CENTO E TRINTA REAIS E

SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 17/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1410/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 359,50 (TREZENTOS E CIQUENTA E NOVE

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1405/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 230,47 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E

QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1372/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 17/08/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 327/2023

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS –FREITAS E MENEZES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 18/08/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 329/2023

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS –FREITAS E MENEZES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 721,60 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 22/08/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 331/2023

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS –ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 419,50 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 23/08/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 332/2023

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 23/08/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1094/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO –ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 3.232,65 (TRES

MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1105/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO –DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 180,50

(CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1098/2023**PROCESSO Nº** 9129/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO-ME**OBJETO:**

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: 1.940,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 5.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.80.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2022**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1368****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 42 e 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$ 35.000,00**

02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

98 | R\$ 10.000,00

04.122.0301.2053.0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

497 | R\$ 15.000,00

10.301.0601.2045.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO

1 621 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02 08 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

572 | R\$ 10.000,00

04.122.1001.2076.0000 | CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO

3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)**R\$ 35.000,00**

02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

106 | R\$ -10.000,00

04.122.0301.2053.0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

460 | R\$ -15.000,00

10.301.0601.2041.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1 621 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02 08 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

577 | R\$ -10.000,00

04.122.1001.2076.0000 | CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO

4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 090, DE 21 DE JULHO DE 2023- REPUBLICAÇÃO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 090, DE 21 DE JULHO DE 2023- REPUBLICAÇÃO****"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023 E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO 2022".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BASICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

2.899.7407 | Outros Recursos Vinculados – Trans. do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais-Superavit /2022

33.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FICHA 707

.

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BASICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

2.899.7407 | Outros Recursos Vinculados – Trans. do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais-Superavit /2022

33.90.30- Material de Consumo – FICHA 708

.

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BASICA

10.302.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2091 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL - MAC

1.621.3210 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

33.50.43.00- Subvenções Sociais – FICHA 711

.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$**

67.128,10, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

02.07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

707 | (+) R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 2.899.7407

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BASICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

33.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

.

708 | (+) R\$ 37.128,10

Fonte de Recursos: 2.899.7407

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BASICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

33.90.30- Material de Consumo

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 21 de Julho de 2023

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 63/2023.**PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **EDSON SEBASTIÃO SANTOS** – CONTRATADO**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Vigia.**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Administração**REMUNERAÇÃO**: R\$ 2.295,00**VIGÊNCIA**: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024.**DATA DA ASSINATURA** : 23/08/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão de Atividades e Apoio Administrativas do Município

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 23 de Agosto de 2023.

JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023****PARTES**: Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e a Empresa Espirito Santo Construtora, Indústria e Comércio Ltda-EPP.**OBJETO**: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NAS RUAS PLINIO BERTOLA E GENERAL CÂMARA DESTE MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**VALOR GLOBAL**: R\$ 585.669,36 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).**EXECUÇÃO** : indireta;**REGIME**: empreitada preço global.**PRAZO DE VIGÊNCIA**:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na **data de 24/08/2023 e encerramento em 24/04/2024.**A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado na **meta 1, do Programa 1001, Plano Plurianual 2022 à 2025**, conforme art. 57, I da Lei de Licitações .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:2. 02.08.01.26.782.1001.2081.449051.00 - **Ficha 630** – Contrapartida R\$ 85.184,86 (oitenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).3. 02.08.01.26451.1001.1006.449051- **Ficha 656** – Convênio R\$ 500.484,50 (quinhentos mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2023.

ASSINAM: Jair Scapini – Contratante e Nilton Marin Rodrigues – Contratado.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 313/2023 Em, 23 de Agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei Complementar 30/2008;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 115/2021 de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, ao Servidor **SAULO ROBERTO MIOTO DA COSTA**, matrícula 1763 do cargo de Odontólogo, Padrão XIV-A, Nível 3, lotado na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 23/08/2023 à 23/08/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 16 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 016/2023/CMAS

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS. .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 21/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprirem o mandato de 21 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024.

Art. 2º- A Mesa Diretora fica composta pelos seguintes membros do CMAS:

1. Presidente - Camila Gouvea Malheiro Torciano
2. Vice - Presidente - Ana Lopes Alves
3. Secretaria Executiva - Ramona Lucia Duarte da Silva

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna, 21 de junho de 2023.

Camila Gouvea Malheiro Torciano

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 17 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2023/ CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna - MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 23 de agosto de 2023.

Camila Gouvea Malheiro Torciano

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 102 , DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$116.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	22	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	497	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
		1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	711	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	100.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 621 3210
		1 621 3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
Fontes de Recurso	
621 3210	100.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO N° 102 , DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	21		04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
			1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	460		10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-6.000,00
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	6210000
			1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

Anulação (-)**-16.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0186/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0083/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de uma Máquina Pá Carregadeira sobre rodas articulada de pequeno porte, acompanhada de uma vassoura recolhadora para serem utilizados nas atividades de limpeza pública urbana, em especial à varrição, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no PROPOSTA DE PREÇOS, Termo de Referência e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor: SERPEMA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ 35.622.921/0001-70), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 401.069,73 (quatrocentos e um mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene e limpeza , para atender as necessidades das Secret arias Municipais , de acordo com as especificações e quantidades descritas no **Proposta de Preços e Termo de Referência**, que seguem em anexo deste edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de setembro de 2023 às 08:00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SMS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 335/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007, **Torna público**, para conhecimento dos interessados, a retificação dos Anexos IV e V do Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

No Anexo IV, onde lê-se:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Leia-se:

Cargo: (preencher com o cargo pretendido pelo candidato)

No Anexo V, onde lê-se:

8. Comprovante/Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;

Leia-se:

8. Comprovante/Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre;

Iguatemi-MS, 24 de agosto de 2023.

REJANE GRANEMANN FERRÉ

PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 014/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 014/2023**

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

DATA DE ASSINATURA : 24 DE AGOSTO de 2023

VIGÊNCIA : 11 MESES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR À POPULAÇÃO QUE BUSCA ATENDIMENTO JUNTO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **10.122.0300.2004.0000.33.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL**

VALOR DE : R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

ASSINAM: LIDIO LEDESMA E VANDECLEI PEIXOTO FREITAS.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - 025/2023

OS Nº 025/2023

Processo nº 0193/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ALEX FIGUEIREDO ANDREIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 061

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-2.550.0000-000 - Ficha: 667

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-2.550.0000-000 - Ficha: 671

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 372

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 593

Valor: R\$ 6.462,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)

Vigência: 22/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 22/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ALEX FIGUEIREDO ANDREIO, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - 026/2023

OS Nº 026/2023

Processo nº 0193/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ALEX FIGUEIREDO ANDREIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.39.00-1.660.0000-000 - Ficha: 277

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.300-3.3.90.39.00-1.660.0000-000 - Ficha: 296

Valor: R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais)

Vigência: 22/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 22/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e ALEX FIGUEIREDO ANDREIO, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - 027/2023**

OS Nº 027/2023

Processo nº 0193/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALEX FIGUEIREDO ANDREIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

Valor: R\$ 4.676,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais)

Vigência: 22/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 22/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ALEX FIGUEIREDO ANDREIO, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 076/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 076/2023.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.

OBJETO : Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de gás refrigerante e instalação de aparelhos de ares condicionados, bebedouros e fogões industriais, em atendimento as Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR : A. C. DE OLIVEIRA - ME CNPJ:18.947.491/0001-48, no Valor de R\$ 94.061,99 (noventa e quatro mil e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO : R\$ 94.061,99 (NOVENTA E QUATRO MIL E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Japorã/MS, 24 de agosto de 2023.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 076/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 24 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000073/22 Proc. Administrativo.. 0078 Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº Controle Ata.. 0014/22		Nº Modalidade Licit.... 16 Prazo de Validade..... 25/08/2023							
Fornecedor / Proponente : 764 - GUERREIRO & CIA LTDA-ME											
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER											
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	006.001.417	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - COXÃO MOLE -FRIBOI	KG	Quantidade	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00	150	R\$ 5.235,00	350	R\$ 12.215,00
4	006.001.158	CARNE SUINA TIPO PALETA SEM OSSO E SEM CC-SEARA	KG	Quantidade	2000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00	1500	R\$ 35.250,00	500	R\$ 11.750,00
5	006.001.125	LINGUIÇA SUÍNA -SEARA	KG	Quantidade	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00	45	R\$ 1.057,50	455	R\$ 10.692,50
6	006.001.108	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - COXÃO DURO -FRIBOI	KG	Quantidade	1000	R\$ 34,60	R\$ 34.600,00	483	R\$ 16.711,80	517	R\$ 17.888,20
8	006.001.102	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA -FRIBOI	KG	Quantidade	1000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00	270	R\$ 6.291,00	730	R\$ 17.009,00
9	006.001.105	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA SEM PELE -SEARA	KG	Quantidade	1000	R\$ 23,99	R\$ 23.990,00	180	R\$ 4.318,20	820	R\$ 19.671,80
11	006.001.126	LINGUIÇA DE FRANGO -BELLO	KG	Quantidade	1000	R\$ 19,65	R\$ 19.650,00	40	R\$ 786,00	960	R\$ 18.864,00
14	006.001.109	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO E SEM PEI-SEARA	KG	Quantidade	3000	R\$ 22,99	R\$ 68.970,00	1960	R\$ 45.060,40	1040	R\$ 23.909,60
16	006.001.120	PEITO DE FRANGO SEM OSSO -BELLO	KG	Quantidade	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00	913	R\$ 19.173,00	3087	R\$ 64.827,00
18	006.001.419	LOMBO SUÍNO -SEARA	KG	Quantidade	3000	R\$ 23,55	R\$ 70.650,00	230	R\$ 5.416,50	2770	R\$ 65.233,50

Total do Fornecedor: R\$ 262.060,60

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000073/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit..... 16

Proc. Administrativo.. 0078

Nº Controle Ata.. 0014/22

Prazo de Validade..... 25/08/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 1998 - VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	006.001.104	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA -FRIBOI	KG	Quantidade	500	R\$ 23,69	R\$ 11.845,00	473	R\$ 11.205,37	27	R\$ 639,63
7	006.001.103	CARNE BOVINA MOÍDA - COXÃO DURO -FRIBOI	KG	Quantidade	1000	R\$ 34,49	R\$ 34.490,00	955	R\$ 32.937,95	45	R\$ 1.552,05
12	006.001.110	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE TIPO PALETA SEM -FRIBOI	KG	Quantidade	4500	R\$ 33,69	R\$ 151.605,00	4269	R\$ 143.822,61	231	R\$ 7.782,39
13	006.001.418	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE TIPO PALETA SEM -FRIBOI	KG	Quantidade	4500	R\$ 33,69	R\$ 151.605,00	4178	R\$ 140.756,82	322	R\$ 10.848,18
20	006.001.110	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE TIPO PALETA SEM -FRIBOI	KG	Quantidade	1500	R\$ 33,69	R\$ 50.535,00	635	R\$ 21.393,15	865	R\$ 29.141,85
21	006.001.418	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE TIPO PALETA SEM -FRIBOI	KG	Quantidade	1500	R\$ 33,69	R\$ 50.535,00	573	R\$ 19.304,37	927	R\$ 31.230,63

Total do Fornecedor:	R\$ 81.194,73
-----------------------------	----------------------

RELACÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000073/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 16

Proc. Administrativo.. 0078

Nº Controle Ata.. 0014/22

Prazo de Validade..... 25/08/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6002163 - VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
10	006.001.175	FRANGO RESFRIADO INTEIRO	-SEARA	KG	Quantidade	18750	R\$ 13,69	17940	R\$ 245.598,60	810	R\$ 11.088,90
19	006.001.175	FRANGO RESFRIADO INTEIRO	-SEARA	KG	Quantidade	6250	R\$ 13,69	3604	R\$ 49.338,76	2646	R\$ 36.223,74

Total do Fornecedor: R\$ 47.312,64

Fornecedor / Proponente : 6002195 - MERCADO JACAREI LTDA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
15	006.001.127	LINGUIÇA MISTA TOSCANA -REZENDE	KG	Quantidade	1000	R\$ 22,99	R\$ 22.990,00	286	R\$ 6.575,14	714	R\$ 16.414,86
17	002.006.974	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO -BELLO	KG	Quantidade	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00	622	R\$ 8.086,00	878	R\$ 11.414,00

Total do Fornecedor: R\$ 27.828,86

Saldo Total: R\$ 418.396,83

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000074/22 Proc. Administrativo.. 0070 Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº Controle Ata.. 0015/22		Nº Modalidade Licit.... 17 Prazo de Validade..... 26/08/2023								
Fornecedor / Proponente : !600536! - LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARE												
Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total	
43	026.001.025	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS (ROLO)	-ERIMAX	UN	Quantidade	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00	200	R\$ 31.800,00	0	R\$ 0,00
Total do Fornecedor:										R\$ 0,00		

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000074/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 17

Proc. Administrativo.. 0070

Nº Controle Ata.. 0015/22

Prazo de Validade..... 26/08/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 16005631 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000074/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 17

Proc. Administrativo.. 0070

Nº Controle Ata.. 0015/22

Prazo de Validade..... 26/08/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	002.008.573	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4.5 CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00	100	R\$ 1.399,00	0	R\$ 0,00
4	002.008.572	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00	200	R\$ 2.798,00	0	R\$ 0,00
5	002.008.567	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	50	R\$ 699,50	0	R\$ 0,00
6	002.008.568	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	50	R\$ 699,50	0	R\$ 0,00
7	002.008.569	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	50	R\$ 699,50	0	R\$ 0,00
8	002.008.677	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 CAIXA C/100UND -MEDIX	CX	Quantidade	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	50	R\$ 699,50	0	R\$ 0,00
9	002.008.674	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 CX C/100UND -MEDIX	CX	Quantidade	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	50	R\$ 699,50	0	R\$ 0,00
10	002.008.570	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50	50	R\$ 777,50	0	R\$ 0,00
14	002.007.784	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CMX 1,8 C/12 -POLAR FIX	DZ	Quantidade	10	R\$ 11,45	R\$ 114,50	10	R\$ 114,50	0	R\$ 0,00
15	002.007.789	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CMX 1,8 C/12 -POLAR FIX	DZ	Quantidade	15	R\$ 13,25	R\$ 198,75	15	R\$ 198,75	0	R\$ 0,00
16	002.007.785	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMX 1,8 C/12 -POLAR FIX	DZ	Quantidade	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00	15	R\$ 279,00	0	R\$ 0,00
17	002.007.787	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CMX 1,8 C/12 -POLAR FIX	DZ	Quantidade	15	R\$ 18,79	R\$ 281,85	15	R\$ 281,85	0	R\$ 0,00
18	002.007.788	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CMX 1,8 C/12 -POLAR FIX	DZ	Quantidade	15	R\$ 20,20	R\$ 303,00	15	R\$ 303,00	0	R\$ 0,00
19	002.007.786	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CMX 1,8 C/12 -POLAR FIX	DZ	Quantidade	5	R\$ 27,15	R\$ 135,75	5	R\$ 135,75	0	R\$ 0,00
20	026.001.063	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL NYLON A -PREMIUM	UN	Quantidade	30	R\$ 137,20	R\$ 4.116,00	30	R\$ 4.116,00	0	R\$ 0,00
21	026.001.062	APARELHO PARA GLICEMIA FREE (KIT) -G TECH	UN	Quantidade	15	R\$ 102,25	R\$ 1.533,75	15	R\$ 1.533,75	0	R\$ 0,00
22	026.001.074	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06CMX4,5MT C/ 12 -ERIMAX SOFT	UN	Quantidade	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00	50	R\$ 409,00	0	R\$ 0,00
23	008.001.106	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 08CMX4,5MT C/ 12 -ERIMAX SOFT	UN	Quantidade	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00	50	R\$ 499,00	0	R\$ 0,00
24	026.001.071	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX4,5MT C/12 -ERIMAX SOFT	UN	Quantidade	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50	50	R\$ 577,50	0	R\$ 0,00
25	026.001.072	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX4,5MT C/12 -ERIMAX SOFT	UN	Quantidade	50	R\$ 14,12	R\$ 706,00	50	R\$ 706,00	0	R\$ 0,00
26	026.001.073	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX4,5MT C/12 -ERIMAX SOFT	UN	Quantidade	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00	50	R\$ 835,00	0	R\$ 0,00
27	026.001.014	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO -ADVANTIVE	UN	Quantidade	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50	50	R\$ 245,50	0	R\$ 0,00
28	034.001.273	BOLSA DE AGUA QUENTE -MERCUR	UN	Quantidade	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00	10	R\$ 398,00	0	R\$ 0,00
29	034.001.274	BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA COM 10. -MARK MED	UN	Quantidade	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00	20	R\$ 252,00	0	R\$ 0,00
30	002.006.573	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50 UND S/ FIO RAD -ERIMAX SOFT	PCT	Quantidade	10	R\$ 46,45	R\$ 464,50	10	R\$ 464,50	0	R\$ 0,00
32	026.001.052	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL S/PA 80ML TAMP A -CRAL	UN	Quantidade	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00	2000	R\$ 1.680,00	0	R\$ 0,00
37	026.001.069	ESPECULO M LUBRIFICADO ESTERIL COLLINS -ADLIN	UN	Quantidade	150	R\$ 2,27	R\$ 340,50	150	R\$ 340,50	0	R\$ 0,00
38	026.001.070	ESPECULO P LUBRIFICADO ESTERIL COLLINS -ADLIN	UN	Quantidade	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50	150	R\$ 313,50	0	R\$ 0,00
39	026.001.068	ESTETOSCOPIO DUOSCOPIIC ADULTO -PREMIUM	UN	Quantidade	20	R\$ 37,20	R\$ 744,00	20	R\$ 744,00	0	R\$ 0,00
40	026.001.044	FIO DE SEDA 3-0 C/AG 1,7CMX1/2 CIRC.TRG 45CM -SHALON	UN	Quantidade	10	R\$ 70,35	R\$ 703,50	10	R\$ 703,50	0	R\$ 0,00
41	026.001.041	FITA MICROPORE 2,5CMX10MT (ROLO) -MISSNER	UN	Quantidade	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50	150	R\$ 787,50	0	R\$ 0,00
44	026.001.033	GEL P/ ULTRASSON/ECG/FISIOTERAPIA 5KG -CARBOGEL	UN	Quantidade	10	R\$ 59,43	R\$ 594,30	10	R\$ 594,30	0	R\$ 0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000074/22		Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL		Nº Modalidade Licit.... 17								
Proc. Administrativo.. 0070		Nº Controle Ata.. 0015/22		Prazo de Validade..... 26/08/2023								
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												
45	026.001.050	GLICERINA BI-DESTILADA 1000ML	-FACILIMPE	UN	Quantidade	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00	10	R\$ 241,00	0	R\$ 0,00
46	026.001.045	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	-PROLINK	UN	Quantidade	15	R\$ 8,48	R\$ 127,20	15	R\$ 127,20	0	R\$ 0,00
47	026.001.013	KIT COLPOCITOLÓGICO ESTERIL C/50	-KOLPLAST	UN	Quantidade	20	R\$ 249,35	R\$ 4.987,00	20	R\$ 4.987,00	0	R\$ 0,00
48	002.007.396	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 70 X 50	-PLUMAX	RL	Quantidade	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70	30	R\$ 401,70	0	R\$ 0,00
51	002.008.621	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100	-DESCARPACK	CX	Quantidade	40	R\$ 26,36	R\$ 1.054,40	40	R\$ 1.054,40	0	R\$ 0,00
53	002.008.623	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100	-DESCARPACK	CX	Quantidade	40	R\$ 26,29	R\$ 1.051,60	40	R\$ 1.051,60	0	R\$ 0,00
55	002.007.380	MALHA TUBULAR 10 CMX15M	-POLAR FIX	RL	Quantidade	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00	20	R\$ 268,00	0	R\$ 0,00
56	002.003.745	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AZUL Nº 95	-DEFERTEX	UN	Quantidade	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	200	R\$ 440,00	0	R\$ 0,00
58	026.001.075	OTOSCOPIO ADULTO C/ 05 ESPECULOS	-MIKATOS	UN	Quantidade	3	R\$ 488,60	R\$ 1.465,80	3	R\$ 1.465,80	0	R\$ 0,00
60	026.001.138	PVPI DEGERMANTE 1.000 ML	-SEPTMAX	L	Quantidade	20	R\$ 40,25	R\$ 805,00	20	R\$ 805,00	0	R\$ 0,00
61	002.007.300	PVPI TOPICO 1.000 ML	-SEPTMAZ	L	Quantidade	30	R\$ 62,48	R\$ 1.874,40	30	R\$ 1.874,40	0	R\$ 0,00
62	026.001.028	SACO DE LIXO BRANCO HOSP. 60LTS-MICRA 0,8 F -NEK PLAST		UN	Quantidade	50	R\$ 41,53	R\$ 2.076,50	50	R\$ 2.076,50	0	R\$ 0,00
66	026.001.037	SERINGA DESC. 01ML S/AG LUER SLIP	-MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00	40	R\$ 12,00	0	R\$ 0,00
67	026.001.038	SERINGA DESC. 03ML S/AG LUER SLIP	-MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 0,20	R\$ 8,00	40	R\$ 8,00	0	R\$ 0,00
68	026.001.036	SERINGA DESC. 05ML S/AG LUER SLP	-MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 0,25	R\$ 10,00	40	R\$ 10,00	0	R\$ 0,00
69	026.001.034	SERINGA DESC. 10ML S/AG LUER SLP	-MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 0,48	R\$ 19,20	40	R\$ 19,20	0	R\$ 0,00
70	026.001.035	SERINGA DESC. 20ML S/AG LUER SLP	-MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 0,87	R\$ 34,80	40	R\$ 34,80	0	R\$ 0,00
71	026.001.039	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AG 13X4,5 LUER -MEDIX		UN	Quantidade	40	R\$ 0,34	R\$ 13,60	40	R\$ 13,60	0	R\$ 0,00
72	026.001.059	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/10	-MARK MED	UN	Quantidade	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00	20	R\$ 245,00	0	R\$ 0,00
73	026.001.060	SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/10	-MARK MED	UN	Quantidade	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	20	R\$ 256,00	0	R\$ 0,00
Total do Fornecedor:										R\$ 0,00		

Fornecedor / Proponente : 16006081 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODU

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	002.006.599	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE CO-THEOTO	PCT	Quantidade	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50	50	R\$ 295,50	0	R\$ 0,00
2	026.001.098	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CAIXA COM 200 AMPO -ISOFARMA	CX	Quantidade	20	R\$ 116,42	R\$ 2.328,40	20	R\$ 2.328,40	0	R\$ 0,00
11	034.001.525	ALBOCATH 22 CX C/ 50 UNID. -MEDIX	CX	Quantidade	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00	20	R\$ 1.420,00	0	R\$ 0,00
12	017.001.084	ALCOOL 70% COM 1 LITRO -BARBAREX	UN	Quantidade	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00	200	R\$ 2.120,00	0	R\$ 0,00
13	002.007.405	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS -NATHY	RL	Quantidade	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00	50	R\$ 1.195,00	0	R\$ 0,00
31	002.002.084	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS -DESCARBOX	UN	Quantidade	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00	200	R\$ 2.260,00	0	R\$ 0,00
33	026.001.015	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT C/500 -MAISMED	UN	Quantidade	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00	100	R\$ 3.839,00	0	R\$ 0,00
34	002.001.977	EQUIPO 02 VIAS COM CLAMP -MEDIX	UN	Quantidade	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00	500	R\$ 1.170,00	0	R\$ 0,00
35	026.001.065	EQUIPO MICROGOTAS C/ ROLDANA PLAST. C/ INJ -MEDIX	UN	Quantidade	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	500	R\$ 1.150,00	0	R\$ 0,00
36	026.001.067	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT -ADPELE	UN	Quantidade	100	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00	100	R\$ 1.765,00	0	R\$ 0,00
42	025.001.001	FITA P/GLICEMIA G-TECH FREE CAIXA COM 50 -G TECH	UN	Quantidade	100	R\$ 65,70	R\$ 6.570,00	100	R\$ 6.570,00	0	R\$ 0,00
49	026.001.077	LUVA (PAR) CIRURGICA ESTERIL 6,5 -MEDIX	UN	Quantidade	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00	20	R\$ 39,00	0	R\$ 0,00
50	026.001.076	LUVA (PAR) CIRURGICA ESTERIL 7,5 -MEDIX	UN	Quantidade	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00	20	R\$ 39,00	0	R\$ 0,00
52	002.008.622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 -MEDIX	CX	Quantidade	40	R\$ 26,29	R\$ 1.051,60	40	R\$ 1.051,60	0	R\$ 0,00
54	026.001.080	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP CAIXA C/ 100 -MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 26,29	R\$ 1.051,60	40	R\$ 1.051,60	0	R\$ 0,00
57	002.006.679	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CX C/50 -DESCARBOX	PCT	Quantidade	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	300	R\$ 4.650,00	0	R\$ 0,00
59	026.001.027	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MX100MT (ROLO) -HOSPFLEX	UN	Quantidade	50	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00	50	R\$ 4.075,00	0	R\$ 0,00
63	026.001.032	SCALP 23 PVC CAIXA C/ 100 -MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00	40	R\$ 1.568,00	0	R\$ 0,00
64	026.001.030	SCALP 25 PVC CAIXA C/100 -MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00	40	R\$ 1.532,00	0	R\$ 0,00
65	026.001.031	SCALP 27 PVC CAIXA C/100 -MEDIX	UN	Quantidade	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00	40	R\$ 1.592,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Saldo Total: R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar as **Aquisições de 30 (trinta) copos e 30 (trinta) xícaras de materiais ecológicos com fibras de cocos para os servidores públicos da SEDEMA desta cidade**. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura [1] – Portal da Transparência [2] – Editais de Licitação (Consultar com o nº 84/23). Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **30/08/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R\$ 676,65** (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Jaraguari-MS, 24 de agosto de 2023

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação[1] <https://jaraguari.ms.gov.br/>[2] <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 420/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 039/2023.**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do município, instituída pela Portaria de Portaria de nº 461, de 07 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS de Nº. 04/2023**, do tipo **"Menor Preço global"** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 32.119/2022 - 68/2022**.

Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 22/09/2023 às 09:00h.**

Jaraguari-MS, 24 de Agosto de 2023.

Natalina da Silva de Castro
Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DOU Nº 162 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DIÁRIO ASSOMASUL Nº3411 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DIÁRIO Nº 11.250 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DOU Nº 162 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DIÁRIO ASSOMASUL Nº3411 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DIÁRIO Nº 11.250 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ONDE LÊ SE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 289/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 48/2023.****PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 12/2023.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material esportivo, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame os seguinte licitantes:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11 com o lote: 1, no valor total: **1.440.205,23 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três reais, sendo a taxa administrava no valor de o de -15,47 % (quinze virgula quarenta e sete por cento negativo)**.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 23 de Agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

LEIA –SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 289/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 48/2023.

PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame os seguinte licitantes:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11 com o lote: 1, no valor total: **1.440.205,23 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos), sendo a taxa administrava no valor de -15,47 % (quinze vírgula quarenta e sete por cento negativo)**.

-

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 23 de Agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2089/2023

Jardim-MS, 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 3º da Lei n. 2.004 de 18 de Dezembro de 2020, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, Dra. Clediane Areco Matzenbacher no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogado para 02 (dois) anos, o prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal 2.004/2020, para conclusão da construção da sede da **Empresa Organização Contábil Arashiro LTDA-MS**, inscrita no CNPJ sob n. 04.675.263/0001-51, a contar da data da publicação.

Art. 2º - A não realização da obra mencionada no artigo 1º, desta lei, ocasionará a reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município, sem nenhuma indenização por parte da municipalidade pelas eventuais benfeitorias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2090/2023

Jardim-MS, 23 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DENOMINADO "LAR LEGAL", NO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, COM FULCRO NO PROVIMENTO Nº 488 DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Jardim/MS, **Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - A presente Lei dá publicidade e institui no Município de **Jardim-MS**, o Programa de Regularização Fundiária, denominado "Lar Legal", com fulcro no Provimento nº 488, de 05 de agosto de 2020, do Conselho Superior da Magistratura, através de procedimento de jurisdição voluntária.

Art. 2º - O Programa Municipal Lar Legal tem por objetivo:

I - Regularizar jurídica e administrativamente os imóveis urbanos ou urbanizados, integrantes de loteamento ou desmembramento (fracionamento ou desdobro) não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, localizado em área urbana consolidada, implantada e integrada à cidade, excluídas as áreas de risco ambiental ou de preservação permanente definidas em lei, em favor de pessoas preponderantemente de baixa renda.

II - Efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana e assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

III - Cumprir os preceitos insculpidos em Lei e, especificamente, na Lei Federal n.º 13.465/2017 (REURB) e no Provimento n.º 488, de 05 de agosto de 2020, do Conselho Superior da Magistratura.

Art. 3º - Considera-se "área urbana consolidada" a parcela do território urbano com densidade demográfica considerável, malha viária implantada e, ainda, no mínimo, dois equipamentos de infraestrutura urbana (drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos) implantados, cuja ocupação, de forma mansa e pacífica, há pelo menos, cinco anos, a natureza das edificações existentes, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse e induza ao domínio.

§ 1º Para aferir a situação jurídica consolidada, serão suficientes quaisquer documentos hábeis a comprová-la, notadamente provenientes do Poder Público, especialmente do Município.

§ 2º Em se tratando de imóvel público ou submetido à intervenção do Poder Público, dentro do perímetro urbano do Município, a obtenção do domínio poderá ser concedida desde que preenchido os requisitos do Programa "Lar Legal", em consonância com o Provimento n.º 488, de 05 de agosto de 2020, do Conselho Superior da Magistratura.

§ 3º A declaração do domínio em favor do adquirente não isenta nem afasta qualquer das responsabilidades do proprietário, loteador ou do Poder Público, tampouco importa em prejuízo à adoção das medidas cíveis, criminais ou administrativas, cabíveis contra o faltoso.

Art. 4º - Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, o Município aderirá aos procedimentos previstos no Provimento nº 488/2020 do Conselho Superior da Magistratura ou norma posterior que vier a substituí-la.

Art. 5º - A Intervenção do Projeto Lar Legal em cada área será declarada especificamente, por meio de documento formal, expedido pela municipalidade, restando autorizada sua execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, através de ato próprio de sua competência, realocação de dotações orçamentárias inerentes à aplicação desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar termos de cooperação, convênios e outros ajustes com a União, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, bem como com instituições públicas e privadas, para a implantação de políticas públicas relacionadas a esta lei.

Art. 8º - Em havendo necessidade, o Poder Executivo regulamentará a presente lei para dirimir eventuais dificuldades na sua aplicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores que lhe sejam contrárias.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 2091/2023

Jardim-MS, 23 de agosto de 2023.

"Autoriza o Município de Jardim-MS, a proceder a doação de imóvel de sua propriedade e dá outras providências".

Dra. Cleliane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, em especial àquela constante no artigo 76, I e III, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote de Terreno Urbano - Lote n. 19 (dezenove), da quadra n. "A", com área total de 249,84 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro centares), situado no loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DAS ARARAS", nesta cidade de Jardim/MS, com as seguintes confrontações: FRENTE: 10,07 metros com Rua Oscar Inácio Boeira; lado PAR de numeração; LADO DIREITO: 24,81 metros com o lote n. 18; LADO ESQUERDO: 24,81 metros com o lote 20; FUNDOS: 10,07 metros com os lotes n. 09 e 10. Distando 10,70 metros da esquina entre as Ruas Oscar Inácio Boeira e Alagoas. Lote identificado por meio da matrícula n. 16.109, verso - ficha 002, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim-MS, à **CELINA BALBUENA**, devidamente inscrita no CPF sob n. 007.829.281-61.

Art. 2º - A Donatária poderá a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto ao Cartório Competente da Comarca de Jardim - MS.

Parágrafo Primeiro - Desde a doação do terreno urbano serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana (IPTU), bem como, demais tributos municipais relativos ao desempenho da atividade, ainda que venha a estar inadimplente com os termos ou encargos previstos nesta lei.

Art. 3º - O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Jardim-MS.

Art. 4º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 960/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 21 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora, **ROSANGELA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 932-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103.1896 SSP/MS e inscrito no CPF nº 941.319.531-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza nº138, Vila Camisão, na Função de Técnica Responsável pela Bolsa Família e Busca Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 987/2023 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 24 de agosto de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º - Designar, **TASSIA LIVRADA HERTER CRISTALDO**, matrícula 3139-1, como responsável pela movimentação financeira e execução dos recursos e **CONTAS: 180.000, 27.400-2, 26.300-1, 27.822-X, 10.44-8** vinculadas ao CNPJ: **03.162.047/0001-40** - do Município de Jardim/MS, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças **Keli Cristina Silva Ferreira** – Matrícula 4486-1.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº024/2023****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente:ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-S (interesse social), figurando como Interessado/Requerente, Sr. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 250.346.001-10, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº P/01 (parte do um) da Quadra nº084 (oitenta e quatro), com a área de 175,00ms² (cento e setenta e cinco metros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 21.696 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº025/2023**Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente:LUIZ KLEBER NEPOMUCENO****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-E (interesse específico), figurando como Interessado/Requerente, Sr. LUIZ KLEBER NEPOMUCENO, CPF nº734.809.328-00, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº 011 (onze) da Quadra nº 146 (cento e quarenta e seis), com a área de 565,50,00ms² (quinhentos e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 21.630 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2023 – ENVIO DE PROPOSTAS

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2023

DISPENSA N. 029/2023

OBJETO: Aquisição de material para fabricação de fralda e absorvente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social de Juti/ms. conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.042,95(vinte e três mil quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 30/08/2023.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacaojuti@gmail.com.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail licitacaojuti@gmail.com, em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 30 de Agosto de 2023.

Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

Agente de Contratação

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 027/2023

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n. 002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS.**

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Setembro de 2023, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: **licitações e contratos**, e, em seguida **preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima**, depois vá na aba **"documentos"** para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 24 de Agosto de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Paço Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 / 2023 FMCL

PATROCÍNIO PARA A SEMANA DA PÁTRIA

A Fundação Municipal de Cultura de Ladário, neste ato representada por seu presidente, Lucas Navarro torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de patrocínio para o evento cultural denominado "Semana da Pátria" que será realizado no município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar propostas de patrocínio ao evento cultural denominado "Semana da Pátria" que será realizado pela Fundação Municipal de Cultura de Ladário, conforme os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1.2 Serão concedidas três cotas de patrocínio, conforme descrito abaixo:

Cota Ouro: Valor do patrocínio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cota Prata: Valor do patrocínio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cota Bronze: Valor do patrocínio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. REQUISITOS DOS PROJETOS

2.1 As propostas de patrocínio a serem apresentadas para o presente Chamamento Público contemplará o evento a ser realizado no município de Ladário denominado "Semana da Pátria" e visa promover a cultura local, o fomento à participação da comunidade e a contribuição para o desenvolvimento cultural da região.

2.2 Os projetos deverão estar em conformidade com as normas e legislações aplicáveis e serem passíveis de execução dentro do prazo estipulado.

3. CONTRAPARTIDA OFERECIDA

3.1 Os proponentes de cada cota de patrocínio terão direito as seguintes contrapartidas:

Cota Ouro:

Ampla divulgação nas mídias sociais em todas artes relacionadas ao evento.

Espaço na mídia impressa para divulgação do patrocinador.

Divulgação no palco através do locutor durante o evento com inserções de 20 vezes ao dia.

Cota Prata:

Divulgação nas mídias sociais em algumas artes relacionadas ao evento.

Espaço na mídia impressa para divulgação do patrocinador (em menor proporção do que a cota ouro).

Divulgação no palco através do locutor durante o evento de 10 vezes.

Cota Bronze:

Divulgação nas mídias sociais em algumas artes relacionadas ao evento.

Divulgação no palco através do locutor durante o evento de 5 vezes.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2023 a 25/08/2023, no horário de funcionamento das 07h às 13h na Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

4.2 Os projetos deverão ser apresentados em formato impresso e digital, acompanhados da documentação exigida conforme o Anexo I deste Edital.

5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão designada pela Fundação Municipal de Cultura de Ladário, que avaliará os projetos conforme o critério:

Valor da cota: No caso de não haver mais de uma empresa do mesmo seguimento, será dado prosseguimento ao patrocínio do evento independente do valor da cota.

Caso haja mais de uma empresa do mesmo seguimento, os critérios de desempate serão respectivamente: A proposta que tiver a maior valor de cota; CNPJ no município e tempo de existência da empresa no município.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ladário e no mural da mesma, a partir do dia 24/08/2023

7. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

O valor das cotas deverá ser pago a uma conta que será apontada pela Fundação Municipal de Cultura até o dia 01/09/2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse da Administração, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

Ladário, 24 de agosto de 2023.

Lucas Otávio Marques Navarro -Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Proposta de patrocínio (informando o valor da cota)
Portifólio da empresa
Registro da empresa CNPJ
Declaração de idoneidade do proponente.

Prefeitura Municipal de Ladário
ERRATA AO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 3857/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

Onde se lê:

DO VALOR: Pelo presente instrumento, fica ADITADO no Valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) que corresponde 25% (Vinte e cinco por cento) do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 108/2022.**

Leia-se:

DO VALOR: Pelo presente instrumento, fica ADITADO no Valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) que correspondem a 21,68% (vinte e um inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 108/2022.**

Ladário MS, 22 de Agosto 2023.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - Processo nº 3964/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Assinatura da ata : 24 de AGOSTO de 2023 .

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO .

Empresa S adjudicatária S: RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.843.884/0001-07, P erfazendo o valor total R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) e, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.461.086/0001-43, perfazendo o valor total de R \$ 16.921,80 (dezesseis mil novecentos e vinte um reais e oitenta centavos).

ASSINAM : ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - Secretária Municipal de Educação; RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ROBERTO CATARINO DOS SANTOS; e, MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – EPP - MARIA DO SOCORRO DO VALE.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
CÓDIGO	Descrição do serviço	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
29627	FAIXA DE LONA COM ARTE PERSONALIZADA - CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA VINÍLICA 440GR, 3M X 0.80CM COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHÓS DE 30CM EM 30CM COM BASTÃO DE MADEIRA SENDO UM EM CADA EXTREMIDADE DA FAIXA.	SV	48	PRÓPRIA	R\$140,00	R\$ 6.720,00
29628	BANNER EM LONA 1,20M X 1,60M (ALTURA) - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 440GR, FUNDO CINZA OU PRETO, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA COM 23 MM DE DIÂMETRO, PONTEIRAS DE PVC NAS EXTREMIDADES E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR DO BANNER.	SV	48	PRÓPRIA	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.440,00

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – EPP						
CÓDIGO	Descrição do serviço	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1631	CAMISETA - TECIDA MALHA FRIA, FIO 30, GOLA REDONDA, AZUL MESCLA COM ARTE NA FRENTE E ATRÁS - COM MANGA-TAMANHO P, M, G, GG, EXG, EXXG.	SV	1020	PRÓPRIA	R\$ 16,59	R\$ 16.921,80
VALOR TOTAL						R\$ 16.921,80

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sit UADA à Rua cORUMBÁ nº 500, Centro , ladario-ms, CEP 79.370-000, site www.ladario.ms.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Prefeitura Municipal de Ladário
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 064/2023

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que foi ao **contrato R\$ 401,72** (quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos), equivalente a **1,63%** (um vírgula sessenta e três por cento) do valor contratual inicial e de **aditivo extracontratual** totalizaram **R\$ 5.600,69** (cinco mil e seiscentos reais e sessenta e nove centavos), equivalente a **22,69%** (vinte e dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor contratual inicial, perfazendo o total de **R\$ 6.002,41** (seis mil e dois reais e quarenta e um centavos) equivalente a **24,31%** (vinte e quatro vírgula trinta e um por cento) do valor contratual. Bem como **supressão contratual** de itens que totalizam o montante de **R\$ 3.940,77** (três mil novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) equivalente a **15,96%** (quinze vírgula noventa e seis por cento) do valor contratual inicial.

DISPENSA Nº 113/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2963/2023.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a **Empresa:** FRANCINELE N. DA SILVA MORRONE – ME.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, VISANDO MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DOS BANHEIROS, DE USO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS".

Fiquem inalteradas às demais Cláusulas do Contrato

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS VERNOCHI DE MORAES. Matrícula: 12793

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

RH

PORTARIA Nº 211/PML, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remanejar a Servidora EMÍLIA SEGÓVIA DO NASCIMENTO, matrícula 88, Assistente de Serviços Organizacionais II, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 3 de agosto de 2023.

Ladário-MS, 15 de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 212/PML, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor do Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor RODRIGO ANACHE MARSIGLIA, matrícula 897, Classe: D, Nível: VI Vínculo: EFETIVO lotado no Programa Mac, Profissional de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 8 de agosto de 2023.

Ladário-MS, 15 de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

Errata à Portaria nº 160/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 20 de junho de 2023, Edição 3364.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 160/PML, 16 DE JUNHO DE 2023.

Leia-se:

PORTARIA Nº 161/PML, 16 DE JUNHO DE 2023.

Ladário, 17 de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

Errata à Portaria nº 160/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 23 de junho de 2023, Edição 3367.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor **RODRIGO SILVA DE ARUDA**

, matrícula 13783, de exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DGA-8.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor **RODRIGO SILVA DE ARRUDA**, matrícula 13783, de exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DGA-8.

Ladário, 17 de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 27/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Nome do Candidato
RENATO SERGIO DOS SANTOS
MARYVONE LOPES AGUERO

Laguna Carapã-MS, 24 de agosto de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 EDITAL Nº 01/2023

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 236/2023 de 24 de agosto de 2023.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	01	40hs	Ensino Médio	1.409,59
2	Auxiliar de Educação Infantil	ÁREA RURAL	01	40hs	Ensino Médio	1.409,59

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

Dia e Horário: Dia 29 e 30 de agosto de 2023 das 7:30h às 11h.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – maior pontuação no Item 1 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**.

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 29 e 30 de agosto de 2023
Publicação dos inscritos	31 de agosto de 2023
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	01 de setembro de 2023
Publicação do resultado da análise de currículo	04 de setembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado	05 de setembro de 2023
Publicação do resultado dos recursos	06 de setembro de 2023
Publicação do resultado final e homologação	06 de setembro de 2023
Convocação	A partir do dia 11 de setembro de 2023

Laguna Carapã – MS, em 25 de agosto de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02 Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	
03 Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	
05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
Total de documentos			

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	5	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02 Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	15	
03 Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	10	
04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	07	
05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	05	
Total de documentos			100	

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2023 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 236 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.*"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências."***Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.**Art. 2º** - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

4. Presidente: Lizie Eugenia Bosio Espindola;
5. Membro: Mírian Arthman de Lima Almeida;
6. Membro: Carol Mattoso da Silva;

Art. 3º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição e classificação dos candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 24 de agosto de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 237 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".***Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **TEREZA MARTINS GUTIERRES** aprovada para o cargo de **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Sede** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 26/2023 publicado no dia 24 de agosto de 2023.Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 24 de agosto de 2023.**Ademar Dalbosco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 238 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**"NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.**Resolve :****RESOLVE:** Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo de Eleição de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo eletivo indicará o Diretor Escolar, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo. Conforme o Art.27. do Decreto 093/2023 de 10 de julho de 2023, que terá a seguinte composição representativa:

I – Secretária Municipal Como Membro Nato.

Alessandra Beskow Conrad

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Simone Burin

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Fabiana Watthier

IV - Representante do Núcleo Pedagógico:

Marlei Venilda Petry Sutel Idei

V – Representante Técnico SEMED:

Adineia Aparecida Zadroski Duarte

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação

Registra-se e cumpre-se

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
087/2023****PROCESSO Nº 224 /2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 87 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA, BOTIJÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **M P BORGES GAS E CONVENIENCIA LTDA - ME** com os lotes 0 04, totalizando o valor de **R\$ 1. 874,75** (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **MIRAMAR PEREIRA BORGES - ME** com os itens 001, 002, 003, 005, totalizando o valor de **R\$ 322.080,00** (trezentos e vinte e dois mil e oitenta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **224/2023** referente ao Pregão Presencial nº **087/2023** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341/2023 e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **224 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 87 /202 3** – **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2023; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 ; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058 / 2023 , **Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021 . Naviraí – MS, 23 de agosto de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 87 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 0 71 /2023**, gerada através do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA, BOTIJÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** . Empresas: **M P BORGES GAS E CONVENIENCIA LTDA - ME** CNPJ 39.830.284/0001-89 , **MIRAMAR PEREIRA BORGES - ME** CNPJ: 26.535.677/0001-18 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 071/2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 24 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - RETIFICAÇÃO NO ITEM 7 (1.1)

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gerente Municipal de Assistência Social de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº. 101 de 15 de agosto de 2023 e Portaria nº. 389, de 15 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o cargo de Assistente Social para integrar vagas existentes em virtude de vacância devido a inexistência de candidatos habilitados em concurso público, sob regime de contratação temporária por até um prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período até que se realize concurso público para suprir as vagas existentes da equipe da Gerência de Assistência Social.

Este processo seletivo tem a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes ao cargo de Assistente Social.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vagas existentes, através de contrato administrativo de prestação de serviço, de caráter temporário por tempo determinado.

2.2 A inscrição será realizada unicamente por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico e acessar o link do processo seletivo simplificado para o cargo de Assistente Social disponível através do site <https://navirai.ms.gov.br>, onde consta o edital. As mesmas, terão início em **28 de agosto de 2023 as 7 horas e término em 30 de agosto de 2023 às 13 horas.**

2.3 Valor da inscrição será isento.

2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados.

2.5 O candidato que não preencher adequadamente o formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

2.6 É necessário que o candidato tenha um endereço eletrônico válido (e-mail) para o envio da comprovação de inscrição.

2.7 A Gerência Municipal de Assistência Social não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento.

2.8 Das designações de vagas para pessoas com deficiências (PCD)

a) De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Decreto Federal 9.508/18, as Pessoas com Deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste processo seletivo, sendo-lhes designado, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras a serem ocupadas, observado o art. 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal 9.508/18, para as Pessoas com Deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício das atribuições do cargo pretendido.

b) O percentual de designações para os candidatos inscritos como pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior, desta forma, será destinada uma vaga para Pessoa Com deficiência se acaso houver inscritos.

c) O primeiro candidato com deficiência classificado no processo será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 8 (oito) vagas providas, correspondentes às 12ª (décima segunda), 20ª (vigésima) designação e assim, sucessivamente, no prazo de validade deste processo seletivo. Para tanto, será nomeado candidato mais bem classificado no cargo.

d) A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação das Pessoas com Deficiência que serão convocadas seguindo as regras do item 2.8 (alinea c).

e) Não havendo candidatos com deficiência classificados em número suficiente para suprir todas as necessidades de designação de vagas indicadas neste edital e as que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência.

f) Consideram-se Pessoas com Deficiências (PCD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações, bem como a Súmula 377 do STJ.

g) Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

h) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão de todas as etapas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as demais disposições deste edital.

i) O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar esta condição, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui, conforme as determinações previstas neste edital.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter nível Superior com Graduação em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe ativo.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo na data da contratação;

d) Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);

e) Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual, Municipal e não ser aposentado por invalidez.

3.1 Documento de identidade com foto.

Na ausência do documento de identidade (RG) serão considerados os seguintes documentos:

a) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

c) Passaporte brasileiro;

d) Certificado de reservista;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público;

f) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

g) Carteira nacional de habilitação.

3.2 Cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.1;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- 3.3** Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.
- 3.4** DIPLOMA ou CERTIFICADO e/ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada;
- 3.5** As documentações de escolaridade, mencionadas se expedidas por órgãos estrangeiros só terão validade quando forem reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.6** Comprovante ou declaração de residência.
- 3.7** Entrega de Declaração de não acúmulo de cargo, ANEXO I.
- 3.8** Entrega de declaração de que o candidato não está indiciado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo, ANEXO II.
- 3.9** Comprovante de conta bancária ITAÚ (na convocação).
- 3.10** Comprovações: do título de eleitor e quitação eleitoral do ano de 2022.
- 3.11** Certidão de nascimento ou casamento.
- 3.12** Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).
- 3.13** Declaração de bens e valores.
- 3.14** Comprovante de inscrição no processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

4.1 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos documentos relacionados ao TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS, conforme descrito neste Edital no item 7 e demais subitens deste número.

4.2 Para pontuação no TEMPO DE SERVIÇO será necessário no ato da convocação da revisão dos títulos :

4.2.1 Cópia(s) simples e legível de comprovante(s), indicando cargo ou função, devidamente comprovados conforme item 7 e demais subitens deste número.

4.2.2 Haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço somado conforme tabela do item 7 e demais subitens desse número, sendo vedada a contagem cumulativo de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, cabe ao candidato a escolha dos documentos comprobatórios.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO/VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Assistente Social	30 horas (salário R\$ 4.711,06)	04
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias;		
Planejamento e implementação do serviço, de acordo com as características do território de abrangência que envolvem serviços, programas e projetos;		
Execução e mediação de grupos de famílias;		
Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas;		
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de acordo com o reordenamento dos serviços;		
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território;		
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;		
Realização da busca ativa no território de abrangência dos serviços, programas e projetos;		
Desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco;		
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;		
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;		
Articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência;		
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;		
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;		
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;		
Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;		
Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;		
Atendimento de benefícios eventuais.		

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 No ato da contratação o candidato deve apresentar:

I - Cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

4. RG;
5. CPF;
6. Título de Eleitor;
7. Comprovante de quitação eleitoral (2022);

8. PIS/PASEP;
9. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
1. Reservista, se do sexo masculino;
1. Comprovante de escolaridade;

II- Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ativo;

III - Declaração de não acumulo de cargo ou função pública (anexo I);

IV - Declaração de que o candidato não está indiciado em inquérito policial (anexo II);

V- Apresentar Comprovantes de titulação (Original), conforme item 7.1 deste Edital.

VI- Comprovante de conta salário do banco ITAÚ;

VII - Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;

6.2 Os interessados pessoas com deficiência deverão informar que são PCD e deverão apresentar:

a) Laudo Médico (originais e cópias) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado;

b) O interessado pessoa com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a vaga do cargo em que se inscrever.

c) O interessado pessoa com deficiência classificado neste processo, no ato da convocação (antes da contratação), deverá apresentar laudo médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo e suas atribuições.

d) Caso o laudo médico conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

e) Os interessados pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

f) O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste processo seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação de acordo com os itens 1 e 2;

ITEM	CARGO ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx
1.1	Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de Assistência Social e rede socioassistencial, como Assistente Social, prestados a partir de 01 de janeiro de 2013 até a data anterior da publicação do edital no diário oficial.	0,5 ponto a cada 06 meses trabalhado	4,0
2	CURSOS	Unidade	Máx
2.1	Pós-Graduação stricto sensu na área de Assistência Social (Doutorado).	1,5 por curso	1,5
2.2	Pós-Graduação stricto sensu na área de Assistência Social (Mestrado).	1,5 por curso	1,5
2.3	Pós-Graduação Lato sensu na área de Assistência Social.	1,0 por curso	1,0
2.4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação com carga horária acima de 40 horas, na área de Assistência Social a partir de 2016 até a data anterior da publicação do edital em diário oficial.	0,25 por curso	1,0
2.5	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação com carga horária mínima de 40 horas, na área de Assistência Social a partir de 2016 até a data anterior da publicação do edital em diário oficial.	0,20 por curso	1,0

7.2 Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

a) Maior tempo de experiência na área;

b) Maior idade.

8.0 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZOS.

8.1 Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, nomeada através do Decret o nº. 101 de 15 de agosto de 2023 e Portaria nº. 389 de 15 de agosto de 2023 fará a publicação preliminar de inscrição e classificação dos candidatos que será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos, e publicado no dia **04 de setembro de 2023**.

8.2 Da publicação preliminar de inscrição e classificação caberá recurso na data de **05 de setembro de 2023 das 7h às 13h** conforme item 8.3.

8.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente pelo preenchimento de formulário on-line disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí <https://navirai.ms.gov.br> .

8.4 Os recursos serão publicadas no dia **06 de setembro de 2023** no Órgão Oficial <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> assim como no do Município de Naviraí-MS <https://navirai.ms.gov.br>.

8.5 O resultado final de classificação dos candidatos será elaborado por ordem decrescente do total de pontos obtidos, e publicado no dia **12 de setembro de 2023**.

8.6 A primeira convocação será publicada em <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgados no site da

Prefeitura Municipal <https://navirai.ms.gov.br> no dia **13 de setembro de 2023**.

8.7 Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

8.9 A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos dos títulos constantes do quadro previsto no item 7 e demais subitens deste número.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário.

9.2 Havendo concurso público o contrato poderá ser rescindido a qualquer instante.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgados no site da Prefeitura Municipal <https://navirai.ms.gov.br>

9.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Gerência de Assistência Social.

9.5 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso o candidato não cumpra com suas respectivas funções ou a critério do contratante.

9.6 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Assistência Social pelo telefone: (67) 3409-1590 das 7h às 13h de segunda a sexta feira (dias úteis).

9.7 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação e às regras deste Edital.

9.8 Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem.

9.9 Não poderá assumir o cargo se evidenciado a impossibilidade de exercer as funções por qualquer motivo.

9.10 Os candidatos convocados para a apresentação de documentos e que não atenderem, no prazo estipulado pela Gerência de Assistência Social, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação em conjunto com a Gerência Municipal de Assistência Social.

9.13 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, seja por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação até que esse profissional retorne ao seu cargo.

9.14 Este processo seletivo segue os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD).

9.15 Este Edital e todas as etapas ficarão disponíveis na Gerência de Assistência Social (Avenida Iguatemi, 22. Centro), no site da Prefeitura Municipal de Navirai <https://navirai.ms.gov.br> e no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

9.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti

3.

Gerente de Assistência Social

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO

INACUMULÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

Eu, _____, Inscrito

(a) sob R.G nº _____ Órgão Expedidor _____, Endereço

Residencial _____ Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável nos termos da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)

(Conforme documento oficial)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OUTER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Inscrito

(a) sob R.G nº _____ Órgão Expedidor _____, Endereço

Residencial _____ DECLARO não estar indiciado em inquérito

policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

(Conforme documento oficial)

Naviraí, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2023.

PROCESSO: 254/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 095/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EMPRESA CONTRATADA: VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA, Inscritano **CNPJ:** 21.731.440/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 328/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 15.451 0401 1.005 - 3.3.90.39.25.00.00(R 8440).

ASSINAM: O Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº.109/2021 (pela contratante) e o Sr. SALOMÃO PERUZZO, CPF:484.391.349-91 (pela contratada).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 22/12/2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Marivaldo da Silva Souza, Matrícula: 7907-3 (Fiscal Titular) e Vânia Neloni Machiavelli, Matrícula: 3499-1 (Fiscal Suplente).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

NAVIRAIPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: LEAL & LEAL LTDA – CNPJ nº 15.597.372/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: Fica alterado o valor do item do presente contrato, (Óleo Diesel S10), passando de **R\$ 5,03** (cinco reais e três centavos) o litro, para **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 .

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e o Sr^a Jaqueline Ferreira Cordeiro Leal (pela Contratada).

Data: 23/08/2023 .

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO

Nº 61/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **Jean Carlos Pereira Braghini** .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Vigia , lotado na ESF- Padre Antonio Koreman e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 21/08/2023 e término em 21/08/2024

Data da Assinatura : 21/08/2023.

Assinam: **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – Prefeita Municipal e Contratado(a) **Jean Carlos Pereira Braghini** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 495/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA BRITO DA SILVA** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **495 / 2023** .**Vigência** : até 15 de dezembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **495 /2023** não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ADRIANA BRITO DA SILVA** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2023****CONTRATO**: 531 /2023 – **PROCESSO**: 197 /2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** : 075 /2023 .**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: OCA AMBIENTAL LTDA.**CNPJ**: 11.993.754/0001-06**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 232/2023.****P RAZO DE VIGÊNCIA** : 22 /08/23 a 22 / 08 / 24**VALOR TOTAL** : R\$ 2.541.650,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.00 18.541 1000 1.026 – 33.90.39.05.00.00 (R 5198).**ASSINAM**:**Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0 1 3 /2021 , (pela contratante) e **Roque Vieira dos Santos** (pela contratada) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sueli Aparecida Faust da Silva** , matrícula nº 3516-5 e **Katia Vivian Chrestani Borges** , matrícula nº 2954 - 8 . F iscal e S uplente de F iscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: **22 /08/23** .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 365/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUCIANE SOUZA BERNARDO** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **365 / 2023** .**Vigência** : até 30 de novembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **365 /2023** não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUCIANE SOUZA BERNARDO** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 364/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUCIANE SOUZA BERNARDO** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **364 / 2023** .**Vigência** : até 30 de novembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **364 /2023** não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUCIANE SOUZA BERNARDO** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 399/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUIZOLF SOARES** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **399 / 2023** .**Vigência** : até 15 de dezembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **399 / 2023** não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CILMARA GUIZOLF SOARES** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 476/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **476 / 2023** .**Vigência** : até 15 de dezembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **476 / 2023** não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023.**PROCESSO** : 247/2023 – **DISPENSA POR LIMITE**: 011/2023.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**EMPRESA CONTRATADA**: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 12.742.942/0001-24 .**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 324/2023** .**VALOR TOTAL**: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.39.99.00.00 (**R 7632**).**ASSINAM**: A **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul (pela contratante) e o **Sr. JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS**, CPF/MF: 670.318.709-68 (pela contratada).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: **23/08/2023 a 21/11/2023**.**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS**:Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Thais Carolina Deves**, Matrícula: 8329-1 (**Fiscal Titular**) e **Danilo Dias Pereira**, Matrícula: 1474-5 (**Fiscal Suplente**).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: **23/08/2023**.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5538/2023**PROCESSO Nº 271 / 2022** – **PREGÃO Nº 116 / 2022** – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022** .**FAVORECIDO**: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – **VALOR**: R\$ **4.820,00** – **DOTAÇÃO**: 06.01.133920503.2.026.3390.30.00.00 - MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – **ORDENADOR DE DESPESAS****FISCAL DE CONTRATO**: VERA LUCIA – **MATRÍCULA**: 674-2 ;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**: APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – **MATRÍCULA**: 53-1**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5557/2023

PROCESSO Nº 142 /2 **023** – PREGÃO Nº 51 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 51 /**202 3** . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ- ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.825,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5530/2023

PROCESSO Nº 226 /**202 2** – PREGÃO Nº 98 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /**202 2** . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS --VALOR:R\$ **400, 00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 60/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **Caroline Pereira Marquies** .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira , lotada na ESF- Paraíso II e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **16/08/2023** e término em **16/08/2024**

Data da Assinatura : **16/08/2023**.

Assinam : **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – Prefeita Municipal e Contratado(a) **Caroline Pereira Marquies** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
LEI COMPLEMENTAR N.º 267, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação, transformação e extinção de cargos no plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações e os símbolos dos cargos de provimento em comissão a seguir:

I - Diretor Administrativo, símbolo DAS-I, para Diretor Geral e símbolo DCA-I;

II - Diretor de Comunicação e Marketing, símbolo DCM-I, para símbolo DCA-II, permanecendo a nomenclatura atual;

III - Diretor de Controladoria, símbolo DC-I, para símbolo DCA-II, permanecendo a nomenclatura atual;

IV - Diretor Financeiro, símbolo DAS-I, para símbolo DCA-II, permanecendo a nomenclatura atual;

V - Diretor de Informática, símbolo DI-I, para Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e símbolo DCA-II;

VI - Diretor de Licitações e Contratos, símbolo DLC, para símbolo DCA-II, permanecendo a nomenclatura atual;

VII - Diretor de Recursos Humanos, símbolo DRH-I, para símbolo DCA-II, permanecendo a nomenclatura atual;

VIII - Chefe de Gabinete, símbolo DAS-II, para símbolo DCA-III, permanecendo a nomenclatura atual;

IX - Chefe de Almoxarifado, símbolo DAS-II, para símbolo DCA-III, permanecendo a nomenclatura atual;

X - Chefe de Serviços Diversos, símbolo DAS-II, para símbolo DCA-III, permanecendo a nomenclatura atual;

XI - Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo DAS-II, para Chefe de Controle Patrimonial e símbolo DCA-III;

XII - Assessor de Imprensa, símbolo ASS-I, para símbolo DCA-IV, permanecendo a nomenclatura atual;

XIII - Assessor de Gabinete I, símbolo ASS-II, para Assessor Especial da Presidência e símbolo DCA-III;

XIV - Assessor de Gabinete II, símbolo ASS-III, para Assessor de Gabinete e símbolo DCA-V;

XV - Assessor Parlamentar I, símbolo ASP-I, para símbolo DCA-V, permanecendo a nomenclatura atual;

XVI - Assessor Parlamentar II, símbolo ASP-II, para símbolo DCA-VI, permanecendo a nomenclatura atual;

XVII - Auxiliar de Controle Interno, símbolo ACI-I, para Assessor de Controle Interno II e símbolo DCA-III.

Art. 2º Fica instituída para os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral (DCA-I), Diretor de Comunicação e Marketing (DCA-II), Diretor Financeiro (DCA-II), Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DCA-II), Diretor de Recursos Humanos (DCA-II), a exigência de nível de escolaridade de Ensino Superior Completo.

Art. 3º Fica alterada a exigência de nível de escolaridade de Ensino Médio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Contratos (DCA-II), para Ensino Superior Completo.

Art. 4º Fica instituída para os cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete (DCA-III), Chefe de Almoxarifado (DCA-III), Chefe de Serviços Diversos (DCA-III), Chefe de Controle Patrimonial (DCA-III) e Assessor de Imprensa (DCA-IV), a exigência de nível de escolaridade de Ensino Médio Completo.

Art. 5º Fica instituída para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência (DCA-III), a exigência de nível de escolaridade de Ensino Superior Completo.

Art. 6º Fica instituída para os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete (DCA-V) e de Assessor Parlamentar I (DCA-V), a exigência de nível de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 7º Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão a seguir:

I - Diretor Geral (DCA-I) para R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais);

II - Assessor Especial da Presidência (DCA-III) para R\$ 4.305,34 (quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 8º Fica reduzida, de 03 (três) para 02 (duas), a quantidade de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência (DCA-III).

Art. 9º Fica aumentada, de 03 (três) para 07 (sete), a quantidade de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete (DCA-V).

Art. 10. Fica aumentada, de 01 (uma) para 02 (duas), a quantidade de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa (DCA-IV).

Art. 11. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional I, o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Jurídico, símbolo DCA-III, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento de R\$ 4.305,34 (quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico exigirá nível de escolaridade de Ensino Superior Completo - Bacharel em Direito.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico serão elencadas no Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo IV desta lei complementar.

Art. 12. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional I, o cargo de provimento em comissão denominado de Diretor de Plenário e Processo Legislativo, símbolo DCA-II, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento de R\$ 6.623,64 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º O cargo de provimento em comissão de Diretor de Plenário e Processo Legislativo exigirá nível de escolaridade de Ensino Superior Completo.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Plenário e Processo Legislativo serão elencadas no Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo IV desta lei complementar.

Art. 13. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional I, o cargo de provimento em comissão denominado de Assessor de Controle Interno I, símbolo DCA-II, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento de R\$ 6.623,64 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º O cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno I exigirá nível de escolaridade de Ensino Superior Completo - Bacharel em Administração, ou em Ciências Contábeis, ou em Ciências Econômicas ou em Direito.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno I serão elencadas no Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo IV desta lei complementar.

Art. 14. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional I, o cargo de provimento em comissão denominado de Chefe de Planejamento Organizacional, símbolo DCA-III, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento de R\$ 4.305,34 (quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º O cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento Organizacional exigirá nível de escolaridade de Ensino Médio Completo.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento Organizacional serão elencadas no Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo IV desta lei complementar.

Art. 15. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional I, o cargo de provimento em comissão denominado de Assessor da Mesa Diretora, símbolo DCA-IV, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento de R\$ 3.311,84 (três mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º O cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora exigirá nível de escolaridade de Ensino Médio Completo.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora serão elencadas no Anexo IV

da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo IV desta lei complementar.

Art. 16. Os cargos de provimento em comissão criados nos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 ficam inseridos no Anexo I da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 17. Ficam alterados a denominação e o símbolo dos cargos de provimento efetivo a seguir:

I - Técnico Legislativo - Administrativo, símbolo TLADM, para símbolo TLA, permanecendo a nomenclatura atual;

II - Assessor Contábil, símbolo ACO, para Contador Legislativo e símbolo COL.

Parágrafo único. O nível de escolaridade exigido para o cargo de Contador Legislativo (COL) é de Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, acrescido de registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 18. Fica aumentada, de 01 (uma) para 02 (duas), a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo (COL).

Art. 19. Fica extinto, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, o cargo de provimento efetivo denominado Contador, símbolo CON.

Art. 20. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional II, o cargo de provimento efetivo denominado Controlador Interno, símbolo COI, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento de R\$ 7.285,99 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

§ 1º O cargo de provimento efetivo de Controlador Interno exigirá nível de escolaridade de Ensino Superior Completo – Bacharel em Administração, ou em Ciências Contábeis, ou em Ciências Econômicas ou em Direito.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno serão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo III desta lei complementar.

§ 3º O cargo de provimento em comissão de Diretor de Controladoria, símbolo DCA-II, deverá ser extinto quando entrar em exercício o servidor nomeado e empossado no cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, símbolo COI, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 21. Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no Grupo Ocupacional II, o cargo de provimento efetivo denominado Tradutor e Intérprete de Libras, símbolo TIL, em quantitativo de 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento de R\$ 2.318,27 (dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

§ 1º O cargo de provimento efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras exigirá:

I - Nível de escolaridade: Ensino Médio Completo; e

II - Certificação de curso de proficiência em tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa (Prolibras), reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras serão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo III desta lei complementar.

Art. 22. Os cargos de provimento efetivo, criados nos artigos 19 e 20 ficam inseridos no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2001, que passa a ser conforme Anexo II desta lei complementar.

Art. 23. Os Anexos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 001/2001 ficam alterados e passam a ser conforme os Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Naviraí – MS, 24 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 04/2023

Poder Legislativo Municipal

ANEXO I

ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Quadro de Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Grupo Ocupacional I

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade de Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
DCA-I	Diretor Geral	Ensino Superior	01	6.750,00	35 horas
DCA-II	Diretor de Licitações e Contratos	Ensino Superior	01	6.623,64	40 horas
DCA-II	Diretor de Comunicação e Marketing	Ensino Superior	01	6.623,64	40 horas
DCA-II	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Contabilidade, Direito, Administração ou Economia	01	6.623,64	40 horas
DCA-II	Diretor Financeiro	Ensino Superior	01	6.623,64	35 horas
DCA-II	Diretor de Plenário e Processo Legislativo	Ensino Superior	01	6.623,64	35 horas
DCA-II	Diretor de Recursos Humanos	Ensino Superior	01	6.623,64	40 horas
DCA-II	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ensino Superior	01	6.623,64	40 horas
DCA-II	Assessor de Controle Interno I	Ensino Superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas ou Direito	01	6.623,64	35 horas
DCA-III	Assessor Especial da Presidência	Ensino Superior	02	4.305,34	35 horas

DCA-III	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito	01	4.305,34	35 horas
DCA-III	Chefe de Almoarifado	Ensino Médio	01	4.305,34	35 horas
DCA-III	Chefe de Controle Patrimonial	Ensino Médio	01	4.305,34	35 horas
DCA-III	Chefe de Gabinete	Ensino Médio	01	4.305,34	35 horas
DCA-III	Chefe de Planejamento Organizacional	Ensino Médio	01	4.305,34	35 horas
DCA-III	Chefe de Serviços Diversos	Ensino Médio	01	4.305,34	35 horas
DCA-III	Assessor de Controle Interno II	Ensino Médio	01	4.305,34	35 horas
DCA-IV	Assessor de Imprensa	Ensino Médio	02	3.311,84	35 horas
DCA-IV	Assessor da Mesa Diretora	Ensino Médio	01	3.311,84	35 horas
DCA-V	Assessor de Gabinete	Ensino Fundamental Incompleto	07	2.483,84	35 horas
DCA-V	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental Incompleto	13	2.483,84	35 horas
DCA-VI	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental Incompleto	13	2.152,68	35 horas

ANEXO II**ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Quadro de Cargos Isolados de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional II

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade de Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Ensino Superior + OAB	01	11.301,85	20 horas
COI	Controlador Interno	Ensino Superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas ou Direito	01	7.285,99	35 horas
COL	Contador Legislativo	Ensino Médio com Técnico em Contabilidade ou Superior em Ciências Contábeis + CRC	02	4.305,34	35 horas
TLA	Técnico Legislativo - Administrativo	Ensino Médio	10	4.305,34	35 horas
TLI	Técnico Legislativo - Informática	Ensino Médio + curso Técnico em Informática com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas.	01	3.690,29	30 horas
TIL	Tradutor e Intérprete de Libras	Ensino Médio + Certificação de Curso Prolibras, reconhecido pelo MEC	01	2.318,27	20 horas
MOT	Motorista	Ensino Fundamental	03	2.483,84	40 horas
REC	Recepcionista	Ensino Fundamental	02	2.318,27	35 horas
TEL	Telefonista	Ensino Fundamental	03	2.318,27	40 horas
ASD	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	04	2.318,27	40 horas
VIG	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	06	2.318,27	40 horas
FAX	Faxineira	Ensino Fundamental Incompleto	04	2.318,27	40 horas
COP	Copeira	Ensino Fundamental Incompleto	01	2.318,27	40 horas

ANEXO III**ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Atribuições dos Cargos Isolados de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional II

Símbolo	Denominação	Atribuições do Cargo
ADV	Advogado	<p>I. Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciárias;</p> <p>II. Assistir o Presidente e Parlamentares em assuntos jurídicos;</p> <p>III. Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo;</p> <p>IV. Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;</p> <p>V. Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;</p> <p>VI. Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;</p> <p>VII. Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;</p> <p>VIII. Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;</p> <p>IX. Zelar pela regularização dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal;</p> <p>X. Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais;</p> <p>XI. Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Parlamentares, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico;</p> <p>XII. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>XIII. Opinando sobre os vetos, quando necessário;</p> <p>XIV. Auxiliar na elaboração de proposições legislativas e atos administrativos, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica;</p> <p>XV. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XVI. Orientar os responsáveis e participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres;</p> <p>XVII. Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza;</p> <p>XVIII. Organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo;</p> <p>XIX. Zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo;</p> <p>XX. Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal;</p> <p>XXI. Pronunciar-se sempre que verificar qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência, afim de que a técnica legislativa seja devidamente aplicada;</p> <p>XXII. Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa;</p> <p>XXIII. Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;</p> <p>XXIV. Assessorar e, quando solicitado, realizar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal;</p> <p>XXV. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

COI	Controlador Interno	<p>I. Acompanhar e controlar todos os atos administrativos emanados pela Câmara Municipal de Naviraí, em especial àqueles geradores de despesas, orientando o Ordenador de Despesas/Presidência quanto ao estrito cumprimento dos princípios administrativos que norteiam a administração pública, responsabilizando-se solidariamente com àquele por eventuais atos ilegais ou inconstitucionais, exceto se houve de sua parte orientação formal no sentido contrário à emanção do ato.</p> <p>II. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>III. Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;</p> <p>IV. Operar e alimentar sistema informatizado de Controladoria Interna, mantendo registros atualizados;</p> <p>V. Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados;</p> <p>VI. Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;</p> <p>VII. Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;</p> <p>VIII. Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;</p> <p>IX. Identificar o Presidente da Câmara Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;</p> <p>X. Elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade;</p> <p>XI. Elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-as à aprovação da Presidência;</p> <p>XII. Coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário;</p> <p>XIII. Exercer seus trabalhos de forma autônoma e independente, sem qualquer interferência interna ou externa;</p> <p>XIV. Interagir com a unidade de controle interno municipal, respondendo pelas questões gerais relacionadas à coordenação do controle interno da Câmara Municipal;</p> <p>XV. Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;</p> <p>XVI. Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
COL	Contador Legislativo	<p>I. Participar do Planejamento do sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;</p> <p>II. Operar e alimentar sistema informatizado de gestão contábil, mantendo registros atualizados;</p> <p>III. Escriturar a contabilidade da Câmara Municipal, observados os prazos legais;</p> <p>IV. Participar da elaboração, sob a supervisão do responsável contábil, de balancetes, balanços, demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;</p> <p>V. Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara conforme determinação dos órgãos competentes;</p> <p>VI. Analisar e controlar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;</p> <p>VII. Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;</p> <p>VIII. Cumprir as normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;</p> <p>IX. Controlar a execução orçamentária, analisando documentos e, sob a supervisão do responsável contábil, elaborar relatórios e demonstrativos;</p> <p>X. Participar da elaboração, sob a supervisão do responsável contábil, do relatório de gestão fiscal da Câmara Municipal;</p> <p>XI. Acompanhar os gastos de pessoal do legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional 25/00;</p> <p>XII. Elaborar pareceres, informes técnicos de relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>XIII. Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas e contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;</p> <p>XIV. Desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestam à regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção;</p> <p>XV. Verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem;</p> <p>XVI. Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;</p> <p>XVII. Preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários a tomada de decisões;</p> <p>XVIII. Sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;</p> <p>XIX. Participar da análise dos controles já existentes na avaliação da atitude e eficiência gerencial e nos programas de trabalho;</p> <p>XX. Acompanhar as ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou de extorsões apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames;</p> <p>XXI. Discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo;</p> <p>XXII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
TLA	Técnico Legislativo - Administrativo	<p>I. Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas em todas as áreas da Câmara Municipal;</p> <p>II. Receber, registrar, organizar e arquivar documentos;</p> <p>III. Atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência e executar trabalhos datilografados e de digitação;</p> <p>IV. Operar máquina copiadora e aparelho de FAX;</p> <p>V. Prestar informação quando solicitado, sobre a movimentação e o arquivamento de processos;</p> <p>VI. Receber, guardar e distribuir material;</p> <p>VII. Encaminhar e expedir correspondência e outros documentos;</p> <p>VIII. Arquivar e manter organizados prontuários, fichas e outros documentos da unidade administrativa onde estiver lotado;</p> <p>IX. Organizar o atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento aos serviços da Câmara;</p> <p>X. Preencher documentos, fichas e formulários próprios de sua área de atuação;</p> <p>XI. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;</p> <p>XII. Auxiliar na organização de pautas das sessões;</p> <p>XIII. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XIV. Conferir as proposições e os projetos legislativos a serem incluídos no expediente e ordem do dia, quanto aos seus requisitos regimentais, procedendo ao seu protocolo;</p> <p>XV. Receber, classificar e protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, emendas e pareceres das Comissões, conservando-os por ordem numérica e divididos por exercícios e legislaturas, arquivando-os da mesma forma;</p> <p>XVI. Controlar a sanção dos projetos aprovados, verificando o cumprimento do tempo legal hábil;</p> <p>XVII. Acompanhar a tramitação dos projetos e proposições legislativas, sua expedição e sanção;</p> <p>XVIII. Desempenhar atividades de nível intermediário de apoio aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, e que exijam qualificação técnica compatível com a complexidade das respectivas atribuições;</p> <p>XIX. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

TLI	Técnico Legislativo - Informática	<p>I. Executar a instalação, reinstalação e desinstalação de programas;</p> <p>II. Executar a manutenção e implementação de sistemas operacionais, softwares e equipamentos de informática;</p> <p>III. Realizar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponível;</p> <p>IV. Atuar nas atividades de suporte de informática;</p> <p>V. Realizar a instalação de certificados digitais necessários ao Poder Legislativo;</p> <p>VI. Dar suporte à transmissão ao vivo das sessões via internet;</p> <p>VII. Dar suporte aos sistemas de áudio e vídeo;</p> <p>VIII. Realizar a cópia e guarda de segurança de todos os bancos de dados dos programas utilizados do Poder Legislativo;</p> <p>IX. Diagnosticar problemas de software a partir de informações recebidas dos servidores, buscando solução para os mesmos;</p> <p>X. Realizar cadastro de atos para publicação no site;</p> <p>XI. Atualizar periodicamente antivírus e programas de computadores;</p> <p>XII. Fazer o suporte de programas financeiros, contábeis, do setor de pessoal, legislativos, patrimoniais e outros que venham a ser utilizados para registro, controle e manutenção das atividades do Poder Legislativo;</p> <p>XIII. Realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação e disponibilizando acesso remoto quando necessário para melhor atualização de programas;</p> <p>XIV. Executar tarefas e manutenções pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>XV. Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo;</p> <p>XVI. Efetuar instalação e configurações de redes;</p> <p>XVII. Realizar configurações no site, inclusive em java e CSS;</p> <p>XVIII. Instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows nos computadores da contratante;</p> <p>XIX. Formatação de computadores;</p> <p>XX. Remoção de vírus, trojans, spywares ou qualquer programa que prejudique o desempenho dos computadores;</p> <p>XXI. Instalação de drivers de impressoras, scanners ou qualquer dispositivo digital;</p> <p>XXII. Instalação e configuração de qualquer programa solicitado pela contratante;</p> <p>XXIII. Instalação e configuração de impressoras, scanners, modems, hubs, switches ou qualquer dispositivo de informática;</p> <p>XXIV. Instalação e montagem de computadores;</p> <p>XXV. Passar informações, por escrito, sobre quaisquer dúvidas relacionadas à área de informática;</p> <p>XXVI. Auxiliar na solução de problemas relacionados com a área de informática;</p> <p>XXVII. Redigir termos de referência com as especificações técnicas de quaisquer equipamentos e serviços de informática;</p> <p>XXVIII. Verificar o funcionamento da internet e relatar o porquê do eventual não funcionamento;</p> <p>XXIX. Responder a quaisquer perguntas relacionadas à área de informática;</p> <p>XXX. Reparação de falhas de funcionamento dos equipamentos, mediante substituição de toda e qualquer parte defeituosa, desgastada ou quebrada pelo uso normal ou indevido;</p> <p>XXXI. Substituição de peças que tiverem desgaste natural e todo tipo de consumível para o funcionamento dos referidos equipamentos, como fusíveis e componentes mecânicos de impressora;</p> <p>XXXII. Substituição ou manutenção dos equipamentos, que por ventura venham a ter o seu funcionamento prejudicado por manuseio indevido do usuário;</p> <p>XXXIII. Execução de regulagens e ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos dos equipamentos;</p> <p>XXXIV. Verificação do motivo da interrupção de comunicação com a rede de computadores de qualquer equipamento de informática;</p> <p>XXXV. Restabelecer a comunicação do equipamento com a rede, reparando, através do conserto ou substituição, os componentes que causaram a interrupção;</p> <p>XXXVI. Transferência, com desinstalação, instalação e configuração, de pontos de rede, microcomputadores, terminais, impressoras, switches, hubs, roteadores, modems e qualquer outro equipamento;</p> <p>XXXVII. Realizar serviço de cabeamento estruturado;</p> <p>XXXVIII. Homologar os pontos de rede;</p> <p>XXXIX. Realizar a instalação estrutural dos cabos de rede;</p> <p>XL. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
TIL	Tradutor e Intérprete de Libras	<p>I. Traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a Língua Portuguesa e a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, de maneira simultânea e consecutiva;</p> <p>II. Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, sessões, explicações orais, reuniões, entre outros;</p> <p>III. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das palestras, sessões, reuniões, entre outros;</p> <p>IV. Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a Língua Portuguesa e a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras;</p> <p>V. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>VI. Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;</p> <p>VII. Atuar nos processos seletivos da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>VIII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
MOT	Motorista	<p>I. Dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados;</p> <p>II. Realizar viagens estaduais e interestaduais;</p> <p>III. Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário;</p> <p>IV. Realizar serviços bancários sempre que solicitado;</p> <p>V. Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar-condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;</p> <p>VI. Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo;</p> <p>VII. Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo;</p> <p>VIII. Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo;</p> <p>IX. Alimentar Sistemas Informatizados de Gestão e Controle de Frotas, mantendo os registros atualizados;</p> <p>X. Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade;</p> <p>XI. Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo;</p> <p>XII. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;</p> <p>XIII. Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário;</p> <p>XIV. Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança;</p> <p>XV. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
REC	Recepcionista	<p>I. Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados;</p> <p>II. Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos;</p> <p>III. Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes;</p> <p>IV. Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;</p> <p>V. Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário;</p> <p>VI. Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara;</p> <p>VII. Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correio, malote ou fax;</p> <p>VIII. Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos;</p> <p>IX. Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados;</p> <p>X. Efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico;</p> <p>XI. Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal;</p> <p>XII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
TEL	Telefonista	<p>I. Efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados;</p> <p>II. Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares;</p> <p>III. Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos;</p> <p>IV. Atender com urbanidade as chamadas telefônicas;</p> <p>V. Anotar e transmitir recados;</p> <p>VI. Manter agenda de telefones atualizada;</p> <p>VII. Providenciar, quando solicitado, chamadas telefônicas;</p> <p>VIII. Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos;</p> <p>IX. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

ASD	Auxiliar de Serviços Diversos	<p>I. Realizar atividades supervisionadas relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna do Plenário, Gabinetes, demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral;</p> <p>II. Operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos;</p> <p>III. Lavar louças e utensílios de copa e cozinha;</p> <p>IV. Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição;</p> <p>V. Executar serviços de lavanderia;</p> <p>VI. Limpar e conservar o prédio da Câmara Municipal;</p> <p>VII. Lavar sanitários, remover lixos e detritos;</p> <p>VIII. Executar serviços de limpeza e conservação de jardins;</p> <p>IX. Limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;</p> <p>X. Carregar e descarregar mercadorias e outros materiais;</p> <p>XI. Abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos;</p> <p>XII. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;</p> <p>XIII. Efetuar serviços de entrega de documentos;</p> <p>XIV. Fazer pequenas compras;</p> <p>XV. Operar máquinas copadoras (xerox);</p> <p>XVI. Efetuar pagamentos de pequenas contas e duplicatas, na rede bancária;</p> <p>XVII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
VIG	Vigia	<p>I. Executar serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda a área a ela pertencente;</p> <p>II. Vigilância sobre os portões e portas de acesso à Câmara Municipal;</p> <p>III. Fazer inspeções de rotinas;</p> <p>IV. Tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade;</p> <p>V. Verificar as autorizações para o ingresso no recinto da Câmara Municipal, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;</p> <p>VI. Quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não;</p> <p>VII. Apagar ou acender as luzes nos horários determinados;</p> <p>VIII. Responder às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados;</p> <p>IX. Levantar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;</p> <p>X. Zelar pela integridade e conservação da sede e dos bens, materiais e ferramentas, pertencentes a Câmara Municipal;</p> <p>XI. Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal;</p> <p>XII. Executar tarefas correlatas ao âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo Presidente da Câmara;</p> <p>XIII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
FAX	Faxineira	<p>I. Limpar e conservar as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal;</p> <p>II. Realizar a limpeza interna do Plenário, Saguão, Gabinetes e serviços de limpeza e higiene em geral;</p> <p>III. Operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos, efetuando, quando necessário, a relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos;</p> <p>IV. Lavar louças e utensílios de copa e cozinha;</p> <p>V. Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição;</p> <p>VI. Executar serviços de lavanderia;</p> <p>VII. Lavar sanitários, remover lixos e detritos;</p> <p>VIII. Limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;</p> <p>IX. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda;</p> <p>X. Abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos;</p> <p>XI. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;</p> <p>XII. Utilizar o material de forma racional, comunicando ao seu superior a necessidade da compra de materiais de limpeza;</p> <p>XIII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
COP	Copeira	<p>I. Fazer a coleta diária das garrafas de café e chá alocadas no Prédio do Legislativo para a devida higienização e reutilização;</p> <p>II. Preparar e servir café, chá e água durante as diversas atividades realizadas pelo Legislativo;</p> <p>III. Abastecer bebedouros com água potável;</p> <p>IV. Fazer reposição de utensílios descartáveis, tais como copos para água e café, papel toalha e outros nos locais de utilização;</p> <p>V. Organizar e controlar o estoque de materiais necessários ao desempenho da função, tais como café, açúcar, chá, água e materiais de higienização, solicitando a reposição quando necessário;</p> <p>VI. Solicitar reparos nos equipamentos sob sua responsabilidade, zelando pelo seu perfeito funcionamento;</p> <p>VII. Zelar pela limpeza e organização da copa e refeitório;</p> <p>VIII. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva;</p> <p>IX. Estar presente nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares;</p> <p>X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria Geral.</p>

ANEXO IV**ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Atribuições dos Cargos Isolados de Provisão em Comissão
Grupo Ocupacional I

Símbolo	Denominação	Atribuições do Cargo
DCA-I	Diretor Geral	<p>I. Planejar, determinar, coordenar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelas demais diretorias, setores e demais servidores da Câmara Municipal, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;</p> <p>II. Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;</p> <p>III. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, e demais Parlamentares, a fim de dar suporte nas questões que lhe competir;</p> <p>IV. Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;</p> <p>V. Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, financeiros, contábeis, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;</p> <p>VI. Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;</p> <p>VII. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>VIII. Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos municípios sobre as atribuições da Câmara Municipal;</p> <p>IX. Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário;</p> <p>X. Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;</p> <p>XI. Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;</p> <p>XII. Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Parlamentares, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;</p> <p>XIII. Responder pelas diretorias e chefias subordinadas;</p> <p>XIV. Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;</p> <p>XV. Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;</p> <p>XVI. Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;</p> <p>XVII. Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;</p> <p>XVIII. Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;</p> <p>XIX. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

DCA-II	Diretor de Licitações e Contratos	<p>I. Coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal;</p> <p>II. Gerenciar e coordenar a contratação de obras e serviços, bem como alienações;</p> <p>III. Controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos;</p> <p>IV. Encaminhar os pedidos de fornecimento de materiais, bem como as ordens de serviço;</p> <p>V. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>VI. Analisar e propor adequações aos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (as);</p> <p>VII. Dar suporte administrativo a todas as atividades desenvolvidas no âmbito das comissões vinculadas aos trabalhos realizados pelo setor de Licitações e Contratos, em especial quanto à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho;</p> <p>VIII. Receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras;</p> <p>IX. Garantir a inserção de dados e atualização diária dos sistemas informatizados referentes aos processos licitatórios e de contratos, em todas as suas fases, de acordo com as exigências legais vigentes, de forma a garantir a transparência da informação e cumprir as exigências do TCE-MS;</p> <p>X. Registrar, dar publicidade, acompanhar, dar o devido encaminhamento aos órgãos de controle, às informações das licitações, visando ao cumprimento da prestação de contas junto ao TCE-MS;</p> <p>XI. Controlar, através de registros específicos, todas as etapas dos processos licitatórios;</p> <p>XII. Elaborar os editais, contratos e processos licitatórios, com base na legislação vigente;</p> <p>XIII. Encaminhar os contratos e processos licitatórios para a análise e aprovação da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna da Câmara Municipal;</p> <p>XIV. Providenciar a celebração e assinatura dos contratos, publicar o extrato do contrato na imprensa oficial e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência;</p> <p>XV. Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-II	Diretor de Comunicação e Marketing	<p>I. Elaborar plano de comunicação, responder por toda a divulgação deste órgão;</p> <p>II. Interagir com os prestadores de serviço de design, serviços gráficos, mídias e produções;</p> <p>III. Coordenar a Assessoria de Imprensa;</p> <p>IV. Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas;</p> <p>V. Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias, atendendo as normas gramaticais e à redação oficial vigente;</p> <p>VI. Buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/ sessões/cerimônias e outros, fazer a clípgem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados;</p> <p>VII. Auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico;</p> <p>VIII. Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;</p> <p>IX. Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania;</p> <p>X. Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara;</p> <p>XI. Estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo;</p> <p>XII. Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias;</p> <p>XIII. Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos;</p> <p>XIV. Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>XV. Participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal;</p> <p>XVI. Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;</p> <p>XVII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-II	Diretor de Controladoria	<p>I. Acompanhar e controlar todos os atos administrativos emanados pela Câmara Municipal de Naviraí, em especial àqueles geradores de despesas, orientando o Ordenador de Despesas/Presidência quanto ao estrito cumprimento dos princípios administrativos que norteiam a administração pública, responsabilizando-se solidariamente com àquele por eventuais atos ilegais ou inconstitucionais, exceto se houve de sua parte orientação formal no sentido contrário à emanção do ato.</p> <p>II. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>III. Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;</p> <p>IV. Operar e alimentar sistema informatizado de Controladoria Interna, mantendo registros atualizados;</p> <p>V. Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados;</p> <p>VI. Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;</p> <p>VII. Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;</p> <p>VIII. Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;</p> <p>IX. Cientificar o Presidente da Câmara Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;</p> <p>X. Elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade;</p> <p>XI. Elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-as à aprovação da Presidência;</p> <p>XII. Coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário;</p> <p>XIII. Exercer seus trabalhos de forma autônoma e independente, sem qualquer interferência interna ou externa;</p> <p>XIV. Interagir com a unidade de controle interno municipal, respondendo pelas questões gerais relacionadas à coordenação do controle interno da Câmara Municipal;</p> <p>XV. Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;</p> <p>XVI. Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

DCA-II	Diretor Financeiro	<p>I. Efetuar pagamento de folha de pagamento, e outras despesas em geral;</p> <p>II. Movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar;</p> <p>III. Efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como de funcionários e parlamentares que tenham que efetuar devoluções, conforme informações do setor contábil;</p> <p>IV. Manter registro do movimento bancário atualizado;</p> <p>V. Realizar e manter conciliação bancária;</p> <p>VI. Informar à chefia imediata, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos;</p> <p>VII. Observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos;</p> <p>VIII. Preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Presidente;</p> <p>IX. Informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria;</p> <p>X. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>XI. Conferir e rubricar livros e boletins pertinentes e registros próprios ao setor financeiro;</p> <p>XII. Conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal;</p> <p>XIII. Controlar transferências de valores financeiros;</p> <p>XIV. Operar e alimentar sistema informatizado de Gestão Financeira, mantendo registros atualizados;</p> <p>XV. Executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução;</p> <p>XVI. Proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;</p> <p>XVII. Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;</p> <p>XVIII. Providenciar as requisições e o controle do recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações;</p> <p>XIX. Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo;</p> <p>XX. Fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora;</p> <p>XXI. Proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente;</p> <p>XXII. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-II	Diretor de Plenário e Processo Legislativo	<p>I. Assistir, permanentemente, o Diretor Geral, a mesa e os vereadores, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Naviraí e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>II. Minutar anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;</p> <p>III. Prestar assessoria aos Vereadores no atendimento das consultas sobre métodos e técnicas legislativas;</p> <p>IV. Prestar assessoria aos Vereadores na realização de pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;</p> <p>V. Prestar apoio ao funcionamento do Plenário;</p> <p>VI. Verificar as condições físicas de funcionamento do Plenário, alertando os responsáveis para que as Sessões sejam realizadas sem problemas operacionais;</p> <p>VII. Orientar e organizar biblioteca de assuntos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>VIII. Assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;</p> <p>IX. Redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;</p> <p>X. Acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária;</p> <p>XI. Manter registro das proposições em trâmite no Poder Legislativo;</p> <p>XII. Controlar os prazos de encaminhamento das proposições aprovadas, para a promulgação e/ou sanção;</p> <p>XIII. Confrontar as proposições aprovadas com as respectivas publicações;</p> <p>XIV. Prestar apoio no controle das proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;</p> <p>XV. Prestar auxílio quanto à preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;</p> <p>XVI. Auxiliar no acompanhamento da tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;</p> <p>XVII. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-II	Diretor de Recursos Humanos	<p>I. Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas, na área da administração Pública Municipal, ligadas à gestão de pessoas;</p> <p>II. Operar e alimentar sistema informatizado de Gestão de Recursos Humanos, mantendo registros atualizados;</p> <p>III. Fixar o cronograma de concessão de férias, segundo as necessidades de cada setor, receber e analisar documentos cadastrais dos funcionários e executar atividades que tenham correlação com as atribuições deste cargo;</p> <p>IV. Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, parlamentares e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;</p> <p>V. Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Parlamentares da Câmara Municipal;</p> <p>VI. Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas;</p> <p>VII. Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças, afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou parlamentares, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;</p> <p>VIII. Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores e parlamentares para afastamento por problemas de saúde;</p> <p>IX. Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Parlamentares;</p> <p>X. Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;</p> <p>XI. Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Parlamentares, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;</p> <p>XII. Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;</p> <p>XIII. Auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções;</p> <p>XIV. Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;</p> <p>XV. Acompanhar diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>XVI. Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal;</p> <p>XVII. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-II	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	<p>I. Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, gerenciar a manutenção e segurança das informações dos servidores e equipamentos de rede;</p> <p>II. Realizar a atualização da "home-page";</p> <p>III. Desenvolver softwares necessários ao melhor desempenho das atividades no âmbito da Câmara Municipal, e dar treinamento e consultoria aos servidores, relativamente aos programas desenvolvidos;</p> <p>IV. Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho;</p> <p>V. Providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos;</p> <p>VI. Monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança;</p> <p>VII. Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos;</p> <p>VIII. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

DCA-II	Assessor de Controle Interno I	<p>I. Prestar assessoramento ao Controlador Interno para Assuntos Administrativos na gestão e execução econômico-financeiro-orçamentária;</p> <p>II. Estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem econômico-financeiro-orçamentária de interesse da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>III. Analisar e orientar a aplicação de normas gerais de controle interno, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>IV. Assessorar o Controlador Interno nos estudos e pesquisas, propor sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais na gestão e execução econômico-financeiro-orçamentária;</p> <p>V. Assessorar o Controle Interno nas auditorias, inspeções ou outros procedimentos pertinentes, nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, administrativo, operacional e patrimonial, com observância na legalidade, legitimidade, economicidade e moralidade;</p> <p>VI. Analisar as informações contidas nos relatórios econômico-financeiro-orçamentário, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e em outras disposições legais;</p> <p>VII. Promover a apuração dos atos e fatos inquinados formalmente apontados, praticados quando da utilização de recursos públicos, dando ciência destes ao Controlador Interno e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;</p> <p>VIII. Formular e executar o plano de atuação da assessoria, observadas as orientações técnicas aplicáveis;</p> <p>IX. Assessorar o Controlador Interno na elaboração do Plano Anual de Atividades – PAA para o ano subsequente;</p> <p>X. Participar da elaboração e atualização do Manual da Controladoria e Auditoria Interna e/ou de novos procedimentos, levando em consideração novas normatizações, o aperfeiçoamento de técnicas e procedimentos de controle interno;</p> <p>XI. Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-III	Assessor Especial da Presidência	<p>I. Assessorar nas atividades administrativas e legislativas da Presidência, realizando as tarefas pertinentes;</p> <p>II. Monitorar e avaliar constantemente atos, contratos e procedimentos licitatórios do Poder Executivo Municipal, para auxiliar a Presidência no exercício da atividade fiscalizatória;</p> <p>III. Monitorar o atendimento aos princípios da administração pública pelo Poder Executivo Municipal, bem como a regularidade na prestação dos serviços públicos aos cidadãos, fornecendo relatórios de acompanhamento à Presidência;</p> <p>IV. Tomar declarações de particulares que relatarem à Presidência possíveis ilícitos administrativos e irregularidades em serviços públicos municipais;</p> <p>V. Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;</p> <p>VI. Assessorar no atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, nas audiências, prestando assessoria à Presidência em suas reuniões e congêneres;</p> <p>VII. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a Presidência;</p> <p>VIII. Assessorar a Presidência em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;</p> <p>IX. Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações da Presidência;</p> <p>X. Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal;</p> <p>XI. Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet;</p> <p>XII. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XIII. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;</p> <p>XIV. Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes à Presidência;</p> <p>XV. Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;</p> <p>XVI. Cumprir as determinações da Presidência;</p> <p>XVII. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas inerentes ao exercício da atividade da Presidência.</p>
DCA-III	Assessor Jurídico	<p>I. Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, auxiliando o advogado na emissão de pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;</p> <p>II. Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário, sob a responsabilidade do advogado;</p> <p>III. Assessorar o advogado na emissão de pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora;</p> <p>IV. Assessorar o advogado na consultoria jurídica prestada às Comissões, emitindo pareceres jurídicos a respeito das matérias sujeitas a exame;</p> <p>V. Colaborar com a elaboração das peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da Câmara, sob a responsabilidade do advogado;</p> <p>VI. Orientar e participar de atividades relativas a inquéritos e processos administrativos;</p> <p>VII. Prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas, bem como aos setores administrativos da Câmara;</p> <p>VIII. Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo, sob a responsabilidade do advogado;</p> <p>IX. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-III	Chefe do Almoxarifado	<p>I. Planejar, organizar e executar, com eficiência, a aquisição do material de estoque e providenciar as solicitações de compras respectivas;</p> <p>II. Cuidar do almoxarifado, controlando entrada e saída dos materiais e ainda identificando os materiais que poderão vir a faltar dentro dos próximos três meses e remeter solicitação de aquisição ao Gabinete da Presidência;</p> <p>III. Receber, conferir, aceitar ou rejeitar o material adquirido, tendo em vista as especificações do pedido, ouvida a unidade requisitante ou o fiscal do contrato;</p> <p>IV. Manter atualizado o controle do estoque do almoxarifado;</p> <p>V. Manter registro dos itens adquiridos, especificando a quantidade, condições, preços, procedência e análise da qualidade;</p> <p>VI. Acompanhar diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>VII. Zelar pela correta acomodação e conservação do material de estoque;</p> <p>VIII. Realizar relatórios, balancetes e balanços, observando a legislação vigente e os prazos regulamentares;</p> <p>IX. Comunicar imediatamente a existência de material de estoque inservível ou inadequado;</p> <p>X. Organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação, controlando as requisições do material de estoque, mantendo controle estatístico de consumo por unidade requisitante;</p> <p>XI. Acompanhar a utilização do material de estoque pelas diversas áreas da Câmara;</p> <p>XII. Alimentar, por meio eletrônico, o sistema de almoxarifado de forma integrada com a Comissão de Licitação, Controladoria e Contabilidade.</p> <p>XIII. Planejar a demanda e controle do fluxo de materiais, controlando a retirada, destinação e verificação da necessidade;</p> <p>XIV. Encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para o Gabinete da Presidência;</p> <p>XV. Estabelecer rotinas administrativas adequadas a fatores organizacionais, legais e técnicos;</p> <p>XVI. Planejar anualmente as suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório trimestral de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;</p> <p>XVII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-III	Chefe de Controle Patrimonial	<p>I. Cumprir disposições legais referentes a materiais e patrimônio;</p> <p>II. Efetuar tombamento do patrimônio;</p> <p>III. Operar e alimentar sistema informatizado de Gestão de Patrimônio, mantendo registros atualizados;</p> <p>IV. Registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os;</p> <p>V. Providenciar na baixa de bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado;</p> <p>VI. Manter atualizados os registros de bens permanentes, controlando alterações de lotação;</p> <p>VII. Auxiliar nos processos de inventário anual e periódico;</p> <p>VIII. Acompanhar diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>IX. Realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais;</p> <p>X. Acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis;</p> <p>XI. Inspeccionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao setor responsável as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação;</p> <p>XII. Participar de comissões de inventários, avaliações e reavaliações;</p> <p>XIII. Supervisionar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens;</p> <p>XIV. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

DCA-III	Chefe de Gabinete	<p>I. Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Presidente, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;</p> <p>II. Supervisionar ou elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo;</p> <p>III. Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;</p> <p>IV. Coordenar o atendimento aos municipais e reivindicações da sociedade em geral;</p> <p>V. Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;</p> <p>VI. Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;</p> <p>VII. Elaborar a pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;</p> <p>VIII. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares;</p> <p>IX. Elaborar a agenda de compromissos e obrigações da Presidência;</p> <p>X. Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal;</p> <p>XI. Preparar e receber as correspondências do Presidente e do seu Gabinete;</p> <p>XII. Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet;</p> <p>XIII. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XIV. Preparar os expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;</p> <p>XV. Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;</p> <p>XVI. Manter e organizar os arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;</p> <p>XVII. Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;</p> <p>XVIII. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;</p> <p>XIX. Receber municipais, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;</p> <p>XX. Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal os ordens e comunicados do Presidente;</p> <p>XXI. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.</p>
DCA-III	Chefe de Planejamento Organizacional	<p>I. Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>II. Coordenar e propor iniciativas de aprimoramento da estrutura da Câmara Municipal a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos;</p> <p>III. Solicitar aquisições de bens ou contratações de serviços ao Presidente de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Naviraí;</p> <p>IV. Coordenar Estudos Técnicos Preliminares acerca das necessidades de aquisição de bens e das contratações de serviços da Câmara Municipal;</p> <p>V. Coordenar a elaboração de termos de referência de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (as);</p> <p>VI. Realizar demais procedimentos que se fizerem necessários na fase interna de licitações;</p> <p>VII. Solicitar ao superior, quando da elaboração de estudo técnico e termo de referência que exijam conhecimentos específicos em uma determinada área, a participação de servidor que possua esse conhecimento ou que se contrate um profissional para essa finalidade;</p> <p>VIII. Solicitar a concessão de suprimento de fundos para realizar despesas que, pela excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, nos termos da lei que trata sobre a matéria;</p> <p>IX. Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade;</p> <p>X. Propor e gerir melhorias na cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos;</p> <p>XI. Realizar planejamentos, estudos e análises referentes a limitações financeiras, mão de obra disponível, estoque e distribuição de materiais e contratação de serviços de maneira a subsidiar aos superiores na administração da Câmara Municipal;</p> <p>XII. Gerir e propor a capacitação dos servidores para que tragam resultados melhores para a Câmara Municipal;</p> <p>XIII. Promover o alinhamento entre o planejamento, o orçamento e as aquisições de bens e serviços pela Câmara Municipal;</p> <p>XIV. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-III	Chefe de Serviços Diversos	<p>I. Supervisionar, coordenar e executar a manutenção do mobiliário e do prédio do Legislativo Municipal, identificando e realizando os reparos necessários, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais;</p> <p>II. Supervisionar, coordenar e executar atividades de zeladoria;</p> <p>III. Controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços diversos, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis;</p> <p>IV. Supervisionar, coordenar e executar o manuseio de máquinas, utensílios e equipamentos diversos necessários a manutenção do mobiliário e do Prédio do Legislativo Municipal, bem como de máquinas e equipamentos de jardinagem;</p> <p>V. Acompanhar e supervisionar os eventuais prestadores de serviços contratados pela Administração (manutenção, limpeza e jardinagem), visando a melhor qualidade do serviço prestado;</p> <p>VI. Solicitar ao superior hierárquico os materiais e equipamentos necessários à execução de suas atribuições;</p> <p>VII. Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelos superiores.</p>
DCA-III	Assessor de Controle Interno II	<p>I. Auxiliar o responsável pelo Controle Interno no desempenho de suas funções;</p> <p>II. Operar e alimentar sistema informatizado de Controladoria Interna, mantendo registros atualizados;</p> <p>III. Elaborar e digitar planilhas e correspondências;</p> <p>IV. Atualizar tabelas e quadros demonstrativos;</p> <p>V. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>VI. Emitir relatórios e listagens;</p> <p>VII. Receber e enviar correspondências e documentos;</p> <p>VIII. Cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos;</p> <p>IX. Ler e arquivar publicações do Diário Oficial;</p> <p>X. Organizar e confeccionar quadros de avisos;</p> <p>XI. Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>

DCA-IV	Assessor de Imprensa	<p>I. Assessorar o Presidente, os Parlamentares e demais autoridades do Poder Legislativo em assuntos de comunicação social e de relacionamento da Câmara;</p> <p>II. Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações do Poder Legislativo de Naviraí, bem como redigir matérias sobre atividades da Câmara Municipal, atendendo as normas gramaticais e à redação oficial vigentes, e distribuí-las à imprensa para divulgação, inserindo-as na "home-page" oficial do Poder Legislativo;</p> <p>III. Acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social, relacionadas às atividades do Poder Legislativo, consultando o Presidente da Câmara Municipal sobre a necessidade de resposta à população, a respeito de matéria veiculada;</p> <p>IV. Auxiliar na redação dos discursos e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Câmara Municipal;</p> <p>V. Possuir conhecimento no manuseio de câmeras cinematográficas;</p> <p>VI. Transcrever áudios ou vídeos de vídeo por redação transcrita;</p> <p>VII. Cuidar da captação de imagens para a transmissão das Sessões ao vivo pela rede mundial de computadores (internet), bem como gravar e documentar as mesmas em meio digital e fotográfico;</p> <p>VIII. Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias em que participem os membros do Poder Legislativo;</p> <p>IX. Organizar o arquivo e conservar todo material audiovisual produzido pela Câmara Municipal;</p> <p>X. Atualizar o "site" oficial da Câmara Municipal, no que couber à assessoria de imprensa e comunicação;</p> <p>XI. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, os Parlamentares e os servidores;</p> <p>XII. Alimentar com informações e manter atualizados todos os canais de comunicação disponibilizados pelo Poder Legislativo;</p> <p>XIII. Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal;</p> <p>XIV. Elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, etc.;</p> <p>XV. Redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados;</p> <p>XVI. Conduzir cerimônias oficiais;</p> <p>XVII. Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro dos presentes;</p> <p>XVIII. Atualizar o "site" oficial da Câmara Municipal, no que se refere também à divulgação de cerimônias e eventos;</p> <p>XIX. Executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Parlamentares;</p> <p>XX. Realizar os trabalhos de mestre de cerimônias;</p> <p>XXI. Manter arquivos fotográficos das solenidades da Casa para acervo histórico;</p> <p>XXII. Manter atualizada a relação dos homenageados pelo Poder Legislativo;</p> <p>XXIII. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-V	Assessor da Mesa Diretora	<p>I. Prestar assistência aos membros da Mesa Diretora nas suas atividades;</p> <p>II. Prestar assessoria aos membros da Mesa Diretora em sua agenda representativa, assim como em reuniões conforme Regimento;</p> <p>III. Assessorar os Membros da Mesa Diretora no relacionamento com os dirigentes, gestores e outros responsáveis por entidades que se relacionam com a Câmara Municipal e outras de interesse;</p> <p>IV. Assessorar a Mesa Diretora nas questões que envolvam a competência legislativa e fiscalizatória;</p> <p>V. Prestar assessoria e assistência nos eventos e solenidades organizados pela Câmara Municipal;</p> <p>VI. Assessorar zelando pelo bom relacionamento político da Mesa Diretora;</p> <p>VII. Assessorar em outras atividades correlatas quando solicitadas pela Mesa Diretora;</p> <p>VIII. Prestar serviços nas sessões da Câmara Municipal, independente da natureza, mediante convocação prévia, conforme suas atribuições inerentes ao cargo;</p> <p>IX. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
DCA-V	Assessor de Gabinete	<p>I. Prestar assistência ao Presidente em compromissos oficiais;</p> <p>II. Assessorar o Presidente nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;</p> <p>III. Assessorar o Parlamentar e o Chefe de Gabinete da Presidência na execução de atividades legislativas;</p> <p>IV. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares;</p> <p>V. Acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do Presidente;</p> <p>VI. Acompanhar a tramitação de processos e projetos de interesse do parlamentar, inclusive quanto à prestação de contas;</p> <p>VII. Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo;</p> <p>VIII. Elaborar pronunciamentos;</p> <p>IX. Proceder a leitura diária das publicações oficiais;</p> <p>X. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Presidente, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;</p> <p>XI. Informar o Presidente sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;</p> <p>XII. Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal;</p> <p>XIII. Representar o Presidente no atendimento à comunidade, quando solicitado;</p> <p>XIV. Ter conhecimentos sobre PPA - LDO e Orçamento Público Municipal: projetos, tramitações, alterações e execução orçamentária;</p> <p>XV. Ter conhecimentos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;</p> <p>XVI. Ter conhecimento da Lei Orgânica do Município de Naviraí e do Regimento Interno da Câmara Municipal dos parlamentares;</p> <p>XVII. Ter conhecimento da estrutura dos poderes legislativo e executivo municipais;</p> <p>XVIII. Redigir ofícios e correspondências;</p> <p>XIX. Cuidar da preparação da correspondência;</p> <p>XX. Receber e abrir correspondências;</p> <p>XXI. Administrar a caixa postal eletrônica;</p> <p>XXII. Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet;</p> <p>XXIII. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XXIV. Manter banco de dados;</p> <p>XXV. Digitar textos e documentos;</p> <p>XXVI. Arquivar documentos;</p> <p>XXVII. Atender telefone;</p> <p>XXVIII. Cuidar da agenda do Presidente;</p> <p>XXIX. Controlar o material de expediente do gabinete;</p> <p>XXX. Receber, orientar e encaminhar o público;</p> <p>XXXI. Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;</p> <p>XXXII. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.</p>

DCA-V	Assessor Parlamentar I	<p>I. Coordenar atividades administrativas do gabinete, conforme prévia orientação do parlamentar;</p> <p>II. Dirigir os servidores do gabinete, de acordo com a orientação do parlamentar;</p> <p>III. Requerer e controlar o material de expediente do gabinete;</p> <p>IV. Prestar assistência ao parlamentar em compromissos oficiais;</p> <p>V. Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;</p> <p>VI. Assessorar o parlamentar na execução de atividades legislativas;</p> <p>VII. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares;</p> <p>VIII. Acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;</p> <p>IX. Acompanhar a tramitação de processos e projetos de interesse do parlamentar, inclusive quanto à prestação de contas;</p> <p>X. Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo;</p> <p>XI. Elaborar pronunciamentos;</p> <p>XII. Proceder à leitura diária das publicações oficiais;</p> <p>XIII. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do parlamentar, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;</p> <p>XIV. Informar o Parlamentar sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;</p> <p>XV. Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal;</p> <p>XVI. Representar o parlamentar no atendimento à comunidade, quando solicitado;</p> <p>XVII. Ter conhecimentos sobre PPA - LDO e Orçamento Público Municipal: projetos, tramitações, alterações e execução orçamentária;</p> <p>XVIII. Ter conhecimentos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;</p> <p>XIX. Ter conhecimento da Lei Orgânica do Município de Naviraí e do Regimento Interno da Câmara Municipal dos parlamentares;</p> <p>XX. Ter conhecimento da estrutura dos poderes legislativo, executivo e judiciário no âmbito municipal;</p> <p>XXI. Redigir ofícios e correspondências;</p> <p>XXII. Cuidar da preparação da correspondência;</p> <p>XXIII. Receber e abrir correspondências;</p> <p>XXIV. Administrar a caixa postal eletrônica;</p> <p>XXV. Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet;</p> <p>XXVI. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XXVII. Manter banco de dados;</p> <p>XXVIII. Digitar textos e documentos;</p> <p>XXIX. Arquivar documentos;</p> <p>XXX. Atender telefone;</p> <p>XXXI. Cuidar da agenda do parlamentar;</p> <p>XXXII. Receber, orientar e encaminhar o público;</p> <p>XXXIII. Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;</p> <p>XXXIV. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.</p>
DCA-VI	Assessor Parlamentar II	<p>I. Prestar assistência ao parlamentar em compromissos oficiais;</p> <p>II. Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;</p> <p>III. Assessorar o parlamentar e o Assessor Parlamentar I na execução de atividades legislativas;</p> <p>IV. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares;</p> <p>V. Acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;</p> <p>VI. Acompanhar a tramitação de processos e projetos de interesse do parlamentar, inclusive quanto à prestação de contas;</p> <p>VII. Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo;</p> <p>VIII. Elaborar pronunciamentos;</p> <p>IX. Proceder à leitura diária das publicações oficiais;</p> <p>X. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do parlamentar, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;</p> <p>XI. Informar o Parlamentar sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;</p> <p>XII. Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal;</p> <p>XIII. Representar o parlamentar no atendimento à comunidade, quando solicitado;</p> <p>XIV. Ter conhecimentos sobre PPA - LDO e Orçamento Público Municipal: projetos, tramitações, alterações e execução orçamentária;</p> <p>XV. Ter conhecimentos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;</p> <p>XVI. Ter conhecimento da Lei Orgânica do Município de Naviraí e do Regimento Interno da Câmara Municipal dos parlamentares;</p> <p>XVII. Ter conhecimento da estrutura dos poderes legislativo e executivo municipais;</p> <p>XVIII. Redigir ofícios e correspondências;</p> <p>XIX. Cuidar da preparação da correspondência;</p> <p>XX. Receber e abrir correspondências;</p> <p>XXI. Administrar a caixa postal eletrônica;</p> <p>XXII. Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet;</p> <p>XXIII. Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação;</p> <p>XXIV. Manter banco de dados;</p> <p>XXV. Digitar textos e documentos;</p> <p>XXVI. Arquivar documentos;</p> <p>XXVII. Atender telefone;</p> <p>XXVIII. Cuidar da agenda do parlamentar;</p> <p>XXIX. Controlar o material de expediente do gabinete;</p> <p>XXX. Receber, orientar e encaminhar o público;</p> <p>XXXI. Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;</p> <p>XXXII. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.</p>

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 097/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 258 /2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 097/2023

OBJETO: “ **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE Nº 354 – CENTRO, PARA ABRIGAR AS IN S TALAÇÕES DO MEMORIAL ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS E A CASA DA CULTURA. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 365/2023.** ”

LOCADOR : ADROALDO YOSHIMITSU TAGUTI, inscrito no **CPF: 027.614.818-52.**

LOTE: 001 - ITEM : 001 .

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUND AÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01 00 13.3920 503 2.026 - 3.3.90.36.15.00.00 **(R 7830)**.

DATA DA RATIFICAÇÃO : 24 DE A GOSTO DE 2023.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº.058/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19 / 20 23****PROCESSO ADMINISTRATIVO 90 / 20 23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum) com fornecimento parcelado, visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Nioaque - MS, para consumo previsto durante 12 meses .

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 11/09 /20 23 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 24 / 08 /20 23

Keli Freitas - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41/2021

PREGÃO Nº : 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: VIACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de valor ao contrato

DO VALOR: Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 632.860,52 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Cod. Red.: 66 - 03.001 - 04.122.0301.2009 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 32/2021.

DATA ADITIVO: 24/08/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ADELIAN DA COSTA PACHECO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2023

DISPENSA Nº : 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

CONTRATADA: FLAVIA NOIA ZANATA - ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 15/2023.

DO PRAZO: Fica prorrogado até 26.08.2024 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 15/2023, a contar de 26/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2023.

DATA ADITIVO: 24/08/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

FLAVIA NOIA ZANATA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

Lei nº 2643/2023.

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Nioaque/MS, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, repassados em uma única parcela.

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para custear despesas com atividades inseridas nas programações das festividades, durante a realização do evento alusivo à "17ª Edição Semana da Cultura Evangélica", nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

§ 2º - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação dos Ministros Evangélicos de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Nioaque/MS, 23 de agosto de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****(Republicado por incorreção) DECRETO Nº 1.144, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.144, de 22 de agosto de 2023)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI"**CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Daniela Rocha de Oliveira	Jardim I D, E, F e G	16	TSCF	22/08/2023 A	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	31/08/2023	
02	Karim Renata Queiroz	Maternal A	16	Regente	22/08/2023 A	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	31/08/2023	
03	Roselena Alves dos Santos	Berçário B	16	Regente	22/08/2023 A	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	31/08/2023	
04	Weslany de Souza Santos	Berçário B	16	Regente	22/08/2023 A	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	25/08/2023	
05	Márcia Ramos de Souza	Jardim I B	16	Regente	22/08/2023 A	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	24/08/2023	
06	Ana Paula Amorim da Silva	Jardim II	16	Regente	22/08/2023 A	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	25/08/2023	

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "CAIO SILVA BEVILÁQUA"**CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Suelen Cristina Motta da Silva	Maternal A e B	16	TSCF e CGM	22/08/2023 A	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	23/08/2023	
		Jardim I A Jardim II A Maternal A	32	TSCF e CGM Regente	23/08/2023 A	Nível - II
		Matutino e Vespertino	016	h/planejamento	24/08/2023	

02	Jociene Gomes da Silva	Jardim III U	20	Regente e TSCF	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	10	h/planejamento	A 24/08/2023	
03	Juliana Aparecida Diniz	Jardim II B Berçário B	32	Regente e TSCF e CGM	22/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento	A 31/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Lilian de Souza Doreto	Jardim II G Jardim I F	20	Regente TSCF	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	010	h/planejamento	A 23/08/2023	
02	Maria Jacira da Costa	Maternal A, B, C e D	16	CGM	22/08/2023	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 31/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristianne Suellen Ferraz de Souza	Jardim II B	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 24/08/2023	
02	Jéssica Lorena Alves	Jardim III A	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 31/08/2023	
03	Ludimila Ferreira da Silva	Maternal a	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 23/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “IRMÃ DULCE”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Raquel Lacerda dos Santos	Jardim II B	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 25/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “CAPITÃO ALTINO LOPES”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Adalberto Monteiro	6º ao 9º	16	Ciências e Matemática	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 28/08/2023	
02	Jociene Gomes da Silva	2º	17	Regente e Inglês	24/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 28/08/2023	
03	Celma Garcia de Andrade	1º e 2º	17	Regente e Inglês	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 31/08/2023	
04	Joice Cristina Fernandes	1º e 2º	17	Regente e Inglês	23/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 24/08/2023	
04	Ana Claudia Rezende Machado	Jardim III	20	Regente e TSCF	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	10	h/planejamento	A 27/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Sidney Rufino Bento	1º ao 5º	16	Ciências, Arte e Inglês	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 30/08/2023	
02	José Vitor Mendes de Souza	1º ao 5º	23	Educação Física	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	11	h/planejamento	A 31/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “JOÃO CHAVES DOS SANTOS”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Emerson Gomes da Silva	Jardim III ao 5º	25	Educação Física	22/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	12	h/planejamento	A 31/08/2023	
02	Célia da Costa Silva Bernardo	Jardim II e III	20	Regente e TSCF	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	10	h/planejamento	A 27/08/2023	
03	Keila Mayse Aguiar	Jardim II e III	20	Regente	25/08/2023	Nível - II
		Matutino	10	h/planejamento	A 29/08/2023	
04	Gean de Matos Souza	3º Ú	22	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	11	Ciências, Arte e Inglês h/planejamento	A 31/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rodnilson de Souza Mesquita	6º ao 9º	16	Arte	22/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento	A 28/08/2023	
02	José Gomes dos Santos	6ª ao 9º	32	Língua Portuguesa	22/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento	A 31/08/2023	
03	Valdilaine Ferreira dos Santos	6ª ao 9º	32	Língua Portuguesa	22/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento	A 31/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Weslany Souza Santos	Jardim III C	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	a 31/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “LIDUVINA MOTTA CAMARGO”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jéssica Caroline Alves de Freitas Souza	1º D	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	A 25/08/2023	
02	Diene Alves do Amaral Lima	1º ao 5º	24	Arte	22/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	12	h/planejamento	A 31/08/2023	
03	Ana Amália Andrade	Jardim A e B	16	TSCF e CGM	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 24/08/2023	
04	Janaina Querino de Almeida Alves	Jardim III A	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 23/08/2023	
05	Jéssica Ferreira de Queiroz	1º C	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	A 31/08/2023	
06	Márcia Cristina Xavier de Lima	3º A	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 23/08/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Juliana Kenia Souza Silva	1ª ao 5º	16	Inglês e Arte	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 24/08/2023	
03	Ricardo Ferreira David	4º F	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	A 31/08/2023	
05	Thais Horrana de Carvalho Souza	3º D	16	Regente	22/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 31/08/2023	

05	Luciana Carvalho Fagundes	4º C	16	Regente	22/08/2023 A 31/08/2023	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “MARIA LUÍZA CORREA MACHADO”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Kelly Adriana Lima Mendonça	3º B	16	Regente	22/08/2023 A 31/08/2023	Nível - II
		Matutino	108	h/planejamento		
02	Carla Graciana Souza da Silva	1ª ao 5ª	20	Inglês e Ciências	22/08/2023 A 31/08/2023	Nível - II
		Vespertino	010	h/planejamento		
03	Lucas Costa e Silva	Jardim III ao 9ª	16	Música	22/08/2023 A 31/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
04	Mary Dalva Pedrozo Silva	1º B e E	32	Regente	22/08/2023 A 23/08/2023	Nível - II
		Matutino e Vespertino	016	h/planejamento		
05	Rodnilson de Souza Mesquita	1º ao 5º	16	Educação Física	23/08/2023 A 24/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
06	Sara Sabrina Alves de Souza	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa	22/08/2023 A 23/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
07	Suelen Cristina Motta da Silva	1º ao 5º	16	Arte e Inglês	22/08/2023 A 26/08/2023	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
08	Edna Maria Silva Queiroz	6ª ao 9º	16	Língua Portuguesa	22/08/2023 A 31/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
09	Jéssica Caroline Alves de Freitas Souza	1º ao 4º	16	Arte	22/08/2023 A 31/08/2023	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2023.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

43/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, PREGÃO Nº 53/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de *botijões de gás P45 (conteúdo e casco)*, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 24/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023, PREGÃO Nº 5/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas*, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 10/02/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

38/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023, PREGÃO Nº 47/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 16/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

37/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023, PREGÃO Nº 46/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de *material para sinalização viária* (cone refletivo, diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS

Data da assinatura : 16/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

36/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023, PREGÃO Nº 45/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais elétricos diversos para iluminação pública*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 12/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados

na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

35/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023, PREGÃO Nº 43/2023 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de plotagem* em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 10/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

33/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023, PREGÃO Nº 40/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: *arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto* na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Data da assinatura : 08/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

32/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO Nº 38/2023 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *cestas básicas de alimentos*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 08/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município

de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 78/2023, CELEBRADO EM 14/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA."**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, representado pelo seu Prefeito o Senhor o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua Das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, sito à Rodovia BR 376, s/nº, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Cep 86990-000, na cidade de Marialva-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**, celebrado em 14/03/2023, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

7. O acréscimo da Dotação Orçamentária, abaixo relacionada:

02.26.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura 15.451.0015.1010.0000 - Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Vias Urbanas;

44.90.30.00 - 2.704.0000.074 - Material de Consumo.

44.90.30.00 - 2.799.7400.501 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS : Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior
CPF nº 029.400.571-41Barbara Dalan Francisco
CPF nº 014.520.051-50

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO Nº 9/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *refeições tipo marmite*, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 13/02/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023, PREGÃO Nº 8/2023 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *cópias monocromática papel A4*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 13/02/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023, PREGÃO Nº 2/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 01/02/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023, PREGÃO Nº 34/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros*, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 19/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4534/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023****NOTA DE EMPENHO: 4534/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *carrinhos para bebê* para atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-4.4.90.52.34-1.661.0000.000 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$1.800,00

DATA: 17/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 92/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LATICINIO FORT LTDA-ME****DO OBJETO** : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro de 9,44% no Contrato nº 92/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio R\$
74	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Litro	24800	5,30	131.440,00	15584	5,80	82.093,20	7.792,00
146	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	24800	5,30	131.440,00	4156	5,80	24.104,80	2.078,00
Total									9.870,00

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

Fica aditado em R\$9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), passando o valor atual do Contrato nº 92/2023 de R\$ 262.880,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), para R\$272.750,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL : : **Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.****ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ FRANCIANI MARIANO FORNI / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ERNANI LEAL GONSALES GARCIA
Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA****DO OBJETO** : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e

Infraestrutura de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Valor Unit. Com reequilíbrio 11/05/2023	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COTA PRINCIPAL)	TN	321	3.720,00	1.194.120,00	3.596,90	103	3.639,06	374.823,18	4.342,48

DO VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de R\$ 3.596,90 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para R\$ 3.639,06 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Fica aditado o valor de R\$ 4.342,48 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$2.852.253,20 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para R\$2.856.595,68 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: : Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR Paranaíba-MS, 17 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 AO CONTRATO Nº 78/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 78/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Valor Unit. Com reequilíbrio 11/05/2023	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C (COTA PRINCIPAL)	TN	218	3.720,00	810.960,00	3.596,90	175	3.639,06	636.835,50	7.378,00

DO VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de para R\$3.596,90 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para R\$ 3.639,06 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Fica aditado o valor de R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais), passando o valor atual do Contrato de R\$1.168.992,50 (um milhão cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para R\$1.176.370,50 (um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) .

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR Paranaíba-MS, 17 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023** , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços

para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*emulsão asfáltica catiônica RL-1C, pedrisco e pó de pedra*) para recapeamento asfáltico a ser realizado em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. (COTA PRINCIPAL)	TN	285	3.627,00	1.033.695,00	285,00	3.745,84	1.067.564,40	33.869,40
4	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COTA RESERVADA – ITEM 1)	TN	95	3.627,00	344.565,00	95,00	3.745,84	355.854,80	11.289,80

DO VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais) quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para R\$ 3.745,84 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fica aditado o valor de R\$45.159,20 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$2.114.260,00 (dois milhões cento e quatorze mil duzentos e sessenta reais), para R\$2.159.419,20 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR
Paranaíba-MS, 17 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 , PREGÃO Nº4/2023 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social e endereço em razão da exclusão do Senhor CARLOS AUGUSTO DA SILVA e inclusão do senhor ELIAS MARTINS DE SOUZA, no quadro societário da empresa, do Contrato nº 49/2023, celebrado com a empresa, CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, conforme abaixo:

-Razão Social - CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME , para EMS TRANSPORTES LTDA;

-Endereço – Rua Maria Cândida de Freitas, nº 2145, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba-MS , para Rua Lazaro Celso de Mello nº 996, Bairro Santa Lucia, nesta cidade de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: : Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ ELIAS MARTINS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção da *Ponte de Concreto sobre o Rio Santana – Estrada Municipal dos Coqueiros* , Zona Rural, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DA ALTERAÇÃO: Fica aditado, em R\$104.336,80 (cento e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), com percentual aproximado de (5,95%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$1.754.205,63 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$1.858.542,43 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO

correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

022601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

26.782.011.1014.0000 – Construção de Pontes;

4.4.90.51.00-1.500.0000.000- Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: : Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / WILSON LUIZ DA COSTA

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2023 AO CONTRATO Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 108/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Quedú Leal, Jardim América, Paranaíba-MS, objeto do Contrato de Repasse nº 892512/2019/MDR/CAIXA - Operação 1.067.559-13/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 108/2021, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26/07/2023 e término em 26/09/2023. Passando o prazo total do contrato para 25 (vinte e cinco) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SALVIO SHIN PEREIRA SATO

Paranaíba-MS, 26 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 140/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de 1 (um) caminhão basculante trucado e 1 (uma) retroescavadeira, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 902352/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2023, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/07/2023 e término em 30/08/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE SOUTO SILVA/ LUIS PAULO VALTER/ DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

39/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO Nº 37/2023 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 17/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município

de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

41/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO Nº 49/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 50 (cinquenta) containers de 1000 litros para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares, em zona rural e perímetro urbano, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 19/05/2023**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LATICINIO FORT LTDA-ME****DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro de 9,44/% a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Qtd. Restante data de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio R\$
74	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Litro	74.400	5,30	394.320,00	49.600	5,80	287.680,00	24.800,00

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Fica aditado em R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), passando o valor atual da Ata Registro de Preços nº 13/2023 de R\$ R\$5.307.908,16 (cinco milhões trezentos e sete mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos), para R\$5.332.708,16 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: : Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ERNANI LEAL GONSALES GARCIA
Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****PARTES :** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
1	063.001.021	APARTAMENTO DUPLO C/ 02 CAMAS DE SOLTEIRO DIARIA			
23				42,50	977,50

Descrição do Detalhado

Apartamento duplo com 02 camas de solteiro, com ventilador, com acesso a internet por WI-FI, com serviço de café da manhã incluso.

2	063.001.020	APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ 01 CAMA DE SOLTEIRO DIARIA 50			
42,00				2.100,00	

Descrição do Detalhado

Apartamento individual com 01 cama de solteiro, com ventilador, com acesso a internet por WI-FI, com serviço de café da manhã incluso.

3	063.001.022	APARTAMENTO PARA FAMÍLIA	DIARIA	07	
140,00					980,00

Descrição do Detalhado

Apartamento para família com 04 camas de solteiro ou 01 cama de casal e 02 de solteiro, com acesso a internet por WI-FI, com ventilador, com serviço de café da manhã incluso.

Valor Total Geral: 4.057,50

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global decorrente da aquisição, objeto deste CONTRATO é de R\$4.057,50 (quatro mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

O s pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018-2012.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;

3.3.90.39.00-1.661.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual, está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

A prestação de serviços terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

DATA DO DOCUMENTO : 24/07/2023

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ SILVANA GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 24/2022, CELEBRADO EM 22/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.”

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, representado pelo seu Prefeito o Senhor o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua Das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rua do Hipódromo, nº 335, Vila Piratininga, Cep 79081-100, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.868.162/0001-23, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**, celebrado em 22/02/2022, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula

Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

12. O acréscimo da Dotação Orçamentária, abaixo relacionada:

02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1010.0000 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Vias Urbanas;

44.90.39.00 – 1.799.7400.501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS : Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051-50

Materia enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de **artigos esportivos**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 207.721,70 (DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

4160 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
5	131.002.228	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13	UN	100	GO MAKER	48,30

4.830,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE FUTSAL INFANTIL. Bola de futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC; com medidas aproximadas entre 55 e 59 cm de circunferência; com peso aproximado entre 350 e 380 g; com miolo substituível e lubrificado. Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

13	131.002.240	CONJUNTO DE UNIFORME EM DRY-FIT PARA FUTCJ		400	G&L	25,50
----	-------------	--	--	-----	-----	-------

10.200,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de uniforme em Dry-fit para futebol composto de uma camisa, um calção e um par de meias tamanho G INFANTIL.

14	131.002.239	CONJUNTO DE UNIFORME EM DRY-FIT PARA FUTCJ		400	G&L	22,00
----	-------------	--	--	-----	-----	-------

8.800,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de uniforme em Dry-fit para futebol composto de uma camisa, um calção e um par de meias tamanho M INFANTIL.

16	131.002.243	CONJUNTO DE UNIFORME EM DRY-FIT PARA VOLCJ		400	G&L	40,00
----	-------------	--	--	-----	-----	-------

16.000,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de uniforme em Dry-fit para voleibol composto de uma camisa, um calção e um par de meias tamanho G INFANTIL.

27	131.002.246	MEMÓRIA KIT COM 10 JOGOS	UN	30	CARLU	260,00
----	-------------	--------------------------	----	----	-------	--------

7.800,00

Descrição do Detalhado

MEMÓRIA KIT COM 10 JOGOS. Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40

peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5

x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm.

29	131.002.244	PAR DE LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAPAR	30	PROGNE	59,50
----	-------------	--	----	--------	-------

1.785,00

Descrição do Detalhado

PAR DE LUVA PARA GOLEIRO de futebol de campo, palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira

em velcro que dá a volta no punho inteiro

proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido.

Tamanho: 04 a 06.

30	131.002.245	PAR LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPPAR	30	PROGNE	59,50
----	-------------	---	----	--------	-------

1.785,00

Descrição do Detalhado

PAR LUVA PARA GOLEIRO de futebol de campo, palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira

em velcro que dá a volta no punho inteiro

proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido.

Tamanho: 07 a 08.

33	131.002.227	REDE VÔLEI OFICIAL COM 4 FAIXAS DE LONA DE UN	8	MASTER	88,00
----	-------------	---	---	--------	-------

704,00

Descrição do Detalhado

REDE DE VÔLEI. Rede vôlei oficial com 4 faixas de lona de PVC com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais; Fio trançado com, aproximadamente, 2 mm de espessura e confeccionada em 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). A rede deve medir, aproximadamente, 9,5m de largura e 1m de altura, com a malha em 10x10cm. Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

Valor Total Geral:

51.904,00

5703 - R. G. PINHEIRO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	131.002.229	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO OFICIAL	UN	100	ADIDAS	33,00

3.300,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE FUTSAL ADULTO. Bola de futsal categoria adulto oficial; com medidas aproximadas entre 63 e 65 centímetros de circunferência; com peso aproximado entre 420 e 440 gramas; câmara de ar com sistema butílico; a válvula deve ser composta de borracha natural e sintética; miolo substituível e lubrificado; composição: 100% PU Laminado, sem costura; bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA).

Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

10	131.002.057	BOMBA DE AR	UN	30	KAGIVA	11,97
----	-------------	-------------	----	----	--------	-------

359,10

Descrição do Detalhado

BOMBA DE AR - Bomba de ar manual para encher bolas, medindo, aproximadamente, 21 x 5,3 cm confeccionada em material plástico transparente

de alta durabilidade, contendo condutor de ar tramado com bico de aço inox (universal) e mangueira com rosca; infla nos dois sentidos.

20	131.002.251	FAMILIA DE FANTOCHES	UN	25	PAIS E FILHOS	169,90
----	-------------	----------------------	----	----	---------------	--------

4.247,50

Descrição do Detalhado

FAMILIA DE FANTOCHES. Dois conjuntos de bonecos representando personagens de avô e avó, pai e mãe, menino e menina, com cores de pele branca e negra. Devem ser compostos com personagens feitos em feltro, de tamanho igual a 25 cm. Produto com certificação do INMETRO.

32	131.002.053	REDE DE TÊNIS	UN	6	PANGUÉ	284,90
----	-------------	---------------	----	---	--------	--------

1.709,40

Descrição do Detalhado

REDE DE TÊNIS - Rede oficial de tênis de quadra e saibro, confeccionada em nylon; as faixas laterais devem ter 5 cm de largura e 7,5 cm na faixa superior, feitas em lona de PVC; Rede na cor preta e faixa na cor branca; tamanho aproximado da rede: 12,5 x 1,15 m.

34	131.002.248	TUBO COM 3 PETECAS	UN	50	GOLDEN	9,90
495,00						

Descrição do Detalhado

TUBO COM 3 PETECAS - Cor: Branca; Tamanho: 7cm x 7cm x 25cm; Composição: Nylon e Cortiça; Peso: 100g; Conteúdo da Embalagem: 1 tubo com 3 petecas

Valor Total Geral: 10.111,00

6490 - CASA DO ATLETA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	131.002.235	APITO PROFISSIONAL NA COR PRETA	UN	30	POKER	19,50
585,00						

Descrição do Detalhado

APITO. Apito profissional, na cor preta, com três câmaras de ar, no mínimo 127 decibéis.

CONTEÚDO DO PACOTE:

01 Apito

01 Estojo de Armazenamento Portátil

02 Protetores de Silicone

01 Cordão

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Largura: 2 cm

Comprimento: 6 cm

Altura: 2,5 cm

Tamanho do Cordão: 40 cm

19	131.002.055	CORDA PARA PULAR	UN	100	SCALIBU	8,99
899,00						

Descrição do Detalhado

CORDA PARA PULAR - Corda para pular confeccionada em sisal e com cabos nas extremidades. Os cabos devem ser confeccionados em madeira, medindo, aproximadamente, 10 x 2 cm cada, anatomicamente moldados e reforçados; a corda deve medir, aproximadamente, 5 metros de comprimento e, quanto à espessura do sisal em, aproximadamente, 10 mm.

23	131.002.059	KIT DE TÊNIS DE MESA	UN	30	CONVOY	23,99
719,70						

Descrição do Detalhado

KIT DE TÊNIS DE MESA - Kit para prática de tênis de mesa composto por: duas raquetes oficiais feitas em madeira e borracha medindo, aproximadamente,

15 x 26 x 3 cm, 3 bolas de tênis de mesa, feitas em plástico, com diâmetro aproximado de 40 mm, e peso de 2,75 g; 1 rede de tênis de mesa

feita em nylon, com as hastes feitas em aço, medindo, aproximadamente, 15 cm de altura e 1,78 m de comprimento.

24	131.002.224	KIT FUNCIONAL - CONJUNTO DE ITENS PARA TRUN	30	SCALIBU	224,90
6.747,00					

Descrição do Detalhado

KIT FUNCIONAL. Conjunto de itens para treino de agilidade e coordenação motora composto por: 1 escada de agilidade com bolsa para transporte,

10 cones com furos, 5 barreiras para cones, 10 cones chapéu chinês; A escada de agilidade é feita em nylon, deve medir, aproximadamente, 5 metros

e possuir 10 degraus com, aproximadamente, 50cm de largura, o espaço entre os degraus deve ser ajustável; Os cones com furos devem medir,

aproximadamente, 23cm de altura e 13cm de largura; As barreiras para cones devem medir, aproximadamente, 90 cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes iguais; O cone chapéu chinês deve medir, aproximadamente, 5cm de altura e 20cm de largura; Todos itens,

com a exceção da escada de nylon, devem ser confeccionados em PVC.

28	131.002.247	MONTE RÁPIDO 1.000 PEÇAS	UN	30	LUCTOYS	174,90
5.247,00						

Descrição do Detalhado

MONTE RÁPIDO 1.000 PEÇAS. Composto por 1000 peças coloridas de plástico em 04 modelos em diferentes tamanho e formatos. Embalagem: Mochila de P.V.C. Transparente com alça e zíper medindo aproximadamente 38 x 48,5 x 21 cm.

Valor Total Geral: 14.197,70

9218 - ROBALINHO & GRANDE LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
11	131.002.236	COLETE ESPORTIVO 100 % POLIÉSTER DUPLA FAUN		250	KANGA	11,60

2.900,00

Descrição do Detalhado

COLETE ESPORTIVO. Colete 100 % Poliéster, Dupla Face – infanto-juvenil, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 55 cm de altura a partir da gola x 35 cm de largura (+ 10cm de elástico). Sugestão de Cores: verde/vermelho/azul

Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação

12	131.002.237	CONE MATERIAL EM POLIETILENO BASE QUADRAUN		240	SCALIBU	8,90
----	-------------	--	--	-----	---------	------

2.136,00

Descrição do Detalhado

CONE. Material em polietileno, base quadrada. Pode ser usado para sinalização de trânsito, auto-escola, treinos esportivos, etc...

Medidas: 28,5cm Comprimento - 28,5cm Largura - 50cm Altura

15	131.002.238	CONJUNTO DE UNIFORME EM DRY-FIT PARA FUTCJ		400	KANGA	49,00
----	-------------	--	--	-----	-------	-------

19.600,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de uniforme em Dry-fit para futebol composto de uma camisa, um calção e um par de meias tamanho P INFANTIL.

17	131.002.242	CONJUNTO DE UNIFORME EM DRY-FIT PARA VOLCJ		400	KANGA	49,00
----	-------------	--	--	-----	-------	-------

19.600,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de uniforme em Dry-fit para voleibol composto de uma camisa, um calção e um par de meias tamanho M INFANTIL.

18	131.002.241	CONJUNTO DE UNIFORME EM DRY-FIT PARA VOLCJ		400	KANGA	49,00
----	-------------	--	--	-----	-------	-------

19.600,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de uniforme em Dry-fit para voleibol composto de uma camisa, um calção e um par de meias tamanho P INFANTIL.

25	131.002.252	KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL	UN	50	ZONA LIVRE	147,00
----	-------------	---------------------------	----	----	------------	--------

7.350,00

Descrição do Detalhado

KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL. Kit com 2 mini traves de futebol com rede, mini bola; as traves devem ser confeccionadas em tubos de aço carbono

de 5/8 polegadas; as redes devem ser feitas em nylon, com malha de 5x5cm; dimensões aproximadas das traves 55x85x40cm; a mini bola deve medir, aproximadamente, 15cm de diâmetro e ser confeccionada em plástico.

Valor Total Geral: 71.186,00

11109 - RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
22	131.002.250	FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA 07 PERSONAGENSUN		25	CARLU BRINQUE	177,50

4.437,50

Descrição do Detalhado

FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA. 07 personagens com membros articulados, caixa de madeira 30X16X5,5cm. Bonecas artesanais de pano, tecido

contendo fio interno permitindo flexão de pernas e braços. Componentes: avô, avó, mãe, pai, tia, menino, menina e nenê negro.

31	131.002.234	REDE DE FUTSAL BRANCA	PAR	15	Gismar	274,50
----	-------------	-----------------------	-----	----	--------	--------

4.117,50

Descrição do Detalhado

REDE DE FUTSAL. Par de redes para futsal, fios com nó serrado (seda) em polipropileno com tratamento ultravioleta, fios de 6mm e com malha 12

cm; medindo, aproximadamente, 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00m; na cor branca.

Valor Total Geral: 8.555,00

11352 - PRINTH TECNOLOGIA LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
21	131.002.249	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA 07 PERSONAGENUN		25	ARTESANAL	117,00

2.925,00

Descrição do Detalhado

FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA. 07 personagens com membros articulados, caixa de madeira, 30x16x5,5cm, material madeira e MDF. Bonecas artesanais de pano, tecido contendo fio interno permitindo flexão de pernas e braços. Componentes: avô, avó, mãe, pai, tia, menino, menina e nenê branca.

Valor Total Geral:**2.925,00****11360 - D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	131.002.232	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO	UN	100	PENALTY	102,68

10.268,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO. Bola de basquetebol 6.5, oficial, feminino, construção matrizada, material microfibra, miolo 'slip system', rem

ovível e lubrificado. com medidas aproximadas entre 72 e 75 centímetros de circunferência; peso aproximado entre 510 e 565 gramas; deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

3	131.002.233	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 7.5	UN	100	PENALTY	102,68
---	-------------	-----------------------------------	----	-----	---------	--------

10.268,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO. Bola de basquetebol 7.5, oficial, masculino, construção matrizada, material microfibra, miolo 'slip system', r

emovível e lubrificado. com medidas aproximadas entre 75 e 78 centímetros de circunferência; peso aproximado entre 600 e 650 gramas; deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

Valor Total Geral:**20.536,00****11363 - F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	131.002.230	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO H3L	UN	100	MAGUSSY PRO H	94,00

9.400,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE HANDEBOL ADULTO (MASCULINO). Bola de handebol masculino H3L, oficial, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Gri

p; com medidas aproximadas entre 58 e 60 centímetros de circunferência; peso aproximado entre 425 e 475 gramas; miolo removível e lubrificado.

Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

7	131.002.231	BOLA DE HANDEBOL MIRIM H1L	UN	100	MAGUSSY PRO H	88,00
---	-------------	----------------------------	----	-----	---------------	-------

8.800,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE HANDEBOL INFANTIL. Bola de handebol mirim H1L, oficial, material PU 'ultra grip', costurada, miolo 'slip system' removível e lubrificado;

com medidas aproximadas entre 49 e 51 centímetros de circunferência; peso aproximado entre 230 e 270 gramas;

Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

8	131.002.051	BOLA DE TÊNIS	UN	100	ARTSPORT EXTR	13,97
---	-------------	---------------	----	-----	---------------	-------

1.397,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE TÊNIS - Bola oficial de tênis amarela fluorescente, feita em borracha e feltro. Medindo, aproximadamente, 63mm.

9	131.002.225	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO ADULTO, COSUN	UN	100	MAGUSSY MATR	49,00
---	-------------	--	----	-----	--------------	-------

4.900,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE VÔLEI. Bola oficial de vôlei, tamanho adulto, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC; medindo, aproximadamente, 66-67 cm d

e diâmetro e com peso aproximado de 280g; bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CSV). Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

26	131.002.226	KIT RAQUETES DE TÊNIS	UN	30	SCALIBU 8952	127,00
----	-------------	-----------------------	----	----	--------------	--------

3.810,00

Descrição do Detalhado

KIT RAQUETES DE TÊNIS. Par de raquetes de tênis, confeccionadas em fios de naylon de resistência e durabilidade

moldado em aço carbono com pintura epoxi, cabo emborrachado, acompanhadas de uma bolsa para transporte de ambas. Cada raquete deve medir, aproximadamente, 53 x 29 x 22,5Cm. Para iniciantes, amadores e crianças acima de 8 anos.

Valor Total Geral:

28.307,00

Valor Total da Licitação:

207.721,70

Paranaíba-MS, 10 de Julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

EMPRESAS DETENTORAS:

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME

MAURINHO BRESCHIGLIARI

CASA DO ATLETA LTDA

CARLOS ALBERTO VILALBA

D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA EIRELI,

DIEGO DOS SANTOS ARAUJO

FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

ANA CAROLINA MONTIVANELLI LAIOLA VEZENTIN

PRINTH TECNOLOGIA LTDA

FÁBIO RUFINO BALEEIRO

RG PINHEIRO EIRELI

REGINALDO GARCIA PINHEIRO

RN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

NIVALDO MARQUES DA SILVA

ROBALINHO & GRANDE

LUIZ CLAUDIO GRANDE

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051-50

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/ 2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2023 .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

CLAUSULA I – DO OBJETO

4. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses , com vigência a contar da data de sua assinatura .

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 320.771,26 (trezentos e vinte mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	126.003.239	ALPRAZOLAM 0,50 MG BR 271357	COMP	6.300	EMS	0,07
441,00						

Descrição do Detalhado						
DOSAGEM:0,50 MG BR 271357						
3	126.003.240	ALPRAZOLAM 1 MG BR 271356	COMP	6.300	EMS	0,11
693,00						
Descrição do Detalhado						
DOSAGEM:1 MG BR 271356						
4	126.003.302	ALPRAZOLAM 2 MG BR 284465	COMP	6.300	EMS	0,13
819,00						
Descrição do Detalhado						
ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG BR 284465						
18	126.003.666	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: FRASC	50		CIMED	3,86
193,00						
Descrição do Detalhado						
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 120 ML BR 393870						
53	126.003.468	QUETIAPINA 50 MG BR 390005	COMP	5.400	EUROFARMA	
2,79	15.066,00					
Descrição do Detalhado						
QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 390005						
54	126.003.408	RIVAROXABANA 15 MG BR 412092	COMP	6.300	EMS	0,39
2.450,70						
Descrição do Detalhado						
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG BR 412092						
55	126.003.287	RIVAROXABANA 20 MG BR 412091	COMP	10.000	EMS	
0,51	5.100,00					
Descrição do Detalhado						
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR 412091						
67	126.003.293	TOPIRAMATO 100 MG BR 272851	COMP	10.000	EMS	0,35
3.500,00						
Descrição do Detalhado						
TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG BR 272851						
Valor Total Geral:					28.262,70	
3683 - SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	126.001.927	ALPRAZOLAM 0,25 MG BR 271358	COMP	6.300	GERMED	0,11
705,60						
Descrição do Detalhado						
ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,25 MG BR 271358						
5	126.003.421	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG BR 434111	COMP	6.300	SUPERA	
0,44	2.772,00					
Descrição do Detalhado						
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 434111						
6	126.001.928	AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG COMP	1.680		EMS	
2,78	4.673,76					
Descrição do Detalhado						
AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 500 MG + 20 MG BR 439938						
7	126.003.662	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:FRASC	100		NOVARTIS	264,96
26.496,00						
Descrição do Detalhado						
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR 7,8 MI 120 DOSES BR 470130						
8	126.001.999	BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1 MG + CBISNA	36		GERMED	
8,66	311,76					
Descrição do Detalhado						
BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1 MG + CLIOQUINOL 10MG + TOLNAFTATO 10MG POMADA 20G BR 270603						
12	126.003.592	CETIRIZINA DICLORIDRATO, 10 MG 272477	COMP	3.000	GSK	
5,16	15.480,00					

Descrição do Detalhado						
CETIRIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG 272477						
13	126.003.593	CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINA D 250MG DE CALCCOMP	3.000	MOMENTA		2,30
6.900,00						
Descrição do Detalhado						
CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT. D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG 442828						
17	126.003.319	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 50 MG BR 395950COMP	7.500	GERMED		
0,83 6.225,00						
Descrição do Detalhado						
DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG BR 395950						
20	126.001.933	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG BRCOMP	2.400	GSK		
3,45 8.280,00						
Descrição do Detalhado						
DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG BR 428705						
21	126.001.935	FEXOFENADINA 120MG BR 270798	COMP	3.240	GERMED	0,80
2.592,00						
Descrição do Detalhado						
FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG BR 270798						
22	126.001.934	FEXOFENADINA 6 MG/ML BR 389637	FRASC	60	SANOFI	
27,89 1.673,40						
Descrição do Detalhado						
FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL BR 389637 60 ML						
31	126.001.939	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30 MG BR 40732COMP	3.300	TAKEDA		
12,72 41.976,00						
Descrição do Detalhado						
LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG BR 407328						
33	126.003.336	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG BR 273221	COMP	4.200	TEUTO	
0,30 1.260,00						
Descrição do Detalhado						
MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR 273221						
35	126.003.554	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 7 MG+ DIMETICCOMP	3.000	ACHE		1,31
3.933,00						
Descrição do Detalhado						
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DIMETICONA E PEPSINA, CONCENTRAÇÃO: 7 MG + 40 MG + 50 MG BR 357213						
37	126.003.341	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG BR 396702	COMP	8.100	PHARLAB	
0,46 3.726,00						
Descrição do Detalhado						
NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG BR 396702						
38	126.003.394	NIMODIPINO 30 MG BR 270007	COMP	3.000	VITAMEDIC	
0,45 1.350,00						
Descrição do Detalhado						
NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG BR 270007						
39	126.003.395	NITRENDIPINO 10 MG BR 275116	COMP	2.400	ACHE	
0,75 1.800,00						
Descrição do Detalhado						
NITRENDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR 275116						
41	126.003.663	OLOPATADINA CLORIDRATO 2 MG/ML BR 354633 FRASC	36	RABAXY		
33,52 1.206,72						
Descrição do Detalhado						
OLOPATADINA CLORIDRATO 2 MG/ML, SOL. OFT. 2,5 ML BR 354633						
42	126.003.655	OMEPRAZOL ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARCOMP	2.400	ACHE		3,03
7.272,00						
Descrição do Detalhado						
OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 20MG + 500MG + 500MG BR 269977						
44	126.003.465	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG BR 273941	COMP	3.000	LIBSS	
5,45 16.350,00						
Descrição do Detalhado						

PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG BR 273941						
45	126.003.614	PINAVERIO BROMETO 100 MG 298582	COMP	1.440	TAKEDA	2,32
3.337,92						
Descrição do Detalhado						
PINAVERIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG 298582						
46	126.003.403	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 45 MG BR 305491	COMP	6.600	LIBSS	
5,31	35.046,00					
Descrição do Detalhado						
PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:45 MG BR 305491						
49	126.003.467	PRIMIDONA 100 MG BR 319128	COMP	4.200	APSEN	0,60
2.520,00						
Descrição do Detalhado						
PRIMIDONA, DOSAGEM:100 MG BR 319128						
51	126.003.345	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG BR 272412	COMP	6.600	PRATI	0,70
4.620,00						
Descrição do Detalhado						
PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG BR 272412						
57	126.003.289	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG BR 282882	COMP	10.000	TORRENT	
0,48	4.800,00					
Descrição do Detalhado						
ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR 282882						
58	126.001.944	SALMETEROL XINAFOATO 50 MCG + PROPIONATFRASC	150	GSK		
125,00 18.750,00						
Descrição do Detalhado						
SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO: DISCOS COM 60 DOSES BR 296792						
59	126.001.945	SAXAGLIPTINA 5 MG BR 393034	COMP	3.600	ASTRAZENECA	
4,22 15.181,20						
Descrição do Detalhado						
SAXAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG BR 393034						
62	126.003.664	SUPLEMENTO MELATONINA	COMP	3.000	CATARINENSE	0,50
1.500,00						
Descrição do Detalhado						
63	126.003.669	SUPLEMENTO NUTRICIONAL40 MG BR 440302	COMP	4.320	MULTINATURE	
0,45 1.944,00						
Descrição do Detalhado						
SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO:40 MG BR 440302						
64	126.003.665	SUPLEMENTO VITAMÍNICO	CAPS	4.200	KATIGUA	1,92
8.064,00						
Descrição do Detalhado						
SUPLEMENTO VITAMÍNICO PROTEÍNA 0,6GR, GORDURA TOTAIS 1GR, VIT D3 5,0MCG, VIT E 10MG, VIT B1 1,2MG, VIT B5 5,0MG, VIT B6 1,3 MG, VIT B9 240MCG, VIT B12 2,4MCG, COLINA 138MG, ZINCO 7,0MG, MAGNÉSIO 130MG, SELÊNIO 34MCG						
65	126.001.948	TIBOLONA 2,5 MG BR 292030	COMP	2.400	GERMED	0,77
1.848,00						
Descrição do Detalhado						
TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG BR 292030						
70	126.001.950	TROMETAMOL 10MG BR 385153	COMP	3.000	ACHE	2,64
7.920,00						
Descrição do Detalhado						
TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL BR 385153						
71	126.001.951	VALPROATO DE SÓDIO 333 MG + ÁCIDO VALPRÓICO	COMP	7.500	TORRENT	
1,71 12.825,00						
Descrição do Detalhado						
VALPROATO DE SÓDIO 333 MG + ÁCIDO VALPRÓICO 145 MG BR 400436						
74	126.003.574	VILDAGLIPTINA 50 MG BR 362802	COMP	8.064	NATCOFARMA	
2,05 16.531,20						
Descrição do Detalhado						
VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR 362802						

Valor Total Geral:**289.870,56****8179 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
19 12,20	126.003.262 1.220,00	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOL. OFTÁL. BR FRASC		100	UNIÃO QUÍMICA	
Descrição do Detalhado						
DORZOLAMIDA CLORIDRATO, FRASCO COM 5ML, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR 272580						
23 1,32	126.003.438 594,00	GALANTAMINA BROMIDRATO 8 MG BR 276388	COMP	450	PHARMATHEN	
Descrição do Detalhado						
GALANTAMINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG BR 276388						
25 0,14	126.001.936 588,00	HALOPERIDOL 5 MG BR 267669	COMP	4.200	UNIÃO QUÍMICA	
Descrição do Detalhado						
HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG BR 267669						
66 2,95	126.003.569 236,00	TIMOLOL 0,5% SOL.OFTÁLMICA 5 ML BR 272581	FRASC	80	UNIÃO QUÍMICA	
Descrição do Detalhado						
TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML BR 272581						

Valor Total Geral:**2.638,00****Valor Total da Licitação:****320.771,26****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretária Municipal de Saúde****CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI****MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO****SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI****LUCIOMAR APARECIDO GUIMARÃES****PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****ELCIO LUIS BORDIGNON****Testemunhas:**

Diego Medeiros Martins

CPF Nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº72/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados, relativos ao levantamento e elaboração de laudos técnicos (LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário); apoio técnico na criação e capacitação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; lançamento dos eventos no e-social – relativos a Saúde e Segurança do Trabalho – SST (s-1060 tabela de ambientes de trabalho, s- 2210 comunicação de acidente do trabalho, s-2220 monitoramento da saúde do trabalhador e s-2240 condições ambientais do trabalho – agentes nocivos); treinamentos e ordem de serviços; monitoramento nas fichas de entregas de EPI – Equipamento de Proteção Individual; visitas técnicas) destinado ao município de Paranaíba –MS.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).O pagamento será mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do relatório dos serviços prestados, em conformidade com a legislação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

20601 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas; 339039.500000 – Serviços Técnicos Profissionais.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 11/07/2023

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA EIRELI

P aranaíba-MS, 11 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de *Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	53.002.098	Serviço de instalação, implantação e treinamento - sistema de gerenciamento de combustíveis	UNID	1			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (A)	TAXA (B)	% VALOR TAXA R\$ A X B = (C)	VALOR TOTAL (A + C)
2	117.001.171	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento do combustível através de rede credenciada.	R\$	R\$1.659.059,98	-4,47%	-R\$74.159,98	1.584.900,00
TOTAL LOTE 01							R\$1.584.900,00

A contratação através de sistema de controle integrado, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico, que compreende o atendimento: orçamento; peças, pneus, lubrificantes e serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e pintura nos diversos estabelecimentos credenciados pela prestadora de serviços.

A **CONTRATADA** deverá credenciar rede de estabelecimentos (concessionárias, autopeças, oficinas mecânicas, auto-elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de guincho) para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluído fornecimento de quaisquer peças, pneus e acessórios necessários para toda frota da Prefeitura Municipal.

DO VALOR, DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 1.584.900,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

O faturamento ocorrerá a cada 30 (trinta) dias, correspondendo aos serviços prestados durante o período e o seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias pela CONTRATANTE, mediante crédito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão às custas das seguintes dotações:

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0011.2070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 -1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 129 0011 2066 0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.30.00 -1.709.0000.071 -MATERIAL DE CONSUMO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

3.3.90.00 – 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 -1.500.1001.000 MATERIAL DE CONSUMO

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0019.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00 – 1.500.1002.000 MATERIAL DE CONSUMO

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2095.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATENÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00 – 1.600.0000.039- MATERIAL DE CONSUMO

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0019.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00 – 1.600.0000.045 MATERIAL DE CONSUMO
02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA
25.752.0015.2078.0000 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONSUMO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 1.751.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
26.782.0011.2079.0000 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – 1.799.7400.501 MATERIAL DE CONSUMO
02.28.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
15.452.0011.2083.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00 –1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0014.2074.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.00 – 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0018.2003.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.00 – 1.501.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0018.2010.0000– MANUTENÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA/ADOLESCENTE - ABRIGO
3.3.90.00 – 1.501.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO PSB/PAIF - CRAS
3.3.90.00 – 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2008.0000 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PAEFI - CREAS
3.3.90.00 – 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2005.0000 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF
3.3.90.00 – 1.660.0000.056 MATERIAL DE CONSUMO
02.09.04 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
08.243.0018.2015.0000– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.00 – 1.501.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0012.2068.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - 1.500.0000.000– MATERIAL DE CONSUMO
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0012.2103.0000 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
3.3.90.30.00 - 1.501.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DOS PRAZOS: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

DATA DO DOCUMENTO : 11/07/2023

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO/ FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ JOSÉ SOUTO SILVA/ JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE/ GLEYDSON PINTO MACHADO

P aranaíba-MS, 11 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO LTDA-ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *Reforma, Revitalização*

do Paisagismo e Urbanismo da Praça Duque de Caxias, localizada na Avenida dos Expedicionários, esquina com a Avenida Rio de Janeiro, Bairro Industrial de Lourdes, em Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total para a presente contratação é de **R\$1.141.600,00 (Um Milhão cento e quarenta e um mil seiscentos reais)**.

Os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela **CONTRATADA** e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da **CONTRATADA** ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do seguinte Programa de Trabalho:

22601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

15.451.0015.1004 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças

449051.500000 – Outras Obras e Instalações.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO PRAZO, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO E DO REAJUSTE: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 8 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo estimado para a execução das obras será de 5 (cinco) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços, obedecido o cronograma físico-financeiro definido.

A **CONTRATANTE** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução da (s) obra (s), cientificando à **CONTRATADA** tal decisão.

Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses contados da data de apresentação das propostas, por meio do INCC/SINAPI.

DATA DO DOCUMENTO : 17/07/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

P aranaíba-MS, 17 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR **EDISON DA SILVA**

DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, esquina com as ruas Jayme Queiroz de Carvalho e Lindbergh de Freitas Silveira, Vila Santa Alice, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e a Rede de Apoio Educacional - RAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O valor global da locação é de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cujo pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0003.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

339036.510000 – Locação de Imóveis.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO PRAZO, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO E DO REAJUSTE: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 8 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo estimado para a execução das obras será de 5 (cinco) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços, obedecido o cronograma físico-financeiro definido.

A **CONTRATANTE** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução da (s) obra (s), cientificando à **CONTRATADA** tal decisão.

Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses contados da data de apresentação das propostas, por meio do INCC/SINAPI.

DATA DO DOCUMENTO : 19/07/2023

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ EDISON DA SILVA

P aranaíba-MS, 19 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LILIANE GREIN BEUTHER 06626193902 MEI

DO OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da empresa Liliane Grein Beuther 06626193902 MEI, para ministrar a **Palestra de capacitação para Manipuladores de Alimentos de forma Presencial para todas as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino**, visando aperfeiçoar as mudanças na execução no PNA, impostas pela resolução nº 06/2020, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, fundamentada artigo 25, Inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

A formação ocorrerá de 20 a 21 de julho de 2023, com carga horária total de 16 horas presencial.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** que deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, acompanhada de Relatório dos Serviços Prestados, mediante crédito em conta corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.003.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola;

339039.500049 – Serviços Técnicos Profissionais.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DO DOCUMENTO : 19/07/2023

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ LILIANE GREIN BEUTHER

P aranaíba-MS, 19 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *Recapeamento Asfáltico* contemplando as ruas da Etapa I, em diversas ruas dos bairros: Jardim América, Vila Santo Antônio, Centro, São José, Industrial de Lourdes e Daniel II, neste Município de Paranaíba/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total para a presente contratação é de R\$2.035.517,91 (Dois milhões trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos). Os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela **CONTRATADA** e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da **CONTRATADA** ao Departamento Competente de Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do seguinte Programa de Trabalho:

22601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

15.451.0015.1010 – Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complem. em Vias Urbanas

449051.500000 – Obras em Andamento.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO PRAZO, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO E DO REAJUSTE: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo estimado para a execução das obras será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços, obedecido o cronograma físico-financeiro definido.

A **CONTRATANTE** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução da (s) obra (s), cientificando à **CONTRATADA** tal decisão.

Os preços inicialmente propostos poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas por meio do INCC/SINAPI.

DATA DO DOCUMENTO : 21/07/2023

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

P aranaíba-MS, 21 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2023 AO CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020 , na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 106/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para execução das *obras de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização urbana, nas Ruas Buriti Alegre, Balbino da Costa Moreira e Avenida Agenor Francisco de Oliveira*, objeto do Convênio 882475/2018/MDR - Operação 1.063.274-10 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-Pavimentação e Drenagem no Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 106/2020 , por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 06/07/2023 e término em 06/09/2023. Passando o prazo total do contrato para 38 (trinta e oito) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

42/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO Nº 50/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *EPI's (balaclava, botina, calça e camisa)* para equipe da Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 19/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023 DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantil e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 200/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALLE ENGENHARIA LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 200/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *construção de bueiro celular* sobre o Córrego do Ramalho na Avenida José de Castro, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 200/2022, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 07/07/2023 e término em 07/11/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ SERGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 07 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 53/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 , PREGÃO Nº4/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUGUSTO FERREIRA SOUZA-ME**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da razão social em razão da exclusão do Senhor AUGUSTO FERREIRA SOUZA e inclusão da senhora LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA, no quadro societário da empresa, do Contrato nº 53/2023, celebrado com a empresa, AUGUSTO FERREIRA SOUZA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, conforme abaixo:

-Razão Social - AUGUSTO FERREIRA SOUZA-ME , para LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA LTDA .

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 148/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 , PREGÃO Nº4/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUGUSTO FERREIRA SOUZA-ME**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, do **CONTRATO Nº 148/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de link de voz, central telefônica e aquisição de equipamentos para telefonia fixa VOIP*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DO REAJUSTE: Fica reajustado, o valor contratado, no percentual de 3,25%, de acordo com as disposições constantes na Cláusula Décima do Instrumento Contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 148/2022**, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2023 e término em 08/07/2024.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil seiscientos e quarenta e oito reais) .**

Fica aditado em R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil e seiscientos e quarenta e oito reais) , p assando o valor total atual do contrato de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para R\$78.048,00 (setenta e oito mil e quarenta e oito reais) .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339040.150000 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN/ DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO/ FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LORIANO

BORGES CARDOSO/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ JOSE SOUTO SILVA/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ/ JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA /PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

Paranaíba-MS, 07 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022, PREGÃO Nº 045/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TIME CLOUD TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO Nº 149/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de link de voz, central telefônica e aquisição de equipamentos para telefonia fixa VOIP*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2023 e término em 08/07/2024.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).

Fica aditado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), p assando o valor total atual do contrato de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta reais), para R\$154.850,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339040.150000 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL : : Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN/ DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO/ FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ LORIANO BORGES CARDOSO/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ JOSE SOUTO SILVA/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ/ LUCAS MARQUES DE ALMEIDA SPADOTTI
Paranaíba-MS, 07 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2023 AO CONTRATO Nº 50/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR JOSÉ MACIEL DE SOUZA

DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 50/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1396, lote 2, Quadra 39, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 13.972, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, o qual se destina a instalação da *Casa de Acolhimento "Pâmela Silva" -Casa do Abrigo*, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 50/2017, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 10/07/2023 é termino em 10/08/2023.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais) , pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 01 (uma) parcela mensal de R\$2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.243.0018-2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente-Abrigo;

339036.150100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO FUNDAMENTO LEGAL : : O presente instrumento tem fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / JOSÉ MACIEL DE SOUZA
Paranaíba-MS, 10 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2023 AO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CVR ENGENHARIA LTDA**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 2/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a *elaboração de projeto arquitetônico e estrutural de pontes de concreto* a serem implantadas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 2/2022, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 10/07/2023 e término em 10/10/2023.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** : A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ PAULA FRASSINETTE VILELA BARROSO

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 111/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços da obra de reforma das instalações elétricas das fontes do calçadão da Praça da República no Município de Paranaíba-, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2023, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 12/07/2023 e término em 12/08/2023.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ TIAGO RODRIGUES PINHEIRO

Paranaíba-MS, 12 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 112/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços da obra de drenos subterrâneos para preparo do terreno da sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Paranaíba-, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de saúde.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 112/2023, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 12/07/2023 e término em 12/09/2023.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 12 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 AO CONTRATO Nº 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 214/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *calhamento e entrada coberta do CEINF* Caio Silva Beviláqua, localizado na Rua Agenor Francisco de Oliveira, nº 120, Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 214/2022, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2023 e término em 30/09/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/
OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 28 de julho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

34/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023, PREGÃO Nº 41/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais diversos para manutenção dos sarjetões* de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 09/05/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1190, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

ROSILDA MARIA DE ALMEIDA

Matrícula: 71195

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 11 a 20/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1252, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2-SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632521-SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 179/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de Aparelhos para academia ao ar livre, para a Praça Santo Antônio na Avenida Evaristo Pereira Ferreira e Rua Benedito Palma de Oliveira no Bairro Santo Antônio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1241, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2-SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 168/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de refeições tipo marmitex, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PORTARIA Nº 116 de 17 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora AMANDA NEVES PEREIRA, nomeada através da Portaria nº 0028 de 05 de abril de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05 de Abril de 2022 à 04 de abril de 2023, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 01 de Setembro de 2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Câmara Municipal de Paranaíba**Republicada por Incorreção- Portaria 121****PORTARIA Nº 121 de 23 de agosto de 2023**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 1001-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, licença médica, por um período de 01 (um) dia, 22/08/2023, conforme atestado em anexos CID Z00

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 22 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1237, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS,

portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Termo de Credenciamento nº 008/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultas em Neurologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 15 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1238, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001.841.061SSP/MS e inscrito no CPF Nº034.360.011-04 e NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIM, portadora do RG nº 2058524 SSP/MS e do CPF nº 025.784.461-99, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/SP e CPF nº 039.171.791-05 e senhora Engenheira Ambiental JESSICA ARAUJO DOS SANTOS, portadora do RG nº 1735105-SEJUSP/MS e CPF nº 044.704.851-10, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 165/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de readequação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, com fornecimento próprio de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para o município de Paranaíba/MS, conforme as normas e legislações vigentes, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 24 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1239, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCAS PEREIRA ASSIS, portador do RG nº 41.467.306-2 SSP/SP e do CPF nº 415.501.428-95, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) HADAIANY FRANCISCO PEREIRA, portadora do RG nº 1356585-SSP/MS e do CPF nº 011.901.471-81, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 166/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 24 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1240, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIN, portadora do RG nº 2.058.524-SSP/MS e CPF nº 025.784.461-99, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 167/2023, cujo objeto é a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando para aquisição parcelada de 500 (quinhentos) sacos de rafia (polipropileno trançado) denominado BIG BAG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1242, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001.841.061 SSP/MS e CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/SP e CPF nº 039.171.791-05, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 169/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos-profissionais para obtenção de Licença de Instalação e Operação (LIO), nos moldes da Resolução SEMADE nº 09 de 13 de maio de 2015 para a atividade 2.69.1. SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas), referente as obras de drenagens das Ruas Laurentino F. do Amaral (Vila Salomé), José Rita (Daniel VI), Zeca Benjamim (Daniel VI), Manoel Cantário (Daniel VI) e Avenida Augusto Correa da Costa (Jardim Redentora), no Município de Paranaíba – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1251, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCAS PEREIRA ASSIS, portador do RG nº 41.467.306-2 SSP/SP e do CPF 415.501.428-95, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) HADAIANY FRANCISCO PEREIRA, portadora do RG nº 1356585-SSP/MS e do CPF nº 011.901.471-81, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 178/2023, cujo objeto é a no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1243, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) KATIELI DIONIZIO DE JESUS, portadora do RG nº 2.065.462-SSP/MS e do CPF nº 054.068.051-69, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 170/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1244, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da

Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) KATIELI DIONIZIO DE JESUS, portadora do RG nº 2.065.462-SSP/MS e do CPF nº 054.068.051-69, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 171/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1245, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) GABRIELLA RODRIGUES SILVA, portadora do RG nº 1.994.718 SSP/MS e CPF nº 054.210.061-40, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) PATRICIA GONÇALVES DA CUNHA, portadora do RG nº 1741519 e CPF nº 034.871.261-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 172/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 09 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1247, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 174/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1248, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 011.584164/SSP-

MS e do CPF nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 175/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de Serviços de Gestão de Leilões, Compreendendo a preparação, organização e realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1249, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 176/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1250, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) HADAIANY FRANCISCO PEREIRA, portadora do RG nº 1356585 SSP/MS, e do CPF nº 011.901.471-81, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) JANETH ALVES MUNHOZ, portadora do RG nº 373367 SSP/MS e do CPF nº 404.215.971-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 177/2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1396, lote 2, Quadra 39, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 13.972, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento “Pâmela Silva” - Casa do Abrigo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 11 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1246, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 1.841.061 SSP/SP e CPF nº 034.360.011-04 -53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/SP e CPF nº 039.171.791-05, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 173/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de mastros e bandeiras para as rotatórias da entrada da cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 09 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Recursos Humanos****PORTARIA Nº 196/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor *Donizete Aparecido Viaro*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
31489320-1	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	PSICOLOGO	13/02/2023
31489356-1	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	PROFESSOR	09/02/2023

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Processo Administrativo nº87/2023

Processo Licitatório nº80/2023

Pregão Presencial nº 12/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente,

Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito.

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UN QUANTIDADE UNITÁRIO TOTAL

Proponente 982 – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PROGRESSO LTDA

1 030.001.016 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUN L 104.000 R\$5,29 R\$550.160,00

TOTAL R\$550.160,00

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UN QUANTIDADE UNITÁRIO TOTAL

Proponente 1615 – ARGENTINO COMBUSTÍVEIS LTDA – ME

3 030.001.062 ÓLEO DIESEL COMUN L 83.000 R\$4,77 R\$395.910,00

3 030.001.061 ÓLEO DIESEL S10 L 200.000 R\$4,75 R\$950.000,00

TOTAL R\$1.345.910,00

TOTAL GERAL R\$1.896.070,00

Data: 06/07/2023

Empresa: Comércio de Combustível Progresso Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições futuras e parceladas de combustíveis (GASOLINA COMUN, ÓLEO DIESEL S-10

E ÓLEO DIESEL COMUN), para a frota da Prefeitura do Município

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

Processo Administrativo nº15/2023

Processo Licitatório nº17/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Data: 13/04/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Empresa Detentoras da Ata: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME,

JULIANA OLIVEIRA – AÇOUGUES, ANDRE LUIZ FEIJO ARGENTINO, NELSON ARGENTINO, EDIRCEU ZANCANARIO,

FABRÍCIO BORGES

GONÇALVES - ME, JAYRA SILVA FROES,

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros

Alimentícios de Consumo da Merenda Escolar e demais

atividades da Secretaria de Educação, para o ano letivo

de 2023,.

Vigência: 12 (doze) meses.

Não Houve alterações de valores no período.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09 E 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2022

Processo Administrativo nº78/2022

Processo Licitatório nº76/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

Data: 25/10/2022

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde.

Empresa Detentoras da Ata: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, EXEMPLARMED COMÉRCIO DEL PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA,

PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, RCA SAÚDE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OESTE MED COMÉRCIO E

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI, MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MMH

MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CIRÚRGICA MS LTDA – ME

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de uso hospitalar atendendo a solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Proposta, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Vigência: 12 (doze) meses.

Não houve alteração de valores no período.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2022

Processo Administrativo nº79/2022

Processo Licitatório nº77/2022

Pregão Eletrônico nº 28/2022

Data: 25/10/2022

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde.

Empresa Detentoras da Ata: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA MS LTDA – ME, FERNAMED LTDA, A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, DANIEL DA

SILVA DISTRIBUIDORA - ME, GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INPHARMA HOSPITALAR LTDA,

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de uso hospitalar atendendo a solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Proposta, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Vigência: 12 (doze) meses.

Não houve alteração de valores no período.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022

Processo Administrativo nº122/2022

Processo Licitatório nº117/2022

Pregão Eletrônico nº40/2022

Data: 16/02/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e

Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: COMERCIAL K & D LTDA – EPP, ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, F R LIMA

CARLOS LTDA, COMERCIAL PAMI LTDA, MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA –

EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, atendendo a solicitação das Secretarias e

Fundos, conforme especificações do Anexo I – Proposta, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Vigência: 12 (doze) meses.

Não houve alteração de valores no período.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2022

Processo Administrativo nº121/2022

Processo Licitatório nº113/2022

Pregão Eletrônico nº39/2022

Data: 30/01/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: COMERCIAL PAMI LTDA, GO ATACADISTA LTDA, ALINE CRISLAINE DA SILVA, A. J. FERREIRA TEODORO, COMERCIAL K & D LTDA – EPP, SYSMA SOLUÇÕES LTDA, CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, atendendo a solicitação das Secretarias e Fundos, conforme especificações do Anexo I – Proposta, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Vigência: 12 (doze) meses.

Não houve alteração de valores no período.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 016-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Page 1 of 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 016/2023, tendo como objeto: Registro de preços para eventuais contratações dos serviços funerários com fornecimento de urnas, traslado do corpo a atendimento das necessidades da comunidade carente deste município, conforme a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2023. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000105/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1**

17 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 954 GERSON CHAMBO PICININ - ME					
1	039.049.009	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ ADULTO SV	23		3.550,00
81.650,00					
2	039.049.011	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ CRIANÇA	SV		15
1.800,00	27.000,00				
3	039.049.010	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ RECÉM NASCIDO	SV		
15	1.600,00	24.000,00			
4	039.049.012	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (TRANSLADO)	KM		
10.000	3,90	39.000,00			
5	039.049.009	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ ADULTO SV	7		3.550,00
24.850,00					
					Total
Proponente:				196.500,00	

Custo:	196.500,00	Total Centro de
Licitação:	196.500,00	Valor Total da
		Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº69/2023

EXTRATO CONTRATO Nº69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Comércio de Combustíveis

Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de combustível (gasolina comum e

óleo diesel s-10), para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$242.330,00;

Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

CONTRATO 72.73,74,75/2023

EXTRATO CONTRATO Nº72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Contratado: Comércio de

Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de combustível

(gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; Vigência: 06

meses; Valor total: R\$62.280,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e José Carlos Teodoro Dias; Pedro Gomes – MS, 22 de

agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Contratado: Comércio de

Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de combustível

(gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 06 meses;

Valor total: R\$21.570,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e Jani Maria Cúnico de Oliveira; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto

de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE Nº05/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, Contratado: Credite Consultoria

– Soluções em orçamento Ltda - ME; Data da assinatura: 12 de julho 2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em

consultoria, avaliação e assessoramento técnico especializado no cadastramento, acompanhamento, atendimento de diligência,

pareceres e orientações técnicas em todas as fases das tramitações até a prestação de contas de projetos e proposta, tanto

voluntárias, quanto de emendas parlamentares, junto a administração pública federal direta e indireta, para a Prefeitura

Municipal de Pedro Gomes – MS, conforme descrito no Estudo Técnico e Termo de Referência; Vigência: 12 meses; Valor total:

R\$36.000,00; Dotação Orçamentária: 02.0401 – 04.122.0002.2005 – 3.3.90,35.00 – Serviços de Consultoria

Assinaturas: José

Wilson Pereira Filho e Douglas Gonçalves de Carvalho; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Contratado:

GF Construtora Ltda; Data da assinatura: 13 de julho 2023; Objeto: Prestação de Serviço de Restauração Funcional

do Pavimento

Asfáltico, Reconstrução e Implantação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Município de Pedro Gomes;

Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 2.258,322,83 Assinaturas: Dotação Orçamentária: 02.0601 – 15.451.0002.1004 – 4.4.90,51.00

– Obras e Instalações Teóphilo Pereira da Silva Neto e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº65/2023

EXTRATO CONTRATO Nº65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Contratado:

Gilvan Leite Cavalcante; Data da assinatura: 03 de julho 2023; Objeto: Serviços de Transporte Escolar Linha 10 e Linha 19;

Vigência: 12 meses; Valor total: R\$124.969,72; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.361.0003.2015 – 3.3.90,39.32 – Transporte

Escolar; Assinaturas: Gilvan Leite Cavalcante e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

CONTRATO 66,67,68/2023

EXTRATO CONTRATO Nº66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, Contratado: Comércio de Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de

julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da

frota do gabinete do prefeito; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$10.310,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e William Luiz

Fontoura; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, Contratado: Comércio de

Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de combustível

(gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 06 meses;

Valor total: R\$29.726,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e Douglas Gonçalves de Carvalho; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Contratado: Comércio

de Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de combustível

(gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Vigência: 06

meses; Valor total: R\$32.545,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e Jackeline Figueiredo; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº71/2023

EXTRATO CONTRATO Nº71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Contratado:

Comércio de Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de

combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$389.430,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº76/2023

EXTRATO CONTRATO Nº76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2023
CARTA CONVITE Nº03/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Contratado:
Hellora Gabriela Won Muhlen - ME; Data da assinatura: 13 de julho 2023; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços para obra e reforma e calçamento , mureta de divisa no terreno da EE Francisco Ribeiro Soares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme projetos e planilhas; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$ 221.682,93; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.361.0003.1007 – 4.4.90,51.99 – Outras Obras e Instalações
Assinaturas: Hellora Gabriela Won Muhlen e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

CONTRATO 77,78,79,80/2023

EXTRATO CONTRATO Nº77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2023
CARTA CONVITE Nº03/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Hellora Gabriela Won Muhlen - ME; Data da assinatura: 13 de julho 2023; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme projetos e planilhas; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$ 28.312,02; Dotação Orçamentária: 02.0802 – 10.302.0004.1024 – 4.4.90,51. –Obras e Instalações Assinaturas: Hellora Gabriela Won Muhlen e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2023
INEXIGIBILIDADE Nº07/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, Contratado: Artidoros Hotel Ltda - ME; Data da assinatura: 24 de julho 2023; Objeto: Serviço de hospedagem para atender os membros do Projeto Rondon do dia 15/07/2023 a 28/07/2023; Vigência: 30 dias; Valor total: R\$20.176,00; Dotação Orçamentária: 02.0401 – 04.122.0002.2005 – 3.3.90,39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Assinaturas: Djanira Ribeiro Serrou e Douglas Gonçalves de Carvalho; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023

EXTRATO CONTRATO Nº79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$3.292,00; Dotação Orçamentária: 02.0401 – 04.122.0002.2005 – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado Assinaturas: Alysson Rodovalho Maciel e Douglas Gonçalves de Carvalho; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de

Cozinha e vasilhame para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$2.380,00; Dotação Orçamentária: 02.0601 – 15.122.0002.2009 – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado Assinaturas: Alysso Rodovalho Maciel e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº81/2023

EXTRATO CONTRATO Nº81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$126.238,00; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.361.0003.2059 – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado Assinaturas: Alysso Rodovalho Maciel e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

CONTRATO 82,83,84,85/2023

EXTRATO CONTRATO Nº82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$8.320,00; Dotação Orçamentária: 02.0802 – 10.302.0004.2077 – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado Assinaturas: Alysso Rodovalho Maciel e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$944,00; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado Assinaturas: Alysso Rodovalho Maciel e Jackeline Figueiredo; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$9.996,00; Dotação Orçamentária: 02.0902 – 08.122.0005.2023 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Alysso Rodovalho Maciel e Jani Maria Cúnico de Oliveira; Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023
Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda - EPP; Data da assinatura: 31 de julho 2023; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$1.428,00; Dotação

Orçamentária:

021003 – 20.606.0002.2043 – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado; Assinaturas: Alysson Rodovalho Maciel e José Carlos Teodoro Dias;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº70/2023

EXTRATO CONTRATO Nº70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Contratado:

Comércio de Combustíveis Progresso Ltda; Data da assinatura: 10 de julho 2023; Objeto: aquisição futuras e parceladas de

combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$125.182,00; Assinaturas: Tiago Rodrigues Almeida e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 061/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 103/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 28 de Agosto de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E

Ordem	N. da Insc.	ENSINO FUNDAMENTAL Nome	CPF
59º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00

Pedro Gomes – MS, 24 de Agosto de 2023.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
MembroElizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2023****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA:** EMILA MARTINS DE MATOS**FUNDAMENTO:** Conforme dispõe o artigo 10 da ADCT**OBJETO DO CONTRATO :** *O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 32/2023.***VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até dia 22/12/2023.**ASSINADO EM:** 18/08/2023**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Emila Martins de Matos – contratada

Pedro Gomes/MS, 18/08/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME. I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, representado pelo Prefeito Municipal **WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **519.573.451-87**, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes-MS, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, nesta cidade de Pedro Gomes -MS, no qual representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES/MS**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.693.916/0001-28 doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, empresa de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá - PR, neste ato representada pela **Sr. LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, farmacêutico, portador da CNH nº 04407039890 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 068.074.369-39, residente na Rua José Clemente, nº 956, apto 201, Zona 07 – CEP 87.020-070, Maringá – PR, ora denominado **DETENTOR DA ATA**, resolve modificar a Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, Requerimento da Empresa Contratada, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Seção III Da Alteração dos Contratos Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração: § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a revisão dos preços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para mais com aplicação dos itens: Item 072 teve um aumento de percentual de 38,37%, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Valor anterior	Valor atual
072	CEFTRIAXONA 500 MG - IM EUROFARMA	R\$ 9,80	R\$ 13,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas.

Pedro Gomes, 24 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA UMUTORNO TORNEARIA LTDA. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gerias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Turismo, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Sra. JACKELINE FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 031.231.861-80, residente e domiciliada à Rua Bahia, s/nº, Bairro Centro, em Pedro Gomes – MS, e, de outro lado, a empresa **UMUTORNO TORNEARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 80.398.456/0001-90, com sede à Avenida Aracajú, nº 1829, térreo, Lote 0017, Quadra 0022, Zona VII, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pelo Sr. **KALISBALT DAVID MADEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 809.952.929-49, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2328, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, na Cidade de Umuarama – PR, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.57 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA DO CONTRATO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de Julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA FRANCISCO ALVES DA SILVA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o **Sr. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a **EMPRESA FRANCISCO ALVES DA SILVA - ME**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.873.033/0001-53, com sede na Rua Projetada Q2a Bloco 15, s/nº, Bairro Maria Galdino Pedroso, na cidade de Pedro Gomes - MS, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1304194 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 005.546.391-65, residente e domiciliado na Rua Camila de Jesus, nº 15, Bairro Gaspar de Oliveira Campos, na Cidade de Pedro Gomes - MS, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas: **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** art.57, Inciso II da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica prorrogado por 34 (trinta e quatro) dias, a contar do vencimento de 10 de Julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA EVERALDO GOMES GONÇALVES - ME. I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gerias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, RG. Nº 8392725-SSP/SP, CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, nesta cidade, e, de outro lado, a **EMPRESA EVERALDO GOMES GONÇALVES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.819.941/0001-85, com sede na Estrada Boa Vista, nº 113, Zona Rural, no Município de Pedro Gomes - MS, neste ato representado pelo **Sr. EVERALDO GOMES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 542.932.941-04, residente e domiciliado na Estrada Boa Vista, nº 113, Zona Rural, no Município de Pedro Gomes - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração de valores, venho através desde justificar que o aditivo dessa obra se torna necessário devido ao grande volume de água das chuvas que vem ocorrendo nos últimos meses na região. O projeto e planilha seguem em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR E DO PRAZO** O presente contrato fica aditado o valor de R\$ 17.891,19 (dezessete mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), assim, passando a ter o valor global de R\$ 89.459,75 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 14 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES - MS E A EMPRESA FONTOURA & ROCHA. I - CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES - MS, inscrito no CNPJ sob nº10.693.916/0001-28 doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Sandra Tereza Bedin Garcia**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, nesta cidade de Pedro Gomes - MS, e, de outro lado, a empresa **FONTOURA & ROCHA**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.681.686/0001-24, com sede à Rua Belo Horizonte, nº s/n, Bairro Silviolândia, na cidade de Coxim - MS, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO MENDES FONTOURA JÚNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 436.619.987-49, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº s/n, Bairro Silviolândia, na cidade de Coxim - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** art.57 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA VIGÊNCIA** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por mais 01 (um) ano, contados a partir da data de vencimento de 29 de Julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 03 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA WV ENGENHARIA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA -ME.” CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS**, inscrito no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede à Rua Minas Gerais, 392, Centro, em Pedro Gomes - MS, CEP 79410-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração o Sr. DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, Inscrito no CPF sob nº 043.679.311-37, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº550, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **WV ENGENHARIA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA -ME**, Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.209.035/0001-09, com sede na Rua Eduardo Santos pereira, Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada pelo Sr. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, Portador do RG nº 13.268.539-2 SSP/SP e Inscrito no CPF nº 112.144.488-10, residente e domiciliado na Rua José Gomes Domingues, nº 457, Apto 1901, Bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande – MS, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, (Implementação e Manutenção de Sistemas Customizados) **CLÁUSULA TERCEIRA:** DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR E DO PRAZO** O presente contrato fica aditado para prorrogação pelo período de mais 12 (dozes) meses, contado a partir da data de vencimento de 16 de Agosto de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 27 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO EUVALDO LODI. **I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gerias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da Secretaria Municipal De Administração, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Sr. DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 043.679.311-37, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 550, Bairro Centro, em Pedro Gomes – MS, e, de outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.411.218/0001-06, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1031, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. JOSE FERNANDO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, superintendente, portador do RG 5490909 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 181.935.281-15, residente e domiciliado na Rua Autonomista, nº 806, Bairro Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.57 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA DO CONTRATO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 13 de Julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES E A EMPRESA MARCELO DE SOUZA LIMA ME. I – CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES - MS, inscrito no CNPJ sob nº10.693.916/0001-28 doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Sra. Sandra Tereza Bedin Garcia**, brasileira, solteira, Inscrita no CPF/MF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, e, de outro lado, a empresa **MARCELO DE SOUZA LIMA - ME**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.631.196/0001-15, com sede à Avenida Virgínia Ferreira, nº 1445, Bairro Flávio Garcia, na cidade de Coxim - MS, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001310631 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 961.340.031-15, residente e domiciliado na Avenida Virgínia Ferreira, nº 1445, Bairro Flávio Garcia, na cidade de Coxim - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.57 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUINTA** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por mais 01 (um) ano, contados a partir da data de vencimento de 07 de Julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 138/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO RECREIO.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 24 de Agosto de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 926/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **José Weiny Machado**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 5-1, referente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 23/08/2021, para gozo a partir do dia **23/08/2023 a 06/09/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês abril de 2023. Os primeiros 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 817/2022 de 28/04/2023 e 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 876/2023 de 03/07/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 23/08/2023. Pedro Gomes-MS, 24 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 927/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Jackeline Figueiredo**, matrícula 1985-4, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023 para gozo a partir do dia **04/09/2023 a 08/09/2023**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração será pago no mês de agosto de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 928/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **Jani Maria Cúnico de Oliveira**, matrícula 1978-2, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022, para gozo a partir do dia **04/09/2023 a 13/09/2023** O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração foi pago no mês de dezembro de 2022. Os primeiros 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 705/2022 de 19/12/2022 e 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 792/2023 de 28/03/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 929/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Polliany de Souza Moreira Melo**, matrícula 1963-2, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada no Gabinete do Prefeito, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022, para gozo a partir do dia **18/09/2023 a 22/09/2023**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração foi pago no mês de novembro de 2022. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 651/2022 de 10/11/2022 e 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 802/2023 de 03/04/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Secretaria Municipal de Educação****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Selvíria-MS por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação e da Comissão Realizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva Temporária, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de Dezembro de 2006 e Portaria 048/2021 e Edital nº 012/2023, visando a contratação de nutricionista para suprir a necessidade da Cozinha Piloto, torna público a HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos.

Selvíria-MS, 24 de agosto de 2023

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001/2023	DAIANE SOUZA PINTO
002/2023	ADRIANA LÚCIA FERREIRA DO CARMO
003/2023	THAÍS CABRAL COSTA

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO
DE RESERVA TEMPORÁRIO – PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

A Prefeitura Municipal de Selvíria por meio da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Realizadora E Avaliadora, no uso das atribuições legais em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006 e Port.048/2021 e Edital 009/2023, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos inscritos para o cargo de Nutricionista, de acordo com o número de inscrição. Os candidatos poderão entrar com recurso no dia 28 de agosto de 2023, das 9h às 13:30h, (horário oficial de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação. Caso não tenha recurso a ser julgado o Resultado Final será publicado no dia 28 de agosto de 2023.

Selvíria/MS, 24 de agosto de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
001/2023	DAIANE SOUZA PINTO	12,0
002/2023	ADRIANA LÚCIA FERREIRA DO CARMO	11,0
003/2023	THAÍS CABRAL COSTA	10,0

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00956-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00956/23

Ata de Registro de Preços Nº000008/23

Processo Nº000067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 533

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 25.001,13 vinte e cinco mil e um reais e treze centavos

Data de emissão: 08/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 24/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

planejamento

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO "CONTRATO 149-2022

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO 149-2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS e a RUTI CLEIA VERGANI ANDRE - ME como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, resolve unilateralmente alterar o quantitativo de horas entre as secretarias do Contrato nº 149-2022, conforme anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a redução e remanejamento de horas para fazer frente a despesa do CONTRATO 149-2022 O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 55/2022, Processo n.º 134/2022 e de acordo com artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2022. O objeto da licitação refere-se Contratação de uma empresa para execução de serviços de horas de manutenção reparadora, de FUNILARIA E PINTURA, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e maquinas pertencentes à frota Municipal de Selvíria - MS, e de conformidade com as exigências do Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na Clausula Sétima, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração solicitada, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Em virtude da alteração de horas de serviços entre as secretarias, referente ao item 01 do contrato disposto na clausula 2.2 do mesmo. Observe-se que o disposto acima não altera o valor total do item, somente o remanejamento das horas distribuídas por secretarias.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1 As demais clausulas constantes no CONTRATO 149-2022 permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Selvíria/MS, - 01 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA P. 003-23, PROC 146-23, OSC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, PROCESSO 146/2023.

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS torna público o edital de Chamamento Público Nº 003/2023 que tem como objeto a Organização da Sociedade Civil - OSC e que tenham em seus objetivos a finalidade educacional a fim de selecionar a melhor proposta para executar e dar apoio e suporte à gestão educacional/escolar, incluindo o fomento e a realização de atividades de interesse público em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Selvíria MS, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 28 de setembro de 2023, às 09 h (MS). A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 08:30 h do dia 28 de setembro de 2023 no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, sito à Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, Selvíria MS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://www.selviria.ms.gov.br> ou através do e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08:00 h às 14 h BR. Selvíria - MS, 24 de agosto de 2023. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos
Resultado Licitação Proc 142-23 026-23 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2023

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº 142/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 26/2023

Data Abertura:

24/08/2023 08:00(MS).

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) QUE OFEREÇA(M) UM VEÍCULO E A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PROJETADO PARA TRANSPORTAR CARGAS SECAS E 02 VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CARGA PIPA

PARTICIPANTES

VALDECI DA SILVA

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI ME

VENCEDORES

VALDECI DA SILVA. Perfazendo o valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Selvíria - MS, 24 de agosto de 2023.

Gentil Rosa Camargo Junior

Pregoeiro:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Conselho Municipal de Saúde**PORTARIA N.º 001-2023 DFS, CONSELHO DE SAÚDE Nº 001.23 DE 24 DE AGOSTO DE 2023***"O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e**CONSIDERANDO o Decreto nº 66/2023 que nomeou o Conselho Municipal da Saúde para o biênio 2023/2025."***RESOLVE:****Art. 1º.** Destituir do Conselho Municipal de Saúde os senhores WASHINGTON LUIZ SANTOS (titular), ADILSO JOSÉ DA CRUZ (suplente) e MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA (titular), nomeados como conselheiros representante dos Usuários, conforme o artigo 1º do decreto nº 66 de 12 de junho de 2023.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Selvíria - MS, 24 de agosto de 2023

Jesué Antônio de Souza

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -CMS**Matéria enviada por Mateus Henrique de Souza Silva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0017/2023

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0086/2023

SRP 00017/2023

Aos 09 dias de agosto de 2023, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 04 de agosto de 2023 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PIROLI**, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

FORNECEDORES/DETENTORES

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho, nº 71, cidade de Cascavel – PR, neste ato representada por **FABIO LUCIANO MERGEN**, portador do RG 8.309.923-2 SSP/PR, e CPF 042.491.019-59.

MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Barao de Campinas, nº 715, Bairro Pioneiros, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, neste ato representada pelo sr **JOANA D`ARC CORREA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 289.785.361-15 e RG nº 846.717-SSP/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 0040/2023 no Registro de preços n.0017/2023 e homologado em 04 de agosto de 2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUADAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado os preços para **PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUADAS/MS o valor total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), PELO SISTEMA AUDATEX, CONFORME RESULTADOS ABAIXOS:**

COM RESPECTIVOS DESCONTOS

Item	10469 Lote	MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.681.332/0001-44 R BARAO DE CAMPINAS, 715 ***** - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79070-160 Telefone: (67) 3387-2146 Descrição do Lote	% Desconto	
1	00000001	LOTE 01- VEICULOS LEVES -MARCA FIAT	7,15	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	3 103.001.014	VEÍCULOS LEVE FIAT ADM	UN 5.000,00	1 5.000,00
	4 103.001.009	VEÍCULOS LEVE FIAT OBRAS	UN 8.000,00	1 8.000,00
	5 103.001.001	VEÍCULOS LEVE FIAT PEÇAS SAÚDE	UN 15.000,00	1 15.000,00
	8 103.001.017	VEICULOS LEVES FIAT PEÇAS AGRICULTURA	UN 5.000,00	1 5.000,00
	9 103.001.019	VEÍCULOS LEVES FIAT PEÇAS ASSISTÊNCIA	UN 20.000,00	1 20.000,00
2	00000002	LOTE 02- VEICULOS LEVES - MARCA FORD	7,2	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	10 103.001.018	VEICULOS LEVES FORD PEÇAS EDUCAÇÃO	UN 8.000,00	1 8.000,00
	11 103.001.013	VEÍCULOS LEVES FORD PEÇAS GABINETE DO PREFEITO	UN 8.000,00	1 8.000,00
	12 103.001.007	VEÍCULOS LEVES FORD PEÇAS SAÚDE	UN 10.000,00	1 10.000,00
10	00000010	LOTE 010- VEICULOS LEVES- MARCA NISSAN	7,17	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 103.001.010	VEÍCULOS LEVE NISSAN PEÇAS OBRAS	UN 10.000,00	1 10.000,00
Item	10505 Lote	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.778.049/0001-70 R PORTO VELHO, 55 ***** - SAO CRISTOVAO, CASCAVEL - PR, CEP: 85816-160 Telefone: (45) 3227-4844 Descrição do Lote	% Desconto	
3	00000003	LOTE 03-VEICULOS LEVES -MARCA CHEVROLET (GM)	7,12	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 103.001.012	VEÍCULOS LEVE CHEVROLET PEÇAS OBRAS	UN 8.000,00	1 8.000,00

	7 103.001.015	VEICULOS LEVES CHEVROLET PEÇAS AGRICULTURA	UN 8.000,00	1 8.000,00
4	00000004	LOTE 04- VEICULOS LEVES- MARCA PEUGEOT	7,17	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	15 103.001.016	VEICULOS LEVES PEUGEOT PEÇAS AGRICULTURA	UN 8.000,00	1 8.000,00
5	00000005	LOTE 05- VEICULOS LEVES- MARCA CITROEN	7,12	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	2 103.001.008	VEÍCULOS LEVE CITROEN PEÇAS SAÚDE	UN 15.000,00	1 15.000,00
6	00000006	LOTE 06- VEICULOS LEVES- MARCA MERCEDES BENZ	7,16	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	13 103.001.003	VEÍCULOS LEVES MERCEDES BENZ PEÇAS SAÚDE	UN 20.000,00	1 20.000,00
7	00000007	LOTE 07- VEICULOS LEVES- MARCA MITSUBISHI	7,19	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	14 103.001.005	VEÍCULOS LEVES MITSUBISH PEÇAS SAÚDE	UN 10.000,00	1 10.000,00
8	00000008	LOTE 08- VEICULOS LEVES- MARCA RENAULT	7,11	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	16 103.001.006	VEÍCULOS LEVES RENAULT PEÇAS SAÚDE	UN 8.000,00	1 8.000,00
9	00000009	LOTE 09-VEICULOS LEVES-MARCA VOLKSWAGEN	7,16	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	17 103.001.020	VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PEÇAS ASSISTÊNCIA	UN 8.000,00	1 8.000,00
	18 103.001.004	VEICULOS LEVES VOLKSWAGEN PEÇAS SAÚDE	UN 8.000,00	1 8.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/requisição da secretaria solicitante) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, a qual deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante, segue abaixo os dados para emissão que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias UTEIS, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

4.3 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

4.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

4.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.9 - O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a

respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes

situações:

9.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas/MS, 09 de agosto de 2023

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS
CONTRATANTE

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FABIO LUCIANO MERGEN
FORNECEDOR/DETENTORA

MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,
JOANA D`ARC CORREA DE SOUZA
FORNECEDOR/DETENTORA

Testemunhas:

.....
ADRIANA MARTINS RODRIGUES
RG.001.671.761 SSP/MS

.....
ADRIANA BUFFALO DA COSTA
RG 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5197/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 89/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE / ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA .

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE / ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 24 de agosto de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 15/2023
ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 07 (16.08.2023)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 06 (16.08.2023)** que versa sobre a credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de diversas especialidades médicas e para o teste da orelhinha a serem prestados em unidades/postos de saúde do município de Sidrolândia, conforme tabela abaixo e suas justificativas específicas:

Item	Empresa e CNPJ
01	JOÃO LUIZ FREGONEZI ME CNPJ 31.057.275/0001-95

Resultado Final da análise das documentações de HABILITAÇÃO:

Empresa	Situação
JOÃO LUIZ FREGONEZI ME CNPJ 31.057.275/0001-95	HABILITADA

Sidrolândia MS, 24 de agosto de 2023.

Ana Claudia Alves Flores

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 005/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 441/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 127/2023, Pregão Eletrônico Nº 57/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITÁRIO)	UN	282	R\$ 139,79	R\$ 39.420,78	Deca
31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UN	355	R\$ 3,32	R\$ 1.178,60	Tubozan

32	JOELHO DE PVC ESGOTO 40MMX45GRAUS	UN	305	R\$ 0,90	R\$ 274,50	Tubozan
33	KIT REPARO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UN	225	R\$ 100,00	R\$ 22.500,00	Censi
34	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2	UN	241	R\$ 0,80	R\$ 192,80	Krona
35	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM	UN	238	R\$ 6,45	R\$ 1.535,10	Fortlev
46	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	308	R\$ 1,06	R\$ 326,48	Castelo
49	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM	UN	206	R\$ 3,83	R\$ 788,98	Krona
50	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCA 3/4	UN	146	R\$ 20,24	R\$ 2.955,04	Acquaplus
51	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCA DE 1/2	UN	195	R\$ 18,00	R\$ 3.510,00	Thompson
52	REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	255	R\$ 71,62	R\$ 18.263,10	Censi
53	REPARO DE VÁLVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4"	UN	307	R\$ 32,42	R\$ 9.952,94	Censi
54	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 MM E SAÍDA DE 50 MM	UN	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00	Amanco
55	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLA NA COR BRANCA, conexões tipo universal bitola:- 7/8", 1 1/4" e 1 1/2" - dimensões - comprimento máximo: 660 mm - comprimento mínimo: 300 mm - peso: 130 gramas	UN	368	R\$ 14,83	R\$ 5.457,44	Censi
56	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 1,5 METROS ESTICADOS	UN	198	R\$ 8,32	R\$ 1.647,36	Herc
61	TORNEIRA 3/4 SISTEMA DE FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA DE PAREDE, PARA PIA DE BANHEIRO	UN	260	R\$ 25,00	R\$ 6.500,00	Viqua
62	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE PARA COZINHA	UN	470	R\$ 20,18	R\$ 9.484,60	Vit
63	TORNEIRA DE COZINHA BICO MÓVEL PAREDE CROMADA 1/2	UN	311	R\$ 30,00	R\$ 9.330,00	Vit
65	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE COR: CROMADO MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 23,2 CM LARGURA: 15, 7 CM COMPRIMENTO: 16,5 CM	UN	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	Vit
66	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	UN	208	R\$ 45,10	R\$ 9.380,80	Delta metais
68	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	285	R\$ 14,23	R\$ 4.055,55	Thompson
71	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 1/2" 'POLEGADA	UN	231	R\$ 10,00	R\$ 2.310,00	Shiva
73	TORNEIRA PARA PIA LONGA 1/2 EM METAL	UN	248	R\$ 43,00	R\$ 10.664,00	Delta metais
74	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE BANCADA METAL CROMADO	UN	270	R\$ 49,90	R\$ 13.473,00	Civitt
75	TUBO DE PVC 40MM PARA ESGOTO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	226	R\$ 36,00	R\$ 8.136,00	Multilit
80	KIT ACIONADOR P/ VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA - BITOLAS: 1.1/4 E 1.1/2	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	Censi
81	KIT DE ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA BASE VÁLVULA DESCARGA HIDRA 1. 1/2	UN	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	Censi
82	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 HIDRA	UN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	Censi
84	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO MODELO CONVENCIONAL	UN	150	R\$ 17,36	R\$ 2.604,00	Arqplast
85	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO 1/1 2	UN	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00	Hydra
87	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITÁRIO)	UN	93	R\$ 211,00	R\$ 19.623,00	Deca
88	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCA	UN	88	R\$ 274,39	R\$ 24.146,32	Deca
				VALOR TOTAL: R\$ 269.915,29		

C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
21	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	592	R\$ 1,80	R\$ 1.065,60	Multifita
47	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA 1/2	UN	156	R\$ 4,60	R\$ 717,60	Plastilit
48	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA 3/4	UN	191	R\$ 5,10	R\$ 974,10	Plastilit
69	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA	UN	390	R\$ 12,00	R\$ 4.680,00	Plastilit
70	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA	UN	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00	Plastilit
86	ENGATE DE PVC 1/2 FLEXÍVEL 60 CM	UN	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Alumasa
				VALOR TOTAL: R\$ 8.647,30		

DO CARMO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC	UN	285	R\$ 1,99	R\$ 567,15	Plastilit
2	ANEL PARA VASO SANITÁRIO	UN	605	R\$ 3,45	R\$ 2.087,25	Mundial
3	ASSENTO SANITÁRIO	UN	612	R\$ 12,99	R\$ 7.949,88	Krona
5	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCA	UN	266	R\$ 270,00	R\$ 71.820,00	Logasa
6	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDÁVEL	UN	610	R\$ 13,99	R\$ 8.533,90	Plastilit
7	BARRA DE TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (BARRA 6M)	UN	360	R\$ 22,50	R\$ 8.100,00	Plastilit
8	BARRA DE TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM (BARRA 6M)	UN	265	R\$ 22,90	R\$ 6.068,50	Plastilit
9	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M)	UN	253	R\$ 39,90	R\$ 10.094,70	Plastilit
10	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS, 3/4	UN	275	R\$ 2,99	R\$ 822,25	Herc
11	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS 3/4	UN	154	R\$ 3,30	R\$ 508,20	Herc
12	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS, 3/4	UN	173	R\$ 2,99	R\$ 517,27	Herc
13	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	129	R\$ 299,00	R\$ 38.571,00	Bakof
14	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	68	R\$ 879,00	R\$ 59.772,00	Bakof
15	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	104	R\$ 195,00	R\$ 20.280,00	Bakof
16	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6 LITROS A 9 LITROS, COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO, CONEXÕES TIPO UNIVERSAL.	UN	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00	Bakof
17	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE	UN	107	R\$ 14,99	R\$ 1.603,93	Alumasa
18	COLA DE CANO PVC 175 GRAMAS	UN	456	R\$ 5,15	R\$ 2.348,40	Mundial Prime
19	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, 3/4 UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO COM ROSCA EM METAL	UN	340	R\$ 1,99	R\$ 676,60	Plastilit
20	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	UN	652	R\$ 1,95	R\$ 1.271,40	Plastilit
60	TORNEIRA 3/4 SISTEMA DE FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA, PARA PAREDE COM BICA MÓVEL EM METAL	UN	273	R\$ 25,65	R\$ 7.002,45	Thompson
64	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2	UN	251	R\$ 33,84	R\$ 8.493,84	Herc
83	VASO SANITÁRIO INFANTIL (BACIA CONVENCIONAL KIDS BRANCO)	UN	100	R\$ 185,04	R\$ 18.504,00	Logasa
				VALOR TOTAL: R\$ 278.990,72		

GEMELAR COMERCIO DO VESTUARIO, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
44	MANGUEIRA P/JARDIM MEIA POLEGADA EM PVC 3 CAMADAS 20 METROS - COMPLETA COM ENGATES.	MTS	1432	R\$ 3,00	R\$ 4.296,00	Plastman
45	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO de fixação de bacia é com materiais e pensados para garantir o máximo de resistência contra corrosão, bem como proporcionar segurança e fixação à bacia ou ao bidê. o parafuso é composto de aço de alta resistência, que evita enferrujamento e desgaste	UN	328	R\$ 1,69	R\$ 554,32	Ws ind
67	TORNEIRA PARA PIA COMUM 1/2 EM METAL	UN	115	R\$ 46,01	R\$ 5.291,15	Vit
72	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 3/4 'POLEGADA	UN	229	R\$ 16,90	R\$ 3.870,10	Vit
76	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCO	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	Astra
				VALOR TOTAL: R\$ 21.011,57		

INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
22	JOELHO 45 PARA ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL	UN	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00	Multilit
23	JOELHO 45 SOLDÁVEL 40 MM	UN	245	R\$ 1,30	R\$ 318,50	Multilit
24	JOELHO 45 SOLDÁVEL 50 MM	UN	280	R\$ 2,70	R\$ 756,00	Multilit
25	JOELHO 90 PARA ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL	UN	345	R\$ 0,55	R\$ 189,75	Multilit
26	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4 COR AZUL	UN	245	R\$ 2,80	R\$ 686,00	Multilit
27	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 32MM	UN	345	R\$ 1,15	R\$ 396,75	Multilit
28	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 40MM	UN	275	R\$ 1,30	R\$ 357,50	Multilit
29	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC20MM	UN	325	R\$ 0,40	R\$ 130,00	Multilit
30	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC25MM	UN	415	R\$ 0,48	R\$ 199,20	Multilit
37	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2	UN	239	R\$ 0,45	R\$ 107,55	Multilit
38	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2	UN	291	R\$ 0,85	R\$ 247,35	Multilit
39	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM	UN	202	R\$ 0,25	R\$ 50,50	Multilit
40	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM	UN	252	R\$ 0,30	R\$ 75,60	Multilit
41	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM	UN	252	R\$ 1,50	R\$ 378,00	Multilit
42	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL)	UN	231	R\$ 3,00	R\$ 693,00	Multilit
43	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL)	UN	212	R\$ 2,30	R\$ 487,60	Multilit
58	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, LIQUIDA DE 1 LITRO.	UN	176	R\$ 26,00	R\$ 4.576,00	Firmex
59	T DE 40MM LS PVC	UN	225	R\$ 2,60	R\$ 585,00	Multilit
				VALOR TOTAL: R\$ 11.274,30		

RM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
36	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM	UN	291	R\$ 0,96	R\$ 279,36	Krona
57	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	245	R\$ 11,20	R\$ 2.744,00	Grap
				VALOR TOTAL: R\$ 3.023,00		

Sidrolândia/MS, 24 de agosto de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que versa sobre o **Aquisição de Peças, Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Convênio nº 031284, celebrado em o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o município de Sidrolândia/MS**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os(as) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP, ganhadora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 14 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 31.058,99**.

Sidrolândia/MS, 24 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4373/2023

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL EM ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O PERÍODO DE 12 MESES." agendado para dia 28 de agosto de 2023, **está suspenso para análise de impugnação apresentada**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 24 de agosto de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral do Município
DECRETO N.º 197, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, portador da CI-RG de n.º 001145734 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 954.758.771-49, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 24 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Geral do Município**DECRETO N.º 198, DE 22 DE AGOSTO DE 2023****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**, portador da CI-RG de n.º 1326936 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 962.352.091-34, do cargo de Secretário de Saúde do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 24 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Geral do Município**DECRETO N.º 199, DE 24 DE AGOSTO DE 2023****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **ADRONEI PIRES DA SILVA**, portador da CI-RG de n.º 7566745 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 784.966.671-20, para ocupar interinamente o cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 24 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Geral do Município**DECRETO N.º 200, DE 24 DE AGOSTO DE 2023****“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, por um conseqüente lógico, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO, o escalonamento de funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Delegar a competência de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS ao servidor **ADRONEI PIRES DA SILVA**, ocupante interino do cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Sidrolândia/MS.

MS, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 24 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7903/2019 DISPENSA Nº 012/2019

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **DELSON DE MORAIS PAPA**

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 118/2019, por 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 31 de dezembro de 2022 e término no dia 30 de Junho de 2023.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO : Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal é de R\$ 5.095,33 (cinco mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo-se no total o valor de R\$ 30.571,98 (Trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

02 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1302.2-030 – Manutenção Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **DELSON DE MORAIS PAPA**

Sidrolândia – MS, 30 de Junho de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº604/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº604/2021/SEME** firmado em 20/07/2021 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 24 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 590/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
10489-6	ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA	Professor de Geografia – Área Rural
15126-2	JACKELINNY CONCEICAO BISPO DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais
15275-1	LUIZ GUILHERME SCARMAGNAN MARTELLI	Médico Veterinário
15283-1	ROBERTA FRANCO MARQUES	Técnico de Raio-X
15285-1	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	Enfermeiro
1862-3	FLAVIA MAMEDES	Técnico de Enfermagem

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 591/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Exonera do cargo em comissão Chefe de Divisão de Administração

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **FLAVIO TRAJANO AQUINO DOS SANTOS**, matrícula nº 2284-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, no qual fazem parte ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, kombis e/ou outros veículos de transporte coletivo, bem como a mão de obra necessária à execução (motoristas), durante 150 (Cento e Cinquenta) dias letivos do ano de 2023, conforme calendário escolar, observada as especificações de trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESAS VENCEDORAS:

8. **REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** – VALOR R\$ 865.422,00 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), REFERENTE AOS ITENS 1, 2, 3.
13. **NELSON SANTOS OLIVEIRA** – VALOR R\$ 131.700,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS); REFERENTE AO ÍTEM 7.
1. **A. DE S. TEODORO** – VALOR R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS); REFERENTE AOS ITENS 4 E 5.
2. **TRANSPORTE ESCOLAR CONCEIÇÃO LTDA** – VALOR R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). REFERENTE AO ÍTEM 10

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4833 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbado o Tempo de Serviço da servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA GONDIM, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 6.440 dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1338, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre a definição de serviços contínuos no âmbito do município de sonora e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos administrativos aos ditames da nova regulamentação de licitações, no quesito de prorrogação do contrato de serviços continuados, provenientes dos arts. 106 e seguintes, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO a determinação do TCU para que os municípios definam o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles auxiliares necessários para o desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Sonora.

Art. 2º Os serviços continuados de terceiros que podam ser contratados pela Administração Municipal são aqueles serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, a luz dos arts. 106 e seguintes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, entre outros:

2. Serviços de Publicidade;
3. Serviços de reciclagem, triagem e compostagem de lixo;
4. Coleta de Lixo Hospitalar;
5. Coleta de Lixo Urbano;
6. Serviços de Limpeza e Conservação de Prédios Públicos;
7. Serviços de Manutenção de Prédios Públicos, equipamentos e instalações;
8. Serviços de varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;
9. Serviços de manutenção da iluminação pública;

10. Aluguel de bens móveis e imóveis;
11. Serviços de transporte, transporte escolar, universitário e afins;
12. Exames Laboratoriais e exames de imagem;
13. Serviços de assistência médico-hospitalar;
14. Serviços Médicos Veterinários;
15. Fornecimento de Oxigênio hospitalar;
16. Serviços mecânicos de veículos e maquinários;
17. Serviços de Vigilância e Segurança patrimonial;
18. Serviços de Salvamento e segurança aquática;
19. Serviços de auditoria Externa, assessoria ou consultoria;
20. Serviços de informática, reprografia e telecomunicações;
21. Aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática
22. Serviços de capacitação e treinamento;
23. Serviços de sistema pedagógico de ensino, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores, licença de uso de softwares educacionais e prestação de serviços de implantação, capacitação e assessoria pedagógica, para as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
24. Serviços bancários de cobrança de tributos e outras arrecadações municipais;
25. Serviços Técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando de suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços;
26. Serviços Funerários;
27. Seguro veicular;
28. Serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas;
29. Serviços de manutenção de poços artesianos ;

Parágrafo único - A prestação de serviços de que trata esse Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Art. 3º. Os editais de licitação deverão incluir regras destinadas a garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas à prestação de serviços continuados.

Art. 4º. Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação econômico-financeira à contratação das empresas prestadoras de serviços continuados.

Art. 5º. A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada serão realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º. Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo delegatário, o fiscal de contrato.

§ 2º. Ao fiscal do contrato compete:

1. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
2. Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
3. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
4. Quando, cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º. O não desempenho ou desempenho insatisfatório de suas atribuições pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante aferição dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas erário municipal, sem prejuízo de apuração de falta funcional do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 6º. No primeiro mês da prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá:

1. Solicitar da contratada a relação dos empregados integrantes da folha de pagamento, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

Art. 7º. E vedado a Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 8º. O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 104, IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário em especial os Decretos nº 559 de 30 de agosto de 2018, Decreto nº. 890 de 18 de dezembro de 2020, Decreto nº. 1096 de 09 de março de 2022 e Decreto nº. 1152 de 01 de agosto de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Procuradoria Jurídica****Homologação**

Pregão Presencial Nº 079/2023

Processo Licitatório Nº 160/2023

Processo Administrativo Nº 7897/2023

Objeto: Formação de registro de para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste , conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 160/2023.

Autorização Para Formalização De Ata

Considerando o pedido apresentado pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel, corroborado pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica, **homologo o presente certame** para formalização de Ata de Registro de Preço, com objeto supracitado a empresa vencedora:

9. FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME , **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.896.608/0001-86 , Inscrição Municipal nº. 0017497800-0 com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6065, Bairro Vivendas do Bosque**

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de agosto de 2023.

GERALDO ROLIM

Presidente FUNSAUDE

Decreto nº 2.996/2023 de 14 de agosto de 2023

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica**Autorização Para Formalização De Contrato**

Pregão Presencial Nº 080/2023

Processo Licitatório Nº 161/2023

Processo Administrativo Nº 11.625/2023

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem, exames cardíacos, neurológicos, neurofisiológicos, entre outros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.

Autorização Para Formalização De Contrato

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamento deste ato, **AUTORIZO** a formalização do contrato pleiteado com vigência até 12 (doze) meses as empresas:

14. **ONCOVITTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº26.040.526/0001-99** para o lote 9 com valor total de R\$ 164.350,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais);

2. **GINECO Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº48.739.819/0001-00,** para o Lote 7 com valor total de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais);

3. **CERDIL -Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CNPJ nº 03.304.188/0001-50,** para os Lotes 4 e 8 com valor total de R\$ 78.484,00(Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de agosto de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA**Despacho de Homologação - PP 081.2023****Processo Administrativo nº 10904/2023****Processo Licitatório nº 162/2023****Pregão Presencial nº 081/2023**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, motor a diesel, cabine dupla, novo (zero quilômetro) sem uso anterior, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência .

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora:

- NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.767/0002-70 , para todos o item 01, com valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) .

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Convocação para assinatura de Contrato Administrativo - PP 081.2023

Processo Administrativo nº 10904/2023

Processo Licitatório nº 162/2023

Pregão Presencial nº 081/2023

Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, motor a diesel, cabine dupla, novo (zero quilômetro) sem uso anterior, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência .

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.767/0002-70 , para todos o item 01, com valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) .

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a entidade deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 084/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11729/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023

OBJETO: Formação de registro de para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas na área de Ginecologia e Obstetrícia , atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de 12 meses.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade) ou assinar de forma digital, por meio de seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Dias Basílio Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.596.987/0001-89, para os itens 01, com valor total de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) ;

A assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 31 de agosto de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de agosto de 2023.

Susi Carvalho de Oliveira

Procuradora-Geral do Município – OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 413/2023

Decreto "P" Nº 413/2023

PMSGO-GAB

22 de agosto de 2023.

Conceder Abono de Permanência para Servidor .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência ao servidor *CEZAR ANTONIO SORGATTO*, matrícula 1140, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Nutricionista – 08 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 69 da Lei nº 1.162/2019, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 421/2023

Decreto "P" nº 421/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO*, matrícula 6496, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 Horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 01/08/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 429/2023

Decreto "P" nº 429/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Prorrogar Licença Maternidade.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora *GIZIELE PINTO*, matrícula 3844, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas e Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 05/12/2023 e 02/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 428/2023

Decreto "P" nº 428/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Prorrogar Licença Maternidade.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora *ANA LEONORA BENACHIO LENZI PEDROSO*, matrícula 6824, ocupante do cargo comissionado de Supervisor Veterinário, Símbolo DAS-3, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 07/12/2023 e 04/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 427/2023

Decreto "P" nº 427/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Prorrogar Licença Maternidade.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora *MARIANA CASAGRANDA DE CAMARGO MOTA*, matrícula 5305, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico ESF 8HS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 23/09/2023 e 21/11/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 426/2023

Decreto "P" nº 426/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Prorrogar Licença Maternidade.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora *SIMONE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA GONCALVES*, matrícula 2389, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 11/11/2023 e 09/01/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 425/2023

Decreto "P" nº 425/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *JOSIELMA MENDES BARBOSA*, matrícula 7185, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Giziele Pinto, que encontra-se em licença maternidade, no período compreendido entre 07/08/2023 e 04/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 424/2023**

Decreto “P” nº 424/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ALEXSANDRA CARLA ASCHI*, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 Horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para nomeção e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 01/08/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 423/2023**

Decreto “P” nº 423/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO*, matrícula 3165, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 Horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para nomeção e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 01/08/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 422/2023**

Decreto “P” nº 422/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ROSIANE DE MORAIS SANTOS*, matrícula 7395, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 Horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 01/08/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 420/2023

Decreto "P" nº 420/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ROSEMARI BARBOSA DALZOT*, matrícula 3995, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 Horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Giziele Pinto, que encontra-se em licença maternidade, no período compreendido entre 07/08/2023 e 04/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 414/2023

Decreto "P" nº 414/2023

PMSGO-GAB

23 de agosto de 2023.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *GENECI MARCHI DE OLIVEIRA*, matrícula 3943, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido entre 04/08/2023 e 11/08/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 419/2023

Decreto "P" nº 419/2023

PMSGO-GAB

24 de agosto de 2023.

Readaptar Servidor.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptado temporariamente o servidor *JAIR LUIS MASCHIO*, matrícula 2770, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado II, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o exercício das atribuições de Motorista de Veículos Pesados, pelo período de 60 dias, compreendido entre 08/08/2023 e 06/10/2023, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 418/2023

Decreto "P" Nº 418/2023

PMSGO-GAB

23 de agosto de 2023.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Heriberto Francisco Xavier	Técnico de Serviço Público - Magistério	Pedagogo Escolar	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 416/2023

Decreto "P" nº 416/2023

PMSGO-GAB

23 de agosto de 2023.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *CLAUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA*, matrícula 3016, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério – 04h, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido entre os dias 14/08/2023 e 21/08/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 417/2023

Decreto "P" Nº 417/2023

PMSGO-GAB

23 de agosto de 2023.

Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 415/2023****Decreto "P" Nº 415/2023****PMSGO-GAB****23 de agosto de 2023.****Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, exercendo atualmente o cargo em comissão de Assessor Jurídico – 40 horas, Símbolo DAS - 3, lotada na Procuradoria Jurídica, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 07/08/2023 e 10/08/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Diretor geral de compras**AVISO DE LICITAÇÃO PP 088.2023****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº088 /2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de SETEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de AGOSTO de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

Diretor geral de compras
Resultado e Adjudicação P. E 03.2023
Adjudicação e Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de exercício do ano de 2023, conforme Repasse Extraordinário da Portaria MC nº 751/2022 e Portaria nº 884/2023 (reprogramação da Portaria 369/2020), ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda** para o item 14 com valor total de R\$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais). **B. Daniel Informática Ltda** para o item 12 com valor total de R\$ 3.401,41 (Três Mil, Quatrocentos e 1 Reais e Quarenta e 1 centavos). **Caz Comércio de Artigos para Escritório Ltda** para os itens: 2, 3, 5 e 9 com valor total de R\$6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais). **GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda** para o item 11 com valor total de R\$ 5.680,00 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais). **L.P.G Carlos ME** para os itens: 1, 10 e 13 com valor total de R\$ 8.350,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **S & K Informática Ltda** para o item 8 com valor total de R\$ 21.645,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) e a empresa **Volmir Antonio Bernardi Ltda** para os itens: 4, 6 e 7 com valor total de R\$ 1.430,00 (Um Mil quatrocentos e Trinta reais). São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Resolução Nº 15/2023/CMS

Resolução Nº 15/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **"REGIMENTO INTERNO DO SAMU"**, conforme ata nº 504 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Resolução Nº 018/2019/CMS, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU 192

SÃO GABRIEL DO OESTE MS

CAPITULO I

Da denominação

Art. 1º - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde que tem como finalidade o atendimento às urgências pré-hospitalares de natureza clínica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica ou cirúrgica, visando reduzir o sofrimento, sequelas e morte. O SAMU base descentralizada de São Gabriel do Oeste, vinculado ao Regional de Campo Grande MS, é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, atendendo as pactuações regionais e os protocolos vigentes. É regulado através da Central de Regulação de Urgência do SAMU regional de Campo Grande/MS. Faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência e transportá-los com segurança e com acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade hospitalar única no município Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Da Operacionalização

Art. 2º - É de responsabilidade da gestão municipal realizar a gestão administrativa, operacional e financeira do atendimento pré hospitalar realizado pelo SAMU, a nível municipal, relacionando-se com a central de regulação para que a mesma gerencie demais atores do atendimento pré-hospitalar.

Art. 3º - O SAMU São Gabriel atualiza suas normativas e protocolos em consonância com os protocolos atualizados da Regional de Campo Grande. As rotinas administrativas e operacionais municipais são direcionadas pelo enfermeiro responsável técnico da base descentralizada. O SAMU São Gabriel é composto por uma equipe de enfermeiro, técnicos de enfermagem e condutores/socorristas.

CAPITULO II

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 4º - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivos:

I - Realizar a coordenação dos atendimentos pré-hospitalares;

II - Realizar o atendimento pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais até as unidades de saúde referenciadas;

III - Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;

IV - Realizar relatórios mensais e semestrais sobre os atendimentos de urgência, e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências;

V - Participar da educação em saúde, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade.

Art. 5º - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 tem como atribuições:

I - Desencadeamento em tempo mínimo, de resposta o mais adaptada possível à natureza do chamado, em função de sua gravidade, de acordo com as informações recebidas e os recursos disponíveis;

II - Realizar atendimentos com profissionais treinados em via pública, domicílio, unidades básicas de saúde, etc; com ambulâncias equipadas de acordo com as normativas vigentes, para que possam fornecer no próprio local e/ou durante transporte desde orientações à manobras básicas para manutenção da vida;

III - Detectar precocemente a necessidade de solicitação de apoio a bombeiros, Concessionária de rodovia Sul-mato-grossense S.A, polícia rodoviária federal, polícia militar, defesa civil e instituições afins, sempre que necessário;

IV - Desenvolvimento de atividades educativas junto à população leiga e segmentos específicos da sociedade;

V - Desenvolvimento de atividades preventivas, indicando áreas de risco e alterações no perfil epidemiológico do município;

VI - Manutenção das fichas de atendimento da Unidade de Suporte Básico de Vida, pelo prazo mínimo de 20 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

VII - O atendimento aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário e de acordo com os princípios do SUS, prezando-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

VIII - O esclarecimento aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

IX - O respeito à decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

X - A confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

XI - O cumprimento das normas e regulamentos vigentes ou que venham a ser editadas pelos órgãos públicos competentes do Sistema Único de Saúde, através da Coordenação Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde, inclusive as normatizações do gestor estadual do SUS, as pactuações com o SAMU Regional de Campo Grande e as normativas advindas da Comissão Intergestora Bipartite.

CAPITULO III

Da Estrutura e Organização do SAMU

Art. 6º - Estrutura Técnico Administrativa da Gerência do SAMU 192

I - Supervisora de Enfermagem Regional e Central de Regulação

II - Secretária Municipal de Saúde

III - Enfermeira Responsável Técnica

Art. 7º - Composição da equipe do SAMU 192 São Gabriel do Oeste/MS

I - EQUIPE UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA - USB :

A) Técnico em Enfermagem

B) Condutor Veículo de Emergência

CAPITULO IV

Das Atribuições dos Profissionais

Art. 8º - Atribuições dos Profissionais das Equipes de Atendimento Pré Hospitalar (USB)

I - Atribuições da Coordenação de Enfermagem Municipal:

30. Chefiar a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e rotinas operacionais do serviço;

31. Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem e condutores, bem como os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço;

32. Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar e de atenção às urgências;

33. Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas do serviço;

34. Participar da avaliação de qualidade dos materiais, propondo substituições, supressões ou acréscimos de itens;

35. Avaliar a utilização e condições dos materiais e equipamentos;

36. Supervisionar a reposição de materiais, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias;

37. Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço;

38. Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;

39. Dar apoio técnico e científico a equipe de sua competência;

40. Promover a educação continuada de sua equipe, por meio de capacitação, aperfeiçoamento e treinamentos.

41. Orientar, treinar, supervisionar e distribuir tarefas para a equipe sob sua responsabilidade técnica;

42. Zelar pela disciplina, ética, motivação e nível técnico da equipe de APH;
43. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Enfermagem;
44. Fomentar criação e adoção dos Procedimentos Operacionais Padrão para a unidade do SAMU sob sua Supervisão;
45. Desenvolver ações para otimização do uso adequado de materiais, visando o combate aos desperdícios;
46. Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
47. Receber demandas de Ouvidoria advindas da SMS, e dar encaminhamento para as Coordenações.
48. Analisar respostas vindas das Coordenações sobre demandas de Ouvidoria;
49. Avaliar preenchimento da Ficha de Atendimento;
50. Elaborar relatórios pertinentes a função;
51. Controle de registro de ponto dos servidores;
52. Controle de registro dos plantões e horas extras realizadas pela equipe;
53. Realizar escala de jornada de trabalho;

II – Atribuições Gerais das Equipes Operacionais de APH

5. Ser pontual e assíduo no cumprimento das escalas de serviço;
6. Informar composição da equipe à central de regulação, ao assumir o serviço;
7. Realizar check-list no início de cada plantão dos materiais da viatura, das mochilas, materiais e equipamentos de sua competência, no que diz respeito ao funcionamento, limpeza, acondicionamento, manutenção e reposição conforme normas e rotinas do serviço;
8. Conhecer e saber utilizar todos os materiais e equipamentos de atendimento existentes na viatura;
9. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho;
10. Permanecer de prontidão na base durante todo o período de trabalho, salvo orientação da chefia;
11. Atender aos chamados com presteza e agilidade;
12. Apresentar-se com uniforme (padronizado pelo MS) e aseado para assumir o serviço. Observar a restrição quanto ao uso de adornos, maquiagem, unhas compridas e cabelos soltos que possam comprometer a atuação profissional;
13. Deslocar para ocorrência com o uniforme padrão vestido adequadamente (macacão vestido por inteiro ou calça com gandola e com zíper fechado);
14. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, bem como sua re-certificação periódica;
15. Prestar assistência e transporte seguro aos pacientes;
16. Realizar ações ou procedimentos, de sua competência, para estabilização da vítima;
17. Ao receber o chamado para atendimento, avisar imediatamente os membros de sua equipe;
18. Anotar o endereço corretamente, e utilizar ferramentas disponíveis para facilitar o deslocamento;
19. Auxiliar na definição de via e rota mais seguras e rápidas para o local da ocorrência;
20. Usar cinto de segurança;
21. Apresentar-se no local do atendimento como profissional do APH;
22. Garantir segurança pessoal, auxiliar na segurança da equipe, do paciente e dos circundantes no local da ocorrência;
23. Usar e garantir uso, para todos integrantes da equipe, de EPI em todos os atendimentos, e EPI específico conforme a natureza da ocorrência;
24. Manter calma e controle da situação, estabelecendo prioridades e trabalho em equipe;
25. Explicar ao paciente e/ou acompanhante do mesmo, os procedimentos a serem realizados, sempre que possível;
26. Encaminhar o paciente à referência já definida pelo Médico Regulador, Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira;
27. Manter observação e cuidados constantes com o paciente durante o transporte;
28. Transportar paciente (adulto ou criança) e familiar/acompanhante de forma segura;
29. Abordar e avaliar a vítima conforme protocolo e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais;
30. Realizar, acompanhar e/ou auxiliar na avaliação primária e secundária das vítimas;
31. Tranquilizar os familiares ou acompanhantes do paciente;
32. Passar o caso aos profissionais que receberão o paciente, na unidade de saúde destino, informando dados, procedimentos e intervenções de maneira calma, educada e ética;
33. Informar a CRU sobre término do atendimento/transporte, e necessidade de limpeza e reposição de materiais na viatura;
34. Retornar à base e realizar/auxiliar na limpeza de mochilas, equipamentos, viatura e reposição de materiais conforme necessidade e protocolos;
35. Relacionar os pertences do paciente no momento da entrega do mesmo na unidade de saúde de destino, para fins de registro no recibo de entrega de pertences;
36. Entregar os pertences do paciente na unidade de saúde de destino, coletando nome, função e assinatura do responsável pelo recebimento;
37. Realizar descarte apropriado de material contaminado e perfuro cortante;

38. Realizar checklist de abandono de cena, recolhendo materiais e equipamentos utilizados, materiais a serem desprezados e pertences dos pacientes;
39. Manter-se disponível o para próximo acionamento;
40. Resgatar materiais e equipamentos deixados nos hospitais durante o seu turno de trabalho ou por outras equipes;
41. Manter a unidade em condições de uso para o próximo plantão (limpa e repostada com os materiais necessários);
42. Não fumar e não permitir que fumem dentro ou próximo da viatura;
43. Primar pelos princípios éticos e de legislação profissional das diferentes classes envolvidas no processo de trabalho;
44. Trabalhar em equipe, respeitando as competências de cada membro;
45. Tratar com respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos no processo de trabalho, pacientes, familiares e cidadãos em geral;
46. Cumprir o regimento interno do serviço, protocolos administrativos e operacionais, instruções normativas;
47. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio do seu local de trabalho;
48. Deslocar para as ocorrências acionadas pela CRU, independentemente do caso. Quaisquer questionamentos devem ser realizados posteriormente;
49. Solicitar a CRU permissão para quaisquer deslocamentos que não forem acionados pela mesma;
50. Realizar *feedback* das ocorrências, em equipe, visando avaliação e reflexão sobre atendimento realizado e pontos a serem melhorados (individual, em equipe e aplicação dos protocolos);
51. Prestar atendimento quando se deparar com alguma situação de urgência ou quando pedido de socorro for feito diretamente à equipe do SAMU, informando imediatamente o caso à CRU a fim de gerar a ocorrência e dar ciência à regulação;
52. Não adentrar cena que ofereça risco pessoal ou para equipe, solicitar apoio da PM ou outros que julgarem necessário e aguardar orientação da CRU;
53. Utilizar os alojamentos de forma consciente, mantendo seu interior organizado e salubre, respeitando as separações de gênero e outros membros da equipe que utilizam o mesmo espaço;
54. Não ausentar-se do local de trabalho, sem anuência da rádio operação, devidamente registrado em linha gravada. Em caso de extrema necessidade solicitar substituição à coordenação imediata e aguardar orientações desta;
55. Não abandonar o serviço até a chegada de outro profissional, da mesma categoria, para substituição, passando para este o plantão e quaisquer alterações.

III – Competências Condutor Veículo de Emergência (Socorrista):

2. Assumir o serviço inteirando-se das condições da viatura e documentação da mesma;
3. Portar documentos pessoais de habilitação;
4. Garantir que a viatura esteja em boas condições de uso e abastecida durante todo o seu turno de serviço;
5. Realizar check list da viatura, informando a coordenação e à CRU quaisquer alterações;
6. Informar ao rádio operador se a viatura necessita de manutenção imediata;
7. Conhecer o sistema viário, bem como as referências da rede de urgências, e as principais rotas da sua região;
8. Saber utilizar adequadamente o sistema de comunicação, sinalização sonora e iluminação da viatura;
9. Verificar e identificar quaisquer alterações na viatura, durante deslocamento e reportar à CRU e à coordenação;
10. Após o acionamento, conduzir a viatura para o local da ocorrência, procurando o melhor trajeto, respeitando a legislação de trânsito, as regras gerais de condução de veículo de emergência e as normas da direção defensiva;
11. Conduzir o veículo de emergência com atenção e cuidado, zelando pela segurança pessoal e de todos os seus ocupantes;
12. Posicionar corretamente a viatura na cena da emergência, facilitando o acesso ao salão de atendimento e protegendo a equipe de atendimento;

IV - Competências do Técnico em Enfermagem:

1. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
2. Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
3. Assumir e prestar assistência de suporte básico de vida;
4. Prestar assistência segura aos pacientes, zelando pela sua integridade física e psíquica;
5. Abordar e avaliar a vítima/paciente conforme protocolo e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais;
6. Realizar transporte seguro, atentando para condição clínica do paciente;
7. Reportar o caso para CRU e seguir orientações/determinações do Médico Regulador (MR);
8. Informar à CRU/MR qualquer alteração/intercorrência com o paciente, durante o transporte, e fazer as intervenções necessárias;
9. Preencher ficha de atendimento de maneira completa, objetiva e com letra legível, deixando uma via no local onde o paciente for entregue.

CAPÍTULO V

Da estrutura e funcionamento

Art. 9º - Meios de Comunicação

I - Linhas telefônicas de acionamento gratuito, através do número 192, que é o número nacional para urgências médicas;

II - Linhas Diretas com Polícia Militar, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Infraero;

CAPÍTULO VI*Das Disposições Gerais*

Art. 10º - Todas as comunicações entre CRU e solicitante, e CRU e equipes de atendimento devem ser realizadas em linha gravada, permanecendo salva em sistema de mídia por no mínimo 05 anos;

Art. 11º - Considerando que o SAMU é um serviço de atendimento ininterrupto às situações de urgência – que são imprevisíveis, as equipes deverão deslocar-se com a ambulância para realizar refeições, para oficinas quando o conserto da viatura for rápido (inferior a 120 minutos) e para resolver questões administrativas impostas pelo órgão empregador, no horário de serviço, permanecendo a disposição da CRU para quaisquer acionamentos (exceto se estiver na oficina dentro do período citado).

Art. 12º - Não é permitido fotografar e divulgar imagens ou dados que identifiquem ou exponham o paciente.

Art. 13º - Não são permitidas imagens, fazendo uso do uniforme do SAMU, de natureza sensual ou que exponham o serviço moral e eticamente.

Art. 14º - Este regimento poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário. Somente a equipe da Gerência Estadual do SAMU e a Enfermeira Responsável Técnica do SAMU poderá realizar alterações nesse regimento, independentemente da forma como será a Gestão do SAMU.

Art. 15º - O descumprimento desse regimento será passível de penalidades.

Art. 16º - Este regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de Maio de 2023.

Elaborado por	Leticia Martelli	Enfermeira RT SAMU	Data da Elaboração	03/05/2019
Revisado por	Daniela Serrou do Amaral Oshiro	Supervisora de Enfermagem do SAMU Regional Campo Grande/MS	Data da Revisão	18/06/2019
Revisado e Aprovado por	Michele Alves Pauperio	Secretária Municipal de Saúde	Data da Aprovação	18/06/2019
Aprovado por		Conselho Municipal de Saúde	Data da Aprovação	11/07/2019
Revisado por	Carla Julio de Oliveira dos Santos	Enfermeira RT SAMU	Data da revisão	15/06/2023
Revisado e Aprovado por	Geraldo Rolim	Secretário Municipal de Saúde	Data da Aprovação	
Aprovado por		Conselho Municipal de Saúde	Data da Aprovação	

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei do exercício da Enfermagem 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm >. Acesso em: 03 MAIO 2019.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002. Brasília, DF. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html >. Acesso em: 03 MAIO 2019.

REGIMENTO INTERNO. **Secretaria de Estado de Saúde SC**, Florianópolis, 06 de fevereiro 2019. Disponível em: < <https://samu.saude.sc.gov.br/index.php/8> >. Acesso em: 03 de maio de 2019.

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 13/2023/CMS**

Resolução Nº 13/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “ **REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM**”, conforme ata nº 504 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 450/2022

ANEXO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

São Gabriel do Oeste, 2023

SUMÁRIO**1.... INTRODUÇÃO.. 2****CAPÍTULO I – Das Finalidades. 3****CAPÍTULO II – Da Posição. 4****CAPÍTULO III – Da Composição. 5****CAPÍTULO IV – Da Competência. 5****CAPÍTULO V – Do Pessoal e Suas Atribuições. 5****CAPÍTULO VI - Dos Requisitos. 11****CAPÍTULO VII – Do Horário de Trabalho. 12****CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais. 12**

1. INTRODUÇÃO

A organização da atenção básica na rede de serviços da SMS do município de São Gabriel do Oeste fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que define Atenção Básica como:

O conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. (MS, 2017)

A elaboração deste Regimento Interno de Enfermagem baseia-se na Lei nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87, que regulamenta o exercício profissional da enfermagem, Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem nos Protocolos Assistenciais e Estatuto do Servidor do Município de São Gabriel do Oeste.

Com o intuito de reger, orientar, subsidiar e normatizar os profissionais de enfermagem no exercício de sua função a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o regimento interno da Atenção Básica do Município de São Gabriel do Oeste.

CAPÍTULO I**Das Finalidades**

Art. 1º - O Serviço de Enfermagem tem por finalidade:

1. Prestar uma assistência com qualidade técnica, científica, de forma humanizada e respeitando as diretrizes do SUS
2. Assistir ao indivíduo, família e comunidade seguindo os princípios do SUS e as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde: integralidade, universalidade, equidade, enfoque individual e familiar, humanização, intersetorialidade, democratização do conhecimento e participação popular;
3. Respeitar o indivíduo e a família;
4. Trabalhar em cima da promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
5. Prestar assistências baseadas no conhecimento, nas habilidades e nas atitudes éticas e humanizadas;
6. Integrar profissionais estimulando o trabalho em equipe;
7. Educar para o autocuidado;
8. Gerenciar o serviço de Enfermagem com base nos preceitos do Estatuto do Servidor Público e conforme as diretrizes do Setor de Recursos Humanos;
9. Organizar e administrar as atividades de enfermagem;
10. Trabalhar em concordância com o Código de Ética de Enfermagem e dos demais profissionais do serviço de saúde;
11. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção da saúde e prevenção e proteção prevenção de doenças e agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

1.

CAPÍTULO II**Da Posição**

Art. 2º - Os serviços de enfermagem da Atenção Primária do Município de São Gabriel do Oeste seguem às diretrizes do SUS sendo composto por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem. Os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem estão subordinados ao Enfermeiro e toda a equipe à Coordenadora da Atenção Básica. Desta forma, segue o seguinte organograma:

Secretário de Saúde

USF

CER/CASA ROSA

CAPS

RT local

Serviço de Enfermagem

RT local

Serviço de Enfermagem

RT local

Serviço de Enfermagem

RT local

Serviço de Enfermagem

SAMU

SAD

RT local

Serviço de Enfermagem

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 3º - O Pessoal que compõe o Serviço de Enfermagem está assim classificado:

I. Enfermeiro Responsável Técnico/ Enfermeiro da Atenção Primária;

II. Técnico de Enfermagem;

III. Auxiliar de Enfermagem.

CAPÍTULO IV

Da Competência

Art. 4º - Ao serviço de enfermagem das Unidades de Saúde compete fomentar e desenvolver ações e serviços no sentido de intervir no processo saúde-doença da população, ampliando a participação e o controle social com vistas à vigilância à saúde na defesa da qualidade de vida.

CAPÍTULO V

Do Pessoal e Suas Atribuições

Art. 5º - À coordenação da Atenção Básica compete:

1. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
2. Supervisionar e treinar os profissionais da Unidade de Saúde;
3. Elaborar rotinas específicas para as Unidades de Saúde;
4. Participar de reuniões científicas e/ou administrativas e passar as informações para a equipe;
5. Participar em projetos de construção ou reforma de Unidade de Saúde;
6. Cumprir o disposto nos Códigos de Ética vigente;
7. Elaborar escalas de plantões noturnos;
8. Participar de Comissões a ele designadas;
9. Dar apoio administrativo às unidades designadas a ele;
10. Participar do planejamento e organização dos serviços de enfermagem da SMS;

11. Participar do desenvolvimento e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
12. Participar da coordenação e avaliação dos serviços;
13. Participar da elaboração de protocolos, normas e rotinas que envolvam o serviço;
14. Representar a equipe da Secretaria Municipal de Saúde junto aos órgãos legais de competência do exercício das profissões;
15. Promover espaços de capacitação e atualização da equipe;
16. Participar como membro da equipe de saúde, da definição da Política de Saúde da SMS;
17. Colaborar de maneira técnico/científica nas decisões que envolvam o serviço;
18. Estimular a participação do corpo de enfermagem na elaboração da assistência de enfermagem e de saúde das unidades;
19. Oferecer apoio técnico para a equipe desenvolver as ações necessárias;
20. Participar da avaliação e padronização de produtos relacionados à prática de enfermagem;
21. Manter as ações de enfermagem de acordo com a legislação do COFEN vigente;
22. Emitir pareceres técnicos relacionados ao Serviço;
23. Estimular a equipe a oferecer atendimento adequado, técnico e humanizado.
24. Garantir, quando possível, a substituição ou cobertura do serviço por outros Enfermeiros. Caso não seja possível, ficar responsável pelo Técnico/Auxiliar de enfermagem garantindo a assistência de Enfermagem à população.

Art. 6º - Ao Enfermeiro Responsável Técnico/ Enfermeiro da Atenção Primária compete:

1. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;
2. Realizar assistência de enfermagem de maneira sistematizada, utilizando as ferramentas (SAE) e disposições legais da profissão, observando as normas, rotinas e os protocolos adotados pela Secretaria Municipal;
3. Assegurar à população atendimento adequado, técnico e humanizado, por parte da equipe de enfermagem;
4. Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção;
5. Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem;
6. Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
7. Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica e de enfermagem;
8. Considerar a NR 32 durante a execução da Assistência de Enfermagem;
9. Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem;
10. Supervisionar e treinar os profissionais de enfermagem da Unidade de Saúde;
11. Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde;
12. Validar produção dos agentes Comunitários de Saúde no sistema eAGENTES;
13. Executar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;
14. Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;
15. Executar assistência de enfermagem nas Unidades de Saúde, no domicílio e na comunidade;
16. Promover, com a equipe de saúde, ações educativas com os usuários, durante as consultas, visitas domiciliares e em trabalho de grupo, visando a autonomia individual em relação à promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
17. Participar de reuniões científicas e/ou administrativas e passar as informações para a equipe de enfermagem;
18. Conhecer os sistemas de informação de saúde e os dados relativos à sua área de abrangência e do município;
19. Participar em projetos de construção ou reforma de Unidade de Saúde;
20. Administrar e zelar pelos recursos materiais, instrumental e equipamentos necessários para a execução das atividades de enfermagem;
21. Realizar avaliação do Previne Brasil dos colaboradores da sua Unidade de Saúde;
22. Cumprir o disposto no Código de Ética da enfermagem vigente;
23. Manter o registro de Responsabilidade Técnica atualizado e visível na unidade de referência;
24. Manter organizada a documentação de Enfermagem;
25. Elaborar a escala de férias e de trabalho da equipe de enfermagem;
26. Dimensionar o pessoal de Enfermagem de acordo com a legislação vigente;
27. Organizar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade;
28. Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
29. Supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina, ética profissional e apresentação da equipe de enfermagem;
30. Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem.
31. Realizar registro das atividades de enfermagem prestadas à/ao usuários, conforme legislação vigente e a rotina, no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC para alimentar o e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) ou sistema de informatização em vigor no município, corrigindo erros de registro, caso necessário.
32. Supervisionar e orientar os registros realizados pela equipe de enfermagem no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC para alimentar o e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) ou sistema de informatização em vigor no município, acompanhando e analisando a produção dos serviços de enfermagem e corrigindo erros de registro, caso necessário.

33. Organizar a demanda de atividades e o cronograma das atividades programadas na Atenção Básica, no caso de ausência, onde não há substituição, cabe ao profissional de maneira que respeite as atribuições legais e as competência técnica do auxiliar/ técnico de enfermagem, assim como garanta a qualidade da assistência livre dos riscos de negligência, imperícia, imprudência à população.

Art. 7º - Aos Técnicos de Enfermagem/Auxiliares de Enfermagem compete:

1. Prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;
2. Prestar os cuidados de Enfermagem conforme prescrições médicas e de Enfermagem.
3. Oferecer atendimentos de enfermagem: técnico, humanizado e oportuno aos assistidos;
4. Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
5. Realizar procedimentos de Enfermagem em seu nível de competência técnica e ética;
6. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis;
7. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção;
8. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes: Unidades de Saúde, ambulâncias, comunidade e domicílio, dentro dos planejamentos de ações traçadas pela equipe;
9. Zelar pela limpeza e ordem do material e equipamentos de uso ela equipe;
10. Participar da busca ativa de casos de vulneráveis e doenças infecto contagiosas como: tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
11. Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;
12. Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica e de enfermagem;
13. Executar assistência e ações de vigilância em saúde, no nível de suas competências;
14. Realizar ações de educação e saúde individuais ou em grupos;
15. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
16. Atuar como membro da equipe de saúde, participando das ações propostas pela unidade;
17. Executar as ações assistenciais de enfermagem programadas e de demanda espontânea (acolhimento), exceto as privativas do enfermeiro;
18. Realizar registro das atividades de enfermagem prestadas à/ao cliente, conforme legislação vigente e a rotina, no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC para alimentar o e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) ou sistema de informatização em vigor no município corrigindo erros de registro, caso necessário.
19. Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro Responsável pela unidade de serviço, que façam parte de atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13. Caso o enfermeiro esteja ausente, e não haja substituto, o responsável será o coordenador da atenção básica, devendo em caso de dúvidas estar entrando em contato com o profissional.

CAPÍTULO VI

Dos requisitos

Art. 8º - Requisitos necessários para as categorias:

1. São requisitos exigidos para o cargo de Coordenação da Atenção Básica:
 1. Ser indicado pelo Gestor da Secretaria de Saúde;
 2. Ter diploma de Enfermeiro;
 3. Estar em dia com as obrigações junto ao COREN - MS;
 4. Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho;
1. São requisitos para o cargo de Enfermeiro Responsável Técnico/ Enfermeiro Atenção Básica:
 1. Ter diploma de Enfermeiro conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 2. Cumprir suas obrigações junto ao COREN- MS;
 3. Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho;
 4. Possuir vínculo efetivo através de concurso público ou contrato administrativo através de processo seletivo simplificado.
 5. Cumprir carga horária de 40 horas semanais.
 6. Ter posse da Certidão de Responsabilidade Técnica.
1. São requisitos para o cargo de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem:
 1. Ter diploma de técnico ou auxiliar de enfermagem;
 2. Cumprir suas obrigações junto ao COREN;
 3. Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho.
 4. Possuir vínculo efetivo através de concurso público ou contrato administrativo através de processo seletivo simplificado.
 5. Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

CAPÍTULO VII
Do Horário de Trabalho

Art. 9º - A assistência de Enfermagem deve ser garantida durante todo o horário de funcionamento da Unidade sendo das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais nos quais haja falta de RH de Enfermagem ou de outras situações que comprometam a continuidade da assistência com qualidade, o enfermeiro deve comunicar o Coordenador da Atenção Básica para as devidas providências.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 10º - Todos os funcionários devem apresentar-se ao trabalho no horário determinado, havendo 10 minutos de tolerância nos horários de entrada (7 e 13 horas).

Art. 11º - Em caso de ausência ao serviço, o empregado deverá comunicar antecipadamente aos responsáveis pelo serviço o motivo impeditivo do seu não comparecimento ao trabalho, podendo ser penalizado com advertência e se reincidente com suspensão.

Art. 12º - Em caso de doença e a consequente licença do empregado, esse será obrigado a entregar o atestado médico no prazo de 24 horas a partir da ausência, pessoalmente no Recursos Humanos com cópia a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º - As sanções e punições disciplinares dos servidores se darão fundamentadas no Estatuto do Servidor e nas diretrizes estabelecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas;

Art. 14º - O presente Regimento do Serviço de Enfermagem está embasado na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem".

Art. 15º - O presente documento será de conhecimento de todos os profissionais de Enfermagem e permanecerá disponível de forma impressa em local acessível a toda a equipe de Enfermagem.

Art. 16º - Este Regimento passa a vigorar a partir da aprovação da instituição e terá validade de 2 anos.

Elaborado por	Gabriela Emiliani	Data da Elaboração	30/01/2019
Revisado por	Michele Alves Pauperio; Conselho Municipal de Saúde	Data da Revisão	14/02/2019
Aprovado por	Michele Alves Pauperio	Data da Aprovação	25/02/2019

Atualização	Aprovação
<hr/> 07/07/2023 Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica	<hr/> 10/07/2023 Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
Resolução Nº 12/2023/CMS

Resolução Nº 12/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "**MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**", conforme ata nº 504 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 450/2022
ANEXO

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
SÃO GABRIEL DO OESTE
2023

SUMÁRIO

1 NORMAS E ROTINAS GERAIS. 2[1.1 INTRODUÇÃO .. 2](#)[1.2 OBJETIVOS . 2](#)[1.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM ... 2](#)[1.4 HORÁRIO DE TRABALHO .. 3](#)[1.5 COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA .. 3](#)[1.6 NORMAS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM ... 4](#)[1.7 ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA EQUIPE .. 5](#)[1.8 ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO .. 5](#)[1.9 ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM ... 7](#)[1.10 ROTINA DIÁRIA DA ENFERMAGEM ... 9](#)[1.11 RELATÓRIO DE ENFERMAGEM ... 9](#)**2 NORMAS E ROTINAS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS EM GERAL 12****3 NORMAS E ROTINAS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS. 13**[3.1 PRÉ-CONSULTA .. 13](#)[3.2 CONSULTÓRIOS: 13](#)[3.3 SALA DE CURATIVO .. 14](#)[3.4 SALA DE INALAÇÃO .. 15](#)[3.5 SALA DE VACINAÇÃO: 16](#)[3.6 SALA DE PROCEDIMENTOS/ MEDICAÇÃO .. 19](#)[3.7 EXPURGO .. 21](#)[3.8 SALA DE ESTERILIZAÇÃO .. 22](#)**1 NORMAS E ROTINAS GERAIS****1.1 INTRODUÇÃO**

O município de São Gabriel do Oeste possui uma população de 29.579 habitantes (IBGE, 2022) e conta com 10 unidades básicas de saúde apresentando 100% de cobertura.

Direcionado às Unidades Básicas de Saúde, este documento sobre normas e rotinas juntamente com os procedimentos operacionais padrões, visam subsidiar os profissionais de enfermagem quanto a regulamentação do funcionamento da unidade de saúde em consonância com a regulamentação profissional e as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde, com objetivo primordial de garantir a segurança do paciente e a qualidade da assistência.

1.2 OBJETIVOS

1. Propiciar um ambiente reflexivo e criativo no trabalho em equipe, manter um bom relacionamento com os demais setores da unidade.
2. Assegurar padronização e uniformidade na condução do serviço de enfermagem e melhor desempenho da assistência através da Equipe.
3. Permitir aos profissionais da equipe de enfermagem padronizar técnicas visando melhoria no atendimento ao usuário da rede municipal de saúde.
4. Propiciar a implementação da consulta de enfermagem na Sistematização da Assistência em Enfermagem – SAE.

1.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

1. Enfermeiro;
2. Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem.

1.4 HORÁRIO DE TRABALHO

O atendimento do Serviço de Enfermagem deve ser garantido durante todo o horário de funcionamento da Unidade que é das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, cumprindo 40 horas semanais.

1.5 COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

1. Recepção;
2. Triagem;
3. Sala de Reuniões;
4. Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;
5. Consultório Médico;
6. Consultório Odontológico;
7. Consultório de Enfermagem/ Sala de Preventivo/ Sala de Gerência;
8. Sala de Medicação;
9. Sala de Observação;
10. Sala de Inalação;
11. Sala de Curativo;

12. Sala de Vacina;
13. Cozinha;
14. Banheiro feminino e masculino para funcionários;
15. Banheiro feminino e masculino para pacientes;
16. Expurgo;
17. Sala de Esterilização;
18. Almoxarifado.

1.6 NORMAS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

As informações abaixo referem-se ao conjunto de normas gerais a serem observadas por todos os profissionais de enfermagem, a saber:

1. Iniciar suas atividades laborais no horário estabelecido, conforme contrato de trabalho e necessidade do serviço.
2. Nos atendimentos realizados aos pacientes deverá ser respeitada a individualidade e a privacidade.
3. Prestar informações aos pacientes e ao público em geral de maneira clara, objetiva, cordial e respeitosa, procurando, sempre que possível, atender às suas necessidades.
4. Sempre apresentar-se ao paciente informando nome e função, explicar o procedimento ou atividade que será realizada.
5. Atuar em conformidade com os princípios do SUS.
6. Os profissionais deverão manter a organização de seu setor, bem como a higienização de seus instrumentos de trabalho.
7. Tratar sempre o paciente pelo nome.
8. Todo atendimento e/ou procedimento deve ser registrado no prontuário eletrônico do paciente.
9. Zelar pelo patrimônio da instituição.
10. A solicitação de férias deve proceder com quarenta e cinco dias de antecedência, devendo o servidor assiná-la no Recursos Humanos até o dia 10 do mês que optar pelo recebimento.
11. O servidor que possui duas ou mais férias vencidas deverá programar a retirada o mais breve possível.
12. A solicitação de folga em campanha trabalhada deve ser encaminhada com cinco dias de antecedência da data da folga.

1.7 ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA EQUIPE

1. Consulta de Enfermagem: realizada pelo enfermeiro, visando a Saúde da Mulher e do homem, Saúde do Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Bebê;
2. Atendimentos de Enfermagem: vacinas, curativos, verificação de sinais vitais, administração de medicamento, inalação, visitas e atendimentos domiciliares, orientações e trabalhos preventivos. Entre outras atividades necessárias para proporcionar qualidade de vida à população.
3. Grupos e Reuniões de Orientações e Prevenções;
4. Coleta de exame citopatológico de colo de útero – realizado exclusivamente pelo enfermeiro.

1.8 ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

1. Dirigir a unidade de trabalho sob sua responsabilidade, com competência técnica e embasamento científico, visando o alcance dos objetivos propostos pelo serviço;
2. Planejar, organizar e distribuir a equipe de enfermagem para prestar atendimento individualizado e sequencial, em atendimento às condições do paciente e qualificação profissional de cada funcionário;
3. Observar e conscientizar toda a equipe para o uso e observância das precauções padrão;
4. Atender as necessidades medica, inteirando-se de todas as ocorrências e necessidades dos pacientes, com o objetivo de prestar uma melhor assistência;
5. Trabalhar a Sistematização da Assistência de Enfermagem, envolvendo os dois turnos de trabalho;
6. Comunica-se de forma clara e objetiva com a equipe de trabalho, criando um clima de respeito e cordialidade;
7. Ter habilidade para trabalhar em parceria com a equipe multidisciplinar e multiprofissional;
8. Ter habilidade para coordenar e avaliar a assistência de enfermagem prestada pela equipe, objetivando a qualidade do atendimento e zelando pelo cumprimento da ética;
9. Observar a manutenção, preservação e controle de todos os equipamentos, instrumentos, instalações, materiais e medicamentos disponíveis para atendimento do pacientes;
10. Providenciar eventuais necessidades de manutenções, junto aos serviços competentes;
11. Registrar e compilar dados para efeito de: controle, estatística e elaboração de relatórios;
12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, diretrizes e procedimentos técnicos do serviço e da instituição;
13. Manter-se atualizado no campo de sua atividade, interessando-se por inovações técnicas e pesquisas científicas;
14. Participar dos programas de educação continuada, incentivando e valorizando o aprendizado e desenvolvimento contínuo;
15. Prover a assistência globalizada, individualizada e humanizada de enfermagem ao paciente e sua família, através da valorização, especialização, interação e aprimoramento da equipe, bem como a utilização racional de procedimentos, normas, processos e tratamento específicos da enfermagem, num contexto multiprofissional; promover e facilitar relacionamento favorável entre os profissionais da área de enfermagem, articulando o seu envolvimento com a missão, visão e comprometimento com a qualidade, objetivos e metas institucionais;

16. Colaborar e oferecer contribuições nos projetos de atualizações e aperfeiçoamento técnico-administrativo, apresentando inovações viáveis de implantação e desenvolvimento;
17. Interesse contínuo em estimular e apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários, atendendo suas expectativas e potencialidades;
18. Promover a divulgação e educação da regulamentação do exercício profissional, estando receptivo a entender novas exigências legais, dos Conselhos Federal e regional da categoria;
19. Zelar pelo cumprimento de ética e preservação de dados confidenciais;
20. Convocar e coordenar reuniões sempre que necessário, apresentando disponibilidade para participar de reuniões quando convocada ou convidada;
21. Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento do Serviço de Enfermagem da secretaria Municipal de saúde.
22. Cumprir e fazer cumprir a lei do Exercício da Enfermagem e o Código de Ética dos profissionais da enfermagem.

1.9 ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Participar da programação da assistência de Enfermagem;
2. Prestar assistência integrada e globalizada aos pacientes proporcionando-lhes segurança, procurando atender satisfatoriamente a todas as suas necessidades;
3. Executar criteriosamente as prescrições médicas e anotar cuidados prestados e alterações apresentadas no prontuário do paciente;
4. Auxiliar o médico e executar cuidados de Enfermagem aos pacientes sob sua responsabilidade;
5. Manter relacionamento harmonioso cooperando com colegas e toda equipe de trabalho;
6. Preparar e ministrar medicamentos por via oral, tópica, endovenosa e intramuscular, segundo prescrição médica e orientações da enfermeira;
7. Estar apto a executar controle de sinais vitais, peso, balanço hídrico e demais procedimentos referentes a curativo, inalação, nebulização, aplicação de calor ou frio, sondagens, lavagens e outros, quando designados e sob a supervisão do enfermeiro;
8. Manter relacionamento cordial e cooperativo com toda equipe de trabalho;
9. Zelar pelo cumprimento da ética e preservação de dados confidenciais;
10. Interessar-se em participar nos programas de educação, treinamento e desenvolvimento profissional;
11. Colaborar no controle de materiais, medicamentos e equipamentos, visando o funcionamento ininterrupto da unidade;
12. Colaborar na prevenção e controle de infecção cruzada;
13. Efetuar registros, facilitando controles e estatísticas da unidade;
14. Utilizar adequadamente equipamentos e materiais, contribuindo para evitar desperdícios;
15. Zelar pela manutenção de equipamentos e preparar instrumentais para esterilização;
16. Cooperar em todos os sentidos para o bom andamento da unidade e participar das reuniões quando convocado;
17. Auxiliar na realização de exames e procedimentos propedêuticos e/ou terapêuticos;
18. Acondicionar material esterilizado em local adequado;
19. Participar das atividades de treinamento em serviço;
20. Assistir na prevenção e controle de doenças transmissíveis e programas de vigilância epidemiológica;
21. Fazer limpeza concorrente e terminal da unidade do cliente;
22. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
23. Auxiliar nos atendimentos de urgência;
24. Manter em ordem a sala de procedimento, sala de expurgo, sala de curativo, balcões, sala de esterilização, sala de preventivo, sala de nebulização e sala de vacinas;
25. Cumprir e fazer cumprir o Regimento do Serviço da Enfermagem da Secretaria de Saúde;
26. Cumprir e fazer cumprir a lei do Exercício da Enfermagem e o Código de Ética dos profissionais da enfermagem.

1.10 ROTINA DIÁRIA DA ENFERMAGEM

1. Acolher o paciente;
2. Realizar Triagem do Paciente;
3. Verificar SSVV (peso, estatura, pressão arterial, glicemia, CA);
4. Ler a prescrição médica;
5. Checar prescrição médica, dando atenção a cuidados especiais;
6. Controlar rigorosamente o gotejamento de soro;
7. Preparar a medicação prescrita observando dose, via, local, nome do paciente (quem preparar administrar!!!);
9. Colocar data nas sondas;
10. Realizar troca das almotolias a cada sete dias;
11. Realizar relatório de enfermagem, sendo objetivo em suas anotações;
12. Recolher os materiais de inaloterapia da sala de procedimento;
13. Reposição de material de consumo nas salas;
14. Realizar preenchimento da carteira de vacina e administração das mesmas;

15. Realizar curativos;
16. Realizar Testes rápidos, teste do pezinho e exames IPED;
17. Auxiliar o médico em procedimentos;

1.11 RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

NORMA: É preciso desenvolver a consciência ética e a responsabilidade legal de registrarmos adequadamente todas as ações por nós executadas.

De acordo com a legislação brasileira, o decreto nº 50.387, de 28 de março de 1961, que regulamenta a lei 2604/55 do exercício profissional de enfermagem, dispõe, em seu artigo 14, inciso C: "São deveres de todo o pessoal de enfermagem: Manter perfeita anotação nas papeletas clínicas de tudo quanto se relacionar com o doente e com a enfermagem".

A legislação profissional coloca a anotação como obrigação e responsabilidade da enfermagem e a legislação trabalhista estabelece que a negligência no cumprimento das obrigações específicas é curativo para "justa causa" na rescisão contratual do trabalho, por iniciativa do empregador.

Devemos ter em mente que o que não está registrado por escrito, não aconteceu.

O prontuário constitui instrumento legal, porque prova pelos dados nele escritos, a qualidade da assistência prestada ao paciente. Representa ainda, o testemunho escrito na defesa legal da instituição e de toda a equipe que prestou assistência ao paciente.

Objetivos dos Registros:

1. Garantia da defesa jurídica;
2. Contribuição para o diagnóstico;
3. Contribuição para a terapêutica;
4. Contribuição para o prognóstico;
5. Contribuição para a comunicação humana;
6. Contribuição para os programas de saúde;
7. Utilização para investigações científicas;
8. Para auditoria;
9. Computação de dados;
10. Tratamento e cuidados;
11. Facilita a comunicação;
12. Possibilita a continuidade da assistência.

ROTINA:

1. Deve haver registro no prontuário eletrônico do paciente (PEC);
2. Deve ser sistemático, seguindo o SOAP:
 1. S – Subjetivo: apresentando o relato do paciente, se possível da forma como foi referido;
 2. O – Objetivo: relata-se os achados da observação do profissional da saúde, so exame físico e exames laboratoriais.
 3. A – Avaliação: é o juízo que o profissional realiza através das queixas, achados e raciocínio clínico, sendo o espaço para conclusões;
 4. P – plano: anota-se a conduta a ser estabelecida, solicitando exames, encaminhamento, orientações.
3. O registro no prontuário deve ser realizado no momento que realizar o atendimento, não devendo ser postergado, com exceção a falta de energia, problema com internet, entre outros;
4. Quando houver procedimentos a serem executados, além de descrever no prontuário deve-se lançar no SIGTAP.
5. É importante que sempre seja lançado o CIAP de acordo com a queixa do paciente.

2 NORMAS E ROTINAS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS EM GERAL

1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;
2. Calçar luvas de procedimento;
3. Organizar sua estação de trabalho antes de iniciar o atendimento aos usuários, ao término do expediente e sempre que necessário;
4. Realizar limpeza concorrente diariamente e sempre que necessário de bancadas e superfícies com água e detergente e desinfecção com álcool 70%;
5. Manter as salas limpas e organizadas. Camas, macas forradas com lençol (de papel, de elástico ou tecido);
6. Checar o funcionamento dos equipamentos a cada início do plantão, comunicando ao enfermeiro caso identifique problemas em instalações ou equipamentos;
7. É função exclusiva do enfermeiro realizar teste de funcionamento dos laringoscópios, desfibriladores/cardioversores;
8. Realizar a reposição de materiais e insumos das salas;
9. Trocar frascos de álcool e demais soluções antissépticas de acordo com a validade;
10. Identificar os frascos, almotolias abertas com etiqueta constando data da abertura e validade;
11. Verificar a data de validade dos materiais;
12. Realizar checagem de temperatura das geladeiras da sala de vacina e coleta diariamente pela manhã, tarde e à noite e anotar em planilha de controle;

13. Garantir que seja realizada Limpeza Terminal pelo Serviço de Higiene contratado, com periodicidade mínima semanal ou de acordo com a especificidade e necessidade do sala.

3 NORMAS E ROTINAS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS

3.1 PRÉ-CONSULTA

A sala de pré-consulta é um conjunto de ações de sucessão ordenada, para conhecer a situação de saúde da clientela e tomar decisões quanto à assistência a ser prestada.

Rotinas:

1. Orientar o usuário quanto ao procedimento;
2. Questionar o motivo porque procurou a UBS;
3. Realizar o acolhimento dos clientes, explicando e retirando suas dúvidas;
4. Registrar no prontuário eletrônico os dados de aferição de peso e estatura, pulso e respiração, temperatura corporal, pressão arterial, glicose além de outros dados que estejam programados segundo a queixa do paciente;
5. Encaminhar o usuário para aguardar o atendimento;
6. Manter a sala em ordem e guardar o material.

3.2 CONSULTÓRIOS

Rotinas:

1. Organizar a sala;
2. Realizar limpeza concorrente diariamente;
3. Solicitar ao auxiliar de limpeza que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
4. Checar o funcionamento dos equipamentos da sala: balança, negatoscópio chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro;
5. Encaminhar espéculos de ostoscópios para desinfecção;
6. Trocar almotolias semanalmente;
7. Repor materiais e impressos próprios e específicos.

3.3 SALA DE CURATIVO

Curativo é o procedimento que compreende o processo de limpeza, desbridamento, seleção e aplicação da cobertura e/ou tratamento tópico da lesão proporcionando um meio adequado ao processo de cicatrização, além de otimizar o atendimento e contribuir para a qualidade da atenção ao cliente.

Rotinas:

1. Organizar a sala;
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início de cada plantão;
3. Solicitar ao auxiliar de limpeza que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
4. Trocar as almotolias semanalmente colocando novas soluções, previamente limpos identificados e datados. As almotolias devem ser preenchidas 50% do volume;
5. Verificar a data de validade de materiais esterilizados;
6. Repor materiais necessários, conforme a rotina da unidade;
7. Realizar os curativos conforme prescrição médica e/ ou do enfermeiro;
8. Executar rotina de troca de curativo (conforme orientação do manual de normas técnicas);
9. Colocar o material utilizado em solução com água e sabão encaminhar para desinfecção ao final do turno;
10. Após a realização de curativos contaminados solicitar ao auxiliar de limpeza concorrente e descontaminação se necessário;
11. Desprezar o resíduo em recipiente adequado.

3.4 SALA DE INALAÇÃO

Estabelecer rotina quanto à execução dos procedimentos relativos à organização e funcionamento da sala de nebulização nos serviços de atenção primária, a fim de otimizar o atendimento e contribuir para a qualidade da atenção ao cliente.

Rotina:

1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;
2. Calçar luvas de procedimento;
3. Organizar a sala no início do atendimento e sempre que necessário;
4. Realizar limpeza concorrente diária no início do trabalho, higienização diária e sempre que necessário de bancadas e superfícies com água e detergente e desinfecção com álcool 70%;
5. Solicitar ao auxiliar de limpeza que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
6. Realizar conferência e reposição de medicações, nebulização e materiais;
7. Checar o funcionamento do compressor ou inalador, chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro;
8. Chamar o paciente pelo nome e confirmar seu nome completo e data de nascimento, garantindo a segurança do paciente e profissional.
9. Apresentar-se pelo nome e função ao paciente ou acompanhante, explicar o procedimento que será realizado;

10. Preparar material necessário e mantê-lo organizado;
11. Executar os procedimentos conforme prescrição médica e/ ou do enfermeiro, anotando no verso na própria receita com letra legível a data, horário, nome e COREN, e após lançar o procedimento no sistema PEC;
12. Encaminhar os kits inaladores contaminados para o expurgo em caixa fechada com tampa;
13. Lavar criteriosamente os inaladores logo após o uso com água e sabão os materiais, retirando os resíduos, em seguida enxaguá-los em água corrente e colocá-los sobre um campo limpo;
14. Secar o material com pano limpo;
15. Observar durante a lavagem e secagem as condições de uso dos materiais e comunicar ao enfermeiro necessidade de reposição;
16. Colocar o material seco em imersão no hipoclorito à 1% - em caixa fechada por 30 minutos;
17. Enxaguar o material em água corrente, secar e armazenar em local fechado e limpo;
18. Manter a sala limpa, organizada e abastecida, verificando diariamente a validade dos medicamentos;
19. Ao final do expediente retirar os extensores e proceder à limpeza e desinfecção conforme rotina das máscaras de inalação, desprezar o hipoclorito de sódio e lavar a caixa;
20. Anotar a validade do hipoclorito.

3.5 SALA DE VACINAÇÃO

Estabelecer rotina quanto à execução dos procedimentos relativos à organização e funcionamento da sala de vacina nas unidades básicas de saúde, a fim de aperfeiçoar o atendimento e contribuir para a qualidade e a finalidade da vacinação que é prevenir a ocorrência da doença no indivíduo. Na sala de vacinação é importante que todos os procedimentos desenvolvidos promovam a máxima segurança, reduzindo o risco de contaminação para os indivíduos vacinados e também para a equipe de vacinação.

Rotinas:

1. Verificar a limpeza e organização da sala;
2. Fazer leitura de termômetros de máxima e mínima e momento do refrigerador pelo menos duas vezes ao dia, e anotando em impresso próprio (mapa de controle diário). Comunicar qualquer alteração de temperatura ao Enfermeiro;
3. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início do expediente;
4. Solicitar ao auxiliar de limpeza que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
5. Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aqueles que estiverem com o prazo mais próximo do vencimento;
6. Retirar do refrigerador de estoque apenas a quantidade necessária de vacinas e diluentes para o consumo na jornada de trabalho e colocar na caixa de isopor de uso diário;
7. Chamar usuário pelo nome;
8. Verificar carteira de vacina avaliando a situação vacinal;
9. Orientar o usuário ou responsável sobre as vacinas que serão aplicadas conforme o Programa Nacional de Imunizações - PNI;
10. Perguntar sobre o estado de saúde do paciente e interrogar sobre alergias. No caso de paciente referir alergias ou estiver doente solicitar avaliação do enfermeiro responsável antes da aplicação das vacinas;
11. Realizar os registros de vacinação:
 - a) preencher de acordo com as doses recomendadas pelo calendário de imunização no cartão de vacinação, anotar a vacina aplicada, lote, dose, data da aplicação, unidade de saúde onde a vacina foi aplicada e nome legível do vacinador;
 - b) fazer o apazamento da data de retorno do usuário à lápis no cartão de vacina e na ficha espelho. Orientar o paciente ou responsável sobre a data do retorno, realizar o registro das vacinas aplicadas no prontuário eletrônico do cidadão;
12. Conferir o imunobiológico a ser administrado, conforme indicado no cartão de vacinação;
13. Lavar as mãos com água e sabão;
14. Preparar e administrar o imunobiológico conforme técnica e via de administração de cada vacina. Em caso de paciente com pele não íntegra é necessário calçar luvas de procedimento;
15. Repor a sala com os materiais necessários para o atendimento;
16. Realizar consolidado mensal de doses aplicadas de vacina e encaminhar a Coordenadora de Vacinas;
17. Realizar convocação de faltosos mantendo arquivo organizado;
18. Realizar limpeza de geladeira mensalmente antes da chegada do recebimento dos imunobiológicos ou quando a espessura de gelo no congelador estiver a 2 cm.

Observações:

- Examinar o imunobiológico, observando a aparência, o estado da embalagem, o número do lote, o prazo de validade do produto e o prazo de validade após abertura do frasco;
- Observar reações imediatas;
- Reforçar as orientações necessárias, orientar sobre as reações adversas que podem ocorrer e orientar a retornar à Unidade para avaliação se apresentar qualquer tipo de reação;
- Desprezar o material descartável em recipiente adequado;
- Entregar o cartão de vacina e cartão SUS ao paciente ou responsável, orientar quanto a importância do retorno no período solicitado para seguimento da vacinação.

1. A massa muscular do paciente deve ser avaliada antes da aplicação da vacina. Pacientes obesos e desnutridos podem necessitar de agulhas com comprimentos diferentes para atingir o local da aplicação desejado, diminuindo o risco de efeitos adversos.
2. Para a administração de vacinas não é recomendada a antissepsia da pele do usuário. Somente quando houver sujidade perceptível, a pele deve ser limpa utilizando-se água e sabão ou álcool a 70%. Caso utilize o álcool 70% é necessário esperar pelo menos 30 segundos para permitir a secagem da pele.
3. Se o vacinador apresentar lesões de continuidade nas mãos orienta-se a utilização de luvas de procedimento.

Vias de Administração das Vacinas conforme Idade:

Idade	Via	Local	Agulha
Menor de 1 ano	IM	Vasto lateral da coxa	20 x 5,5 mm
1 ano até 1 ano 11 meses e 29 dias	IM	Vasto lateral da coxa	20 x 5,5 mm
2 anos até 6 anos	IM	Deltóide	25 x 7,0 mm
Apartir de 7 anos	IM	Deltóide	25 x 7,0 mm
Qualquer idade	SC	Deltóide	13 x 4,5 mm
Obesos	IM	Deltóide	30 x 7,0 mm

3.6 SALA DE PROCEDIMENTOS/ MEDICAÇÃO

A organização adequada do setor de medicação visa à realização dos procedimentos com efetividade e segurança, de forma a garantir a qualidade e a continuidade do tratamento prescrito.

Rotinas:

1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;
2. Calçar luvas de procedimento;
3. Organizar a sala diariamente e sempre que necessário;
4. Realizar limpeza concorrente diária no início do trabalho, higienização diária e sempre que necessário de bancadas e superfícies com água e detergente e desinfecção com álcool 70%;
5. Realizar conferência e reposição de medicações e materiais;
6. Checar o funcionamento da rede de oxigênio e válvulas;
7. Solicitar ao profissional de serviços gerais que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
8. Chamar o paciente pelo nome e confirmar seu nome completo e data de nascimento, garantindo a segurança do paciente e profissional;
9. Apresentar-se pelo nome e função ao paciente ou acompanhante, explicar o procedimento que será realizado.
10. Ao administrar medicação, utilizar os "treze certos", garantindo a segurança do paciente;
11. Executar os procedimentos conforme prescrição médica e/ou do enfermeiro, checando na própria receita e no prontuário eletrônico realizando também o lançamento do procedimento;
12. Manter a sala limpa, organizada e abastecida.

Observações:

- As medicações de uso fracionado deverão ser identificadas com data de abertura e validade;
- No início do mês deve ser realizado o pedido de materiais pelo sistema G-SEA para a farmácia;
- Se houver dúvida referente à realização dos procedimentos realizados nesta sala, chamar o enfermeiro responsável imediatamente;
- Qualquer reação adversa no usuário após administração de medicamentos, deverá ser imediatamente comunicado ao enfermeiro responsável, assim como quaisquer tipos de intercorrências.

3.7 EXPURGO

Esta área é um espaço fisicamente definido para recepção, separação e lavagem de produtos para saúde, visando seu adequado processamento.

Rotinas:

1. Organizar a sala;
2. Realizar limpeza concorrente diária e sempre que necessário de bancadas e superfícies com água e detergente e desinfecção com álcool 70%;
3. Checar a validade e quantidade dos insumos e soluções necessários para a lavagem e/ou desinfecção dos artigos médico-hospitalares;
4. Solicitar ao profissional dos serviços gerais que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
5. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;
6. Paramentar-se com EPIs.
7. Preparar a solução de detergente enzimático, conforme orientações do fabricante;
8. Lavar os materiais criteriosamente, retirando os resíduos, em seguida enxaguá-los em água corrente e colocá-los sobre um campo limpo;
9. Secar o material com pano limpo;
10. Observar durante a lavagem e secagem as condições de uso dos materiais e comunicar ao enfermeiro necessidade de conserto e/ ou reposição

11. Abastecer as salas com recipientes com tampa, contendo; água e detergente, para as salas de ginecologia e procedimentos e hipoclorito a 1% para a sala de inalação.

12. Manter a sala limpa, organizada e abastecida;

3.8 SALA DE ESTERILIZAÇÃO

Os produtos para saúde são encaminhados pela área técnica que os utilizam à área de preparo para serem inspecionados quanto à integridade, limpeza e funcionalidade, em seguida embalados, esterilizados, estocados e distribuídos.

Rotinas:

1. Checagens e testes

1.1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico e paramentar-se com EPIs: avental de mangas longas, luvas de procedimento e touca descartável;

1.2. Realizar limpeza concorrente diária e sempre que necessário de bancadas e superfícies com água e detergente e desinfecção com álcool 70%;

1.3. Checar o funcionamento da seladora, incubadora e autoclave. Solicitar manutenção e reparo, quando necessário e comunicar ao enfermeiro, registrando em planilha o motivo e o conserto realizado;

1.4. Limpar a câmara interna e externa da autoclave com água e sabão, removendo o resíduo do sabão com pano de limpeza umedecido com água, seguindo recomendação específica do fabricante do equipamento;

1.5. Realizar o teste da autoclave na primeira carga do dia com indicador biológico e o funcionamento da incubadora conforme indicação de fabricante. Em caso de alteração, comunicar o enfermeiro responsável;

1.6. Retirar as luvas de procedimento;

1.7. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico

1. Preparo de materiais e esterilização

2.1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;

2.2. Calçar luvas de procedimento;

2.3. Separar a quantidade de instrumental, material cirúrgico e/ou respiratório;

2.4. Checar limpeza, integridade e funcionalidade dos instrumentais;

2.5. Montar as caixas (curativo, DIU, sutura, biópsia, retirada de pontos, etc) conforme kit, verificando condições de uso dos mesmos e se necessário, comunicar se necessário ao enfermeiro responsável a necessidade de troca;

2.6. Identificar todos os pacotes a serem esterilizados e identificar data de esterilização/ nome de quem preparou e COREN ou carimbo do profissional/ data de validade;

2.7. Colocar os materiais para serem esterilizados em autoclave de acordo com suas especificidades;

2.8. Esterilizar:

- a autoclave deve ser ligada conforme a especificação do fabricante;

- Retirar o material da autoclave e colocá-los sobre superfície protegida por um campo limpo. É de extrema importância observar a coloração da fita de autoclave que deverá estar com listras marrons;

2.10 Colocar os pacotes dentro da câmara da autoclave, sendo os mais pesados embaixo.

2.11 Guardar o material esterilizado depois de frio em armário/ local fechado;

2.12 Reesterilizar todo o material que perder a integridade (campo danificado, caixa entreaberta, papel rasgado) ou sete dias após a data de esterilização;

2.13 Realizar limpeza semanal em autoclave;

2.14 Retirar as luvas de procedimento e higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;

2.15 Solicitar ao profissional dos serviços gerais que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;

Atualização	Aprovação
07/07/2023	10/07/2023
Thais Marocco Rosa	Geraldo Rolim
Coordenadora da Atenção Básica	Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Resolução Nº 11/2023/CMS

Resolução Nº 11/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os "Protocolos Operacionais Padrão para ESF (01 ao 049)", conforme ata nº 504 de 13 de julho

de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 019/2019/CMS, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

ANEXO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

2023 – VERSÃO 2.0

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

TÍTULO	VERSÃO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO UNIDADE DE SAÚDE	2.0

SUMÁRIO

001 ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA..	4
002 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRAMUSCULAR..	7
003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRAVENOSA..	11
004 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES VIA NASAL.	13
005 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL..	15
006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA..	16
007 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA SUBLINGUAL.	18
008 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA tópica..	20
009 ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL..	21
010 ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAÇÃO..	23
011 AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA	25
012 AFERIÇÃO DE FREQUENCIA RESPIRATÓRIA..	27
013 aferição de saturação de oxigênio..	29
014 aferição DE TEMPERATURA corpórea..	30
015 aferição DA PRESSÃO ARTERIAL..	32
016 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA (RCP) EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA(SBV) COM USO DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	35
017 CALÇAR E RETIRAR LUVAS DE PROCEDIMENTO..	38
018 CALÇAR E RETIRAR LUVAS ESTÉREIS.	40
019 CATETERismo VESICAL DE DEMORA- sexo feminino	42
020 CATETERismo VESICAL DE DEMORA- sexo masculino..	45
021 COLETA DE CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO..	48
022 COLETA DE ESCARRO..	51
023 COLETA DE SANGUE VENOSO..	53
024 COLETA DE SWAB NASO/OROFARÍNGEO..	55
025 coleta de TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO)	57
026 CUIDADOS COM ACAMADO..	60
027 exames clinicos das mamas.	6 2
028 HIDRATAÇÃO DAS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES)	64
029 HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS.	6 5
030 HIGIENIZAÇÃO das mãos com preparação alcoólica..	67
031 MENSURAÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL..	68
032 MENSURAÇÃO DA DOR COM ESCALA NUMÉRICA..	70
033 MENSURAÇÃO DE ALTURA..	71
034 MENSURAÇÃO DE PERÍMETRO CEFÁLICO..	73
035 MENSURAÇÃO DE PESO..	74
036 PRECAUÇÕES PADRÃO.....	76

037 REALIZAÇÃO DE CURATIVO aberto.. 81**038 REALIZAÇÃO DE CURATIVO compressivo.. 82****039 REALIZAÇÃO DE CURATIVO infectado.. 83****040 REALIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO.. 85****041 REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDO hiv, sífilis e hepatites virais. 86****042 REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDO de gravidez.. 88****043 REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDO para detecção de antígenos do vírus SARSCoV-2 (TR SARS-CoV-2 Ag) 90****044 REALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 92****045 REALIZAÇÃO PROVA DO LAÇO.. 94****046 RETIRADA DE PONTOS. 95****047 TÉCNICA DE VACINAÇÃO.. 96****048 VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR.. 98****049 VERIFICAÇÃO DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS. 100**

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 - 001
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
OBJETIVO		
1.	Padronizar condutas relacionadas às técnicas de administração de insulina por via subcutânea;	
MATERIAL NECESSÁRIO		
1.	EPIs conforme precaução do usuário;	
2.	Bandeja;	
3.	Frasco de insulina;	
4.	Algodão;	
5.	Álcool 70%;	
6.	Seringa e agulha específica para aplicação de insulina (13x 4,5).	
OBSERVAÇÕES		
1.	Após aplicar a insulina em determinado ponto, indica-se evitá-lo durante 14 dias, tempo necessário de cicatrização, prevenindo-se, também, a lipo-hipertrofia e a lipodistrofia;	
2.	Não massagear o local, após a aplicação da insulina;	
3.	Locais de aplicação: braços (face posterior, três a quatro dedos abaixo da axila e acima do cotovelo), nádegas (quadrante superior lateral externo), coxas (face anterior e lateral externa superior) e abdome (regiões laterais direita e esquerda, com distância de três a quatro dedos da cicatriz umbilical);	
4.	Quando sob refrigeração, a insulina em uso deve ser retirada da geladeira entre 15 e 30 minutos antes da aplicação, para evitar dor e irritação no local em que será injetada;	
5.	Dar um espaço de 02 cm entre um local de aplicação e outro;	
6.	Observar a coloração, consistência e aspecto das medicações.	
7.	As insulinas precisam ser mantidas refrigeradas entre 2°C a 8°C;	
8.	Não congelar a insulina, se isso acontecer, precisa ser descartada;	
9.	O frasco de insulina após um mês do início do uso, a insulina perde sua potência, especialmente se mantida fora da geladeira. Por isso, é importante anotar a data de abertura no frasco, a hora e o responsável, devendo se atentar para a validade após abertura de acordo com fabricantes;	
10.	Observar o aspecto normal das insulinas antes da aplicação, descartando o frasco em caso de anormalidades;	
DESCRIÇÃO DOS PASSOS		

Conferir na prescrição médica a dosagem a ser administrada;
 Higienizar as mãos;
 Preparar o material a ser utilizado;
 Homogeneizar rolando o frasco cerca de 20 vezes nas mãos, usando movimentos circulares ou em pêndulo, mas sem agitar;
 Fazer a desinfecção da borracha do frasco com algodão com álcool à 70% antes de cada uso;
 Manter o protetor da agulha e tracionar o êmbolo até a graduação correspondente a dose de insulina que deverá ser administrada;
 Retirar o protetor da agulha e injetar o ar dentro do frasco de insulina;
 Posicionar o frasco virado, na altura dos olhos, sem retirar a agulha e aspirar a dose prescrita;
 Virar o frasco com a seringa de cabeça para baixo e aspirar à dose prescrita no prontuário;
 Eliminar bolhas de ar, se existentes, batendo levemente com os dedos, até que as mesmas atinjam o bico da seringa e sejam eliminadas;
 Virar o frasco para a posição inicial, remover a agulha do frasco, se a aplicação não for imediata colocar o protetor de agulha para prevenir contaminação;
 Higienizar as mãos;
 Apresentar-se e explicar procedimento ao usuário e/ou acompanhante;
 Calçar as luvas de procedimentos;
 Fazer assepsia com álcool 70% da pele do local escolhido, esperar secar;
 Fazer prega cutânea com os dedos polegar e indicador e introduzir a agulha em ângulo de 90 graus com movimento único, rápido, firme e leve;
 Introduzir a insulina, mantendo a prega durante a injeção, aguardar no mínimo de 5 segundos;
 Soltar a prega subcutânea e remover a agulha suavemente, com movimento único;
 Realizar suave pressão local, por alguns segundos, caso ocorra sangramento.
 Desprezar o material em local adequado;
 Descalçar as luvas de procedimento;
 Higienizar as mão;

Checar o procedimento e registrar no prontuário eletrônico do paciente;
 Comunicar qualquer anormalidade encontrada ao enfermeiro responsável.

Etapas do preparo de dois tipos de insulina na mesma seringa

Serão consideradas, no preparo, as insulinas NPH e Regular:

Proceder à assepsia da borracha do frasco de insulina;

Aspirar, na seringa, ar correspondente à dose de insulina NPH;

Injetar o ar no frasco de insulina NPH, depois retirar a agulha do frasco sem spirar a insulina NPH.

Aspirar, na seringa, ar correspondente à dose de insulina Regular.

Injetar o ar no frasco de insulina Regular, virar o frasco e aspirar a dose prescrita de insulina.

Colocar o frasco de insulina Regular na posição inicial e retirar a agulha.

Posicionar o frasco de insulina NPH de cabeça para baixo, introduzir a agulha da seringa que já está com a insulina regular e aspirar a dose correspondente à insulina NPH. O total de insulina na seringa deve corresponder à soma das doses das duas insulinas.

Retornar o frasco à posição inicial.

Remover a agulha do frasco, protegendo-a até o momento da aplicação.

Se a dose aspirada na seringa for maior que a soma das doses prescritas, o excesso não deve ser devolvido ao frasco. É necessário, então, descartar a seringa com a insulina e reiniciar o procedimento com uma seringa nova.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. **Blackbook – Enfermagem**. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. p. 135
- POTTER, P.A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem**. 5ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES- SBD. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2017 -2018**. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>. Acesso em 15 de set. 2019

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 002
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
I. Fornecer subsídios para administração segura da medicação via intramuscular.	

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Prescrição médica;
2. Bandeja;
3. Caneta.
4. Algodão.
5. Medicamento.
6. Alcool a 70%;
7. Luvas de procedimento.
8. Seringas de 3 ou 5 ml.
9. Agulha para aspiração (40 x 12 / 30 x 0,8 / 25 x 0,8).
10. Agulhas para aplicação (25x 0,7 / 25 x 0,6/ 25x0,6 / 30 x 0,7/30 x 0,8)
11. Material para curativo ou bloodstop
12. Caixa para perfurocortante.

OBSERVAÇÕES

Local de aplicação e volume máximo a ser administrado, segundo faixa etária:

Imagem disponível no documento original

Fontes: Administração de medicamentos. Adaptado - COREN-SP, fev.2010.

Em adultos com boa musculatura, pode-se aplicar volume intramuscular de até 05 ml, exceto deltóide. Ressalta-se que o volume máximo de acordo com o músculo selecionado para administração de medicamento por via IM profunda, deve ser determinado pelo enfermeiro, após avaliação criteriosa das condições individuais de cada paciente.

Local de aplicação e calibre da agulha, segundo características do paciente:

Calibre da agulha**Local****Características do usuário**

30 x 0,8 mm

Ventroglúteo

Dorsoglúteo

Usuários adultos

Homens com peso entre 60 e 118Kg

Mulheres entre 60 a 90Kg

30 x 0,7 mm

Ventroglúteo

Dorsoglúteo

Usuários adultos

Homens com peso entre 60 e 118Kg

Mulheres entre 60 a 90Kg

25 x 0,7 mm

Deltóide

Vasto lateral da coxa

Usuários Adultos

Mulheres com peso superior a 90Kg

25 x 0,6 mm

Vasto lateral da coxa

Crianças - avaliação clínica é imprescindível para tomada de decisão

20 x 0,55 mm

Vasto lateral da coxa

Crianças - avaliação clínica é imprescindível para tomada de decisão

Fonte: Administração de medicamentos. Adaptado - COREN-SP, fev.2010.

Regiões indicadas para aplicação via intramuscular:

Imagem disponível no documento original

Quando a massa muscular do usuário é pequena, segure o corpo do músculo entre o polegar e os dedos (prega muscular).

Se o paciente tem necessidade de administração de medicação intramuscular frequente, realizar rodízio do local de aplicação;

Para pacientes com prótese de silicone em glúteo, realizar a técnica de aplicação ventroglútea para a aplicação de medicações intramusculares.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Apresente-se ao paciente e explique o procedimento que será realizado;
 Conferir a prescrição médica e dados pessoais do paciente;
 Pergunte ao paciente sobre alergias relacionadas ao medicamento ou a substâncias similares;
 Avalie a quantidade de medicamento e o local de administração, bem como a agulha indicada para o indivíduo;
 Verifique se a ampola do medicamento está em perfeito estado, inclusive se o medicamento está na validade;
 Realizar higiene das mãos;
 Preparar o medicamento para um usuário de cada vez;
 Abrir a embalagem da seringa e colocar a agulha, mantendo os princípios de assepsia;
 Aspirar o medicamento da ampola ou frasco-ampola conforme procedimento operacional;
 Trocar a agulha por uma compatível com o medicamento e as condições da musculatura do usuário;
 Garantir a privacidade do usuário fechando cortinas, biombo, portas, etc.
 Selecionar a região apropriada para a injeção;
 Inspeccionar o local da pele avaliando existência de equimose, inflamação, edema entre outros;
 Observar a integridade e o tamanho do músculo;
 Posicionar o usuário dependendo da posição escolhida (ortostática, sentada, Sims ou pronada);
 Calçar as luvas de procedimento;
 Delimitar a área intramuscular de escolha:
Região Ventroglútea:
 Posicionar o dedo médio da mão contrária ao lado selecionado (mão direita em região ventroglútea esquerda e mão esquerda em região ventroglútea direita) sobre crista ilíaca, deixar a palma da mão cair naturalmente sobre o trocânter maior do fêmur, afastar o dedo indicador apontando-o para a espinha ilíaca anterossuperior e fazer a aplicação no centro do triângulo formado pelos dedos médio e indicador, com a agulha ligeiramente voltada à crista ilíaca em um ângulo aproximado de 72° (volume máximo 4mL).
Região da face anterolateral da coxa (músculo vasto lateral):
 Traçar uma linha média na parte anterior e uma linha média na parte lateral da coxa, dividir o espaço entre o trocânter e o joelho em três partes iguais e fazer a aplicação no terço médio, introduzindo a agulha na direção podálica num ângulo aproximado de 60° (volume máximo 4mL). Em RN (até 28 dias), lactente (de 28 dias até 24 meses) e crianças (de 24 meses a 10 anos), introduzir a agulha com ângulo de 45° a 60° e em adolescentes (11 a 17 anos), ângulo de 60° a 90°.
Região deltoidea (músculo deltoide):
 Solicitar que o usuário relaxe o braço ao lado do corpo e flexione o cotovelo. Localizar o acrômio e traçar uma linha horizontal 3,5 a 5,0 cm abaixo do mesmo. Identificar a inserção inferior do deltoide e, a partir daí, traçar duas linhas diagonais formando um triângulo imaginário com a linha horizontal. Fazer a aplicação na região central do triângulo, introduzindo a agulha num ângulo de 90° (volume máximo 1mL).
Região dorsoglútea:
 Este local está associado a injeções inadvertidas, em muitas pessoas; injetar neste tecido altera a absorção do fármaco e causa irritação tissular. Mais importante ainda, o local está associado a lesão significativa, inclusive dor e paralisia temporária ou permanente, causada por danos ao nervo ciático. Deverá ser usado como última escolha no adulto. Traçar uma linha imaginária da espinha ilíaca pósterio-superior ao trocânter do fêmur e fazer a aplicação no ponto médio a 2,5 cm acima da linha imaginária, introduzindo a agulha com ângulo de 90° em relação à superfície em que o usuário estiver deitado (volume máximo 4mL).
 Realizar a antissepsia do local com algodão embebido em álcool a 70%, com movimento firme, único e centrífugo (circular do centro para fora) e deixar secar completamente;
 Segurar o algodão seco entre o terceiro e quarto dedo da mão não dominante;
 Tirar a proteção da agulha com a mão não dominante em um movimento direto;
 Segurar a seringa, entre o polegar e o dedo indicador da mão dominante como um dardo com a palma da mão para baixo;
 Com a mão não dominante, estirar a pele e fixar o músculo;
 Introduzir rapidamente a agulha em ângulo adequado para o músculo selecionado;
 Com a mão não dominante, aspirar para verificar se a agulha está alcançando um vaso sanguíneo e em caso negativo, injetar lentamente o medicamento (1mL/10s). Caso retorne sangue, desprezar a seringa com o medicamento e recomeçar o procedimento;
 Colocar o algodão seco na pele próximo da inserção da agulha;
 Esperar 10 segundos e então retirar a agulha no mesmo ângulo que foi inserida em movimento rápido, único e firme e solte a pele;
 Aplicar algodão seco sobre a região e não massagear;
 Não reencapar a agulha (utilizar dispositivos de segurança caso haja);
 Desprezar os perfurocortantes em recipiente rígido e os demais materiais em local adequado;
 Avaliar necessidade de curativo bandagem;
 Retirar as luvas, em recipiente e local adequados;
 Higienizar as mãos;
 Checar o medicamento e registrar o procedimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. E. **Fundamentos de Enfermagem**: introdução ao processo de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
2. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do usuário ou outros documentos de enfermagem**. Brasília, DF: COFEN, 2015.
3. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Administração de medicamentos por via intramuscular**. São Paulo: COREN, 2010a.
4. POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
15/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 003
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRAVENOSA	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Fornecer subsídios para administração da medicação via endovenosa periférica com segurança de forma padronizada.	
MATERIAL NECESSÁRIO	

1.	Prescrição médica;
2.	Bandeja;
3.	Medicamento;
4.	1 seringa (em tamanho a ser definido conforme o volume da medicação a ser ministrada);
5.	1 agulha para aspirar medicação (40 x 12mm);
6.	Cateter (scalp ou abocath)
7.	Algodão;
8.	Equipo;
9.	Álcool 70%;
10.	Micropore;
11.	Garrote;
12.	Luvas de procedimento;
13.	Suporte de soro, se necessário;
14.	Caixa de perfurocortante.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

1.	Conferir a prescrição e os dados pessoais do paciente;
2.	Perguntar ao paciente se ele tem alergia à algum medicamento;
3.	Realizar higienização das mãos;
4.	Separar a medicação conforme a prescrição médica;
5.	Escolher a seringa conforme a necessidade do volume da medicação a ser administrada;
6.	Abri a embalagem da seringa e conectar a agulha 40 x 12mm para aspirar o medicamento, observando técnica asséptica, protegendo-a em sua embalagem original;
7.	Quebrar a ampola, envolvendo-a com algodão ou gaze, pressionando-a com os dedos indicador e polegar da mão dominante;
8.	Aspirar o medicamento (se for necessário diluir, homogeneizar);
9.	Desprezar a ampola ou frasco ampola na caixa de perfurocortante;
10.	Fazer o rótulo do medicamento contendo nome do paciente, nome do medicamento, dose, via, horário de início e término;
11.	Reunir o material em uma bandeja;
12.	Higienizar as mãos;
13.	Calçar as luvas de procedimento;
14.	Identificar-se para o paciente ou acompanhante e explicar o procedimento que será realizado;
15.	Colocar o paciente em posição confortável (sentado ou deitado);
16.	Escolher a veia ideal, garrotear, sem compressão exagerada, acima do local escolhido (aproximadamente 10 cm);
17.	Pedir ao paciente para fechar a mão e manter o braço imóvel;
18.	Realizar a antisepsia do local em sentido único com algodão embebido em álcool a 70%;
19.	Com a mão não dominante, esticar a pele abaixo do local de aplicação, fixar a veia e segurar o algodão;
20.	Introduzir a agulha na veia com o bisel voltado para cima, num ângulo de 25° a 45° e, após o refluxo de sangue na seringa, pedir para o paciente abrir a mão e com a mão não dominante retirar o garrote;
21.	Administrar a medicação lentamente, observando possíveis reações do paciente;
22.	Retirar o cateter após o término da medicação. Comprimir o local com algodão seco, sem massagear;
23.	Observar o local da aplicação e colocar o curativo;
24.	Descartar a agulha na caixa de perfurocortante (sem desconectar a agulha da seringa);
25.	Orientar o paciente quanto aos efeitos colaterais, cuidados pós aplicação e liberá-lo;
26.	Lavar a bandeja com água e sabão, secar com papel toalha e higienizá-la com álcool a 70%;
27.	Retirar as luvas de procedimento;
28.	Higienizar as mãos;
29.	Checar o medicamento e registrar o procedimento no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
14/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 004
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES VIA NASAL	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

OBJETIVO

1. Facilitar a drenagem de secreções
2. Aliviar a congestão nasal
3. Estancar hemorragias
4. Umedecer a mucosa nasal
5. Prevenir e tratar infecção
6. Auxiliar no tratamento hormonal.

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Prescrição médica
2. Bandeja
3. Medicamento prescrito
4. Fita adesiva
5. Papel
6. Caneta
7. Conta-gotas, se necessário
8. Gaze não estéril
9. Compressa não estéril
10. Álcool 70%
11. Solução fisiológica 0.9%
12. Haste flexível com algodão nas pontas
13. Luvas de procedimento

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

1. Separar a medicação conforme a prescrição médica;
2. Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%;
3. Realizar a higienização das mãos;
4. Explicar o procedimento ao paciente;
5. Posicionar o paciente sentado ou deitado, com a cabeça lateralizada;
6. Calçar luvas de procedimento;
7. Agitar medicamentos líquidos antes da administração para garantir sua distribuição uniforme. A tampa deve ser mantida com a face interna voltada para cima para evitar contaminação;
8. Posicionar o paciente sentado ou deitado com a cabeça um pouco inclinada para trás, se sua condição permitir;
9. Realizar higiene nasal com haste flexível embebida em soro fisiológico 0.9%, se necessário;
10. Aspirar se necessário, o medicamento prescrito com o auxílio de conta-gotas, apertando o bulbo do gotejador com a mão dominante;
11. Segurar a testa do paciente com a mão não dominante, mantendo a distância de 0,5 a 1 cm acima do nariz e inclinar a ponta do gotejador na direção do septo nasal, sem tocar o gotejador na narina do paciente;
12. Administrar o medicamento na mucosa nasal;
13. Oferecer ao paciente gaze não estéril para que o mesmo remova o excesso do medicamento (caso sua condição o permita);
14. Fechar o frasco do medicamento;
15. Solicitar que o paciente permaneça nessa posição por mais três minutos, observando suas reações;
16. Orientar o paciente a não assoar o nariz imediatamente após a administração do medicamento, apesar do desconforto que ela possa vir a causar;
17. Desprezar o material utilizado em local próprio;
18. Retirar as luvas de procedimento;
19. Realizar a higienização das mãos;
20. Manter o ambiente em ordem;
21. Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica;
22. Anotar no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BORTOLOZO, N. M. Et al. **Técnicas em Enfermagem: passo a passo**. Botucatu: EPUB, 2007.
- PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem**. Florianópolis-SC, 2013.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO**CÓDIGO****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO****2.0 - 005****UNIDADE DE SAÚDE****AÇÃO****SETOR****ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL**

UNIDADES DE SAÚDE

EXECUTANTES**RESPONSÁVEL**

ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ENFERMEIROS

OBJETIVO

- Promover terapêutica medicamentosa pela via mais fisiológica, através da mucosa gástrica ou intestinal por meio da absorção pela corrente sanguínea.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Medicação prescrita
- Bandeja
- Copo descartável

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

- Conferir a prescrição e dados pessoais do paciente;
- Perguntar ao paciente se ele tem alergia à algum medicamento;
- Realizar a higienização das mãos;
- Separar a medicação conforme a prescrição médica evitando tocar com as mãos no medicamento;
- Colocar o medicamento no copinho (diluir se necessário);
- Reunir o material em uma bandeja;
- Informar o procedimento ao paciente;
- Entregar o copinho com o medicamento e o copo com água ao paciente;
- Esperar o paciente deglutir todo(s) medicamento(s), confirmando a deglutição;
- Recolher o material utilizado;
- Desprezar os resíduos;
- Manter o ambiente em ordem;
- Realizar a higienização das mãos;
- Registrar o procedimento no prontuário eletrônico do paciente (registrar intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos, caso haja).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
14/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO**CÓDIGO****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO****2.0 - 006****UNIDADE DE SAÚDE****AÇÃO****SETOR****ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA**

UNIDADES DE SAÚDE

EXECUTANTES**RESPONSÁVEL**

ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ENFERMEIROS

OBJETIVO

- Fornecer subsídios para administração segura de medicação via subcutânea.

MATERIAL NECESSÁRIO

1.	Prescrição médica
2.	Bandeja
3.	Medicamento
4.	Seringa de (1, 3 ou 5 ml)
5.	Agulha para aspirar medicação (40 x 12mm)
6.	Agulha para aplicar (13 x 4,5 mm ou 25 x 0,7 mm)
7.	Algodão
8.	Álcool 70%
9.	Coletor perfurocortante
10.	Luvas de procedimentos

OBSERVAÇÕES**Locais de aplicação:**

1. Face superior externa do braço;
2. Região anterior da coxa;
3. Face externa da coxa;
4. Região abdominal (entre os rebordos costais e as cristas ilíacas);
5. Região superior do dorso.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

1. Apresente-se ao paciente e explique o procedimento que será realizado;
2. Conferir a prescrição médica e dados pessoais do paciente;
3. Pergunte ao paciente sobre alergias relacionadas ao medicamento ou a substâncias similares;
4. Realizar a higienização das mãos;
5. Fazer a desinfecção da ampola ou do frasco com algodão embebido em álcool à 70%;
6. Quebrar a ampola envolvendo-a com gaze ou algodão para evitar acidentes, pressionando-a com o dedo indicador e polegar da mão dominante;
7. Preparar o medicamento utilizando a agulha de aspiração 40x12mm e a seringa de 1ml;
8. Trocar a agulha de aspiração por agulha de aplicação 13x4,5mm ou 25x7mm;
9. Atentar-se para a privacidade do usuário fechando cortinas, colocando biombos e fechando portas etc;
10. Escolher o local de aplicação realizando rodízio dos locais frequentemente e colocar o cliente em posição adequada. Sentado se for na coxa; em pé para região glútea e lombar; com os cotovelos flexionados para a região dos braços;
11. Proceder à antisepsia no local com algodão embebido em álcool a 70%, em sentido único;
12. Fazer uma prega na pele com o polegar e indicador da mão esquerda e introduzir a agulha no ângulo de 90 ou 45° (para usuário obeso ângulo de 90°), de maneira que a medicação seja administrada no tecido subcutâneo, sem atingir o músculo. O bisel deve seguir a fibra do músculo;
13. Aspirar lentamente o êmbolo da seringa para certificar-se de que não atingiu nenhum vaso sanguíneo; se ocorrer essa situação, trocar o local de aplicação e a medicação;
14. Injetar lentamente o medicamento com a mão oposta que segura a seringa;
15. Retirar a agulha aplicando um pouco de pressão no local com bola de algodão seco;
16. Observar o local da aplicação;
17. Não reencapar a agulha; colocar a seringa na bandeja ou acionar dispositivos especiais de segurança que protegem a agulha;
18. Colocar curativo bandagem, se necessário;
19. Descartar a seringa na caixa de perfurocortante;
20. Realizar a higienização das mãos;
21. Manter o ambiente em ordem;
22. Checar a medicação na prescrição médica;
23. Registrar o procedimento no prontuário eletrônico (PEC).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BORTOLOZO, N. M. Et al. **Técnicas em Enfermagem: passo a passo**. Botucatu: EPUB, 2007.
2. PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem**. Florianópolis-SC, 2013.
3. PEREIRA, M. E. R. ET AL. **Manual de procedimentos básicos de enfermagem**. Uberlândia, 2000.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
15/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 - 007	
UNIDADE DE SAÚDE			
AÇÃO		SETOR	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA SUBLINGUAL		UNIDADES DE SAÚDE	
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL	
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS	
OBJETIVO			
1. Fornecer subsídios para administração da medicação via sublingual com segurança de forma padronizada.			
MATERIAL NECESSÁRIO			
1. Prescrição médica;			
2. Bandeja;			
3. Medicamento prescrito;			
4. Copo descartável;			
5. Papel toalha;			
6. Álcool 70%.			
DESCRIÇÃO DOS PASSOS			
1. Conferir a prescrição e os dados pessoais do paciente;			
2. Perguntar ao paciente se ele tem alergia à algum medicamento;			
3. Realizar higienização das mãos;			
4. Separar a medicação conforme a prescrição médica;			
5. Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%;			
6. Observar que alguns comprimidos são sulcados (possuem uma linha dividindo-o), de modo que possam ser partidos. Caso não haja sulco, não parti-lo pois não é possível uma medida exata;			
7. Evitar o contato dos dedos diretamente com a medicação;			
8. Colocar em uma bandeja o copo descartável contendo o medicamento com a identificação. Deixar para retirar o invólucro do medicamento (no caso de comprimidos, cápsulas, drágeas, pó) diante do paciente, antes de administrá-lo;			
9. Explicar o procedimento ao / acompanhante;			
10. Entregar o medicamento ao paciente, orientando-o a colocar sob a língua e não mastigar ou deglutir; caso o paciente tenha dificuldade em colocar o medicamento embaixo da língua, auxiliá-lo com as mãos enluvadas;			
11. Orientar ao paciente para que aguarde a absorção sem conversar;			
12. Desprezar o material utilizado em local próprio;			
13. Lavar a bandeja com água e sabão, secar com papel toalha e higienizá-la com álcool a 70%;			
14. Manter o ambiente em ordem;			
15. Realizar a higienização das mãos;			
16. Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica;			
17. Registrar o procedimento no prontuário eletrônico (PEC).			
18. Anotar no prontuário eletrônico do paciente caso haja intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
1. BORTOLOZO, N. M. Et al. Técnicas em Enfermagem: passo a passo . Botucatu: EPUB, 2007.			
2. PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem . Florianópolis-SC, 2013.			
3. BORTOLOZO, N. M. Et al. Técnicas em Enfermagem: passo a passo . Botucatu: EPUB, 2007. PRADO, M. L., GELBCKE, F. L. Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem. Florianópolis-SC, 2013.			
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 - 008
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA TÓPICA		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
OBJETIVO		
1. Fornecer subsídios para administração da medicação via sublingual com segurança de forma padronizada.		
MATERIAL NECESSÁRIO		
1. Espátula;		
2. Gaze não estéril;		
3. Medicamento prescrito;		
4. Luva de procedimento.		
DESCRIÇÃO DOS PASSOS		

1. Conferir a prescrição e os dados pessoais do paciente;
2. Realizar higienização das mãos;
3. Separar a medicação conforme a prescrição médica;
4. Oriente o paciente sobre o procedimento que será realizado;
5. Calçar as luvas de procedimento;
6. Verificar se o local de aplicação está limpo e proceder limpeza com Solução Fisiológica 0,9% ou água e sabão (se necessário);
7. Aplique o medicamento na gaze ou direto na pele, com espátula, disperse o medicamento;
8. Recolha os materiais e despreze-os;
9. Retire as luvas de procedimento.
10. Manter o ambiente em ordem;
11. Realizar a higienização das mãos;
12. Registrar o procedimento no prontuário eletrônico (PEC).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. TAYLOR, C. et al. **Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
26/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 009
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Fornecer aporte de oxigênio para melhorar o padrão respiratório do paciente.	

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Fonte de O2
2. Fluxômetro O2
3. Luvas de procedimentos
4. Cateter nasal
5. Umidificador
6. Extensão de látex
7. Água destilada
8. Prescrição médica
9. Gaze

OBSERVAÇÕES

1. Na ausência de água destilada, utilizar água filtrada no umidificador.
2. A equipe de enfermagem deve observar os seguintes sinais em pacientes que estão recebendo oxigênio: perfusão periférica, frequência respiratória e cardíaca, alterações de pressão sanguínea, alteração mental e rebaixamento do nível de consciência.
3. O oxigênio deve ser administrado sempre umidificado, para prevenir o ressecamento das vias aéreas e das secreções.
4. Os umidificadores deverão ser trocados a cada 24 horas obrigatoriamente.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

1. Higienizar as mãos;
2. Reunir o material em mesa auxiliar e levar próximo ao próximo.
3. Identificar-se para o paciente e/ou acompanhante.
4. Explicar o procedimento ao paciente e/ ou acompanhante.
5. Testar a fonte de oxigênio.
6. Montar o umidificador, colocando água destilada no umidificador observando o nível entre o mínimo e o máximo e conectar o cateter ao extensor de PVC com umidificador.
7. Conectar o umidificador à rede de oxigênio através do fluxômetro.
8. Calçar luvas de procedimento.
9. Colocar o cateter nasal nas narinas do paciente, ajustar a faixa elástica/ cordão em torno da cabeça para prender o cateter firmemente mas de maneira confortável.
10. Proteger a região auricular com gazes na região lateral da face.
11. Retirar luvas de procedimento
12. Higienizar as mãos com preparação alcoólica;
13. Permanecer junto ao paciente, enquanto se adapta ao tratamento, observando suas reações.
14. Deixar o paciente confortável.
15. Desprezar o material utilizado em local próprio.
16. Manter o ambiente em ordem.
17. Higienizar as mãos.
18. Realizar anotações no prontuário do paciente com horário, data e volume por minuto de oxigênio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
3. TAYLOR, C.; LILLIS, C.; LE MONE, P. **Fundamentos de enfermagem: A arte e a Ciência do cuidado de enfermagem**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 010
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAÇÃO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Fornecer subsídios para administração segura de medicamentos com segurança para o paciente e profissional, de forma padronizada.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Prescrição (médica, odontológica);	
2. Materiais conforme via de administração;	
3. Caneta;	
4. Medicação prescrita;	
5. Bandeja.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

1. O profissional de enfermagem deve SEMPRE se atentar aos 13 "certos" na administração de medicamentos:

1º Prescrição correta : Nome completo do paciente, data de nascimento, data e carimbo na prescrição.

2º Paciente certo : Conferir a identificação do paciente, documento de identidade e prontuário.

3º Medicamento certo: Verificar atentamente qual medicamento está prescrito e se o paciente não possui algum tipo de alergia ao composto.

4º Validade certa: Observar a data de validade antes de administrar o medicamento.

5º Forma / Apresentação certa: Verificar se o medicamento está na sua forma de apresentação correta. Por exemplo: Cloreto de sódio 0,9% ou cloreto de sódio 20%.

6º Dose certa: Observar com atenção a dose prescrita.

7º Compatibilidade certa: Verificar se a medicação administrada é compatível com outra que o paciente já recebe, pois existem drogas que não podem ser administradas juntas.

8º Orientação ao paciente: Comunicar ao paciente quando você for medicá-lo, informando qual o medicamento e a via, pois é direito do usuário saber o que está recebendo.

9º Via de administração certa : Observar atentamente qual a via de administração do medicamento conforme a prescrição.

10º Horário certo: Deve-se administrar o medicamento no horário correto, para que o tratamento seja mais eficaz.

11º Tempo de administração certo: é de extrema importância que o medicamento seja infundido no tempo certo, pois existem alguns medicamentos que precisam de determinado tempo para fazer o efeito esperado, como por exemplo, os antibióticos.

12º Ação certa : Devemos observar se o paciente não irá apresentar reação adversa ao medicamento durante a sua administração, para que seja atendido o mais rápido possível.

13º Registro certo : É obrigatório que seja registrado no prontuário do paciente o medicamento administrado, com hora, dose e via e se o paciente apresentou alguma reação durante o tratamento.

1. Documentar corretamente o processo de administração;
2. Somente administrar medicamento se as dúvidas forem esclarecidas;
3. Registrar todas as ações imediatamente após a administração do medicamento;
4. Registrar adequadamente a omissão de dose e comunicar ao enfermeiro;
5. Cuidar para que não haja a administração de medicamentos suspensos pelo médico;
6. Padronizar o armazenamento adequado e a identificação completa e clara de todos os medicamentos que estão sob a guarda da equipe de enfermagem;
7. Organizar local adequado para o preparo de medicamentos, preferencialmente sem fontes de distração;
8. Consultar o farmacêutico em caso de dúvidas sobre os medicamentos prescritos;
9. Preparar as medicações imediatamente antes da administração;
10. Administrar medicamento por ordem verbal somente em caso de emergência, utilizando método de dupla checagem para administração com registro por escrito da ordem verbal;
11. Registrar corretamente a administração do medicamento prescrito, evitando a duplicação da administração do medicamento por outro profissional;
12. Comunicar ao paciente qual o medicamento está sendo administrado e qual a sua ação no momento da administração;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Disponível em: Acesso em: 19 de Junho 2023;
2. GIOVANI, A.M.M. Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos. 14º ed. Rev. e ampl. São Paulo, 2015.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 011
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Detectar precocemente desvios de anormalidade das batidas do coração, indicar variações de ritmo, amplitude e frequência cardíaca.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Relógio de ponteiros com marcador de segundos	
OBSERVAÇÕES	
Não verificar pulso no braço onde se fez cateterismo cardíaco.	
DESCRIÇÃO DOS PASSOS	

Reunir o material;
 Realizar a higienização das mãos;
 Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante;
 Manter o paciente em posição confortável;
 Se o paciente estiver agitado, esperar de 5 a 10 minutos antes de verificar o pulso;
 Pedir que o paciente relaxe e não fale durante a verificação;
 Colocar a polpa digital dos dedos médio e indicador sobre uma artéria superficial, preferencialmente a artéria radial, comprimindo-a levemente. Não usar o dedo polegar, pois sua pulsação poderá ser confundida com a do paciente.
 Contar os batimentos cardíacos por 60 segundos;
 Observar o ritmo (regular ou irregular), a frequência e a intensidade do pulso (cheio, normal ou filiforme)
 Realizar a higienização das mãos;
 Registrar o valor e características do pulso encontrado no prontuário eletrônico do paciente.
 Comunicar o resultado ao médico ou enfermeiro em caso de alteração.

Nomenclaturas e valores de referência:
 Bradicárdico: <60 bpm
 Normocárdico: 60 a 100 bpm
 Taquicárdico: >100 bpm

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. Brunner** – Tratado de enfermagem médico – cirúrgico. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, C.C.** Semiologia médica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G.** Fundamentos de enfermagem. 79 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
20/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 012
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
AFERIÇÃO DE FREQUENCIA RESPIRATÓRIA	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Realizar avaliação física do sistema respiratório, avaliando a frequência respiratória, ritmo e a qualidade do movimento respiratório, obtendo valores fidedignos para embasamento das ações de enfermagem e condutas médicas.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Relógio de ponteiros com marcador de segundos.	
OBSERVAÇÕES	
Valores de referência da frequência respiratória (em repouso e sem febre):	
Faixa etária	
FR – Frequência respiratória (inspirações por minuto)	
Recém-nascido 40 a 60	
Lactante 30 a 40	
Criança 20 a 25	
Adultos 14 a 20	
Terminologia:	
Nomenclatura	
Significado	
Taquipnéia ou polipnéia Aumento da respiração acima do normal.	
Bradipnéia Diminuição do número de movimentos respiratórios abaixo do normal.	
Apnéia Parada respiratória. Pode ser instantânea ou transitória, prolongada, intermitente ou definitiva.	
Ortopnéia Respiração facilitada em posição vertical.	
Dispnéia Dificuldade respiratória ou "falta de ar".	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Realizar a higienização das mãos;
Reunir o material;
Manter o paciente em posição confortável;
Colocar a mão no pulso radial do paciente como se fosse controlar o pulso, e, disfarçar, observando e contando os movimentos respiratórios;
Contar o número de inspirações por 30 segundos e multiplicar esse número por 2 para calcular a frequência durante 1 minuto, mas se a frequência, ritmo ou amplitude estiver anormal, palpar e contar por 1 minuto.
Realizar a higienização das mãos;
Registrar o procedimento no prontuário eletrônico do paciente.
Comunicar o resultado ao médico ou enfermeiro em caso de alteração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARE, B.G.; SUDDARTH, D.S.. Brunner - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
POTTER, P.A.; PERRY, A.G.. Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. São Paulo: Elsevier, 2009.
PORTO, C.C.. Semiologia Médica. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
20/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 013
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
AFERIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Verificar a saturação parcial de oxigênio nos tecidos através de uma monitorização não invasiva, obtendo valores fidedignos para embasamento das ações de enfermagem e condutas médicas.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Luvas de procedimento não estéril se necessário Bandeja Biombo Algodão Oxímetro de pulso	
OBSERVAÇÕES	
A saturação de oxigênio aceitável varia de 95% a 100%; um valor de menos que 90% é considerável hipoxemia; entretanto, os valores abaixo de 90% podem ser aceitáveis para certas doenças crônicas.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos;
Reunir o material;
Explicar ao paciente sobre o procedimento;
Colocar o paciente sentado ou em decúbito dorsal, de forma confortável;
Promover privacidade do paciente;
Higienizar as mãos;
Instalar pulso oxímetro em extremidades (quirodactilos);
Realizar a leitura da saturação periférica de oxigênio;
Registrar o valor no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, R. G. **Blackbook Enfermagem**. Belo Horizonte: Blackbook, 2016.
POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
TAYLOR, C. et al. **Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
20/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 014
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Determinar a temperatura axilar do paciente; Avaliar a resposta da temperatura às terapias médicas e aos cuidados de enfermagem e auxiliar no diagnóstico médico e de enfermagem	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Termômetro digital ou infravermelho; Bandeja; Algodão; Solução alcoólica 70%; Papel toalha.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70%;
 Preparar o material necessário na bandeja;
 Realizar a higienização das mãos;
 Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante;
 Realizar a limpeza do termômetro utilizando algodão umedecido em solução alcoólica 70% com três fricções;
 Secar a axila do paciente com papel toalha, se necessário;
 Ligar o termômetro pressionando o botão Liga/Desliga;
 Posicionar o bulbo do termômetro no oco axilar (ponto central da axila, que deve estar seca), e solicitar ao paciente que posicione o braço sobre o peito, com a mão em direção ao ombro oposto;
 Retirar o termômetro após sinal sonoro e realizar a leitura;
 Desligar o termômetro;
 Realizar a desinfecção do termômetro friccionando-o 3 vezes com algodão umedecido solução alcoólica 70%;
 Realizar desinfecção da bandeja com álcool 70%;
 Realizar higienização das mãos;
 Registrar o procedimento e o valor encontrado no prontuário eletrônico do paciente.

Nomenclatura e valores de referência:
 Hipotermia: Temperatura abaixo de 35,5 °C
 Afebril: 35,5 a 37,0 °C
 Febre leve ou febrícula: 37,0 a 37,5 °C
 Febre moderada: 37,6° a 38,5 °C
 Febre alta: acima de 38,6° C

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. Brunner** – Tratado de Enfermagem Médico – Cirúrgico. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, C. C.** Semiologia Médica. 8 edição. Grupo GENRio de Janeiro, 2019.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G.** Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
20/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 015
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Avaliar a capacidade e eficácia do sistema cardiovascular e verificar alterações na pressão arterial fisiológica.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Bandeja	
2. Esfigmomanômetro	
3. Estetoscópio	
4. Algodão	
5. Solução alcoólica 70%	
6. Caneta e papel	

OBSERVAÇÕES

NOMENCLATURA E VALORES DE REFERÊNCIA

Classificação da PA
> 18 anos
Classificação
Pressão Arterial Sistólica (mmHg)
Pressão Arterial Diastólica (mmHg)

Ótima
≤120
≤80

Normal
120 - 129
80 - 84

Pré-hipertensão
130-139
85-89

Hipertensão Estágio 1
140-159
90-99

Hipertensão Estágio 2
160-179
100-109

Hipertensão Estágio 3
≥180
≥110

Os valores da pré-hipertensão e da hipertensão nos estágios 1, 2, 3 levam em consideração o maior valor da pressão arterial sistólica (PAS) e/ ou da pressão arterial diastólica (PAD);
Deixar o paciente descansar por 5 a 10 minutos antes de aferir a pressão arterial.
Certificar-se de que ele não está com a bexiga cheia.
Certificar-se de que o paciente não praticou atividade física há pelo menos 60 minutos, não fumou, não se alimentou, não ingeriu bebida alcoólica nem café há pelo menos 30 minutos.
O ambiente deve ser tranquilo.
O paciente deve ser orientado a não conversar durante o procedimento de medida.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70%;
Preparar o material necessário na bandeja;
Realizar a higienização das mãos;
Realizar a desinfecção do estetoscópio e esfigmomanômetro com algodão umedecido em solução alcoólica 70%;
Explicar o procedimento para o paciente e/ou acompanhante;
Escolher o manguito adequado ao braço do paciente;
Posicionar o paciente sentado;
Expor o braço para colocar o manguito;
Posicionar o braço na altura do coração (nível do ponto médio do esterno ou 4º espaço intercostal), com a palma da mão voltada para cima e o cotovelo levemente fletido;
Colocar o manguito cerca de 2 a 3 cm acima da fossa cubital, centralizando a bolsa de borracha sobre a artéria braquial. A largura da bolsa de borracha deve corresponder a 40% da circunferência do braço e o seu comprimento, envolver pelo menos 80%;
Palpar o pulso radial e inflar o manguito até o seu desaparecimento para estimativa da pressão sistólica, desinflar rapidamente e aguardar um minuto para inflar novamente;
Colocar o estetoscópio nos ouvidos, com a curvatura voltada para frente, palpar a artéria braquial na fossa cubital e colocar a campânula, ou o diafragma do estetoscópio, sem compressão excessiva.
Inflar rapidamente de 10 em 10mmHg, até ultrapassar de 20 a 30 mmHg o nível estimado da pressão sistólica;
Proceder a deflação com velocidade constante inicial de 2 a 4 mmHg por segundo. Após identificação do som que determina a pressão sistólica, aumentar a velocidade para 5 a 6 mmHg para evitar congestão venosa e desconforto para o paciente ;
Determinar a pressão sistólica no momento do aparecimento do primeiro som (fase I de Korotkoff), seguido de batidas regulares que se intensificam com o aumento da velocidade da deflação;
Determinar a pressão diastólica no desaparecimento do som (fase V de Korotkoff). Auscultar cerca de 20 a 30mmHg abaixo do último som para confirmar seu desaparecimento e depois proceder a deflação rápida e completa. Quando os batimentos persistirem até o nível zero, determinar a pressão diastólica no abafamento dos sons (fase IV de Korotkoff);
Realizar a desinfecção do estetoscópio e do esfigmomanômetro com solução alcoólica 70%;
Realizar desinfecção da bandeja com álcool 70%;
Realizar higienização das mãos;
Registrar o procedimento e os valores das pressões sistólica e diastólica no prontuário eletrônico do paciente;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília, 2014.** Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hipertensao_arterial_sistematica_cab37.pdf. Acesso em 25/05/2023. Acesso em 20/06/2023.
BARROSO et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. ArqBras Cardiol. 2021; 116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbcdha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>.
INMETRO. **Guia medidores Pressão Arterial: guia de orientações básicas para uso de esfigmomanômetros para realizar medições de pressão arterial.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/guia-esfigmomanometro.pdf>
OLIVEIRA, E.S.G. **Como medir a pressão arterial. Requisitos básicos para adequada aferição da pressão arterial.** Centro de Telessaúde Hospital das Clínicas UFMG. Disponível em: https://telessaude.hc.ufmg.br/pressao_arterial/PDF/Pressao_Arterial.pdf
PERIN, A.M.G., SANTELLO, J.L, MION JUNIOR, D. **Medida da pressão arterial na clínica.** In: AMODEO C, LIMA EG, VAZQUEZ E. Hipertensão arterial. São Paulo: Sarvier, 1997. p: 73-82.
PORTO, C. C. Semiólogia Médica. 8 edição. Grupo GENRio de Janeiro, 2019.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
20/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 - 016
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA (RCP) EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) COM USO DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
OBJETIVO		
1.	Realizar os procedimentos destinados a manter a circulação de sangue oxigenado para o cérebro e outros órgãos vitais após uma parada cardíaca, com a inclusão da desfibrilação elétrica através do uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA)	

MATERIAL NECESSÁRIO

Carrinho de emergência
 Biombo
 Desfibrilador
 Equipamento de proteção individual (luvas, óculos de proteção biológica, máscaras de barreira)
 Bolsa valva-máscara com reservatório e extensão de PVC (Ambú)
 Torpedo/fonte de oxigênio
 Tesoura (para cortar as roupas ou pêlos do tórax)

OBSERVAÇÕES

Manter os equipamentos e materiais necessários para o atendimento de RCP sempre testados, em boas condições de uso e em número adequado.
 Em casos de falhas dos equipamentos e/ou materiais providencie a troca dos mesmos, imediatamente.
 Não coloque os eletrodos diretamente sobre um marcapasso implantado. Caso o usuário tenha um marca-passo ou desfibrilador implantado no tórax superior à direita, posicione os eletrodos levemente angulados, evitando coloca-los sobre o dispositivo;
 Mantenha o cabo do eletrodo sempre conectado ao aparelho;
 Usar o eletrodo pediátrico em crianças com menos de 8 anos de idade ou 25 kg, com atenção ao posicionamento dos eletrodos;

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Utilizar os equipamentos de proteção individual;
 Aproximar-se do usuário após avaliação da cena e certificar-se da segurança do local;
 Avaliar a responsabilidade do usuário: se irresponsivo, verificar se respira ou se há evidência de respiração anormal ("gasping") ou ruidosa, checar pulso.
 Na presença dos sinais inconsciência, ausência de respiração normal, ausência de pulso: chamar por ajuda comunicando a ocorrência de uma Parada Cardiorrespiratória (chamar o SAMU);
 Iniciar a RCP:
 Posicionar o usuário em decúbito dorsal sobre uma superfície rígida;
 Remover as roupas que estiverem cobrindo o tórax do usuário;
 Posicionar as mãos colocando a face tenar de uma das mãos sobre o tórax do usuário, entre os mamilos; colocar a outra sobre esta e entrelaçar os dedos; aplicar movimentos de compressão em um ângulo de 90º em uma frequência de 100 a 120 compressões por minuto, profundidade de 5 cm (no máximo 6 cm) para usuários adultos;
 Realizar as compressões, permitindo o retorno do tórax após cada compressão, até a chegada do DEA;
 Preparar o DEA para uso: ligar o aparelho, abrir a embalagem dos eletrodos de acordo com as instruções do rótulo, observando se estão no tamanho adequado para a idade do usuário (adulto ou pediátrico);
 Certificar-se de que o tórax do usuário esteja seco; se o usuário for do sexo masculino e se houver necessidade, cortar os pelos do tórax;
 PARA OS MODELOS DE DEA QUE POSSUEM SENSOR DE RCP: posicionar o sensor de RCP sobre o esterno do usuário, orientando-se pelas linhas cruzadas do mesmo, da seguinte forma: linha horizontal alinhada com os mamilos e linha vertical alinhada com a linha mediana do corpo, e pressionar para aderir à pele;
 Colocar os eletrodos no peito do usuário, pressionando para a aderência adequada à pele colocando o eletrodo superior à direita da parte superior do esterno, abaixo da clavícula, e o eletrodo inferior à esquerda, abaixo do mamilo, sendo que seu centro deve estar na linha média axilar
 Aguardar a análise do ritmo: se choque indicado, o aparelho dará uma advertência para todos se afastarem do usuário e pressionar o botão de choque, após aplicado realizar um ciclo de RCP e verificar o pulso, permitir nova análise pelo DEA, se choque não indicado, verificar pulso, se não encontrado, iniciar a RCP, sempre pelas compressões; Abrir as vias aéreas e aplicar 2 ventilações rápidas (1 segundo) através do ambú e máscara conectadas a uma rede de oxigênio conforme procedimentos operacionais;
 Realizar esta sequência de 30 compressões e 2 ventilações por 2 minutos com atenção para minimizar as interrupções nas compressões para as ventilações, após os quais o aparelho dará novas instruções para interrupção da RCP e análise do ritmo cardíaco (caso não seja possível, aplicar somente as compressões num ritmo de 100 a 120min.);
 Checar o pulso do usuário após cada ciclo de 2 minutos seguido de análise do ritmo;
 Manter os procedimentos até a chegada da Unidade de Suporte Avançado ao local;
 Após o término dos procedimentos, encaminhar o material sujo para limpeza e desinfecção conforme rotina do serviço.
 Realizar a limpeza e desinfecção do DEA com um pano macio umedecido com Incidim. Conectar um novo gel adesivo no eletrodo reusável (DEA Zoll Pro) ou um novo conjunto de eletrodos descartáveis para os demais modelos e guardar o aparelho em local seguro.
 Providenciar reposição dos eletrodos.
 Manter o ambiente em ordem;
 Higienizar as mãos;
 Realizar as anotações no prontuário do eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AEHLERT, B. ACLS: **Suporte avançado em cardiologia. Emergências em Cardiologia.** 4º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
2. HAZINSKI M.F., SHUSTER M. et al. **Destaque da American Heart Association 2015: Atualização das Diretrizes de RCP e ACE.** American Heart Association, 2015.
3. NEUMAR R.W., SHUSTER M., et. al. Parte 1: sumário executivo: 2015 **American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.** *Circulation*, nº 132, V 18, suppl, 2015.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
26/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 - 017
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
CALÇAR E RETIRAR LUVAS DE PROCEDIMENTO		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL

ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
OBJETIVO			
Reduzir o risco de contaminação das mãos dos profissionais de saúde com sangue e outros fluidos corporais; Reduzir o risco de disseminação de germes para o ambiente, do profissional de saúde para o e vice-versa, bem como de um para o outro.			
MATERIAL NECESSÁRIO			
Luvas de procedimento			
DESCRIÇÃO DOS PASSOS			
Higienize as mãos (POP 040); Retire uma luva da caixa original; Toque somente na superfície da luva correspondente ao punho (na extremidade superior do punho); Coloque a primeira luva; Pegue a segunda luva com a mão não enluvada, tocando somente na superfície da luva correspondente ao punho; Com a mão enluvada, segure, com a ponta dos dedos da mão enluvada, a superfície externa da luva a ser calçada e puxe delicadamente em direção ao punho; As mãos enluvadas não devem tocar em nada que não esteja definido como indicação para o uso de luvas; Após realização do procedimento retire as luvas; Pegue uma luva próximo ao seu punho em direção à ponta dos seus dedos até que a luva se dobre; Pegue cuidadosamente a dobra e puxe em direção às pontas dos seus dedos. À medida que puxar você estará colocando a luva ao avesso; Continue puxando a dobra até que a luva esteja quase que totalmente removida; A fim de evitar contaminação do ambiente, continue a segurar a luva removida. A seguir, remova sua mão da luva completamente; Escoregue o dedo indicador da mão sem luva por baixo da luva que permanece. Continue a inserir seu dedo em direção à sua ponta até que quase metade do dedo esteja sob a luva; Gire o seu dedo a 180º e puxe a luva ao avesso e em direção à ponta dos seus dedos. À medida que fazer isso a primeira luva será contida dentro da segunda luva. O lado interno da segunda luva também será virada ao avesso; Pegue as luvas firmemente por meio da superfície não-contaminada (o lado que estava inicialmente tocando sua mão). Libere totalmente o contato com a primeira luva removida. A seguir retire sua segunda mão do contato com as luvas descartando-as adequadamente; Realizar higienização das mãos (POP 040).			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
Luvas Cirúrgicas e Luvas de Procedimentos: Considerações sobre o seu uso - Boletim Informativo de Tecnovigilância, Brasília, Número 2, abril-maio-junho 2011.			
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 – 018
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		
CALÇAR E RETIRAR LUVAS ESTÉREIS		SETOR
EXECUTANTES		UNIDADES DE SAÚDE
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – MÉDICO - ODONTOLÓGO		RESPONSÁVEL
OBJETIVO		ENFERMEIROS
1.	Reduzir o risco de contaminação das mãos dos profissionais da saúde com sangue e outros fluidos corporais;	
2.	Reduzir o risco de disseminação de germes para o ambiente e de transmissão do profissional de saúde para o paciente e vice-versa, bem como de um paciente para o outro.	
MATERIAL NECESSÁRIO		
1.	Luvas estéreis.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS	
Retirar adornos; Selecionar o par de luvas compatível com as suas mãos, avaliando a integridade do pacote de luvas e a data de validade; Realizar higienização das mãos; Apoiar embalagem da luva sobre uma superfície limpa e seca; Segure o pacote primário da luva (não estéril) pelas bordas na parte superior e abra-o, até a exposição do pacote secundário (estéril); Coloque o pacote sobre uma superfície, abra-o pela parte externa, desdobrando o papel e mantendo-o aberto. Nesse momento é necessário tomar o cuidado para não tocar nas luvas; Pegue a luva direita (pela dobra interna do punho) com a mão esquerda e calce a luva direita; Pegue a luva esquerda (pela dobra estéril do punho) com a mão direita (já enluvada) e calce a mão esquerda. Após a colocação da segunda luva, entrelaçar as mãos acima do nível do punho. Os punhos da luva costumam descer após a aplicação. Certificar se de tocar somente os lados estéreis. Retirar as luvas após o procedimento. Posicionar as luvas contaminadas com os dedos voltados para baixo; Com a mão oposta, segure na parte externa da luva, na região dos punhos, puxando-a em direção à ponta dos dedos, virando-a pelo avesso; Mantenha a luva na mão que está enluvada; Retire a segunda luva segurando-a pela parte interna da luva, de modo que uma luva permaneça dentro da outra e o lado contaminado para dentro; Descartar as luvas em recipiente adequado de material contaminado. Realizar higienização das mãos.	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Luvas cirúrgicas e luvas de procedimentos: considerações sobre seu uso. BIT - Boletim Informativo de Tecnovigilância, Brasília, DF, n. 2, abr./maio/jun. 201	
POTTER, P. A. et al. Fundamentos de Enfermagem . 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.	

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
15/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 – 019
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		
CATETERISMO VESICAL DE DEMORA - SEXO FEMININO		SETOR
EXECUTANTES		UNIDADES DE SAÚDE
ENFERMEIROS		RESPONSÁVEL
OBJETIVO		ENFERMEIROS

1. Realizar técnica asséptica de forma segura para a usuária e profissional, evitando contaminações e prevenindo infecções urinárias.

MATERIAL NECESSÁRIO

EPIs (avental descartável, máscara cirúrgica, óculos de proteção, luva de procedimento, luva estéril e touca);
Bandeja de materiais estéreis para cateterismo (cuba rim, cuba redonda, pinça cheron);
Biombo (se necessário);
Campo fenestrado;
Compressas de gaze estéril;
Sonda de Foley de calibre adequado;
Sistema fechado de drenagem urinária estéril;
Ampola de água destilada (quantidade para encher o balonete conforme discriminado na sonda);
Agulha para aspiração (40x 12 mm);
Fita adesiva (esparadrapo ou adesivo hipoalergênico);
Lidocaína gel;
PVPI tópico ou clorexidina degermante;
2 seringas de 20ml

OBSERVAÇÕES

Se não retornar urina, verifique o posicionamento do cateter e se não estiver na uretra, repita o procedimento.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos.
Conferir a realização do procedimento com a prescrição médica.
Reunir o material e levar próximo ao paciente.
Identificar-se para a paciente.
Explicar o procedimento à paciente.
Colocar biombo caso seja necessário.
No domicílio: Colocar o saco de lixo próximo ao leito do usuária;
Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica.
Colocar avental descartável de mangas longas.
Colocar máscara descartável.
Colocar óculos de proteção.
Calçar as luvas para procedimento
Colocar a paciente em posição ginecológica ou ginecológica modificada.
Realizar a higiene íntima com água e sabão ou outro produto para higiene, caso não tenha sido realizada previamente;
Retirar as luvas para procedimento
Higienizar as mãos.
Abrir com técnica asséptica o pacote do cateterismo sobre a mesa auxiliar
Disponibilizar sobre o campo o cateter de Foley, xilocaína (sobre a gaze), solução de clorexidina aquosa a 1% (na cúpula), seringa, agulha e gazes.
Umedecer as gazes com PVPI tópico ou solução de clorexidina a 2%;
Abrir a ampola de água destilada e deixá-la sobre a mesa auxiliar;
Calçar luvas estéreis.
Aspirar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante.
Testar o cuff do cateter de Foley com água destilada, a fim de verificar vazamentos.
Adaptar o cateter de Foley ao coletor de urina sistema fechado e fechar as presilhas de drenagem da bolsa coletora.
Dobrar as gazes em quatro, colocando-as na cúpula.
Montar a pinça com a gaze embebida em solução de clorexidina, procedendo à antissepsia.
Separar os grandes e pequenos lábios com a mão não dominante, atentando-se para não soltá-los, expondo o meato urinário.
Realizar, com a mão dominante, a antissepsia da região do meato uretral para a região pubiana dos pequenos lábios (sentido anteroposterior, movimento único).
Colocar o campo fenestrado com a abertura lateral sobre a área limpa.
Lubrificar a ponta do cateter com a xilocaína gel.
Introduzir o cateter de Foley até o "Y" na uretra, lentamente.
Injetar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante.
Tracionar o cateter delicadamente até obter resistência;
Retirar o campo fenestrado.
Fixar o cateter com a fita hipoalergênica (de preferência), no nível da bifurcação do mesmo na face interna da coxa, deixando uma folga permitindo livre movimentação da perna e evitar tração do cateter.
Posicionar a bolsa coletora abaixo da cintura da paciente.
Deixar a paciente confortável.
Desprezar o material utilizado em local próprio.
Retirar luvas estéreis;
Identificar a bolsa coletora do sistema fechado com data, nº do cateter e nome do profissional.
Retirar máscara descartável.
Retirar óculos de proteção.
Retirar avental descartável de mangas longas.
Higienizar as mãos.
Manter o ambiente em ordem.
Realizar as anotações no prontuário eletrônico da paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. **Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**. Brasília:2013.
2. SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P, KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília, 2013. p.25-35.
3. VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S, SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: **Técnicas básicas de enfermagem**. VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.
4. POTTER, P. A. et al. Fundamentos de Enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 020
UNIDADE DE SAÚDE	SETOR

CATETERISMO VESICAL DE DEMORA - SEXO MASCULINO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIROS	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Realizar técnica asséptica de forma segura para a usuária e profissional, evitando contaminações e prevenindo infecções urinárias.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
EPIs (avental descartável, máscara cirúrgica, óculos de proteção, luva de procedimento, luva estéril e touca); Bandeja de materiais estéreis para cateterismo (cuba rim, cuba redonda, pinça cheron); Biombo (se necessário); Campo fenestrado; Compressas de gaze estéril; Sonda de Foley de calibre adequado; Sistema fechado de drenagem urinária estéril; Ampola de água destilada (quantidade para encher o balonete conforme discriminado na sonda); Agulha para aspiração (40x 12 mm); Fita adesiva (esparadrapo ou adesivo hipoalergênico); Lidocaína gel; PVPI tópico ou clorexidina degermante; 2 seringas de 20ml	

OBSERVAÇÕES	
Se não retornar urina, verifique o posicionamento do cateter e se não estiver na uretra, repita o procedimento.	
DESCRIÇÃO DOS PASSOS	
<p>Higienizar as mãos; Conferir a realização do procedimento com a prescrição médica. Reunir o material e levar próximo ao paciente. Identificar-se para o paciente e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante. Colocar biombo. No domicílio: Colocar o saco de lixo próximo ao leito do usuário; Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica; Colocar avental descartável de mangas longas; Colocar máscara descartável. Colocar óculos de proteção. Colocar o paciente em posição semi fowler. Higienizar as mãos; Abrir com técnica asséptica o pacote do cateterismo sobre a mesa auxiliar. Disponibilizar sobre o campo os materiais: cateter Foley, seringa de 20 ml, agulhas, solução de clorexidina aquosa a 1% (nacúpula) e gazes. Colocar antisséptico na cuba redonda; Calçar luvas estéreis; Solicitar que outro profissional coloque a xilocaína dentro da seringa, de forma que ele não toque no material estéril. Aspirar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante. Testar o cuff do cateter de Foley com água destilada, a fim de verificar vazamentos. Reservar as seringas no campo estéril. Adaptar o cateter de Foley ao coletor de urina sistema fechado e fechar as presilhas de drenagem da bolsa coletora. Dobrar as gazes em quatro, colocando-as na cúpula. Montar a pinça com a gaze embebida em solução de clorexidina, procedendo à antissepsia. Realizar, com a mão dominante, a antissepsia do meato urinário, afastando o prepúcio, para o corpo do pênis, com movimento único para fora ou movimento circular (fig. 1). Colocar o campo fenestrado com a abertura lateral sobre a área limpa. Introduzir xilocaína no meato uretral e faça uma leve pressão. Lubrificar a sonda em torno de 7cm, com geleia anestésica e aproximar a cuba rim; Introduzir o cateter de Foley até o "Y" no meato uretral, lentamente (fig. 2). Injetar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante. Testar se o cateter está fixado puxando-o delicadamente até apresentar resistência. Retirar o campo fenestrado. Fixar o cateter na região hipogástrica do paciente. Posicionar a bolsa coletora abaixo da cintura do paciente. Desprezar o material utilizado em local próprio. Retirar luvas estéreis. Identificar a bolsa coletora do sistema fechado com data, nº do cateter e nome do profissional. Retirar máscara descartável. Retirar óculos de proteção. Retirar avental descartável de mangas longas. Higienizar as mãos. Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário eletrônico do paciente. Imagem disponível no documento original</p>	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Co-fen/Conselhos Regionais de Enfermagem . Brasília:2013.	
SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde . Brasília, 2013. p.25-35.	
VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S, SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: Técnicas básicas de enfermagem . VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.	

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
26/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 021
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
COLETA DE CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Rastrear precocemente o câncer do colo do útero e de suas lesões precursoras. Realizar coleta de citologia oncológica em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. Detectar alterações macroscópicas em vulva, vagina e colo de útero. Obter amostra biológica adequada para realização de microscopia e citologia oncológica	

MATERIAL NECESSÁRIO

Espéculo descartável de tamanhos variados.
Lâminas de vidro com extremidade fosca.
Espátula de Ayre.
Escova endocervical.
Fixador citológico spray.
Mesa ginecológica.
Escada de dois degraus.
Mesa auxiliar.
Foco de luz com cabo flexível.
Avental ou bata e lençóis descartáveis.
Luvas de procedimentos e outros EPIs indicados.
Tubets.
Ficha SISCAN

OBSERVAÇÕES

Abstinência sexual idealmente por 72 horas antes da coleta, mas pelo menos 24 horas sem relação sexual;
Não estar menstruada, o ideal é coletar após 5 dias do término da menstruação;
Não ter feito uso de medicações vaginais por pelo menos 48 horas antes da coleta.
A coleta em gestantes pode ser realizada, a rotina de rastreamento é a mesma das mulheres não grávidas. Na coleta de gestantes não se utiliza a escova endocervical, realizado exclusivamente coleta de ectocérvice com espátula de Ayres;
O preenchimento da requisição pode ser feito pelo Auxiliar/Técnico de Enfermagem, a coleta da citologia oncótica é um procedimento privativo do Enfermeiro;

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Preencher os dados nos formulários para requisição do exame citopatológico do colo do útero.
Preparar a lâmina identificando as iniciais do paciente com lápis na parte fosca da lâmina e o no tubet para colocar o material a ser coletado.
Solicitar ao paciente que esvazie a bexiga e troque a roupa, em local reservado, vestindo o avental descartável.
Higienizar as mãos.
Explicar o procedimento ao paciente;
Calçar luvas de procedimento
Colocar a paciente em posição ginecológica adequada, deixando-a o mais confortável possível, cobrindo-a com o lençol.
Posicionar o foco de luz.
Observar atentamente os órgãos genitais externos.
Escolher o tamanho do espéculo adequado ao tamanho da vagina da paciente;
Colocar o espéculo, introduzindo-o suavemente, em posição vertical e ligeiramente inclinada, fazendo, ao mesmo tempo, uma rotação, até que o espéculo fique em posição transversa, de modo que a fenda da abertura do espéculo fique na posição horizontal.
Após terminar de introduzir o espéculo abrir o espéculo lentamente e com delicadeza o mesmo para que o colo do útero fique exposto;
Observar, nessa fase do exame, as características do conteúdo e das paredes vaginais, bem como as paredes do colo do útero.
Realizar a coleta do material na ectocérvice e na endocérvice em lâmina única.
Coletar o material da ectocérvice utilizando espátula de Ayres. Encaixar a ponta mais longa da espátula no orifício externo do colo, apoiando-a firmemente, fazendo uma raspagem em movimento rotativo de 360° em torno de todo o orifício cervical, para que toda superfície do colo seja raspada;
Estender a amostra ectocervical no sentido transversal, na metade superior da lâmina, próximo da região fosca.
Utilizar a escova endocervical para fazer a coleta na endocérvice, introduzindo-a no orifício cervical, fazendo um movimento giratório de 360°, de modo a percorrer todo o contorno do orifício.
Estender a amostra retirada da endocérvice na metade inferior da lâmina, no sentido longitudinal.
Borrifar a lâmina com o spray fixador a uma distância de 20 cm
Fechar o espéculo não totalmente, evitando 'beliscar' a mulher, retirando-o delicadamente, fazendo uma inclinação levemente para cima, observando as paredes vaginais.
Auxiliar paciente a descer da maca, solicitar que a mesma se troque, orientar entrega de resultado de exame e concluir a consulta;
Retirar as luvas de procedimento;
Higienizar as mãos;
Realizar registro no prontuário eletrônico da paciente
Fazer o registro do procedimento nas fichas/formulários correspondentes.
Preparar as amostras coletadas para entrega ao laboratório.
Realizar a requisição do exame no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e realizar a impressão.
Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Rio de Janeiro. 2ª Edição (revista, ampliada e atualizada). 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília, 2016.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
28/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 022
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
COLETA DE ESCARRO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Fornecer amostra adequada para realização de baciloscopia para diagnóstico e controle da tuberculose.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Frasco; Solicitação do exame; Livro de Registro de Sintomáticos Respiratórios; Equipamentos de proteção individual	

OBSERVAÇÕES

Realizar coleta em local aberto, de preferência ao ar livre ou em locais que apresentem condições adequadas de biossegurança. A primeira amostra deve ser coletada assim que realizado pedido médico e a segunda amostra em jejum ao despertar; Uma boa amostra de escarro é a que provém da árvore brônquica, obtida após esforço de tosse, e não a que se obtém da faringe ou por aspiração de secreções nasais, tampouco a que contém somente saliva. As amostras são acondicionadas na geladeira e encaminhadas ao laboratório conforme fluxo da Unidade.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Acolher o paciente;
Fornecer máscara cirúrgica ao paciente sintomático e orientar uso adequado, se paciente suspeito de Tuberculose Pulmonar o profissional deverá se paramentar com máscara N95 ou equivalente
Higienizar as mãos;
Preparar o material a ser utilizado;
Identifique o pote com as iniciais do nome do paciente;
Identificar como 1º, 2º amostra ou controle de tratamento;
Calçar luvas de procedimento;
Antes de iniciar, pedir que higienize a cavidade oral com água (não usar creme dental ou solução anti-séptica) e que lave as mãos; caso use prótese dentária deve removê-la antes da coleta, entregar o pote identificado e fechado.
Orientar usuário como realizar a coleta, entregar frasco devidamente identificado (no corpo do frasco) e direcionar o usuário que deverá colher o exame na área externa da Unidade de Saúde, no local destinado a coleta do exame de escarro;
Orientar o paciente a inspirar profundamente, retendo por alguns segundos o ar nos pulmões e tossir em seguida com o objetivo de escarrar o material diretamente no frasco. Orientar que repita o procedimento por três vezes para atingir o volume necessário (5 a 10 ml). Orientar o paciente, ao final da coleta, para rosquear a tampa do pote firmemente, envolver em papel toalha e entregar ao profissional que receberá com as mãos enluvasadas.
Orientar o paciente e/ou acompanhante sobre a repetição da coleta por mais uma vez, pela manhã e antes do desjejum (total de 2 amostras);
Retirar luvas de procedimento;
Retirar os EPIs utilizados;
Higienizar as mãos;
Acondicionar a amostra na geladeira, aguardando a segunda amostra para encaminhar ao laboratório;
Relatar o procedimento no prontuário eletrônico do paciente, comunicando qualquer anormalidade encontrada ao enfermeiro.
Realizar o registro do Sintomático Respiratório no livro de registro de Sintomático Respiratório no serviço de saúde.
Orientações ao paciente para coleta domiciliar e não assistida:
Entregar o recipiente ao paciente, verificando se a tampa do pote fecha bem e se já está devidamente identificado;
Orientar o paciente quanto ao procedimento de coleta: ao despertar pela manhã, lavar bem a boca (não escovar os dentes), inspirar profundamente, prender a respiração por um instante e escarrar após forçar a tosse. Repetir essa operação até obter três eliminações de escarro, evitando que ele escorra pela parede externa do pote;
Informar que o pote deve ser tampado e colocado em um saco plástico com a tampa para cima, cuidando para que permaneça nessa posição durante o transporte até a unidade de saúde;
Orientar o paciente a lavar as mãos após o procedimento;
Na impossibilidade de envio imediato da amostra para o laboratório ou unidade de saúde, ela poderá ser conservada em geladeira comum até o dia seguinte;
O profissional de enfermagem deverá anotar no prontuário eletrônico do paciente o procedimento realizado.
Realizar o registro do Sintomático Respiratório no livro de registro de Sintomático Respiratório no serviço de saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública no Brasil. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 023
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
COLETA DE SANGUE VENOSO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Fornecer amostra sanguínea para análise laboratorial.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Água, sabão e papel toalha Bandeja Luvas de procedimento Garrote Bolas de algodão Álcool 70% Seringa de 10 mL com agulhas 25x07mm, 25x08mm, escalpe 21 ou 23 ou dispositivo de coleta de sangue a vácuo; Tubos de coleta de acordo com o pedido; Etiquetas para identificação dos tubos; Grade para acondicionamento das amostras Pedido do exame Caixa de perfurocortantes	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Realizar a higienização das mãos;
 Reunir o material necessário numa bandeja de acordo com os exames solicitados;
 Etiquetar o material adequadamente;
 Verifique a data de validade de todos os tubos e insumos utilizados na coleta;
 Chamar o paciente, confirmar nome e data de nascimento.
 Explicar ao paciente e ao acompanhante o procedimento;
 Levar a bandeja até o paciente;
 Posicionar o braço do paciente, inclinándolo para baixo na altura do ombro;
 Fazer a palpação do vaso;
 Calçar as luvas de procedimento;
 Garrotear o braço do paciente (aproximadamente a 4 cm acima do local escolhido para coleta) e realizar a antissepsia utilizando movimentos de dentro para fora;
 Retirar a proteção que recobre a agulha de coleta e fazer a punção numa angulação oblíqua de 30°, com o bisel da agulha voltado para cima;
 Aspirar a quantidade de sangue necessária para o(s) exame(s) a serem realizado(s) ou introduzir a agulha do dispositivo a vácuo com o bisel posicionado para cima, observar o preenchimento por sangue venoso e acoplar o frasco (tubos específicos para coleta laboratorial) diretamente no dispositivo a vácuo e aguardar o preenchimento até a linha específica da amostra desejada, seguir a seguinte ordem conforme os exames solicitados:
 1º Tubo azul;
 2º Tubo amarelo ou vermelho;
 3º Tubo verde;
 4º Tubo roxo;
 5º Tubo cinza.
 Soltar o garrote e solicitar ao paciente que abra a mão;
 Comprimir o local da punção com algodão sem dobrar o braço do paciente, solicitando que o mesmo continue a comprimir por mais dois ou três minutos;
 Colocar o sangue nos frascos, deixando que o sangue escorra lentamente pelas paredes dos mesmos;
 Movimentar o tubo para homogeneizar seu conteúdo, caso tenha anticoagulante;
 Recolher o material, desprezando a agulha e a seringa na caixa de descarte para perfurocortantes e os demais nos locais apropriados;
 Retirar as luvas de procedimento;
 Realizar a higienização das mãos;
 Enviar o material ao laboratório juntamente com o pedido, o mais rápido possível.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. **Brunner: tratado de enfermagem médico – cirúrgico**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MACHADO, A. M. O.; MORALES JUNIOR, A.; FRIGATTO, E. A. M. **Manual de coleta de material biológico**. São Paulo: UNIFESP, 2015

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 024
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
COLETA DE SWAB NASOFARÍNGEO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Fornecer amostra de secreção nasal para realização de exames.	

MATERIAL NECESSÁRIO

Máscara N 95 ou equivalente;
 Swabs + frasco (Kit em geladeira)
 Avental descartável
 Óculos de proteção
 Luvas de procedimento
 Touca ou Gorro
 Caixa de isopor com gelox
 Ficha de notificação de acordo com a suspeita
 Pedido do exame

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Chamar o paciente e conferir nome completo e data de nascimento;
 Verificar o pedido do exame;
 Preencher a ficha de notificação no E-sus Notifica e imprimir;
 Identificar os tubos com iniciais do nome do paciente e data da coleta;
 Higienizar as mãos;
 Reunir o material e levar a sala de coleta;
 Realizar paramentação com EPIs para procedimentos geradores de aerossóis (Avental, máscara N95 ou equivalente, óculos de proteção, gorro e luvas de procedimento);
 Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante;
 Colocar o paciente sentado ou posição de Fowler com a cabeça levemente inclinada para trás;
 Introduzir delicadamente o Swab em uma das narinas até encontrar resistência na parede posterior da nasofaringe e realizar movimentos rotatórios;
 Utilizando este mesmo Swab, repetir o procedimento de coleta na outra narina;
 Introduzir o Swab no tubo de solução salina 0,9%, contendo 3 ml de solução, ou conforme fabricante;
 Manter os materiais biológicos em temperatura refrigerada 2 a 8 ° C positivos e na vertical até a retirada dos mesmos pelo transporte;
 Retirar os EPI's e desprezá-los;
 Desprezar o material utilizado em local próprio;
 Higienizar as mãos;
 Manter o ambiente em ordem;
 Encaminhar os frascos para laboratório, juntamente com a solicitação médica e ficha de notificação;
 Anotar o procedimento no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ. **Manual de coleta e envio de amostras biológicas ao Lacen/PR.** Curitiba: LACEN, 2012.
MARRA, A.; MANGINE, C.; CARRARA, D. et al. Medidas de prevenção de infecção da corrente sanguínea. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** Brasil: Brasília, 2013.
BRASIL. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Módulo 4 : Procedimentos Laboratoriais: da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Coordenação-Geral de Saúde Bucal. **Nota técnica nº 16/2020-CGSB/DES/SAPS/MS.** Assunto - covid-19 e atendimento odontológico no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2020

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 025
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
COLETA DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO)	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Coletar a amostra de sangue do recém-nascido (RN) entre o 3º e o 5º dia de vida para identificar precocemente indivíduos com doenças metabólicas, genéticas, enzimática e endocrinológicas (fenilcetonúria; doença falciforme; fibrose cística; hiperplasia adrenal congênita; deficiência de biotinidase; hipotireoidismo congênito) para que possam ser tratadas as doenças em tempo oportuno.	

MATERIAL NECESSÁRIO

Cartão de coleta (papel filtro);
Lanceta estéril ou agulha;
Envelope (carta-resposta);
Caneta esferográfica azul ou preta;
Álcool 70%;
Algodão ou gaze;
Luvas de procedimentos;
Estante de secagem.

OBSERVAÇÕES

O período ideal de coleta da primeira amostra deve ser entre o 3º e o 5º dia de vida do bebê devido às especificidades das doenças diagnosticadas. Deve ser considerada como uma condição de exceção toda coleta realizada após o 28º dia de vida, mesmo que não recomendada, por se tratar de um exame fora do período neonatal.
Jamais retorne um círculo já coletado no local do sangramento para completar áreas mal preenchidas. A superposição de camadas de sangue interfere nos resultados dos testes

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Orientar os pais e/ou responsáveis sobre o procedimento a ser realizado.
Separar todos os materiais.
Preencher todos os dados de coleta no cartão (letra legível e de forma). Não usar pontos, vírgulas, hífens, etc. Se rasuras, utilizar corretivo de modo que não prejudique a visualização das informações.
Higienizar as mãos.
Pesar, ver estatura, perímetro cefálico do RN e registrar no prontuário.
Posicionar o RN em posição vertical no colo do responsável;
Calçar luvas de procedimento.
Expor o calcâneo do recém-nascido que será realizado a punção.
Segurar o pé e o tornozelo envolvendo com o dedo indicador e o polegar todo o calcanhar para imobilizar o pé, evitando garroteamento do membro.
Delimitar o local da punção (região lateral plantar do calcâneo) – fig 1.
Fazer antisepsia com álcool 70% e esperar secar.
Pressionar firmemente a lanceta estéril ou agulha de modo a puncionar o local na área delimitada destinada a punção;
Desprezar a primeira gota retirando com algodão ou gaze seco;
Encostar gentilmente o lado do papel filtro na gota de sangue, sem esfregar. Permita que o sangue seja absorvido, preenchendo totalmente os círculos e fique completamente visível ao outro lado do papel filtro; durante o procedimento evite espremer o pé do recém-nascido o que pode ocasionar hemólise da amostra do sangue e mistura com fluidos tissulares e inviabilizar a realização dos testes;
Deixar o sangue fluir normalmente para preencher os círculos. ATENÇÃO para não coagular realizando movimentos contínuos mantendo o fluxo do sangue;
Durante a coleta, se houver interrupção do sangramento, massageie novamente a região do calcanhar, caso não surta efeito, repita a punção no mesmo local da anterior. Se houver necessidade de uma terceira punção, usar o outro pé;
Terminada a coleta, pressionar levemente o local puncionado com gaze esterilizada ou algodão para conter o sangramento e colocar o dispositivo de proteção local e contenção do sangramento (discreto curativo);
Colocar o cartão de coleta para secar na posição horizontal em estante própria, por no mínimo, 2 horas em ambiente climatizado.
Os materiais utilizados na coleta devem ser descartados seguindo-se as normas de descarte de material biológico e resíduos infectocontagioso;
Retirar as luvas de procedimento.
Entregar o comprovante de coleta do teste do pezinho aos pais e orientar sobre o prazo para retirada do resultado do exame.
Higienizar as mãos.
Registrar no prontuário eletrônico do paciente.
Fechar o envelope (carta resposta) e identificá-lo antes de entregar ao responsável pelo transporte.

Imagem disponível no documento original
Fig 1 – Local para coleta

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde - Coordenação Geral de Atenção especializada. **Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal, Brasília** - DF, 2016 FEPE - FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. Manual Técnico de Coleta para o "Teste do Pezinho", Curitiba - PR, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 201 (Cadernos de atenção básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Triagem neonatal: deficiência de biotinidase**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Triagem neonatal: hiperplasia adrenal congênita**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Triagem neonatal biológica: manual técnico**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 026
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
CUIDADOS COM ACAMADO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Promover assistência segura e eficiente ao paciente acamado.	

MATERIAL NECESSÁRIO

AGÉ(ácidos graxos essenciais)
Prescrição de enfermagem
Relógio de mudança de decúbito
Escala de Braden
Coxins
Colchão casca de ovo

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Avaliar o paciente (atentar para alterações na integridade cutânea e existência de úlcera por pressão).
Aplicar Escala de Braden, monitorando a condição do paciente.
Orientar a família sobre a importância de realizar mudança de decúbito de 2 em 2 horas ou conforme prescrição de enfermagem.
Utilizar lençol móvel para movimentação do paciente no leito.
Movimentar o sempre em bloco e em movimento coordenado de esforços.
Utilizar travesseiros e coxins para reposicionar e aliviar e/ou redistribuir a pressão.
Higienizar a pele com água morna e sabão neutro para reduzir irritação e ressecamento.
Hidratar as proeminências ósseas do com ácido graxo essencial (AGÉ), movimentos suaves e circulares.
Avaliar o paciente para verificar se há alterações na pele, da cabeça aos pés, inspecionando as áreas de maior risco: joelhos, região sacra, trocanter, tuberosidade isquiática, cotovelos, região occipital e temporal, calcanhares, ombros e artelhos, região escapular.
Orientar o paciente a manter cabeceira do leito elevada a 30°C, salvo contra-indicações médicas.
Evitar posturas que aumentem a pressão nas regiões sacral e coccígea, tais como Fowler acima dos 30°C, posição deitado de lado a 90°C ou a posição de semideitado.
Utilizar a almofada ou travesseiro abaixo das pernas para elevar os calcâneos e mantê-los flutuantes; o joelho deve ter ligeira flexão.
Realizar troca frequente de fraldas conforme presença de eliminações fisiológicas, mantendo o paciente sempre seco.
Oferecer comadre e papagaio para s com controle das eliminações fisiológicas e auxiliando-os.
Conscientizar a família sobre a importância de manter um acompanhante.
Estimular o acompanhante na participação dos cuidados tais como mudança de decúbito, hidratação da pele, manutenção de grades elevadas e rodas da cama travadas, acionamento a equipe de enfermagem.
Registrar no prontuário eletrônico do paciente todos os cuidados prestados ao acamado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- REBRAENSP (Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança). Estratégias 4: Prevenção de quedas. In: **Estratégias para segurança do paciente - Manual para profissionais de saúde**. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2013.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. Portaria MS 095/2013 - Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 1: Protocolo para prevenção de quedas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 - Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 2: Protocolo para prevenção de úlcera por pressão. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. 7ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- TIMBY, B.K.; **Atendimento de Enfermagem: conceitos e habilidades fundamentais**. 6ª edição. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 027
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
EXAME CLÍNICO DAS MAMAS	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Identificar alterações que necessitem de investigação diagnóstica, condutas e encaminhamentos.	

MATERIAL NECESSÁRIO

Ambiente privativo
Mesa ginecológica ou divã
Pacote de gaze

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Realizar a higiene das mãos;
Apresentar-se a mulher e explicar o procedimento;
Fazer a anamnese: queixa principal, levantar fatores endócrinos/história reprodutiva, fatores comportamentais, risco de câncer de mama devido à radiação ionizante, fatores genéticos/hereditários, antecedentes cirúrgicos nas mamas, investigar se tiveram as mamas avaliadas por um profissional de saúde e mamografias anteriores (rastreamento ou diagnóstica);
Realizar a inspeção estática e dinâmica. As mamas devem ser inspecionadas com a usuária sentada, com os braços pendentes ao lado do corpo (inspeção estática) e com a usuária realizando os seguintes movimentos (inspeção dinâmica): elevação dos membros superiores acima da cabeça, pressão sobre os quadris, inclinação do tronco para frente com os membros superiores acima da cabeça.
Observar se as mamas são simétricas, se a circulação venosa superficial é normal e simétrica, se existem abaulamentos, retrações ou alterações de pele (hiperemia, edema, ulceração, descamação ou erosão, tecido com aspectos de "casca de laranja" e pele grossa);
Identificar alterações na areola (tamanho, forma, simetria e coloração "vermelhidão"); alterações na orientação dos mamilos (desvio da direção em que os mamilos apontam), achatamento ou inversão; ou evidência de secreção mamilar, como crostas em torno do mamilo;
Deve verificar a presença de cicatrizes cirúrgicas prévias, nevos cutâneos, marcas congênitas e tatuagens;
Realizar a palpação de todas as áreas do tecido mamário e linfonodos axilares e supraclaviculares, em busca de nódulos, espessamentos, modificações na textura e temperatura da pele;
Ao examinar a axila, é importante que os músculos peitorais fiquem relaxados para que seja feito um exame completo da axila. Músculos contraídos podem obscurecer discretamente linfonodos aumentados de volume;
Para examinar os linfonodos axilares direitos o examinador deve suspender o braço direito da usuária, utilizando o seu braço direito; deve então fazer uma concha com os dedos da mão esquerda, penetrando o mais alto possível em direção ao ápice da axila. A seguir, trazer os dedos para baixo pressionando contra a parede torácica. O mesmo procedimento deve ser realizado na axila contralateral. O examinador deve observar o número de linfonodos palpados, bem como seu tamanho, consistência e mobilidade.
As fossas supraclaviculares são examinadas pela frente da usuária ou por abordagem posterior.
Iniciar a palpação da mama com a usuária sentada, entretanto a melhor posição para examinar as mamas é com a usuária em decúbito dorsal, em mesa firme. Pede-se para a usuária elevar o membro superior isolateral acima da cabeça para tensionar os músculos peitorais e fornecer uma superfície mais plana para o exame. O examinador deve colocar-se no lado a ser palpado. Inicia-se o exame com uma palpação mais superficial, utilizando as polpas digitais em movimentos circulares no sentido horário, abrangendo todos os quadrantes mamários. Repete-se a mesma manobra, porém com maior pressão (não se esquecer de palpar o prolongamento axilar mamário e a região areolar).
Expressão: deve ser realizada somente se houver queixa de saída de líquido pelo mamilo. Fazer a expressão suave da mama, desde a base até o complexo areolopapilar. Ocorrendo a saída de fluxo, observar se é uni ou bilateral e monoductal ou poliductal. Para verificar adequadamente a cor do fluxo, deve ser absorvido em uma gaze.
Ajudar a mulher levantar-se e recompor-se.
Registrar no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEREK, J. S. Berek & Novak: tratado de Ginecologia. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil.** Rio de Janeiro: INCA, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Falando sobre câncer de mama.** Rio de Janeiro: MS: INCA, 2002.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 028
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
HIDRATAÇÃO DAS PROEMINÊNCIAS OSSEAS COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES)	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

OBJETIVO

Prevenir desenvolvimento de lesão por pressão(LPP).

MATERIAL NECESSÁRIO

Biombo;
Luva de Procedimento
Ácidos Graxos Essenciais (AGES)

OBSERVAÇÕES

Quando a pele estiver molhada deverá secá-la antes da aplicação dos AGES.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos.
Reunir o material.
Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante.
Manter a privacidade do paciente com biombo.
Calçar luvas de procedimento.
Certificar que a pele do paciente esteja seca.
Espalhar uma fina camada de AGES em áreas da região: **escapular, sacral, calcâneos e joelhos.**
Realizar movimentos circulares e leves nessas áreas.
Retirar luvas de procedimento.
Higienizar as mãos.
Guardar o material utilizado em local próprio.
Realizar as anotações no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LOUREIRO, M. D. R. et al. **Sistematização da assistência de enfermagem à pessoa com feridas: Algoritmo de prevenção, avaliação e tratamento.** Campo Grande: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, 2015.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

--	--	--	--

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 029
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
TODOS OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE	ENFERMEIRO
OBJETIVO	
Remover os microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de microrganismos. Interromper a transmissão de infecções veiculadas ao contato. Prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas. Evitar as infecções relacionadas a assistência à saúde.	

MATERIAL NECESSÁRIO
Água; Sabão líquido; Papel toalha descartável; Pia ou lavatório; Lixeira com tampa acionada com pedal.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS
Retirar adornos; Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia; Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante); Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si; Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa; Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais; Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa; Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa; Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa; Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa; Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão e evitando contato direto das mãos ensaboadas com a torneira; Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Fechar a torneira utilizando o papel toalha. Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2007. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em Serviços de Saúde – Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ministério da Saúde. Medidas de prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília; 2017. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ministério da Saúde. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.			
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
14/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 030
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
TODOS OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Reduzir carga microbiana das mãos eliminando a microbiota transitória e substituir a higienização com água e sabonete líquido quando as mãos não estiverem visivelmente sujas.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Gel alcoólico a 70%.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS
Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante); Friccionar as palmas das mãos entre si; Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa; Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados; Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa; Friccionar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se movimento circular e vice-versa; Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa; Friccionar os punhos com movimentos circulares; Friccionar até secar (não utilizar papel-toalha).
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2007. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em Serviços de Saúde – Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ministério da Saúde. Medidas de prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
14/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 031
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
MENSURAÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Avaliar a distribuição de gordura nos indivíduos, visto que algumas complicações, como as doenças metabólicas crônicas, estão associadas à deposição da gordura abdominal.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Fita métrica Álcool 70%	
OBSERVAÇÕES	
Em casos de estomas na região da cintura, posicionar a fita imediatamente acima dos mesmos. Na impossibilidade do paciente em permanecer em pé, adaptar a técnica com o paciente deitado ou sentado. É considerado risco cardiovascular: homem ≥ 94 e mulher ≥ 80 de circunferência abdominal. E alto risco cardiovascular: homem ≥ 102 e mulher ≥ 88 de circunferência abdominal.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS												
Higienizar as mãos. Reunir o material. Realizar a desinfecção da fita métrica com algodão embebido em álcool 70%. Identificar-se e explicar o procedimento ao paciente. Promover privacidade do usuário; Solicitar ao paciente que fique em pé, ereto, abdômen relaxado, braços estendidos ao longo do corpo e as pernas paralelas, ligeiramente separadas. O profissional deve se posicionar lateralmente à pessoa para fazer a leitura; Localizar a última costela e solicitar para a pessoa inspirar e segurar a respiração por alguns segundos; Localizar a crista ilíaca e palpar o ilíaco até encontrar a região mais elevada; Colocar a fita métrica horizontalmente ao redor do abdome sobre o ponto médio definido. Segurar a parte inicial da fita com a mão esquerda e posicionar abaixo da parte final da fita que estará segura pela mão direita. Verificar se a fita está alinhada em um plano horizontal, paralela ao chão; Ajustar a fita em torno do abdome, sem enrugurar a pele, nem comprimir os tecidos subcutâneos; Pedir ao cliente que inspire e, em seguida, que expire totalmente, realizando a leitura ao final da expiração; Higienizar as mãos. Higienizar a fita com álcool a 70% Guardar o material utilizado em local próprio. Anotar o valor da medida no prontuário eletrônico do paciente.												
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS												
ANDRADE, P. J. et al. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão . Arquivo Brasileiro de Cardiologia. V 95, Supl.1, p. 1-52010. BRASIL . Ministério da Saúde. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde : Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.p.76. BRASIL . Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica . Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL . Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde . Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.												
HISTÓRICO DE REVISÕES												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>VERSÃO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>21/05/2019</td> <td>1.0</td> <td>Elaboração do POP</td> <td>Mayara Angelo</td> </tr> <tr> <td>21/06/2023</td> <td>2.0</td> <td>Atualização do POP</td> <td>Thais Marocco Rosa</td> </tr> </tbody> </table>	DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO	21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo	21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO									
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo									
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa									

TÍTULO	CÓDIGO												
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 032												
UNIDADE DE SAÚDE													
AÇÃO	SETOR												
MENSURAÇÃO DA DOR COM ESCALA NUMÉRICA	UNIDADES DE SAÚDE												
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL												
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS												
OBJETIVO													
Mensurar corretamente a dor, a fim de otimizar a terapêutica e melhorar a qualidade de vida do paciente.													
MATERIAL NECESSÁRIO													
Escala numérica de 0 – 10 pontos													
OBSERVAÇÕES													
Considerar SEMPRE a intensidade referida pelo paciente, de modo que ele faça a equivalência entre a intensidade da sua dor e uma classificação numérica, sendo que o nº 0 corresponde à classificação "Sem Dor" e o nº 10 a classificação "dor máxima" já sentida por ele. Caso o paciente classifique sua dor sendo 10, indague-o se ele já passou por eventos dolorosos, SEMPRE comparando com uma dor caracterizada como extremamente forte (ex.: cólica renal, fratura em ossos e dor do parto normal).													
DESCRIÇÃO DOS PASSOS													
Higienizar as mãos. Separar o instrumento de avaliação da dor: escala de intensidade numérica. Instruir ao usuário para marcar no instrumento de avaliação a intensidade da sua dor, considerando na escala de 0 a 10 o grau da sua dor; Higienizar as mãos. Anotar o valor da dor referida e localidade no prontuário eletrônico do paciente.													
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS													
POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática . 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.p.542-584. BOWDEN, V.R.; GREENBERG, C.S. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica . 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.p.64. BRASIL . Ministério da Saúde. A dor como 5º sinal vital: Registro sistemático da intensidade da Dor , 201													
HISTÓRICO DE REVISÕES													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>VERSÃO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>21/05/2019</td> <td>1.0</td> <td>Elaboração do POP</td> <td>Mayara Angelo</td> </tr> <tr> <td>21/06/2023</td> <td>2.0</td> <td>Atualização do POP</td> <td>Thais Marocco Rosa</td> </tr> </tbody> </table>	DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO	21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo	21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa	
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO										
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo										
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa										

	TÍTULO	CÓDIGO
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 033
	UNIDADE DE SAÚDE	
	AÇÃO	SETOR
	MENSURAÇÃO DE ESTATURA	UNIDADES DE SAÚDE
	EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
	ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
	OBJETIVO	
1.	Fornecer dado antropométrico para cálculo de IMC (índice de massa corporal).	

MATERIAL NECESSÁRIO

Fita métrica ou régua antropométrica para crianças até 2anos;
Régua antropométrica ou na falta da mesma, fita métrica
Álcool 70%
Papel toalha

DESCRIÇÃO DOS PASSOS**Recém-nascido até 2 anos de idade:**

Acolher a criança e mãe/responsável;
Realizar a higienização das mãos;
Certificar que o antropômetro horizontal esteja apoiado sobre uma superfície plana, lisa e firme;
Solicitar que a mãe/responsável retire os sapatos e os adereços da criança;
Deitar a criança no centro do antropômetro, descalça e com a cabeça livre de adereços.
Com a ajuda da mãe/ responsável, manter a criança com a cabeça apoiada firmemente contra a parte fixa do antropômetro, com o pescoço reto e o queixo afastado do peito, no plano de Frankfurt (margem inferior da abertura do orbital e a margem superior do meatus auditivo externo deverão ficar em uma mesma linha horizontal); os ombros totalmente em contato com a superfície de apoio; braços estendidos ao longo do corpo; as nádegas e os calcanhares em pleno contato com a superfície que apóia o antropômetro;
Pressionar, cuidadosamente, os joelhos da criança para baixo, com uma das mãos, de modo que eles fiquem estendidos. Juntar os pés, fazendo um ângulo reto com as pernas.

Levar a parte móvel do antropômetro até as plantas dos pés da criança e realizar a leitura do comprimento quando estiver seguro de que a criança não se moveu da posição indicada.

Retirar a criança do antropômetro.

Realizar limpeza do antropômetro.

Anotar a altura no prontuário e na caderneta de saúde da criança.

Crianças maiores de 2 anos de idade, adolescentes e adultos:

Acolher a criança, o adolescente e mãe/responsável ou o adulto;

Solicitar que a criança, o adolescente ou o adulto retire os sapatos e adereços da cabeça;

Posicionar a criança, adolescente ou adulto descalço e com a cabeça livre de adereços, no centro do antropômetro. Mantê-lo de pé, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, com a cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos.

A cabeça da criança, do adolescente ou do adulto deve ser posicionada no plano de Frankfurt (margem inferior da abertura do orbital e a margem superior do meatus auditivo externo deverão ficar em uma mesma linha horizontal). As pernas devem estar paralelas. Não é necessário que as partes internas das pernas estejam encostadas. Os pés devem formar um ângulo reto com as pernas. Idealmente, o indivíduo deve encostar os calcanhares, as panturrilhas, os glúteos, as escápulas e parte posterior da cabeça (região do occipital) no antropômetro ou parede. Quando não for possível encostar esses cinco pontos, devem-se posicionar no mínimo três deles.

Abaixar a parte móvel do equipamento, fixando-a contra a cabeça, com pressão suficiente para comprimir o cabelo.

Solicitar que criança, do adolescente ou do adulto desça do antropômetro, quando tiver certeza de que o mesmo não se moveu.

Realizar a leitura da estatura, sem soltar a parte móvel do equipamento.

Realizar higienização das mãos;

Anotar a altura no prontuário e na caderneta de saúde da criança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde:** norma técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.
POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de enfermagem.** 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
21/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

	TÍTULO	CÓDIGO
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 034
	UNIDADE DE SAÚDE	
	AÇÃO	SETOR
	MONITORIZAÇÃO DO PERÍMETRO CEFÁLICO	UNIDADES DE SAÚDE
	EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
	ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
	OBJETIVO	
1.	Identificar anomalias cerebrais nos primeiros meses de vida.	
	MATERIAL NECESSÁRIO	
1.	Fita métrica.	
2.	Álcool 70 %	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos;

Realizar a desinfecção da maca e da fita métrica com álcool a 70%;

Forrar a maca com lençol descartável;

Apresentar-se ao responsável e explicar o procedimento que será realizado, sanando todas as dúvidas antes de iniciar a execução;

Deitar a criança na maca e posicioná-la em decúbito dorsal;

Posicione a fita métrica sobre a proeminência occipital e contorne na região parietal (acima das orelhas) e frontal (acima das sobrancelhas), visando a determinação da circunferência máxima, que é obtida pelo ponto de encontro da fita métrica.

Não incluir pavilhão auricular;

Faça duas medições, se houver uma diferença maior de 0,2 cm, posicionar a criança e medir pela terceira vez;

Solicite aos responsáveis para pegar a criança;

Realize a desinfecção da maca e fita métrica com álcool a 70%;

Registrar a informação no prontuário eletrônico do paciente e na carteira de vacinação (sempre que possível usar gráficos para facilitar o acompanhamento na curva de crescimento);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.	POTTER, P. A. et al. Fundamentos de enfermagem . 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
2.	SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Manual técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas unidades básicas de Saúde. 2. ed. São Paulo: SMS, 2012.

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 035
UNIDADE DE SAÚDE	
ACÇÃO	SETOR
MENSURAÇÃO DE PESO	UNIDADES DE SAUDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Fornecer dado antropométrico para cálculo de IMC (índice de massa corporal), visando diagnóstico do estado nutricional (desnutrição, excesso de peso e obesidade) e avaliação dos riscos para algumas doenças (diabetes mellitus, cardiopatias e hipertensão arterial sistêmica) em crianças, adultos, gestantes e idosos.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
1. Balança infantil e adulto (mecânica ou eletrônica)	
2. Álcool 70%;	
3. Papel toalha.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS**Crianças menores de 02 anos de idade:**

Acolher a criança e mãe/responsável;
Realizar higienização das mãos;
Certificar que a balança esteja apoiada sobre uma superfície plana, lisa e firme;
Forrar a balança, utilizando papel-toalha e colocá-las deitadas sem roupas sobre a balança;
Ligar a balança e esperar que a balança chegue ao zero;
Pedir para o responsável tirar a roupa da criança e fralda, se houver;
Colocar a criança deitada ou sentada na balança (atentar para a sua segurança).
Orientar a mãe ou responsável a manter-se próximo, sem tocar na criança, nem no equipamento;
Aguardar que o valor do peso esteja fixado no visor e realizar a leitura;
Solicite ao responsável que retire a criança da balança e a vista
Desprezar o papel toalha na lixeira;
Realizar higienização das mãos;
Anotar o peso no prontuário e na caderneta de saúde da criança.

Crianças maiores de 02 anos, adolescentes e adultos utilizando balança eletrônica (digital)

Acolher o paciente
Higienizar as mãos;
Realize a desinfecção da balança com álcool 70% e proteja com papel toalha;
Solicitar que a criança, adolescente ou adulto retire os sapatos e objetos pesados tais como chaves, cintos, óculos, telefones celulares e quaisquer outros objetos que possam interferir no peso total;
Ajude o paciente a subir na balança, em posição ereta, no centro do equipamento, com os pés juntos, os braços estendidos ao longo do corpo e de costas para o visor;
Aguardar que o valor do peso esteja fixado no visor e realizar a leitura;
Auxilie o paciente a descer da balança,
Desprezar o papel toalha na lixeira;
Higienizar as mãos;
Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário eletrônico do paciente.

Crianças maiores de 02 anos, adolescentes e adultos utilizando balança mecânica

Acolher o paciente
Higienizar as mãos
Certificar que a balança plataforma está afastada da parede;
Destruar a balança;
Verificar se a balança está calibrada (a agulha do braço e o fiel devem estar na mesma linha horizontal). Se houver necessidade, calibrar a balança, girando lentamente o calibrador até que a agulha do braço e o fiel estejam nivelados.
Travar a balança;
Cobrir a plataforma da balança com papel toalha;
Solicitar que o usuário suba na plataforma da balança para ser pesado;
Posicionar o usuário de costas para a balança, descalço, com o mínimo de roupa possível, no centro do equipamento, ereto, com os pés juntos e os braços estendidos ao longo do corpo. Mantê-lo parado nessa posição;
Mover o cursor maior sobre a escala numérica, para marcar os quilos;
Mover o cursor menor para marcar os gramas;
Esperar até que a agulha do braço e o fiel estejam nivelados;
Travar a balança, evitando, assim que sua mola desgaste, assegurando o bom funcionamento do equipamento;
Realizar a leitura de frente para o equipamento, para visualizar melhor os valores apontados pelos cursores;
Auxilie o paciente a descer da balança,
Retornar os cursores ao zero na escala numérica;
Retirar e desprezar o papel toalha no lixo apropriado;
Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.
POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
22/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 036
UNIDADE DE SAÚDE	

AÇÃO	SETOR
PRECAUÇÕES PADRÃO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Garantir o cumprimento das práticas assépticas, evitando a transmissão de infecções e acidentes de trabalho.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Luvas de procedimento; Óculos de proteção; Máscara cirúrgicas, N95/PPF2; Gorro ou touca; Avental.	

OBSERVAÇÕES**COLOCAÇÃO DOS EPI's**

A indicação é que a utilização dos EPI siga a seguinte ordem:

Avental ou capote;
Máscara cirúrgica;
Óculos ou protetor facial;
Luvas.

No caso de procedimentos geradores de aerossóis:

Avental ou capote;
Máscara de proteção respiratória N95/PPF2;
Óculos ou protetor facial;
Gorro ou touca;
Luvas.

Importante: Antes de iniciar a paramentação, lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

RETIRADA DOS EPI

A indicação é que a retirada dos EPIs sigam a seguinte ordem:

Luvas;
Avental ou capote;
Óculos ou protetor facial;
Máscara cirúrgica.

No caso de procedimentos geradores de aerossóis:

Luvas;
Avental ou capote;
Gorro ou touca;
Óculos ou protetor facial;
Máscara de proteção respiratória.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos;

Avental ou capote:

Vista o avental ou capote primeiramente pelas mangas, ajustando as amarras nas costas e cintura;

Certifique-se de que o tronco esteja totalmente coberto, bem como os braços e os punhos.

Imagem disponível no documento original

Máscara cirúrgica:

Verifique se a máscara não está danificada;

Utilize o clip nasal como referência para identificar a parte superior;

Coloque a máscara de maneira que cubra nariz e boca, ajuste-a evitando deixar espaço entre o rosto e a máscara;

Imagem disponível no documento original

Lembre-se: Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara.

Troque a máscara quando estiver úmida ou sempre que for necessário.

Máscara de proteção respiratória (N95 / PPF2):

Indicada para uso em procedimentos que geram aerossóis;

A máscara de proteção respiratória deverá estar ajustada à face;

Nunca deve ser compartilhada entre profissionais.

Segurar o respirador com o clip nasal próximo à ponta dos dedos deixando as alças pendentes.

Encaixar o respirador sob o queixo.

Posicionar uma das alças na nuca e a outra na cabeça.

Ajustar o clip nasal no nariz.

Imagem disponível no documento original

Óculos ou protetor facial:

Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque-o da forma usual.

Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado.

3 - Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

Imagem disponível no documento original

Gorro ou touca:

Lembre-se: O cabelo deve estar preso.

Colocar o gorro ou a touca na cabeça começando pela testa, em direção à base da nuca;

Adaptar na cabeça de modo confortável, cobrindo todo o cabelo e as orelhas;

Sempre que o gorro ou a touca apresentarem sinais de umidade, devem ser substituídos por outro.

Luvas:

Calce as luvas e estenda-as até cobrir o punho do avental de isolamento;

Troque as luvas sempre que necessário ou quando for entrar em contato com outro paciente;

Troque as luvas durante o contato com o paciente se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada;

Não toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas;

Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas;

Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

Retirada dos EPI's**Luvas:**

Lembre-se: Durante a retirada das luvas evite tocar o lado externo, pois elas estarão contaminadas.

Com as duas mãos enluvadas, segure a parte externa de uma luva na parte superior do pulso;

Retire esta primeira luva, afastando-se do corpo e do pulso até as pontas dos dedos, virando a luva de dentro para fora;

Segure a luva que você acabou de remover em sua mão enluvada;

Com a mão sem luva, retire a segunda luva inserindo os dedos dentro da luva na parte superior do pulso;

Vire a segunda luva do avesso enquanto a inclina para longe do corpo, deixando a primeira luva dentro da segunda;

Descarte as luvas na lixeira.

Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

Imagem disponível no documento original

Imagem disponível no documento original

Avental ou capote:

Lembre-se: Durante a retirada do avental ou capote, evite tocar o lado externo, pois estará contaminado.

Abra as tiras e solte as amarras;

Empurre pelo pescoço e pelos ombros, tocando apenas a parte interna do avental/capote;

Retire o avental/capote pelo avesso e descarte-o em recipiente apropriado;

Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

Imagem disponível no documento original

Gorro ou touca:

Para retirar a touca/gorro, puxe pela parte superior central, sem tocar nos cabelos, descarte-o em recipiente apropriado;

Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

Óculos ou protetor facial:

Remova pela lateral ou pelas hastes, considerando que a parte frontal está contaminada.

A limpeza e a desinfecção devem ser realizadas de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

Máscara de proteção respiratória (N95 / PPF2):

Segurar o elástico inferior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo;

Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, tomando cuidado para não tocar na superfície interna;

Acondicione a máscara em um saco ou envelope de papel com os elásticos para fora, para facilitar a retirada posteriormente, no caso de reutilização (seguir recomendação do fabricante);

Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CASSETTARI, V. C.; BALSAMO, A. C.; SILVEIRA, I. R. **Manual para prevenção das infecções hospitalares 2009**. Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
2. **BRASIL**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Controle de Infecções em Serviços de Saúde. Brasília, 2011.
3. RICHTMANN, R. Epidemiologia e Prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde. In: RODRIGUES, C. E. A.; RICHTMANN, R. IRAS: Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008. Cap. 3, p.17-29.
5. **BRASIL**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, 2017.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
19/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 037
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR

REALIZAÇÃO DE CURATIVO ABERTO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Realizar o curativo com a técnica asséptica para prevenir a ocorrência de infecção. Otimizar o processo de cicatrização.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Bandeja Luvas de procedimento Soro Fisiológico (SF) 0,9%	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS
Higienizar as mãos. Separar os materiais e aproximá-los do paciente; Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante. Posicionar o paciente e expor o local onde será realizado o curativo, mantendo a privacidade do paciente; Abrir pacotes de gazes Calçar luvas de procedimento Limpar lesão e pele perilesional com Soro Fisiológico 0,9% em jato com leve pressão; Secar ao redor da lesão com gaze estéril suavemente. Não realizar oclusão; Orientar retorno se sinais flogísticos ou quaisquer outras intercorrências Realizar as anotações no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
PAULA, M. A. B.; PAULA, P. R.; CESARETI, I. U. R. (Org.). Estomatoterapia em foco e o cuidado especializado . São Caetano do Sul: Yendis, 2014.			
POTTER, P. A. et al. Fundamentos de Enfermagem . 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.			
RIBEIRÃO PRETO (Cidade). Secretaria Municipal da Saúde. Manual de assistência integral às pessoas com feridas . Ribeirão Preto: SMS, 2011.			
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
22/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 038
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DE CURATIVO COMPRESSIVO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Realizar o curativo com a técnica asséptica promovendo segurança ao paciente;	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Bandeja Gazes; Luvas de procedimento Soro Fisiológico 0,9% Fita microporosa hipoalergênica	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS
Higienizar as mãos; Separar os materiais e aproximá-los do paciente; Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado; Posicionar o paciente e expor o local da lesão, mantendo sua privacidade; Abrir os pacotes de gazes; Calçar as luvas de procedimento; Limpar a lesão e pele peri-lesão com SF 0,9%, não utilizar Soro fisiológico morno para feridas sangrantes, pois causam vasodilatação e aumentam o sangramento; Secar a região ao redor da lesão com gazes; Ocluir a ferida com gazes realizando compressão, que deve ser mantida por 5 minutos; Ir acrescentando gazes sobre as gazes, na compressão, conforme necessidade; Fechar com micropore ou atadura crepe; Orientar o paciente; Retirar as luvas e descartá-las; Higienizar as mãos; Realizar as anotações no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
1.	POTTER, P. A. et al. Fundamentos de Enfermagem . 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.		
2.	RIBEIRÃO PRETO (Cidade). Secretaria Municipal da Saúde. Manual de assistência integral às pessoas com feridas . Ribeirão Preto: SMS, 2011. São Paulo, ed. Office, 2008		
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
22/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 039
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DE CURATIVO INFECTADO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Padronizar a realização de curativo em ferida infectada, de modo a reduzir a carga microbiana e favorecer a cicatrização.	

MATERIAL NECESSÁRIO

Gazes;
Soro fisiológico 0,9%;
EPI's necessários;
Fita micropore;
Atadura;
Fita crepe;
Lixo infectante e comum com acionamento por pedal;
Cobertura primária conforme prescrição
Agulha 40 x 12mm;
Luvas de procedimentos
Kit de curativo
Bandeja

OBSERVAÇÕES

Quando o paciente apresentar mais de uma lesão, a realização dos curativos deve seguir a mesma orientação para o potencial de contaminação: do menos contaminado para o mais contaminado.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos.
Acolher o paciente
Preparar o material;
Fazer assepsia com algodão umedecido em álcool à 70% no local do frasco onde será feita a perfuração;
Realizar perfuração única na parte superior do frasco de SF 0,9% com agulha 40X12;
Levar o material próximo ao paciente e abri-lo com técnica asséptica;
Calçar as luvas de procedimento e outros EPI's necessários;
Garantir a privacidade do paciente, expondo apenas a área a ser tratada;
Acomodar o paciente na maca sentado ou deitado, de acordo com a área da ferida;
Retirar a fita crepe, micropore e faixas que prendem o curativo;
Umedecer com soro fisiológico as gazes que estão em contato direto com a ferida antes de removê-las, minimizando a dor e o trauma no local;
Remover o curativo e avaliar a ferida, quanto a presença de sinais flogísticos e de infecção (calor, rubor, hiperemia), secreção, odor e sangramento;
Retirar as luvas de procedimento e higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;
Abrir kit curativos e compressas de gaze;
Calçar luvas de procedimento, em caso de ferimento com exposição de tecidos nobres (tendões, ossos, nervos, peritônio, periósteo) calçar luvas estéreis;
Limpar primeiramente a pele perilesional com gaze umedecida de SF 0,9%, retirando sujidades. Se necessário, realizar limpeza com água e sabão;
Limpar o leito da ferida irrigando com jato morno (aproximadamente 37°C) de SF0,9%, removendo detritos, microrganismos, exsudatos, corpos estranhos e resíduos de agentes tópicos da superfície da ferida;
Secar a pele peri-lesão com gaze;
Aplicar cobertura primária, conforme prescrição do enfermeiro. A ferida deverá ser avaliada a cada 7 dias pelo enfermeiro, ou antes, se necessário;
Aplicar cobertura secundária com gaze e atadura, fixando-a com fita crepe e/ou Micropore, de acordo com a prescrição;
Descartar os materiais utilizados em local apropriado;
Retirar as luvas e higienizar as mãos com água e sabão líquido ou gel alcoólico;
Calçar luvas de procedimento;
Fazer limpeza com água e detergente da maca, mesa auxiliar e bancada, realizar desinfecção com álcool a 70% após a limpeza;
Encaminhar o kit curativo e bacia ou balde para o expurgo;
Retirar as luvas e higienizar as mãos;
Registrar no prontuário eletrônico do paciente as características da ferida, se estava limpa ou não, integridade dos pontos e condições do curativo anterior, se havia secreção, características e quantidade;
Solicitar à equipe de limpeza e higiene que procedam a limpeza terminal da sala;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PAULA, M. A. B.; PAULA, P. R.; CESARETI, I. U. R. (Org.). **Estomaterapia em foco e o cuidado especializado**. São Caetano do Sul: Yendis, 2014.
POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
RIBEIRÃO PRETO (Cidade). Secretaria Municipal da Saúde. **Manual de assistência integral às pessoas com feridas**. Ribeirão Preto: SMS, 2011. São Paulo, ed. Office, 2008

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
22/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 040
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Oferecer subsídios para a administração segura de nebulização.	

MATERIAL NECESSÁRIO

Bandeja;
Inalador/nebulizador;
Kit de inalação;
Soro fisiológico 0,9%.
Luvas de procedimento.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Verificar a prescrição medicamentosa.
 Higienizar as mãos.
 Reunir o material e levar próximo ao paciente.
 Identificar-se para o paciente e/ou acompanhante.
 Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante.
 Calçar luvas de procedimento.
 Preparar a solução inalatória conforme prescrição médica.
 Conectar o copo do inalador ao tubo extensor (chicote) e ligar o fluxômetro ou inalador.
 Abrir o fluxômetro e regular a quantidade ar comprimido ou oxigênio de acordo com a prescrição.
 Orientar usuário ou responsável quanto à posição para segurar o inalador.
 Retirar a máscara de inalação, após o tempo de nebulização prescrito.
 Retirar as luvas de procedimento.
 Higienizar as mãos;
 Realizar registro no prontuário eletrônico do paciente.
 Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARE, B.G.; SUDDARTH, D.S.. Brunner - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 201

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
22/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 041
UNIDADE DE SAÚDE	
ACÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HIV, SÍFILIS, HEPATITES VIRAIS	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVOS	
<p>Fornecer resultado em até 30 minutos de uma variedade de situações e locais, fora do ambiente de laboratório, por pessoal capacitado; Detectar precocemente doenças permitindo a antecipação do início do tratamento; Evitar a progressão ou disseminação da doença</p>	

MATERIAL NECESSÁRIO

Kits diagnóstico: lanceta para punção digital, pipeta ou tubo capilar, dispositivo ou placa de teste, frasco de solução tampão;
 Manual de instruções disponível na embalagem pelo fabricante;
 Álcool a 70%;
 Algodão ou gaze não estéril;
 Cronômetro ou relógio;
 Luvas de procedimento;
 Recipiente para descarte de material biológico e perfurocortante;
 Papel absorvente para forrar a área onde serão feitos os testes rápidos;
 Laudo para resultado.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Ler o manual de instrução;
 Observar as orientações de acordo com cada laboratório;
 Higienizar as mãos;
 Conferir o prazo de validade do kit;
 Separar todos os componentes do kit, sobre uma superfície plana, limpa, livre de vibrações, seca e forrada com material absorvente;
 Retirar da embalagem os componentes do kit e inspecionar a integridade do dispositivo de teste. Se houver rachaduras despreze esse material e recomence;
 Recepcionar o paciente com atenção de forma acolhedora;
 Explicar à (ao) paciente sobre o procedimento a ser realizado, importância e objetivos, sanando todas as dúvidas antes de iniciar a execução.
 Calçar luvas de procedimento.
 Posicionar adequadamente a (o) paciente, deixando-a (o) confortável.
 Massagear o dedo da (o) paciente de cima para baixo, com o objetivo de melhorar a perfusão do sangue.
 Realizar a punção digital com a lanceta fornecida no kit;
 Fazer a coleta da amostra utilizando o tubo capilar ou pipeta;
 Para eficiente aspiração do sangue, mantenha o tubo capilar na posição horizontal e colete o sangue até a marca estabelecida conforme manual, sem que haja a formação de bolhas de ar;
 Depositar a quantidade de fluido conforme orientação do fabricante.
 Adicionar a solução tampão ou diluente sobre a amostra conforme orientação do fabricante do dispositivo teste;
 Aguardar o tempo necessário para a leitura do resultado conforme orientação do fabricante.
 Considerar a amostra como REAGENTE quando surgirem 2 linhas coloridas na janela de leitura, sendo:
 1 linha colorida na área de controle (c); e
 1 linha colorida na área de teste (t).
 Considerar a amostra como NÃO REAGENTE quando aparecer somente uma linha colorida na área de controle (c).
 Considerar o teste NÃO VÁLIDO quando a linha de controle (c) não aparecer dentro do tempo determinado pelo fabricante para a leitura e interpretação do resultado.
 Retirar as luvas de procedimento.
 Higienizar as mãos.
 Realizar anotação no prontuário eletrônico do paciente.
 Adicionar a solução tampão ou diluente sobre a amostra conforme orientação do fabricante do dispositivo teste;
 Entregar o laudo ao paciente.
 Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. TELELAB . Programa de Educação Permanente. Nossos Cursos. Testes Rápidos – Acesso Rápido.
2.	BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST/Aids. Testes rápidos: considerações gerais para seu uso com ênfase na indicação de terapia antiretroviral em situações de emergência.
3.	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rede Cegonha. Testes rápidos de HIV e Sífilis na Atenção Básica.
4.	BRASIL. Ministério da Saúde. Blog da Saúde. Teste rápido de HIV: onde fazer e como funciona.

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
28/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
22/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO UNIDADE DE SAÚDE	2.0 – 042
AÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO	ENFERMEIROS
OBJETIVOS	
Detectar precocemente a gravidez para início no Pré Natal em tempo oportuno; Identificar situações oportunas para escolha de método contraceptivo para o uso de anticoncepção de emergência em caso de relação sexual desprotegida em até cinco dias, ocorrência da violência sexual, entre outras.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Teste rápido de gravidez Coletor de urina Luvas de procedimento	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS
Acolher a mulher Orientar a mulher que para a realização do teste ela não deve estar apresentando sangramento, nem utilizando pomadas ou cremes vaginais. Indagar sobre o período de amenorria, irregularidade menstrual, relação sexual desprotegida a menos de uma semana da realização do teste; Orientar que para detectar a gravidez geralmente deverá ser realizado após 7 dias de atraso menstrual (seguir orientação do fabricante do teste); Encaminhar ao sanitário para coleta da amostra da urina; Oferecer o frasco para a coleta da amostra; Coletar preferencialmente a primeira urina da manhã, por conter maior concentração do hormônio Hcg; Orientar a cliente a realizar higiene, desprezar o primeiro jato e coletar dois dedos de urina; Higienizar as mãos; Calçar as luvas de procedimento Receber a amostra de urina Abrir a embalagem do teste, retirar a tira e mergulhar a extremidade da tira indicada pelas setas na amostra da urina coletada, não permitir que a amostra ultrapasse a linha indicada; Após 3 a 5 segundos retire a fita do recipiente e coloque em uma superfície plana; Após 5min. Fazer a leitura do teste. O resultado do teste é invalidado após 5 minutos; Não interpretar os resultados após 5min, pois baixas concentrações de hCG podem produzir uma linha fraca após um período de tempo prolongada, gerando confusão na interpretação do resultado; Descartar a tira teste após a interpretação do resultado; Considerar a amostra como REAGENTE quando surgirem 2 linhas coloridas na janela de leitura, sendo: 1 linha colorida na área de controle (c); e 1 linha colorida na área de teste (t). Considerar a amostra como NÃO REAGENTE quando aparecer somente uma linha colorida na área de controle (c). Considerar o teste NÃO VÁLIDO quando a linha de controle (c) não aparecer dentro do tempo determinado pelo fabricante para a leitura e interpretação do resultado. Retirar as luvas de procedimento. Higienizar as mãos. Realizar anotação no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
1.	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Teste rápido de gravidez na atenção básica: guia técnico. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Série direitos sexuais e direitos reprodutivos. Caderno n. 8).		
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
22/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO UNIDADE DE SAÚDE	2.0 – 043
AÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO VÍRUS SARS-COV-2 (TR SARS-COV-2 AG)	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVOS	
1. Realizar a detecção qualitativa de antígenos do SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaríngeo ou orofaríngeo	

MATERIAL NECESSÁRIO

Kit TR SARS-CoV-2 Ag
Cronômetro ou relógio
Caneta
Máscara padrão de segurança N95/ PFF2
Protetor ocular ou protetor de face
Luvas de procedimentos
Avental descartável
Gorro descartável
Recipiente para descarte de resíduo infectante

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos;
Reunir o material;
Conferir validade do kit TR SARS-CoV-2 Ag;
Realizar a paramentação na seguinte sequência: avental, máscara N 95, óculos de proteção ou protetor facial, gorro e luvas de procedimento;
Realizar a notificação no sistema Esus-notifica;
Acolher o paciente;
Identificar o usuário (perguntando nome completo) e confirmar se o mesmo atende aos critérios para realização do teste;
Explicar o procedimento ao usuário;
Colocar o suporte de teste em superfície plana;
Posicionar o usuário (decúbito dorsal ou sentado com a cabeça levemente inclinada para trás.
Proceder o desenvolvimento do teste conforme orientação do fabricante;
Realizar interpretação do resultado conforme orientação do fabricante;
Após a interpretação do resultado, descartar os materiais utilizados (suporte de teste, tubo de amostra) como resíduo infectante;
Se resultado positivo, o usuário deverá ser orientado segundo protocolo de atendimento da SMS.
Realizar desparamentação na seguinte sequência: luvas, avental, higienizar as mãos, gorro, óculos ou protetor facial, higienizar as mãos, máscara, higienizar as mãos;
Realizar o registro do procedimento no prontuário eletrônico do paciente e colocar o resultado no ESUS- Notifica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer de Câmara Técnica No 018/2020/CTAs/ COFEN. Disponível em http://www.cofen.gov.br/parecer-no-018-2020-cofenctas_81609.html. Acesso em: 22 jun 2023;

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
22/06/2023	2.0	Elaboração do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 044
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
REALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Avaliar a atividade elétrica cardíaca e a condução dos impulsos elétricos, registradas em gráficos que indicam as condições de normalidade ou de possíveis alterações.	

MATERIAL NECESSÁRIO

Aparelho de Eletrocardiograma completo (braçadeiras, eletrodos ou peras).
Papel toalha, papel lençol e gaze;
Material para tricotomia (aparelho de barbear);
Gel para ECG;
Papel registro

OBSERVAÇÕES

Evitar aplicar os eletrodos sobre saliências ósseas, locais peludos, áreas para compressão torácica.
Se a respiração distorcer o traçado, peça que ele prenda por um instante a respiração, para reduzir a oscilação basal no traçado
Caso o traçado apresente sinais de interferência, verificar fixação dos eletrodos, braçadeiras, utilização do álcool e reforçar com o paciente a necessidade do relaxamento.
Em caso de amputado ou muitas interferências, colocar os eletrodos nas extremidades do tórax próximo a articulação do braço e no abdome próximo a crista ilíaca.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Conectar o aparelho a rede elétrica conforme voltagem indicada pelo fabricante ou conectar ao computador com programa específico.
 Calibrar o aparelho conforme instruções do fabricante.
 Chamar o paciente pelo nome completo, apresentar-se e conferir documento de identificação e solicitação do exame.
 Verificar no pedido de ECG, o tipo de exame requisitado, se 12 derivações ou uma derivação específica.
 Oriente o paciente sobre o procedimento e a necessidade de relaxar, deitar, respirar normalmente, não falar e nem se mexer durante o procedimento.
 Além disso, deverá retirar objetos de metal, entre eles, brincos, relógios, pulseiras etc.
 Instruir o paciente a deitar na maca em decúbito dorsal, mas se o paciente não conseguir devido condições clínicas, pode ser realizado em posição semi-fowler.
 Certifique-se que o paciente não esteja em contato com alguma parte metálica no leito.
 Expor o tórax (paciente deverá retirar a vestimenta), ambos os pulsos e tornozelos para colocação de eletrodos e clamps. Cobrir com lençol descartável até a colocação dos eletrodos.
 Assegurar a privacidade do paciente com biombo se necessário.
 Higienizar as mãos e calçar luvas de procedimento.
 Limpar a pele do paciente com álcool 70%, removendo a oleosidade do local de contato com os eletrodos.
 Realizar tricotomia, se necessário, nas áreas com maior concentração de pelos (Ver POP Tricotomia)
 Aplicar gel para ECG na face ventral dos pulsos e na face medial das pernas e posicionar os eletrodos periféricos (clamps) em MMSS e MMII da seguinte forma:
 1 - Eletrodo RA (right arm) no braço direito - Cor Vermelha;
 Eletrodo LA (left arm) no braço esquerdo - Cor Amarelo;
 Eletrodo RL (right leg) no tornozelo direito - Cor Preto;
 Eletrodo LL (left leg) no tornozelo esquerdo - Cor Verde;
 Aplicar gel para ECG e posicionar os eletrodos precordiais (ventosas) em tórax, colocar eletrodos descartáveis ou peras na linha precordial:
 V1: 4º espaço intercostal à direita do esterno;
 V2: 4º espaço intercostal à esquerda do esterno;
 V3: 5º entre V2 e V4;
 V4: 5º espaço intercostal e linha hemiclavicular à esquerda;
 V5: 5º espaço intercostal e linha axilar anterior à esquerda;
 V6: 5º espaço intercostal e linha axilar média à esquerda.
 Ligar o aparelho e iniciar o ECG, seguindo as orientações do fabricante.
 Acompanhar o registro de todas as derivações, certificando-se de que estejam representadas na impressão.
 Caso alguma das derivações não esteja corretamente representada, reposicione, coloque o fio terra em outro local e recomece.
 Qualquer anormalidade, comunicar o enfermeiro e/ou médico.
 Explicar ao paciente a finalização do exame.
 Retirar clamps e eletrodos;
 Finalizar o procedimento, auxiliando o paciente a levantar-se da maca e vestir-se.
 Identificar o ECG com data, hora, nome completo, idade, sexo e carimbo do profissional.
 Deixar a unidade em ordem.
 Proceder à desinfecção do eletrocardiógrafo, das braçadeiras e/ou das peras com o pano limpo umedecido em álcool a 70% e guardá-los em local próprio, mantendo-o conectado à rede elétrica, conforme recomendação do fabricante.
 Desprezar o material utilizado em local próprio.
 Retirar luvas de procedimento.
 Higienizar as mãos.
 Anotar no prontuário eletrônico do paciente a realização do exame.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
 SPRINGHOUSE. **As melhores práticas de enfermagem: procedimentos baseados em evidências**. Tradução de Regina Machado Garcez. 2a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. p.239-24

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
26/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		2.0 - 045
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
REALIZAÇÃO PROVA DO LAÇO		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
OBJETIVO		
1.	Analisar resultado do exame positivo ou negativo para dar suporte ao diagnóstico de dengue.	
MATERIAL NECESSÁRIO		
1.	Esfigmomanômetro	
2.	Estetoscópio	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Explicar o procedimento ao paciente;
 Obrigatório em todos os casos de atendimento ao paciente que houver suspeita de dengue;
 A prova deverá ser repetida no acompanhamento clínico do paciente apenas se previamente negativa;
 Realizar higienização das mãos;
 Verificar a pressão arterial e calcular o valor médio pela fórmula (PAS + PAD)/2; por exemplo, PA de 100 x 60 mmHg, então 100+60=160, 160/2=80; então, a média de pressão arterial é de 80 mmHg;
 Insuflar o manguito até o valor médio e manter durante cinco minutos nos adultos e três minutos em crianças ou até o aparecimento de petéquias ou equimoses. Caso a prova do laço apresente-se positiva antes do tempo preconizado para adultos e crianças ela pode ser interrompida.
 Desenhar um quadrado com 2,5 cm de lado no antebraço e contar o número de petéquias formadas dentro dele; a prova será positiva se houver 20 ou mais petéquias em adultos e 10 ou mais em crianças; atenção para o surgimento de possíveis petéquias em todo o antebraço, dorso das mãos e nos dedos;
 Realizar a higienização das mãos.
 Anotar os dados no prontuário do paciente e na caderneta de acompanhamento da dengue.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adultos e criança** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares

23/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa
------------	-----	--------------------	--------------------

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 046
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
RETIRADA DE PONTOS	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVOS	
Retirar os pontos minimizando os riscos de infecção, proporcionando um melhor processo de cicatrização da ferida.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Pinça de Kelly. Luva de procedimentos. Gazes esterilizadas. Soro fisiológico. Tesoura de íris ou lâmina de bisturi.	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS
Avaliar a área da sutura para certificar-se do tipo de fio utilizado; Explicar ao paciente ou acompanhante sobre o procedimento a ser realizado, importância e objetivos, sanando todas as dúvidas antes de iniciar a execução; Manter o paciente em posição confortável; Preparar material para a retirada dos pontos; Higienizar as mãos; Calçar luvas de procedimento; Abrir pacote de retirada de pontos e pacote de gases usando técnica asséptica; Expor a área na qual o procedimento será feito; Realizar antisepsia do local de retirada dos pontos com gaze e SF0,9%, promovendo a limpeza do local, a partir da área menos contaminada; Se a ferida estiver limpa, deverá ser iniciada a limpeza no sentido de dentro para fora; Tracionar o ponto pelo nó com a pinça e cortar, em um dos lados, próximo à pele com a tesoura de Íris. Colocar os pontos retirados sobre uma gaze. Cobrir o local da lesão, quando necessário. Desprezar o material utilizado em local apropriado. Retirar as luvas de procedimento e higienizar as mãos. Realizar o registro no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS												
MARQUES, RG . (org.). Técnica Operatória e Cirurgia Experimental . Ed Guanabara Koogan, 2005. P.325-336.												
HISTÓRICO DE REVISÕES												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>VERSÃO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28/05/2019</td> <td>1.0</td> <td>Elaboração do POP</td> <td>Mayara Angelo</td> </tr> <tr> <td>23/06/2023</td> <td>2.0</td> <td>Atualização do POP</td> <td>Thais Marocco Rosa</td> </tr> </tbody> </table>	DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO	28/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo	23/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO									
28/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo									
23/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa									

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 - 047
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
TÉCNICA DE VACINAÇÃO	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Promover imunização à diversos agentes patológicos	
MATERIAL NECESSÁRIO	
01 dose da vacina prescrita 01 agulha de tamanho adequado 01 seringa de tamanho adequado Algodão Álcool à 70%	

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos;
 Identificar na prescrição ou através da carteira de vacinação qual vacina deve ser administrada;
 Pesquisar e anotar reações em doses anteriores de vacinas e reações alérgicas graves a qualquer medicamento;
 As vacinas aplicadas devem ser anotadas no Cartão de Vacina individual e prontuário;
 Explicar para o paciente e/ou acompanhante sobre o procedimento a ser realizado;
 Escolher sítio da vacina;
 Calçar as luvas de procedimento;
 Verificar a validade da vacina;
 Homogeneizar bem a vacina antes de usar e fazer inspeção visual procurando partículas ou descoloração após a homogeneização, pois isso indica o descarte e devolução da vacina para avaliação da biossegurança;
 Nas vacinas liofilizadas, injetar o diluente, agitar e depois aspirar a solução para a seringa, usar seringas e agulhas descartáveis e sem conservantes, antissépticos ou detergentes que possam inativar a vacina;
 Usar agulha adequada para o tamanho e pânículo adiposo do paciente, sítio de aplicação e comprimento suficiente para atingir o centro do músculo nas intramusculares, nas subcutâneas usar agulhas 13 x 4,5 e nas intradérmicas (BCG) de 13 x 0,38, pode ser usada a mesma agulha no preparo e na administração, nas intramusculares usar agulhas 20x5,5 – 25x6 – 25x7 ou 25x8 dependendo da viscosidade da vacina;
 As seringas a serem usadas podem ser tanto 1,0 quanto de 3,0 ml;
 Aspirar a quantidade indicada de cada vacina;
 Fazer a antisepsia com álcool a 70% e deixar evaporar antes;
 Com um das mãos conter o paciente se necessário e com a outra administrar a vacina conforme técnica (aplicar, aspirar para afastar punção vascular acidental, caso não venha sangue injetar, se ocorrer de aspirar sangue retirar a agulha e iniciar o processo novamente);
 Colocar um pequeno curativo no local da injeção;
 Descartar o material usado em lixo próprio e em descartapak para perfurocortantes;
 Ter disponíveis recursos para atendimento de choque anafilático e reações alérgicas graves;
 Orientar quanto às próximas vacinas do calendário e agendá-las;
 Retirar luvas de procedimento;
 Registrar em impresso próprio da instituição a vacina administrada, data, lote, validade, data de nascimento deste, nome de quem realizou a vacina;
 Manter a sala arrumada e limpa para próxima utilização;
 Higienizar as mãos;
 Comunicar qualquer anormalidade ocorrida durante o procedimento ao enfermeiro do setor ou médico responsável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. **Blackbook – Enfermagem**. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. p. 45.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
23/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 048
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
Obter de maneira rápida os níveis de glicose no sangue, por meio de punção digital, através de fita reagente com leitura visual.	
MATERIAL NECESSÁRIO	
Luvas de procedimento; Aparelho dosador de glicemia (glicosímetro); Tira-teste para o aparelho de glicemia; Algodão embebidas em solução alcoólica a 70%; Lanceta ou agulha 13x4,5.	

OBSERVAÇÕES

1. Seguir as orientações de codificação e manuseio do aparelho conforme orientações do fabricante.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Acolher o paciente.
 Higienizar as mãos.
 Identificar-se para o paciente e/ou acompanhante.
 Certificar-se de que a fita reagente está na validade.
 Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante.
 Calçar luvas de procedimentos.
 Acoplar a tira teste ao aparelho.
 Realizar a antisepsia da polpa digital escolhida com bola de algodão embebida em solução alcoólica a 70% e deixe secar.
 Puncionar na área da extremidade lateral da falange (polpa) com a lanceta ou agulha obtendo uma gota de sangue suficiente para o preenchimento da tira-teste, preferencialmente na lateral do dedo, onde a dor é minimizada.
 Comprimir o local puncionado com a bola de algodão.
 Aguardar o resultado do teste, cerca de 20 segundos ou de acordo com o fabricante.
 Informar o resultado do teste ao paciente e/ou acompanhante.
 Recolher o material, descartando-o em local apropriado.
 Desprezar o material utilizado em local próprio.
 Limpar o glicosímetro com algodão embebido levemente com água e sabão ou álcool 70%;
 Retirar as luvas de procedimento.
 Higienizar as mãos.
 Registrar a taxa de glicemia capilar no prontuário eletrônico do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORDOVA, et al. **Determinação das glicemias capilar e venosa com glicosímetro versus dosagem laboratorial da glicose plasmática**. J. Bras. Patol. Med. Lab, v.45 n.5: p. 379-384, 2009.
 LAGUNA NETO et al. **Avaliação da glicemia capilar na ponta de dedo versus locais alternativos: valores resultantes e preferência dos pacientes**. Arq Bras Endocrinol Metab, v.53 n.3: p. 344-347, 2009.
 SCOPEL, V.M.P., RODRIGUES, R.M. **Técnica e Prática de Enfermagem**. São Paulo: Robe, 2001
 TAYLOR, C. **Fundamentos de Enfermagem**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Mayara Angelo
22/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	2.0 – 049
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
VERIFICAÇÃO DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
OBJETIVO	
1. Verificar presença, ritmo e frequência do BCF (batimentos cardíofetais)	

MATERIAL NECESSÁRIO

01 sonar Doppler fetal
Gel de ultrassom
Papel toalha
01 relógio de parede com ponteiro de segundos
Caneta e papel

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Realizar a higienização das mãos;
Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante;
Posicionar a gestante em decúbito dorsal, com o abdômen descoberto;
Identificar o dorso fetal, além de realizar a palpação, deve-se perguntar à gestante em qual lado ela sente mais os movimentos fetais. O dorso estará no lado oposto;
Aplicar gel de ultrassom no local identificado;
Ligar o aparelho de sonar Doppler fetal e certificar-se que está em bom funcionamento;
Colocar o transdutor do sonar Doppler fetal sobre o gel de ultrassom fazendo uma leve pressão sobre o abdômen gravídico;
Procure o ponto de melhor ausculta dos BCF na região do dorso fetal;
Controle o pulso da gestante para certificar-se de que os batimentos ouvidos são os do feto, já que as frequências são diferentes;
Conte os batimentos cardíacos fetais por um minuto, observando sua frequência e seu ritmo;
Retirar com papel toalha o gel de ultrassom presente no abdômen da gestante;
Retirar com papel toalha o gel de ultrassom presente no equipamento, e após assim que possível higienizar com álcool 70% + algodão ou gaze não estéril se disponível.
Reunir o material utilizado;
Higienizar as mãos;
Registrar no prontuário da paciente o parâmetro de BCF encontrado;
Comunicar ao enfermeiro responsável pela unidade sobre qualquer alteração encontrada;
Valores de referência:
Normal: 120bpm – 160bpm

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. **Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica: Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**. 1 edição, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP	Alexandra Rodrigues Borges Soares
23/06/2023	2.0	Atualização do POP	Thais Marocco Rosa

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 14/2023/CMS**

Resolução Nº 14/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os **"Protocolos Operacionais Padrão para o SAMU (01 ao 037)"**, conforme ata nº 504 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

ANEXO

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
TÍTULO: CONFERÊNCIA DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA			IT/SAMU Nº01	
OBJETIVO: Manter a viatura apta ao atendimento				
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor				
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares	
1.	Passar o plantão	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Trocar plantão na ambulância 10 minutos antes do seu início (7h, 19h,); Pegar a prancheta do impresso para check list na unidade móvel (conforme anexo).	
2.	Verificar a quantidade e integridade dos materiais de consumo e artigos	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Conferir o check list e registrar os dados pertinentes no impresso padrão imediatamente após assumir o plantão, exceto quando viatura em trânsito. Neste caso realizá-lo logo após o término da ocorrência; Contar os materiais de consumo e soros que devem estar na unidade móvel e avaliar a sua integridade, validade (mensalmente) e necessidade de substituição ou reposição; Verificar a validade dos materiais esterilizados (90 dias) e substituí-los ou encaminhá-los para re-esterilização quando necessário;	
3.	Verificar o material de imobilização	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Checar a integridade e limpeza dos materiais de imobilização (tala flexível, colar cervical, ked, prancha rígida, estabilizadores laterais, tirantes), substituí-los ou providenciar a sua limpeza quando necessário;	
4.	Verificar os equipamentos	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Testar os equipamentos de dentro da unidade: oxímetro de pulso, aspirador de parede e portátil, umidificadores, esfigmomanômetro, estetoscópio, glicosímetro; desfibrilador externo automático (DEA) .	
5.	Verificar a rede de gases	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Verificar a quantidade de oxigênio e ar comprimido na base fixa e portátil e solicitar a sua substituição ao condutor/socorrista quando atingir no torpede de oxigênio pequeno 0 libras (quando tiver com um torpede pequeno reserva na viatura), no torpede de oxigênio grande 0 libras, torpede de ar comprimido 50 libras;	
6.	Verificar os equipamentos de proteção individual	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Certificar-se de que há equipamentos de proteção individual (máscara, óculos, capote descartável manga longa, luvas de procedimento e capa de chuva). Certificar-se de que os equipamentos de proteção coletivos (cones, extintores e luzes de sinalização) estão disponíveis e em número suficiente;	
7.	Verificar os equipamentos de assistência ventilatória	Técnico de Enfermagem	Constatar que os materiais permanentes estão em condições e número suficientes (ressuscitador manual e conjunto de pás reservas, máscara de Venturi, micro-nebulizadores, máscara com reservatório, umidificador, extensões de silicone e rabichos de oxigênio);	
8.	Verificar as almotolias e materiais de limpeza	Técnico de Enfermagem	Verificar se os borifadores estão cheias e limpas, trocá-las conforme rotina (na limpeza terminal das viaturas)Checar se há produtos de limpeza e desinfecção para uso entre as ocorrências e limpeza terminal;	
9.	Verificar os recipientes de lixo e material perfuro-cortante	Técnico de Enfermagem	Verificar se o lixo e o descartex estão no limite aceitável (abaixo de 2/3 da sua capacidade) para o próximo atendimento, se não estiver o mesmo deve ser substituído;	
10.	Verificar a limpeza da unidade e lençóis	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Verificar se a unidade está limpa e em condições de ser utilizada para atendimento; Verificar se há lençóis suficientes e se o lençol da maca está limpo;	
11.	Registrar no impresso de check list	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Anotar no check list o material que estiver faltando para reposição; Verificar se o celular funcional está em funcionamento e carregado. Carregá-lo se necessário; As intercorrências deverão ser comunicadas e registradas até uma hora após a execução do check list a equipe anterior. Dependendo da gravidade do caso (se for comprometer os próximos atendimentos) comunicar ao enfermeiro da regulação e enfermeiro RT.	
12.	Verificar a validade do estoque	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Verificar toda última semana de cada mês a validade dos materiais de consumo do estoque e devolver a central de material do Hospital Municipal os que vencerão no próximo mês.	
13.	Verificar digitação de KM no computador	Condutor	Verificar data da digitação do km do plantonista anterior, caso não tenha digitado solicitar a digitação e comunicar enfermeira RT.	
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____	

TÍTULO: REPOSIÇÃO DE MATERIAL NA VIATURA			IT/SAMU Nº02
OBJETIVO: Manter a viatura apta para atendimento			
RESPONSÁVEIS: Técnico de enfermagem/ Condutor			
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar a conferência da unidade	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Realizar a conferência da unidade; Logo após o recebimento do plantão; Após cada ocorrência; Troca de viatura;
2.	Repor Materiais	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Repor os materiais de consumo que estão faltando após a conferência da unidade no início do plantão e sempre após cada ocorrência; No caso de reposição de artigos limpos, mediante troca de artigos sujos, agir de acordo IT 5 (Troca de materiais contaminados); Verificar a integridade, limpeza das mochilas e outros materiais permanentes utilizados, visando substituí-los se necessário.
Observações:			
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
TÍTULO: LIMPEZA CONCORRENTE DA VIATURA			IT/SAMU Nº03	
OBJETIVO: Proporcionar um ambiente limpo e organizado para atendimento ao paciente.				
RESPONSÁVEIS: Técnicos de Enfermagem/ Condutor.				
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares	
1.	Realizar a limpeza concorrente	Equipe	Realizar a limpeza concorrente antes de passar o plantão exceto quando a viatura estiver em trânsito. Neste caso o profissional que receber a viatura deverá efetuá-la;	
2.	Organizar os materiais necessários para a limpeza	Equipe	Reunir os materiais e produtos necessários para executar a limpeza: 2 baldes (1 com água e sabão ou detergente e outro com água); 3 panos de limpeza (para mobiliários, parede e piso separadamente);	
3.	Utilizar EPI`s para limpeza	Equipe	Usar EPI apropriado para a tarefa (luva de procedimento, luva de borracha, óculos, máscara e avental descartável);	
4.	Realizar a limpeza da viatura (salão de atendimento)	Equipe	Retirar a maca, mochilas e material do balcão; Iniciar a limpeza das superfícies horizontais da ambulância pelo fundo do salão em direção à porta traseira; Borrifar o detergente em pano umedecido em água; Iniciar a limpeza com movimentos unidirecionais; Retirar o excesso de sabão com pano umedecido em água; Secar com pano limpo; Realizar sempre a limpeza concorrente de maca e colchonete após cada atendimento e trocar o lençol.	
5.	Realizar a limpeza do piso	Condutor	Realizar varredura úmida antes de iniciar o procedimento de limpeza; Iniciar limpeza com rodo e pano umedecido com água e sabão pelos cantos do fundo do salão em direção à porta traseira; Retirar o excesso de sabão com pano umedecido em água. Não deve ser utilizada água em excesso e/ou diretamente no piso, sob risco de infiltração e dano ao veículo.	
6.	Realizar limpeza e desinfecção da maca	Enfermeiro/Técnico de Enfermagem	Realizar a limpeza e desinfecção da maca e colchão com detergente e pano úmido ao final do plantão; Realizar a desinfecção do colchão e grades da maca com álcool 70% a cada paciente.	
7.	Realizar desinfecção das superfícies	Equipe	Restrita às superfícies e mobiliários com risco de contaminação; Após a limpeza e secagem, realizar fricção nas superfícies horizontais com pano umedecido em álcool 70%. Não utilizar álcool 70% em materiais acrílicos, telas de equipamentos e cilindros de oxigênio. Realizar desinfecção da maca após cada atendimento.	
8.	Retirar resíduo infectante da viatura	Equipe	Todo o resíduo gerado dentro da ambulância deverá seguir as normas e rotinas estabelecidas para o gerenciamento de resíduos de saúde descritos na IT-08 (Destino de roupas suja e lixo das viaturas).	
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____	

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
TÍTULO: LIMPEZA TERMINAL DA VIATURA			IT/SAMU Nº04	
OBJETIVO: Proporcionar um ambiente limpo e organizado para o atendimento ao paciente, livre de agentes contaminantes e/ou tóxicos ao paciente e profissionais.				
RESPONSÁVEIS: Toda a equipe				
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares	
1.	Organizar os materiais necessários à limpeza	Toda a equipe	Reunir os materiais e produtos necessários para executar a limpeza: - 2 baldes (1 com água e sabão ou detergente e outro com água); - 3 panos de limpeza (para mobiliários, parede e piso separadamente); - Detergente -1 Esponja de limpeza	

2.	Utilizar EPI`s para limpeza	Toda a equipe	Usar EPI apropriado para a tarefa (luva de procedimento, luva de borracha, óculos, máscara e avental descartável);
3.	Avaliar a necessidade da limpeza terminal	Toda a equipe	Este procedimento prevê a limpeza e desinfecção da parte interna, mobiliário e equipamentos da viatura, além da lavagem externa e deve ser utilizado em todos os casos de suspeita de doença infectocontagiosa ou excessiva sujidade, como por material biológico, chuva, barro, poeira, etc. E/ou conforme rotina semanal (quarta-feira).
4.	Realizar a limpeza TERMINAL da viatura (salão de atendimento)	Toda a equipe	Retirar todos os materiais e equipamentos da viatura para limpeza; Efetuar a limpeza da superfície com material biológico da seguinte forma: Retirar o material biológico com o auxílio de papel descartável. No local onde foi retirado o material biológico, colocar hipoclorito de sódio 1%, deixando-o agir por 15 minutos, remover o excesso de hipoclorito com papel absorvente. Realizar a limpeza obedecendo à sequência: Iniciar pela dianteira da viatura em direção à porta traseira e sempre limpar do teto em direção ao chão, deixando o piso para o final; Efetuar a limpeza das superfícies com água e sabão; Enxaguar e proceder à secagem com pano limpo; Passar pano umedecido com álcool a 70% nas partes metálicas fazendo fricção por 10 segundos e deixar secar, repetir o procedimento por 3 vezes; Passar pano umedecido com solução de hipoclorito a 1% nos acrílicos e deixar secar; Trocar as mochilas sempre que estas estiverem sujas por material orgânico e/ou conforme rotina;
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: TROCA DE MATERIAIS CONTAMINADOS				IT/SAMU Nº05	
OBJETIVO: Prevenir infecção através do uso de artigos hospitalares limpos, livres de agentes contaminantes e/ou tóxicos .					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro/Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Verificar a necessidade de troca de material contaminado	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Deixar o paciente na sala de estabilização do Hospital Municipal e verificar se há material contaminado que necessite de troca.		
2.	Comunicar o enfermeiro do pronto socorro a necessidade da troca.	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Comunicar enfermeiro, realizar a troca das matérias necessários A substituição da prancha, head block, tirantes e colar Cervical será imediatamente após a passagem da vítima, auxiliar os profissionais na substituição dos matérias .		
3.	Receber o material limpo e/ou esterilizado	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Trocar exatamente a mesma quantidade e tipo de material que fora deixado com vítima no Pronto Socorro Conferir a integridade e presença de todas as peças do material limpo, sem que haja a necessidade de ruptura do saco plástico de acondicionamento		
4.	Guardar os materiais na viatura	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	No local correspondente de acordo com o check list.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: DESTINO DE ROUPA SUJA E LIXO DAS VIATURAS				IT/SAMU Nº06	
OBJETIVO: Promover recolhimento da roupa suja em tempo hábil para a rotatividade do material, e reduzir a propagação de insetos, bem como odor e risco de contaminação pela roupa suja e lixo hospitalar armazenado incorretamente nas bases.					
RESPONSÁVEIS: Técnico de Enfermagem e Condutor					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Inspecionar o lixo e a roupa suja	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Certificar-se de que não existem objetos perfuro-cortantes entre o lixo e a roupa suja.		
2.	Recolher o lixo e a roupa suja da viatura	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Acondicionar o lixo e roupa suja em sacos plásticos separados e fechados; O saco de lixo hospitalar deverá ser depositado no cesto para lixo hospitalar, não devendo ser desprezado juntamente com o lixo comum; A roupa suja deve ser depositada em saco plástico exclusivo para roupa suja, acondicionado no baú e posteriormente (quando deslocarem para entrega de paciente ou almoço/janta) levado até o Hospital Municipal e acondicionado em cesto próprio para roupa suja;		
3.	Repor os materiais e a roupa utilizada	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Repor na viatura os materiais roupas e os lençóis utilizados;		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS				IT/SAMU N°07	
OBJETIVO: Prevenir infecção através do uso de artigos hospitalares limpos, livres de agentes contaminantes e/ou tóxicos					
RESPONSÁVEIS: Técnico de Enfermagem					
N°	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Encaminhar os artigos contaminados ao expurgo	Técnico de Enfermagem/ Conduto	Devidamente acondicionados em saco plástico.		
2.	Lavar o artigo	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Lavar o artigo com água e sabão neutro; Quando presença de secreções/sangue/sujidades aderidos, imergir todo o material em solução diluída na proporção de 5 ml de detergente enzimático para cada litro de água (seguir recomendação do fabricante); Após cerca de 30 minutos, retirar o material do molho e realizar a limpeza com o término da retirada da matéria orgânica aderida por fricção com escova própria.		
3.	Secar o artigo	Técnico de Enfermagem/ Conduto	Secar o artigo com auxílio de compressa ou gazes limpas.		
4.	Realizar desinfecção do artigo	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Imergir o artigo seco por 30 minutos em solução de hipoclorito a 1%; Se hipoclorito 2,5% diluir 2:3.		
5.	Enxaguar o artigo	Técnico de Enfermagem/ Conduto	Enxaguar o artigo em água corrente, lembrando de enxaguar-lo internamente como nos casos de extensões e tubulações.		
6.	Secar o artigo	Técnico de Enfermagem/ Conduto	Secar o artigo com auxílio de compressa ou gazes limpas.		
7.	Acondicionar o artigo	Técnico de Enfermagem	Acondicionar o artigo em saco plástico limpo e transparente, fixando etiqueta de identificação contendo o tipo do artigo, data de desinfecção e responsável pela desinfecção.		
Observações:					
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____		Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____	

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: VÍTIMA QUE RECUSA ATENDIMENTO				IT/SAMU N°08	
OBJETIVO: Oferecer a disponibilidade do serviço ao paciente, formalizando a recusa do atendimento através de assinatura do próprio paciente ou responsável na ficha de atendimento após as devidas orientações acerca das consequências da recusa conforme o caso de agravo à saúde.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, técnico de enfermagem					
N°	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Avaliar a cena	Técnico de Enfermagem/ Conduto	Realizar avaliação da cena; Buscar contato com a própria vítima ou responsável quando criança, paciente psiquiátrico ou com comprometimento do estado cognitivo;		
2.	Avaliar o paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar protocolo de Atendimento Primário ao Paciente (POP nº01) Tratando-se de paciente menor de idade, idoso, psiquiátrico ou com comprometimento do estado cognitivo, a recusa do atendimento será permitida apenas com o consentimento de um responsável legal maior de idade;		
3.	Orientar o paciente ou responsável das consequências da recusa	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Orientar quanto à disponibilidade do serviço para atendimento e as possíveis consequências de acordo com o tipo de necessidade do paciente		
4.	Solicitar que o paciente ou responsável assine o termo de responsabilidade na ficha de atendimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	A assinatura deverá ser realizada mediante a apresentação de documento de identificação, e registro do número de identificação da cédula de identidade; A assinatura pode ser feita na própria ficha de atendimento; Caso haja recusa em assinar o termo, e se houver testemunha, colher os dados e assinatura da mesma.		
5.	Comunicar a central de regulação a recusa do atendimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Comunicar a central de regulação a recusa do atendimento, com uma avaliação geral da cena.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____		Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____	

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: DESLOCAMENTO DA VIATURA				IT/SAMU Nº 09	
OBJETIVO: Deslocar e abordar a cena de atendimento com segurança visando minimizar os riscos ocupacionais presentes.					
RESPONSÁVEIS: Equipe de enfermagem e condutor/socorrista.					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Apresentar-se disponível para a Central de Regulação	Equipe	Acionamento na base: após receber o chamado via telefone funcional, a equipe desloca-se até a viatura registrando o caso. O tempo tolerável para acionamento em código 3 é de 30 segundos (emergência) e de 60 segundos em códigos 1 e 2 (urgência);		
2.	Receber os dados da ocorrência via telefone	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Registrar os dados na ficha de atendimento via telefone já dentro da viatura;		
3.	Iniciar o deslocamento da viatura	Condutor	Iniciar o deslocamento em direção ao bairro indicado, sem demora.		
4.	Verificar o destino	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Consultar o mapa da cidade e/ou GPS e orientar o condutor/socorrista quanto à localização da ocorrência.		
5.	Utilizar sinais sonoros e/ou luminosos	Condutor	Em caso de código 3 – Emergências: o condutor/socorrista deve ligar o giroflex, estrobo, intermitente e sirene; Em caso de código 2 – Urgência: o condutor/socorrista deve ligar o giroflex, estrobo, intermitente e não ligar a sirene; Em caso de código 1 – o condutor/socorrista deve ligar o giroflex intermitente e não ligar a sirene Serviços administrativos: o condutor/socorrista não deve ligar sinais sonoros nem luminosos.		
6.	Conduzir o veículo na via pública com segurança	Condutor e equipe	Usar cinto de segurança durante todo o deslocamento; Evitar separação e preparo de materiais enquanto a viatura estiver em deslocamento; Dirigir pela pista da esquerda, evitar mudanças de faixa e evitar freada brusca; Evitar trafegar na contra mão da direção e excesso de velocidade; Somente atravessar no sinal vermelho se os veículos pararem permitindo a passagem.		
7.	Chegar ao local da ocorrência	Condutor	Estacionar antes do evento se for a primeira viatura a chegar. Caso outra viatura já esteja nesta localização e a cena já esteja sinalizada, estacionar a viatura depois do evento; Manter distância mínima de 30 metros se houver fogo ou fumaça na cena. Não estacionar a viatura no sentido do vento ou no escoamento de produtos químicos; Usar as luzes de emergência para alertar outros motoristas, além de utilizar os cones de sinalização; Verificar a presença de: fogo, risco de explosão, eletricidade, fumaça, água, gases tóxicos, tráfego, instabilidade de estruturas, ferragens cortantes, materiais perigosos, animais, dentre outros.		
8.	Acionar apoio	Equipe	Avaliar segurança de cena antes de iniciar a abordagem da vítima; Solicitar apoio de outros serviços ou de outra equipe quando houver necessidade.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica		Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde	

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: TRANSPORTE DO PACIENTE AO DESTINO				IT/SAMU Nº 10	
OBJETIVO: Transportar o paciente ao destino com segurança e mantendo as medidas terapêuticas necessárias.					
RESPONSÁVEIS: Toda a Equipe					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Realizar deslocamento	Condutor	Deslocar-se de acordo com os cuidados e orientações contidos na IT 09 (Deslocamento da viatura e segurança); Checar se todos na viatura estão com os cintos devidamente afivelados, incluindo o paciente;		
2.	Manter cuidados necessários durante o transporte	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Manter monitorização da saturação de oxigênio (IT 14) Manter a administração de oxigênio se necessário (IT 13); Caso seja necessária a realização de cuidados durante o transporte, solicitar ao condutor para parar a viatura em local seguro;		
3.	Chegar ao destino	Condutor	Condutor comunica equipe de chegada ao destino;		
4.	Descer da viatura	Toda a Equipe	Transferir a oferta de oxigênio para a bala de transporte; Orientar ao acompanhante a fazer a ficha de atendimento na recepção da unidade de destino;		
5.	Passar o caso do paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 11 (Passagem do caso do paciente no destino).		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica		Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde	

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
---	--	--	--	--	--

TÍTULO: PASSAGEM DO CASO DO PACIENTE NO DESTINO		IT/SAMU N° 11	
OBJETIVO: Assegurar a passagem de informações a fim de favorecer a continuidade do cuidado			
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, Técnico de enfermagem.			
N°	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Passar o caso a equipe de saúde	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Passar o quadro do paciente/vítima ao médico receptor e ao enfermeiro classificador de risco/ assistencialista da área vermelha; Transmitir informações verbais sobre o atendimento ao profissional da unidade de saúde de destino, de forma completa e sistematizada; Todas as informações relevantes desde a primeira abordagem à vítima até a chegada à unidade de referência incluindo o estado inicial do paciente, todos os procedimentos realizados, sua evolução durante todo o atendimento no local da ocorrência e durante o transporte, além da história prévia ao evento (sinais e sintomas, alergias, doenças preexistentes, medicações de uso contínuo, queixa inicial) ; Mesmo após a passagem do caso, nunca deixar o paciente sozinho, enquanto a equipe da instituição receptora não assumir os cuidados.
2.	Transferir o paciente para o leito/maca da instituição	Toda a equipe	Transferir o paciente ao leito/maca da instituição; Erguer as grades laterais após a transferência; Informar ao enfermeiro da unidade avaliação de risco de queda, se houver;
3.	Proceder registro do atendimento e deixar cópia da ficha	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Preencher a ficha de atendimento; Disponibilizar a segunda via da ficha de atendimento ao profissional que recebeu o paciente na unidade, anotando nome completo e categoria profissional deste.
4.	Realizar limpeza concorrente ou terminal	Toda a Equipe	Realizar a limpeza concorrente, ao final de cada atendimento, ou terminal, se necessário, conforme IT 03 (Limpeza concorrente da viatura) ou IT 04 (Limpeza terminal da viatura).
5.	Comunicar disponibilidade	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Comunicar via telefone médico regulador quanto a disponibilidade e passar horários para radio operador.
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu / /		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica / /	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde / /

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
TÍTULO: PRODUTOS PERIGOSOS EM CENA		IT/SAMU N°12

OBJETIVO: Garantir a segurança dos profissionais e demais indivíduos envolvidos na cena do acidente, identificando risco de exposição a produtos químicos em cena e adotando as providências necessárias antes da abordagem do paciente.

RESPONSÁVEIS: Toda a equipe

N°	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Avaliar a cena	Toda a Equipe	Verificar, quando chegar ao cenário, indícios de produtos químicos no cenário: tipo de veículo, presença de rótulo de risco ou painel de segurança, produto derramado, odor, fumaça, dentre outros; Identificar o rótulo de risco ou o painel de segurança sem se aproximar; Identificar possíveis vítimas sem se aproximar;
2.	Acionar os recursos necessários	Toda a Equipe	Comunicar ao rádio operador na Central de Regulação e passar as informações coletadas; Se necessário, aguardar a central de regulação entrar em contato com o CIVITOX ou demais autoridades/órgão necessários;
3.	Posicionar Viatura	Condutor	Considerar presença de vento, escoamento de líquidos, fumaça, pó para posicionar a viatura conforme IT 09 (Deslocamento de viatura e segurança);
4.	Realizar Manejo adequado da cena	Toda a Equipe	Atender rigorosamente as orientações das equipes especializadas na cena; Se houver condições mínimas de segurança, retirar as vítimas da área de risco, ou aguardar sua retirada pelas equipes de resgate; Entrar na área com proteção adequada ou só depois da liberação pelas equipes especializadas; Proceder a descontaminação da vítima de acordo com as orientações da equipe especializada ou aguardar que esta descontamine;
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu / /		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica / /	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde / /

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: OXIGENIOTERAPIA		IT/SAMU N°13	
OBJETIVO: Prevenir hipoxemia.			
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro/Técnico de Enfermagem			
N°	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar o Exame Primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar avaliação inicial do paciente
2.	Definir necessidade de oxigenoterapia	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Avaliar vias aéreas e necessidade de controle manual. Avaliar padrão respiratório: frequência ventilatória, expansibilidade torácica e sinais de desconforto respiratório e saturação de oxigênio conforme a IT 14 (monitorização da saturação de oxigênio); Se PCR aplicar IT 22 (Resuscitação cardiopulmonar no suporte básico de vida).
3.	Posicionar paciente	Toda a equipe	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se Rebaixamento Nível de Consciência (considerar coxins em crianças - até 1 ano de idade: coxim em tronco; crianças maiores coxim occipital se necessário), caso contrário manter o paciente em cabeça elevada 30° e/ou posição de conforto; Se trauma aplicar imobilização da coluna em prancha rígida, com imobilização cervical.
4.	Aplicar oxigenioterapia	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar oxigenioterapia de acordo com a necessidade e parâmetro do paciente

5.	Aferir sinais vitais	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Conforme IT 13 (Verificação dos sinais vitais) e IT 14 (Monitorização da saturação de O2), atentando para FR, sinais de hipóxia e choque.
6.	Reavaliar padrão ventilatório	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Verificar sinais de melhora ou piora após terapia implementada; Verificar se o paciente está adaptado ao dispositivo escolhido.
7.	Transferir o paciente	Toda a equipe	Realizar o transporte com o paciente devidamente monitorizado de acordo com IT 14 (Monitorização da saturação de oxigênio) Realizar deslocamento de acordo com IT 09 (Deslocamento da viatura).
8.	Passar o caso a equipe da unidade de destino	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Seguir IT 11 (Passagem do caso do paciente no destino)
9.	Organizar a unidade	Toda a equipe	De acordo com a IT 02 (Reposição de material na viatura); Realizar limpeza concorrente ou terminal de acordo com a necessidade e IT 03 (Limpeza concorrente da viatura) e 04 (Limpeza terminal da viatura).
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____

ANEXO I

PHTLS, 8º Edição, 2017

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO				IT/SAMU Nº14	
OBJETIVO: Fornecer parâmetros para avaliação do padrão ventilatório e circulatório.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Explicar o procedimento ao paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante, com o objetivo de auxiliar na colaboração do paciente durante o procedimento, quando possível.		
2.	Aplicar o sensor no paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Escolher melhor localização para colocação do sensor (dedos das mãos, lobo da orelha, dedos dos pés e pé – em lactentes); em recém nascidos, nascidos com a aqüipe do pré-hospitalar: monitorar do lado direito da parte escolhida; Proceder a limpeza do local escolhido com soro fisiológico ou álcool a 70%, se necessário; Evitar monitorizar quando presença de esmalte escuro.		
3.	Higienizar o sensor, cabo e aparelho	Toda a Equipe	Realizar a higienização do aparelho e segmentos com água oxigenada e detergente neutro; Secar todos os segmentos com pano limpo e seco.		
4.	Recarregar bateria	Toda a Equipe	Realizar recarregamento de baterias, quando a mesma indicar nível abaixo da metade da sua capacidade.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS				IT/SAMU Nº15	
OBJETIVO: Obter dados quali-quantitativos dos sinais vitais do paciente.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Explicar o procedimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante, com o objetivo de auxiliar na colaboração do paciente durante o procedimento, quando possível.		
2.	Posicionar o paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Paciente sentado ou decúbito dorsal, pernas descruzadas, dorso recostado na cadeira, cama ou maca.		
3.	Separar o material necessário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Estetoscópio, aparelho de pressão arterial, termômetro.		
4.	Aferir a frequência respiratória	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Frequência respiratória: Não comunicar ao paciente consciente que será realizada a verificação da frequência ventilatória, visando não induzi-lo a aumentar ou diminuir a sua frequência; Durante 30 segundos verificar a expansibilidade e frequência da ventilação (o ciclo respiratório compreende a inspiração e a expiração) mantendo a mão no pulso do paciente; Frequência respiratória em crianças: Verificar a respiração antes dos outros sinais vitais em decorrência das alterações provocadas pelo choro; Expôr o tórax e contar as incursões respiratórias; Verificar a respiração durante 1 minuto nos lactentes e pré – escolares, 30 segundo nos escolares; Observar dificuldade respiratória, presença de secreção. Observar se a respiração é abdominal ou torácica, regularidade e uso de musculatura acessória.		
5.	Aferir pulso	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Pulso: Com os dedos médio e indicador palpar preferencialmente a artéria radial em adultos e crianças e a artéria braquial em lactentes. O pulso apical ou umbilical será verificado em recém nascidos. Verificar a presença do pulso, ritmo, amplitude e frequência no período de 60 segundos.		

6.	Aferir a pressão arterial	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Pressão arterial: O braço deve estar na altura do coração (nível do ponto médio do esterno ou quarto espaço intercostal), livre de roupas, apoiado, com a palma da mão voltada para cima e o cotovelo ligeiramente fletido; Selecionar o manguito de tamanho adequado ao braço. Colocar o manguito, sem deixar folgas, 2 a 3 cm da fossa cubital; Centralizar o meio da parte compressiva do manguito sobre a artéria braquial; Estimar o nível da pressão sistólica pela palpação do pulso radial. Colocar a cam-pânula ou o diafragma do estetoscópio, sem compressão excessiva, sobre a artéria radial na fossa ante cubital. Inflar rapidamente até ultrapassar 20 a 30 mmHg o nível estimado da pressão sistólica. Proceder à deflação lentamente (velocidade de 2 mmHg por Segundo); Determinar a pressão sistólica pela ausculta do primeiro som (fase I de Korotkoff), que é fraco seguido de batidas regulares, e, após, aumentar ligeiramente a velocidade da deflação; Determinar a pressão diastólica no desaparecimento dos sons (fase V de Korotkoff). Auscultar cerca de 20 a 30 mmHg abaixo do último som para confirmar seu desaparecimento e depois proceder à deflação rápida e completa; Se os batimentos persistirem até o nível zero, determinar a pressão diastólica no abafamento dos sons (fase IV de Korotkoff) e anotar os valores da sistólica/diastólica/zero.
7.	Aferir a temperatura	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar termômetro na região axilar até sinal sonoro do termômetro digital.
8.	Informar ao paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Se oportuno informar os valores obtidos para o paciente e ou acompanhante.
9.	Anotar os valores obtidos	Equipe	Registrar os valores dos sinais vitais obtidos na ficha de Atendimento.
10.	Higienizar os equipamentos	Equipe	Proceder à higienização dos equipamentos utilizados com Álcool.
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

FONTE: VI Diretrizes Brasileiras de hipertensão

FONTE: PALS-2006 E ACLS 2010.

FONTE: PALS-2006 E ACLS 2010.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: GLICEMIA CAPILAR				IT/SAMU Nº16	
OBJETIVO: Obter o valor da glicemia capilar e intervir precocemente sobre as alterações que colocam o paciente em risco de morte.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Toda a Equipe	Calçar as Luvas, mascarar, conjunto de gandola fechado, botas, óculos, joelheira, lanterna de cabeça (locais escuros)		
2.	Separar o material necessário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Materiais: Glicosímetro com fitas teste, lanceta ou agulha 13X4,5, algodão embebido a álcool 70%, coletor de resíduo perfurocortantes.		
3.	Comunicar ao paciente que será realizado o procedimento	Toda a Equipe	Orientar o paciente ou acompanhante quanto a realização do procedimento, se possível.		
4.	Escolher o local para punção	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Preferencialmente escolher a polpas digitais dos dedos. Outras opções: lóbulo da orelha, antebraço, região superior da panturrilha, calcâneo (em RN).		
5.	Preparar o aparelho	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Introduzir a fita teste no monitor na direção das setas. Automaticamente o aparelho irá ligar-se. Aparecerá no visor os símbolos da fita-teste e da gota de sangue.		
6.	Realizar a punção	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Limpar área com algodão ou gaze umedecido em álcool a 70% e aguardar secagem. Realizar uma leve pressão no local para facilitar o fluxo sanguíneo.		
7.	Realizar o teste	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Obter volume de sangue suficiente para preencher o campo reagente da fita. Aguardar a leitura digital do valor da glicose sanguínea. Realizar descarte da fita teste no local apropriado.		
8.	Realizar o teste	Equipe	Registrar o valor obtido na ficha de atendimento.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS				IT/SAMU Nº17	
OBJETIVO: Promover a desobstrução das vias aéreas de secreções traqueobrônquicas que possam interferir no bom padrão respiratório e oxigenação.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro/técnico de enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Explicar ao paciente o procedimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Explicar o procedimento ao paciente e/ou acompanhante, para auxílio e colaboração do paciente durante o procedimento, quando possível.		
2.	Monitorizar a saturação de oxigênio	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT-14 (Monitorização da saturação de oxigênio).		

3.	Pré-oxigenar o paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Oxigenar o paciente durante os 2 minutos, preferencialmente, que antecedem a aspiração, com dispositivo a 100% de acordo com IT 13 (Oxigenoterapia).
4.	Escolher o calibre adequado da sonda de aspiração	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Avaliar o tamanho das narinas e o conteúdo a ser aspirado, onde secreções mais espessas necessitam de sondas de calibres maiores.
5.	Disponibilizar os materiais que serão utilizados	Toda a Equipe	O procedimento deve ser organizado de modo que o profissional realize sozinho o procedimento, por isso dispor todos os materiais próximos, e já deixá-los com os invólucros abertos, de modo a não contaminar a sonda de aspiração: -Sonda de aspiração do calibre escolhido; -Gaze; -Luva estéril; -Água destilada e solução fisiológica 0,9%; -Borracha; -Aspirador. Quando possível a equipe deve auxiliar quem realiza o procedimento.
6.	Calçar luvas estéreis	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De maneira asséptica calçar as luvas estéreis.
7.	Conectar a sonda ao sistema de aspiração	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Manter técnica asséptica de modo que não contamine a sonda de aspiração.
8.	Ligar o sistema de aspiração	Condutor	Abriu o sistema de vácuo ligado ao ar comprimido, na ausência deste utilizar oxigênio.
9.	Introduzir a sonda	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	O sistema de sucção deve estar fechado durante a introdução da sonda.
10.	Abriu o sistema de sucção e aspirar a sonda	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Enquanto aspirar o paciente manter observação contínua sobre os níveis de saturação de oxigênio e face do paciente; Não aspirar o paciente por mais que 10 segundos seguidos; Enquanto aspira-se o paciente devem ser realizados movimentos circulares que permitam uma captação de maior quantidade de secreção; Durante a remoção da sonda o sistema de sucção deverá permanecer fechado.
11.	Retirar a sonda e fechar o sistema de sucção	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Antes de retirar a sonda, injetar pequena quantidade de soro fisiológico e aspirá-lo. A quantidade deve ser o suficiente para retirar secreções aderidas internamente ao sistema de aspiração; Retornar a oxigenoterapia e manter monitorização da saturação de oxigênio durante o transporte.
12.	Higienizar o paciente e deixá-lo confortável	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar higiene se necessário nas vias aéreas do paciente com SF 0,9%.
13.	Acondicionar material permanente	Toda a Equipe	Desprezar o volume aspirado na unidade de destino do paciente; Acondicionar o material não descartável (borracha e vidro do aspirador) dentro de saco plástico recomendado pela vigilância sanitária para posterior lavagem e desinfecção.
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: CURATIVOS				IT/SAMU Nº18	
OBJETIVO: Realizar curativos e prevenir complicações em feridas agudas com risco para sangramento intenso e para infecções					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Realizar abordagem da vítima na cena	Toda a Equipe	Levar todos os materiais necessários até o local onde está a vítima.		
2.	Realizar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar POP-02 (Atendimento Primário ao Paciente).		
3.	Avaliar a necessidade de aplicação de curativo	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Seguir orientações descritas na tabela anexa.		
4.	Separar o material necessário	Toda a Equipe	Providenciar o material a ser utilizado, considerar as especificidades de cada caso; O material deve ser disposto de forma a facilitar a aplicação por quem estiver realizando o procedimento. Os demais integrantes da equipe devem auxiliar quando possível a realização do procedimento.		
5.	Aplicar curativo	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar procedimento seguindo orientações descritas na tabela abaixo e protocolos específicos vigentes; Deixar o paciente o mais confortável possível.		
6.	Organizar a cena	Toda a Equipe	Recolher todo o material permanente e descartável, de forma a acondicioná-los em sacos plásticos apropriados.		
7.	Registrar procedimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Proceder registro em ficha de registro padrão.		
8.	Realizar limpeza concorrente ou terminal	Toda a Equipe	Realizar a limpeza concorrente e/ou terminal se necessário.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____		

ANEXO

TIPO DE LESÃO	PROCEDIMENTOS
----------------------	----------------------

Sangramento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exponha o ferimento; 2. Remova delicadamente o excesso de sangue do local da lesão enquanto tenta preservar os coágulos formados; 3. Localize a fonte de sangramento ativo no ferimento; 4. Abra a embalagem e retire o curativo estéril, cubra o ferimento diretamente sobre o ponto mais ativo do sangramento; 5. Aplique uma pressão direta sobre o ferimento por no mínimo 3 minutos ou até que o sangramento pare; 6. Reavalie a lesão e verifique se o sangramento parou. Um segundo curativo deve ser sobreposto, se necessário, para controlar um sangramento ativo; 7. Se o sangramento for controlado, aplique uma faixa de compressão ao redor do ferimento para prender o curativo; 8. Se o sangramento não for controlado, avalie a possibilidade de aplicação de torniquete; O manguito de pressão arterial pode ser utilizado como torniquete em situação de emergência; 9. Aplique o manguito acima e próximo da ferida sangrante; 10. Insufle o manguito com a pressão necessária para controlar o sangramento; 11. Registre a pressão aplicada e mantenha a pressão durante todo o deslocamento; 12. Registre o horário de aplicação; 13. Deixar o torniquete descoberto para que o local possa ser observado e monitorado; 14. Se o sangramento continuar um segundo torniquete poderá ser aplicado imediatamente acima do primeiro. Pode ser utilizada uma faixa de compressão associada a um nó espanhol.
Membro amputado	<p>Realizar cuidados com a parte amputada, se possível:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar breve limpeza com ringer lactato; 2. Envolver em gaze estéril umedecida com ringer lactato; 3. Colocar em saco plástico e anexar etiqueta de identificação; 4. Colocar o saco plástico em outro recipiente com gelo (não colocar a parte amputada em contato direto com gelo); 5. Transportar o segmento amputado ao hospital adequado junto com o paciente.
Evisceração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não devem ser feitas tentativas para reintroduzir o tecido eviscerado na cavidade abdominal; 2. Aplicar compressas, chumaços ou gazes estéreis embebidas em soro fisiológico 0,9% diretamente sobre o tecido eviscerado para evitar o ressecamento; 3. O curativo úmido deve ser coberto por outro seco ou oclusivo de forma a prevenir hipotermia; 4. Orientar o paciente a evitar tossir, falar ou fazer força em parede abdominal.
Olhos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em caso de laceração, abrasão e globo aberto realizar proteção do globo ocular com curativo estéril; 2. Evitar qualquer pressão sobre o globo ocular que possa causar dano adicional; 3. Em caso de queimaduras químicas realizar a irrigação contínua do globo ocular com soro fisiológico 0,9%.
Cabeça	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar compressão direta sobre o local de sangramento. Lembrar que normalmente lesões na cabeça provocam intenso sangramento devido à alta vascularização; 2. Aplicar atadura sobre a região craniana, formando um capacete de proteção; 3. Evitar comprimir áreas de fratura.
Queimado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não tentar retirar roupas aderidas, ou peles queimadas; 2. Retirar adornos do membro acometido; 3. Proteger a superfície queimada com curativo seco, estéril, manta térmica e cobertor. 4. Não utilizar pomadas e antibióticos tópicos.
Objeto transfixado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter o objeto empalado fixo; 2. Nunca remover o objeto; 3. Tentar fixar o objeto com auxílio de gazes, chumaços estéreis e ataduras, para que não ocorra a sua mobilização durante o transporte; 4. Realizar compressão direta, se houver sangramento sobre as regiões laterais da lesão.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
TÍTULO: IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL				IT/SAMU Nº19
OBJETIVO: Prevenir o agravamento de lesões ou potenciais lesões que envolvam o sistema nervoso central, principalmente nos casos de traumatismos cranioencefálico e/ou raquimedular, minimizando as chances de sequelas.				
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor				
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares	
1.	Avaliar o posicionamento do paciente	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Com base na cena encontrada avaliar a melhor técnica de imobilização a ser aplicada; As técnicas de imobilização estão descritas na tabela abaixo.	
2.	Iniciar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Na suspeita de trauma, abordar o paciente primeiramente com estabilização manual da cabeça e coluna cervical, procedendo com o seu alinhamento caso não haja contra indicação* ; Realizar avaliação primária conforme IT nº 38 .	
3.	Aplicar colar cervical	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Aplicar o colar cervical de tamanho adequado: <ol style="list-style-type: none"> 1. Um profissional realiza a imobilização manual da cabeça com as duas mãos e aplicando leve tensão no sentido axial, realiza o alinhamento em posição neutra; 2. Um segundo profissional avalia o pescoço, face, traquéia, jugulares, clavícula, coluna cervical e pulso carotídeo; 3. Em seguida o profissional 2 utiliza seus dedos para medir o pescoço do paciente (distância entre a mandíbula e o ombro); 4. O profissional 1 mantém a imobilização da cabeça enquanto o profissional 2 instala o colar. 5. Após a colocação do colar estabilização manual da cabeça e do pescoço devem ser mantidas até que o paciente seja colocado na prancha e seja instalado o estabilizador lateral de cabeça. 	
4.	Realizar imobilização em prancha rígida	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar técnica de imobilização conforme descrição na tabela abaixo.	
5.	Aplicar os tirantes da prancha	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Um ao nível do tórax, cintura escapular; Um ao nível do quadril, cintura pélvica; Um acima dos joelhos; Preencher os espaços vazios entre os membros e tirantes com lençóis.	
6.	Aplicar bloco estabilizador lateral	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Aplicar um bloco estabilizador cervical de cada lado da cabeça, fixando-os com os tirantes no mento e testa.	
7.	Colocar a prancha com o paciente sobre a maca	Técnico de Enfermagem	Aproveitar o momento para afivelar os cintos de segurança da maca ao conjunto paciente/prancha.	
8.	Encaminhar o paciente à viatura	Técnico de Enfermagem	Finalizar a avaliação primária e proceder contato com o médico regulador.	

ANEXOS

* CONTRA-INDICAÇÕES PARA ALINHAMENTO DA COLUNA CERVICAL: - Resistência ao movimento; - Espasmo muscular do pescoço; - Aumento da dor; - Início ou aumento de um déficit neurológico, como dormência, formigamento ou perda de capacidade motora; - Comprometimento da via aérea ou ventilação. Nestas situações o posicionamento da cabeça deve ser mantido com controle manual e outras estratégias de imobilização para evitar movimentação.

TABELA DAS TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO

POSICIONAMENTO	TÉCNICA
Paciente em decúbito dorsal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar avaliação primária; 2. Separar o material (prancha rígida, tirantes, estabilizador de cabeça); 3. O profissional 1 cotovelos apoiados para maior estabilidade, e realizar o alinhamento e estabilização manual da cabeça; 4. O profissional 2 mensura e aplica o colar cervical no paciente; 5. Mantendo a estabilização manual da cabeça os profissionais 2 e 3 posicionam na altura do tórax e na altura dos joelhos respectivamente; 6. Os membros superiores (MMSS) do paciente são avaliados e posicionados junto ao corpo, e os membros inferiores (MMII) são colocados em posição anatômica; 7. A prancha é posicionada do lado oposto ao rolamento, junto ao paciente, com a borda superior posicionada pouco acima da cabeça; 8. O profissional 2 posiciona uma das mãos em concha na cintura escapular contralateral e a outra na cintura pélvica contralateral; 9. O profissional 3 posiciona uma das mãos em concha na cintura pélvica contralateral e a outra próximo ao joelho contralateral; 10. O profissional 1 confirma o posicionamento dos demais e efetua a contagem para o início do rolamento do paciente em bloco à 90°; 11. Neste momento o profissional 2 deve avaliar a região dorsal em busca de possíveis lesões antes que a prancha seja posicionada; 12. A prancha longa é posicionada ao longo do dorso do paciente; 13. Após o posicionamento correto da prancha, o profissional 1 efetua novamente a contagem para posicionar o paciente de volta a posição de decúbito dorsal; 14. Com o paciente em decúbito dorsal sobre a prancha e mantida a estabilização manual da cabeça, os profissionais 1 e 2 seguram firmemente respectivamente pela cintura escapular e pélvica para movimentar o paciente para cima e lateralmente para posicioná-lo adequadamente sobre a prancha; 15. Os profissionais 1 e 3 posicionam o imobilizador lateral da cabeça com os apoiadores laterais e os tirantes de mento e de frente a fim de evitar movimentos da cabeça; 16. Para finalizar, os cintos de segurança devem ser posicionados para correta fixação do paciente na prancha; 17. O paciente deve ser transportado na maca e com cintos de segurança afivelados; 18. Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento.
Paciente em decúbito ventral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar avaliação primária; 2. Separar o material (prancha rígida, tirantes, estabilizador de cabeça); 3. O profissional 1 posiciona-se atrás da cabeça do paciente, com joelhos e cotovelos apoiados para maior estabilidade, e realizar o alinhamento e estabilização manual da cabeça; 4. A rotação completa deve se dar na direção oposta da direção da cabeça; 5. Os profissionais 1 e 2 posicionados à altura do tórax e dos joelhos devem alinhar os MMSS considerando a rotação completa; 6. Avaliação do dorso pode ser realizada antes da rolagem; 7. O profissional 2 posiciona uma das mãos em concha na cintura escapular contralateral e a outra na cintura pélvica contralateral, ao mesmo tempo em que segura o punho do paciente; 8. O profissional 3 posiciona uma das mãos em concha na cintura pélvica contralateral e a outra próximo ao joelho contralateral; 9. O profissional 3 posiciona a prancha do mesmo lado do rolamento entre a sua posição e a do paciente. O profissional 2 mantém o posicionamento do braço do paciente; 10. A posição da prancha para início do rolamento é a altura do tornozelo; 11. O rolamento deve ser realizado em 2 tempos; 12. Primeiro tempo com prancha posicionada, o profissional 1 confirma o posicionamento dos demais e efetua a contagem para o rolamento do paciente em bloco a 90°; 13. Nesse rolamento, a cabeça do paciente sofre uma rotação discretamente menor e mais lenta que o tronco até que a 90° cabeça e tronco estejam alinhados; 14. Segundo tempo: com paciente posicionado a 90° e sem atraso, o profissional 1 confirma o posicionamento dos demais e efetua a contagem para complementar o rolamento do paciente em bloco a 180°; 15. Com o paciente em decúbito dorsal sobre a prancha e mantida a estabilização manual da cabeça, os profissionais 1 e 2 seguram firmemente respectivamente pela cintura escapular e pélvica para movimentar o paciente para cima e lateralmente para posicioná-lo adequadamente sobre a prancha; 16. O profissional 2 mensura e aplica o colar cervical no paciente; 17. Os profissionais 1 e 3 posicionam o imobilizador lateral da cabeça com os apoiadores laterais e os tirantes de mento e de frente a fim de evitar movimentos da cabeça; 18. Para finalizar, os cintos de segurança devem ser posicionados para correta fixação do paciente na prancha; 19. Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento.
Paciente em pé (2 profissionais)	<ol style="list-style-type: none"> 1. O profissional 1 se posiciona por trás do paciente e efetua o alinhamento e a estabilização manual da cabeça. 2. O profissional 2 realiza a medição e a instalação do colar cervical. 3. Com o colar posicionado, o profissional 2 posiciona a prancha longa atrás do paciente por entre os braços do socorrista 1 e ajusta a prancha para que ela fique bem próxima do paciente. 4. Profissional 1 mantém o alinhamento e estabilização da cabeça; 5. O profissional 2 em pé, voltado para o paciente, posiciona o braço mais próximo sob a axila do paciente segurando com a mão na alça mais próxima da prancha. 6. A outra mão é posicionada com a palma e os dedos estendidos na face do paciente, aplicando uma leve pressão para auxiliar na estabilização manual da cabeça. 7. O profissional 2 pode liberar uma das mãos e se repositonar ao lado do paciente, ajustando o posicionamento da mão na face em movimento similar ao do socorrista 2 (braço sob a axila e mão sobre a face). 8. Enquanto o alinhamento e estabilização são mantidos com leve pressão sobre a face executados pelos 2 profissionais, o paciente e a prancha são lentamente baixados no chão, após comando de voz. 9. O movimento de descida deve garantir máxima estabilização manual e não deve ser intempestivo. 10. Ao final da descida, o paciente é ajustado na prancha e a estabilização manual da cabeça poderá ser mantida por um dos profissionais. Nesse momento, o paciente deve receber fixadores para a cabeça e imobilização na prancha longa com pelo menos 3 cintos de segurança. 11. Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento.

<p>Paciente em pé (3 profissionais)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O profissional 1 se posiciona por trás do paciente e efetua o alinhamento e a estabilização manual da cabeça prevendo a posição final após a rotação completa. 2. A rotação completa deve se dar na direção oposta da direção da cabeça. • Os profissionais 1 e 2 posicionados à altura do tórax e dos joelhos, devem alinhar os MMSS considerando a rotação completa. 3. A avaliação do dorso pode ser realizada antes da rolagem; 4. O profissional 2 posiciona uma das mãos em concha na cintura escapular contralateral e a outra na cintura pélvica contralateral ao mesmo tempo em que segura punho do paciente. 5. O profissional 3 posiciona uma das mãos em concha na cintura pélvica contralateral e a outra próximo ao joelho contralateral. 6. O profissional 3 posiciona a prancha do mesmo lado do rolamento, entre sua posição e a do paciente. O profissional 2 mantém o posicionamento do braço do paciente. 7. A posição da prancha para o início do rolamento é à altura dos tornozelos; 8. O rolamento deve ser realizado em 2 tempos. 9. 1º tempo: Com a prancha posicionada, o profissional 1 confirma o posicionamento dos demais e efetua a contagem para o rolamento do paciente em bloco à 90º. 10. Nesse rolamento, a cabeça do paciente sofre uma rotação discretamente menor e mais lenta que o tronco até que à 90º cabeça e tronco estejam alinhados. 11. 2º tempo: Com o paciente posicionado à 90º e sem atraso, o profissional 1 confirma o posicionamento dos demais e efetua a contagem para complementar o rolamento do paciente em bloco à 180º. • Uma vez em DDH sobre a prancha o paciente é movimentado em bloco para cima e em direção ao centro da prancha pelos profissionais 1 e 2 assim como descrito no técnica de rolamento à 90º (Protocolo AP35). 12. Nesse momento o colar cervical é instalado pelo profissional 2; 13. Os profissionais 1 e 3 posicionam o imobilizador lateral de cabeça com os apoiadores laterais e os tirantes de mento e de frente, a fim de evitar movimentos da cabeça. 14. Para finalizar, os cintos de segurança devem ser posicionados para a correta fixação do paciente na prancha. 15. Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento.
<p>Paciente sentado sem risco de vida imediatos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O profissional 1 deve se posicionar por trás do paciente e realizar a estabilização manual da cabeça, posicionando os dedos médios de ambas as mãos na região do zigomático, polegares na nuca e os dedos mínimos e anulares na mandíbula do paciente. 2. O profissional 2 deve abordar o paciente pela lateral mais adequada e avaliar as vias aéreas, respiração e circulação (pulso, hemorragias e perfusão distal) para certificar-se que o paciente não corre risco à vida imediato. 3. Em seguida, o profissional 2 mensura e aplica o colar cervical no paciente com o auxílio do profissional 3 que se posiciona preferencialmente pela lateral oposta. 4. Para posicionar o colete imobilizador no paciente enquanto a estabilização da cabeça é mantida, o profissional 3 deve apoiar uma das mãos sobre o tronco anterior e a outra na região dorsal (tronco posterior). 5. Sob comando verbal, o paciente é movimentado em bloco para frente pelos profissionais 1 e 3, apenas o suficiente para que o colete imobilizador seja posicionado entre o paciente e o encosto, pelo profissional 2. Obs: Os tirantes longos da virilha devem ser abertos e posicionados atrás do colete antes de sua instalação. 6. Após posicionar o colete imobilizador entre o encosto e o paciente, as abas laterais do equipamento são ajustadas à altura do paciente de forma que sua parte superior toque as axilas para, em seguida, serem ajustadas em torno do tronco. 7. Os profissionais 2 e 3, realizam o afivelamento dos tirantes iniciando pelo central (amarelo), seguido do tirante inferior (vermelho) e, finalmente, o tirante superior (verde). 8. Os profissionais devem garantir que o tirante superior (verde) posicionado no tórax não esteja apertado e comprometendo a ventilação. Esse tirante deve ser mantido frouxo até que o paciente esteja pronto para ser retirado, quando então será ajustado como os demais. 9. O profissional 1 deve manter a estabilização manual da cabeça durante todo o procedimento. 10. Os tirantes longos da virilha que já estavam soltos, devem ser posicionados e ajustados sob cada membro inferior e conectado ao colete do mesmo lado. A passagem do tirante é realizada debaixo da coxa e da nádega no sentido de frente para trás. 11. Atenção especial deve ser dada a genitália que não deve ficar sob os tirantes. 12. Quando corretamente posicionados, os tirantes da virilha devem ser ajustados (apertados) 13. Nesse momento é necessário revisar e ajustar os tirantes do tronco, exceto o superior (verde). 14. Com os tirantes do tronco e dos membros inferiores afivelados e revisados, deve ser finalizada a colocação do colete com a imobilização da cabeça. 15. Para isso é preciso analisar se é necessário preencher espaço entre a cabeça e o colete para manter o alinhamento neutro. Se necessário pode ser utilizado acolchoamento. 16. Em seguida, posiciona-se as tiras de fixação da cabeça. A primeira passando na testa do paciente e a segunda sobre o colar cervical (altura do queixo do paciente). 17. As tiras devem ser presas com o velcro no corpo posterior do KED (a tira superior deve ficar bem justa para evitar qualquer movimento e a tira inferior mais solta para permitir a ventilação). 18. Nesse momento, o paciente está imobilizado (tronco, pescoço e cabeça) e o profissional 1 está apto a deixar sua posição. 19. Antes de movimentar o paciente, todos os tirantes devem ser reavaliados. O tirante superior do tórax deve ser ajustado adequadamente neste momento. 20. Os dois antebraços do paciente devem ser posicionados um sobre o outro e imobilizados com a ajuda de bandagens triangulares ou utilizando as sobras dos tirantes longos. 21. O paciente está pronto para ser removido. 22. Se possível a prancha longa deve ser posicionada sobre a maca ou esta deve estar próxima à saída do paciente para evitar deslocamentos longos. 23. A prancha longa é posicionada sob as nádegas do paciente, apoiada no assento, enquanto do outro lado é apoiada pelo profissional ou pela maca. 24. Para a sustentação da prancha poderá ser solicitado o apoio dos demais profissionais (bombeiros, policiais, etc.,) presentes na cena. 25. Os profissionais 2 e 3 deverão proceder a remoção sustentando o paciente pelas alças do colete enquanto giram, levantam e movem o paciente para fora em movimentos curtos e sincronizados. 26. Enquanto o paciente é girado em direção do lado da saída, seus membros inferiores são elevados em direção ao assento, se necessário, passados sobre o console, um por vez. 27. Os giros devem ser realizados até que o paciente esteja com as costas voltadas para a prancha. 28. Assim que o paciente for girado em direção à prancha longa, ele deve ser deitado sobre prancha mantendo os membros inferiores elevados. 29. Nesse momento o cinto superior (verde) do tórax deve ser afrouxado para favorecer a ventilação e os cintos da virilha devem ser soltos para permitir que os membros inferiores sejam abaixados sobre a prancha. 30. O paciente deve ser adequadamente posicionado na prancha longa com o colete para receber em seguida o afivelamento dos cintos de segurança da prancha e da maca. 31. Registrar o procedimento realizado na ficha/boletim de atendimento.

<p>Paciente sentado com risco de vida imediato (3 profissionais)</p>	<ol style="list-style-type: none"> O profissional 1 deve realizar o procedimento de estabilização e alinhamento manual da coluna cervical de preferência por trás do paciente. Nesse momento uma avaliação rápida deve ser realizada e o colar cervical é posicionado. Ainda com a estabilização manual, o profissional 2 executa a estabilização do tronco, enquanto o profissional 3 controla a região inferior das pernas. Inicia-se uma série de giros curtos e controlados em direção a rota de saída. As pernas do paciente devem ser movidas uma a uma, sobre o console se necessário. Os profissionais 2 e 3 continuam a girar o paciente até que a estabilização manual da cabeça não possa mais ser efetuada por trás (dentro do veículo). Nesse momento o profissional 2 assume a estabilização de fora do veículo, enquanto o profissional 1 se desloca para fora do carro podendo reassumir a estabilização. Uma opção muito útil, é o profissional 2 efetuar a estabilização manual pela frente, enquanto o profissional 1 posiciona e apóia a prancha longa para a descida do paciente, de forma similar ao procedimento de coleta imobilizador. Quando o tronco do paciente estiver sobre a prancha, ele é posicionado sob arrasto para a cabeceira, porém com a manutenção da estabilização da coluna, agora pelo profissional 1 que não deve puxar o paciente e sim, apenas dar suporte à cabeça. O arrasto é feito pelos profissionais 2 e 3. Se a cena não é segura ou o paciente está grave, ele deve ser rapidamente removido do local para sua segurança e estabilização do quadro. Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento. 	
<p>Criança sentada em dispositivo de retenção (bebê conforto ou cadeirinha) sem risco de vida imediato.</p>	<p>O transporte poderá ser feito com o paciente estável mantido no dispositivo de retenção em que se encontra (bebê-conforto ou cadeirinha), por meio da seguinte técnica:</p> <ol style="list-style-type: none"> Colocar colar cervical, se houver um tamanho apropriado, ou usar uma toalha ou pequeno lençol enrolado para acolchoar o colo do paciente e preencher qualquer espaço entre ele e o dispositivo de retenção; Usar fitas largas para segurar a pelve e a parte superior do tórax (cruzando os ombros) no dispositivo; os cintos incorporados na cadeira podem servir para ajudar na imobilização; Colocar toalhas ou outros tecidos enrolados em ambos os lados da cabeça para melhor estabilização tanto da cabeça como do pescoço e da coluna cervical; Fixar com fitas na altura da região frontal e do colar cervical (se houver um), para melhorar a imobilização. Colocação do dispositivo de retenção (bebê-conforto ou cadeirinha) na maca de transporte: elevar a cabeceira da maca a 45° e fixar com os dois cintos em locais distintos, de maneira a suprimir potenciais movimentos de aceleração e desaceleração (testar após a fixação: não deve mobilizar mais de 2-3 cm). Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento. <p>ATENÇÃO: essa forma de transporte somente poderá ser utilizada se a integridade do dispositivo de retenção estiver mantida e se o paciente não apresentar comprometimento em qualquer etapa do ABCDE da avaliação primária, além de não apresentar lesões que necessitem de intervenção da equipe.</p>	
<p>Criança sentada em dispositivo de retenção (bebê conforto ou cadeirinha) com risco de vida imediato.</p>	<p>Se o paciente apresenta evidência de trauma grave e/ou necessidade de abordagem de via aérea, ele deve ser imobilizado e retirado do bebê-conforto ou da cadeirinha, por meio da seguinte técnica:</p> <ol style="list-style-type: none"> o profissional 1 providencia a estabilização manual da cabeça e região cervical; o profissional 2 remove os cintos do dispositivo de retenção; enquanto o profissional 1 mantém a estabilização manual da coluna cervical, o segundo inclina o dispositivo de retenção para trás, sobre uma prancha longa; em movimento sincronizado dos dois profissionais, o paciente deverá ser gentilmente deslizado para fora do dispositivo de retenção, em direção axial, e posicionado sobre a prancha longa (com coxim de 2 a 3 cm sob o tronco, se indicado); enquanto o profissional 1 mantém a estabilização manual da coluna cervical, o profissional 2 coloca o colar cervical e os estabilizadores laterais da cabeça; o profissional 1, agora liberado, auxilia o segundo nos procedimentos e na finalização das imobilizações. Registrar o procedimento realizado na ficha de atendimento. 	
<p>Considerações especiais na imobilização pediátrica</p>	<p>Princípios da imobilização pediátrica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em pediatria, são os mesmos princípios utilizados nos adultos, embora os dispositivos e as técnicas devam ser adequados à faixa etária da criança, com atenção especial às especificidades anatômica, fisiológica e psicológica desses pacientes. A imobilização da coluna inclui estabilização manual alinhada, seguida de colocação do colar cervical de tamanho adequado e imobilização do paciente na prancha, mantendo cabeça, pescoço, tronco, pelve e membros inferiores em posição neutra e alinhada. Pelo fato de crianças menores de 8 anos apresentarem tamanho desproporcionalmente grande do occipício, o que promove a flexão passiva do pescoço, é necessário colocar um coxim de 2 a 3 cm sob o tronco (dos ombros até a bacia) para conseguir que a cabeça fique em posição neutra, com alinhamento da coluna cervical e manutenção da permeabilidade da via aérea. Devem também ser colocados coxins entre as laterais do corpo e as bordas da prancha, para evitar movimentos laterais quando se movimentar a prancha. A imobilização não poderá impedir a ventilação, a abertura da boca ou a realização de qualquer manobra necessária para reanimação. <p>Considerações com relação à não imobilização da coluna do paciente pediátrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> A criança que reage intensamente às tentativas de imobilização pode apresentar maior risco de agravamento de uma eventual lesão vertebromedular. Nesse caso, pode ser válida a decisão de não imobilizar e considerar outras opções, como tentar distrair a criança com brinquedo ou convencê-la a ficar deitada e imóvel, sem contenção. A decisão de interromper as tentativas de imobilização, visando à segurança do paciente, deve ser documentada detalhadamente, com descrição do motivo, e o paciente deve ter seu estado neurológico reavaliado frequentemente durante o transporte. Idealmente, essa decisão deve ser tomada em conjunto com o médico regulador. 	
<p>Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu</p>	<p>Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica</p>	<p>Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde</p>

<p>Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS</p>	<p>INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU</p>	<p>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</p>
<p>TÍTULO: REMOÇÃO DE CAPACETE</p>		<p>IT/SAMU Nº 20</p>
<p>OBJETIVO: Permitir o acesso imediato para a abordagem da via aérea do paciente e assegurar a estabilização da cabeça e coluna cervical</p>		
<p>RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Conductor/socorrista.</p>		
<p>Nº</p>	<p>Ação</p>	<p>Atribuição</p>
<p>1.</p>	<p>Realizar o controle manual da cabeça do paciente</p>	<p>Toda a Equipe</p> <p>O profissional 1 aborda o paciente por trás da cabeça e ajoelhado com os braços apoiados no chão ou nas coxas, estabiliza o capacete posicionando as palmas das mãos sobre ele enquanto os dedos se apóiam na borda inferior;</p> <p>O profissional 2 ajoelha-se ao lado e abre (ou retira) a proteção do rosto e também abre (ou corta) a tira de do capacete;</p> <p>O profissional 2 deve assumir o controle manual da coluna cervical. Para isso, com uma das mãos paciente de um lado a outro, em movimento com o polegar e os dedos abertos enquanto apoia o braço sobre o esterno.</p> <p>A outra mão é posicionada por trás sob o pescoço na região occipital com o cotovelo apoiado no solo.</p>

2.	Retirar capacete	Toda a Equipe	O profissional 1 inicia a retirada do capacete fazendo um movimento para os lados (de abertura), ao mesmo tempo que mobiliza o capacete para cima e para baixo (balanço) tracionando-o para fora da cabeça do paciente. É preciso cuidado especial no momento de passagem sobre o nariz. Os movimentos devem ser lentos e controlados; Assim que o capacete for totalmente retirado, enquanto o profissional 2 mantém o controle manual, sem deixar a cabeça se movimentar, o profissional 1 coloca coxins atrás da cabeça do paciente para auxiliar na manutenção da posição neutra e alinhada.
3.	Realizar imobilização da coluna	Toda a Equipe	Equipe Seguir orientações da IT-19 (Imobilização da coluna vertebral).
4.	Registrar procedimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar anotações dos procedimentos realizados nos impressos próprios. Informações sobre a integridade do capacete devem ser observadas, relatadas e repassadas para a equipe da Unidade de destino.
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu / /		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica / /	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde / /

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
		SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		IT/SAMU Nº21	
TÍTULO: CONTENÇÃO DE HEMORRAGIA					
OBJETIVO: Interromper a perda sanguínea externa ou interna minimizando o risco de perda de membros ou risco de morte, com melhora na oxigenação tecidual					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Detectar a presença de hemorragia externa	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Durante a rápida inspeção do paciente avaliar a necessidade de conter hemorragia conforme suas características: capilar, venosa ou arterial. A hemorragia venosa ou arterial deverá ser imediatamente contida;		
2.	Conter a hemorragia externa	Toda a Equipe	Aplicar gaze ou chumaço com pressão externa sobre o local sangrante. Não remover objetos encravados para conter hemorragia, neste caso a compressão deverá ser feita entorno do objeto transfixado. Aplicar torniquete com faixa de Smarch em membros com sangramento intenso, que não cessam à compressão direta ou membros amputados parcial ou totalmente; Avaliar perfusão tecidual e cerebral através: - Qualidade e frequência de pulso periférico; - Avaliar perfusão e coloração de extremidades; - Rebaixamento do nível de consciência; - Palidez cutânea e sudorese;		
3.	Avaliar eficácia do procedimento	Toda a Equipe	Verifique se o sangramento está contido com o procedimento. Se estiver contido, aplique um segundo chumaço sobre o primeiro e enfaixe com atadura de crepe mantendo uma compressão moderada. Verifique se a pressão do curativo está confortável para o paciente (se for o caso). Se a hemorragia não estiver contida utilizar a técnica do torniquete quando a hemorragia for em membros.		
4.	Mudar a técnica de contenção se necessário	Toda a Equipe	Aplicar o torniquete com uma faixa de espessura mínima de 10 cm ate o nível da virilha para membro inferior ou região da axila para membros superior. Devera ser colocado um objeto cilíndrico resistente entre dois falsos nós e este torcido em sentido horário até que a hemorragia seja interrompida. Não cobrir o ferimento e monitorar o sangramento. Registrar no torniquete a data, horário e quem aplicou o mesmo. Uma vez aplicado o torniquete ele deve permanecer no ate que não seja mais necessário.		
5.	Cuidados com o membro amputado	Toda a Equipe	Limpar cuidadosamente a parte amputada com solução de ringer lactato; Envolvê-la em gaze estéril umedecida com solução de ringer lactato e colocar num saco plástico ou caixa. Identificar a bolsa ou caixa e colocar em outro recipiente cheio de gelo moído;		
6.	Classificar o choque	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com tabela em anexo; Pacientes com sinais de choque classe II, III e IV iniciar imobilização em posição anatômica;		
7.	Monitorizar saturação de oxigênio	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 13 (Oxigenoterapia);		
8.	Realizar exame físico secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais); Buscar outras prováveis fontes de hemorragia tais como: fratura de pelve, fratura de ossos longos, trauma abdominal, trauma torácico, e possibilidade de choque neurogênico por trauma raquimedular.		
9.	Transportar paciente à referência	Toda a Equipe	Realizar o transporte do paciente de acordo com IT 10 (Transporte do paciente ao destino).		
10.	Registrar procedimento	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar anotações dos procedimentos realizados nos impressos próprios.		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu / /		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica / /	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde / /		

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DO CHOQUE HIPOVOLÊMICO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
---	-----------------	------------------	-------------------	------------------

Quantidade de sangue perdido (% do volume total de sangue)	< 750 ml (<15%)	750 – 1500 ml (15% - 30%)	1500 – 2000 ml (%30 – 40%)	> 2000 ml (>40%)
Frequência cardíaca (bpm)	Normal ou pouco aumentada	> 100	> 120	> 140
Frequência ventilatória (vpm)	Normal	20 - 30	30 - 40	> 35
Pressão arterial sistólica (mmHg)	Normal	Normal	Diminuída	Muito diminuída
Débito urinário (ml/hora)	Normal	20 - 30	5 - 15	Mínimo

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
TÍTULO: RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) NO SUPORTE BÁSICO DE VIDA		IT/SAMU N°22		
OBJETIVO: Proporcionar débito cardíaco através de manobras de Reanimação Cardiopulmonar				
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor/socorrista				
N°	Ação	Atribuição	Informações complementares	
1.	Checar responsividade	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Tocar os ombros e chamar o paciente em voz alta. No lactente o estímulo deve ser realizado na região plantar. Na suspeita de trauma, estabilizar a cabeça antes de checar a responsividade; Se não responsivo: o condutor socorrista providencia o Desfibrilador Externo Automático (DEA) e os equipamentos de emergência.	
2.	Identificar Parada Cardiorrespiratória (PCR)	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	No paciente irresponsivo verificar a respiração e o pulso central simultaneamente em 10 segundos: LACTENTE (até 12 meses): braquial ou femoral; ADULTO E CRIANÇAS: carotídeo ou femoral; Se respiração ausente ou em gasping e pulso presente: abrir via aérea e aplicar insuflações a cada 6 segundos (adulto) e a cada 3 a 5 segundos (lactente e crianças) e verificar a presença de pulso a cada 2 minutos; Se respiração ausente ou em gasping e pulso ausente: iniciar RCP; Em lactentes e crianças menores, aplicar coxim no tronco de modo a promover abertura passiva da via aérea, mantendo posição neutra; Em crianças acima de 2 anos, se necessário, aplicar coxim na região occipital.	
3.	Posicionar o paciente	Equipe	Posicionar o paciente em decúbito dorsal em superfície plana, rígida e seca.	
4.	Iniciar RCP pelas compressões torácicas	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	LACTENTES E CRIANÇAS: 1 SOCORRISTA: Aplicar 30 compressões eficientes com frequência de 100 a 120/minuto, deprimindo o tórax em Antero-posterior completo retorno à posição inicial; Intercalar as compressões torácicas com 1 insuflações eficientes de 2 segundo cada 2 SOCORRISTAS: Aplicar 15 compressões eficientes com frequência de 100 a 120/minuto, deprimindo o tórax em 1/3 do diâmetro ântero-posterior com completo retorno à posição inicial. Intercalar as compressões torácicas com 2 insuflações eficientes de 2 segundo cada, com elevação do tórax visível utilizando dispositivo bolsa-valva-máscara, de tamanho adequado para a idade, com reservatório acoplado a rede oxigênio, e com fluxo compatível ao tamanho do dispositivo. ADULTO: 2 SOCORRISTAS : Aplicar compressões continua e 01 ventilação a cada 6 segundos eficientes com frequência de 100 a 120/minuto, deprimindo tórax em 5 a 6 cm com completo retorno à posição inicial. 1 SOCORRISTAS Intercalar as compressões torácicas com 2 insuflações eficientes de 1 segunda cada, com elevação de tórax visível utilizando dispositivo bolsa-valva-máscara, de tamanho adequado, com reservatório acoplado a rede de oxigênio, e com fluxo de 10 a 15l/min.	
5.	Aplicar DEA	Equipe	Assim que disponível, o DEA deve ser instalado independentemente da fase em que se encontra a RCP; Instalar os eletrodos do DEA no tórax desnudo e seco do paciente sem interromper as compressões torácicas seguindo as orientações do fabricante quanto à localização: LACTENTE E CRIANÇA (até 8 anos ou 25 Kg): ântero-posterior, em caso de crianças com mais de 25kg ou 8 anos, usar pás de DEA Adulto, entre as pás a distância deve ser de 2,5cm; quando houver marcapasso deixar 3 cm de distância do dispositivo; ADULTO: paraesternal à direita e região apical à esquerda, a distância da pá e o marcapasso deve ser de 8cm. Excessos de pêlos nos locais de aplicação das pás devem ser removidos; Ligar o aparelho para análise do ritmo cardíaco. Seguir as orientações do aparelho quanto à indicação do choque.	
6.	Aplicar o choque quando indicado	Equipe	Se choque indicado, solicitar que todos se afastem do contato com o paciente; Disparar o choque quando indicado pelo DEA e reiniciar a RCP imediatamente após o choque, começando pelas compressões torácicas, por 2 minutos.	
7.	Realizar revezamento do compressor e reavaliar o ritmo	Equipe	Após 2 minutos de compressões e insuflações eficientes, 15:2 (lactentes e crianças), checar novamente o ritmo com o DEA e realizar a troca do compressor simultaneamente. Se choque indicado retornar ao item 6. Se o choque não for indicado, checar pulso, e se pulso ausente, reiniciar imediatamente a RCP; Checar novamente o ritmo a cada 2 minutos; Manter os ciclos de RCP até a chegada na referencia ou até que a vítima apresente sinais de retorno circulatório espontâneo.	
8.	Aplicar cuidados pós RCP	Equipe	Manter os eletrodos do DEA instalados no tórax do paciente Otimizar a Ventilação e oxigenação: manter permeabilidade da via aérea, manter a saturação ≥ 94%; Se em Parada Respiratória: Avaliar sinais vitais, avaliar glicemia capilar, manter a atenção para recorrência de PCR e a necessidade de reiniciar a RCP.	
9.	Transportar paciente à referência	Toda a Equipe	Realizar o transporte do paciente de acordo com IT 10 (Transporte do paciente ao destino).	
10.	Registrar procedimentos	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar anotações dos procedimentos realizados nos impressos próprios.	

OBSERVAÇÕES:**1. Decisão de não Ressuscitação:**

- sinais de morte evidente (rigidez cadavérica, livores de hipóstase, decapitação, carbonização, segmentação de tronco)
- risco evidente de injúria ou de perigo para a equipe
- presença de diretiva antecipada de não reanimação

2. Indisponibilidade de suporte avançado e referência única: nos casos em que o suporte avançado de vida não existe e a referência hospitalar seja única, a equipe de suporte básico deve se deslocar o quanto antes para unidade de referência, considerando que o suporte básico não deve ser interrompido ou ser constatada morte.

3. Local de posicionamento das mãos para compressão torácica:

- Lactente: comprimir o esterno com dois dedos posicionados imediatamente abaixo da linha intermamilar;
- Criança: realizar compressões com uma ou duas mãos posicionadas na metade inferior do esterno;
- adulto: realizar as compressões com duas mãos entrelaçadas no centro do tórax.

4. PCR em deslocamento:

- Iniciar as compressões assim que for identificado a PCR em local adequado (superfície rígida)
- Instalar o DEA assim que disponível, colocar paciente na prancha rígida ainda no solo.
- Realizar 02 ciclo de compressão e ventilação (instalar Cânula de orofaringe) (4 minutos) com DEA instalado (paciente+ DEA+prancha em solo)
- Após os 02 ciclos aguardar leitura do ritmo que será lido pelo DEA, após choque indicado ou não;
- Colocar paciente na maca e levar para viatura;Desligar o DEA neste momento do transporte(evitar acidentes) não retirar os eletrodos do paciente ate a entrega ao destino.
- Na Viatura ligar o DEA novamente, realizar mais 2 ciclos (4mim) compressão + ventilação (02 socorrista)
- Iniciar o deslocamento somente com compressão continua ate a chegada a referencia, desligar o DEA para evitar risco de choques acidentais na equipe no deslocamento.

** desligar a Fonte de oxigênio quando o choque for indicado**

Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____	Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____
--	--	---

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO				IT/SAMU N°23	
OBJETIVO: Proporcionar débito cardíaco através do restabelecimento do ritmo cardíaco pós desfibrilação					
RESPONSÁVEIS: Toda a equipe					
N°	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Realizar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar avaliação primária conforme o IT nº38 Verificar a presença de pulso, se ausente, iniciar as manobras de RCP (IT 22 – reanimação cardiopulmonar);		
2.	Aplicar as pás do DEA	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem/ Condutor	Na ausência de pulso central aplicar as pás do DEA no posicionamento indicado no modelo afixado nas pás		
3.	Aplicar o choque		Caso o DEA acuse ritmo chocável: Retirar adornos metálicos; Verificar presença de aparelho celular junto ao paciente e retirar; Não deixar o paciente em contato com superfícies metálicas; Retirar roupas molhadas Secar tórax do paciente se houver líquidos Pedir para que todos se afastem do paciente; Conferir se todos afastados do paciente antes de aplicar a carga; Aplicar o choque; Se PCR, reiniciar RCP imediatamente após a aplicação do choque e reavaliar o ritmo cardíaco em 2 minutos;		
4.	Realizar cuidados pós-desfibrilação	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Monitorizar oximetria de pulso de acordo com IT 14 (Monitorização da Saturação de Oxigênio);		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____		Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____	

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: MANEJO NO REBAIXAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA				IT/SAMU N°24	

OBJETIVO: Restabelecer o estado alerta normal, detectando causas reversíveis do rebaixamento do nível de consciência com aplicação de medidas de suporte; prevenção de complicações advindas de hipóxia por obstrução das vias aéreas por queda de base de língua ou bronco-aspiração; melhora do aporte de oxigênio na prevenção da hipoxemia.

RESPONSÁVEIS: Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem

Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar avaliação primária	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar avaliação primária conforme o IT nº 38 Se PCR aplicar IT 22 (Ressuscitação cardiopulmonar); Em suspeita de caso psiquiátrico aplicar a avaliação ACENA;
2.	Posicionar o paciente	Toda a Equipe	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se estiver com RNC, exceto em quadros de aumento do esforço respiratório
3.	Aplicar oxigenoterapia	Toda a Equipe	Aplicar oxigênio terapia de acordo com IT 13;
4.	Reavaliar paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Caso haja a persistência do rebaixamento do nível de consciência e com risco de obstrução das vias aéreas por queda de base da língua, dispositivos de desobstrução das vias aéreas devem ser utilizados como cânula orofaríngea ou nasofaríngea.
5.	Realizar avaliação secundária	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais); Realizar a glicemia capilar conforme IT 16 (verificação de glicemia capilar). Colher dados com familiares e a história ampla;
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência IT/SAMU Nº25
TÍTULO: MANEJO DA HIPOGLICEMIA		IT/SAMU Nº25	
OBJETIVO: Identificar precocemente o nível glicêmico e manter funcionamento dos demais sistemas do organismo			
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem			
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Chamar o paciente pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Verificar ausência de respiração, ou respiração agônica, e pulso central. Se PCR aplicar IT 22 (ressuscitação cardiopulmonar);
2.	Posicionar o paciente	Toda a Equipe	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se RNC;
3.	Ofertar oxigênio	Toda a Equipe	Conforme IT 13 (Oxigenioterapia);
4.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aferir glicemia capilar de acordo com IT 16 (verificação de glicemia capilar);
5.	Aferir sinais vitais	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais);
6.	Transportar paciente	Toda a Equipe	Transporte de paciente de acordo com IT 10 (transporte de paciente ao destino)
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência IT/SAMU Nº26
TÍTULO: MANEJO DA OVACE- OBSTRUÇÃO DAS VIAS AEREAS POR CORPO ESTRANHO		IT/SAMU Nº26	

OBJETIVO : Desobstruir as vias aéreas do paciente com obstrução das mesmas por corpo estranho minimizando a hipóxia e suas consequências.			
RESPONSÁVEIS: Toda a equipe			
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar o exame primário e manobras de desobstrução quando indicadas	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Avaliar a responsividade do paciente chamando-o pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Se paciente responsivo, utilizar manobra de HEIMLICH para indivíduos maiores de 1 ano de idade conforme a figura em anexo; Se o paciente tornar-se irresponsivo na presença da equipe de atendimento, confirmar a irresponsividade e ausência de respiração e iniciar as compressões torácicas alternadas com a ventilação (30X2); Antes de ventilar checar a presença de corpo estranho a cada ciclo de ventilação. Se paciente irresponsivo, verificar ausência de respiração ou respiração agônica e pulso central; Se PCR aplicar IT 22 de RCRC; Se apenas parada respiratória, inspecionar a cavidade oral, retirar possíveis corpos estranhos (uso de aspirador para líquidos ou pinça maguil quando sólidos, e tentar oferecer uma ventilação com bolsa-valva-máscara a 15 l/min (adulto) e 10 l/m (crianças > 1 ano). Observar se tórax expande, caso não, reposicione e ventile novamente.
2.	Após desobstrução posicionar o paciente	Toda a Equipe	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se RNC;
3.	Ofertar oxigênio	Toda a Equipe	Conforme IT 13 (Oxigenioterapia);
4.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Seguir POP de atendimento clínico ou pediátrico, atentando-se para a Escala de coma de Glasgow; Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (Verificação dos sinais vitais); Avaliar diâmetro e fotorreatividade pupilar;
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____

ANEXO**HEIMLICH NO ADULTO
HEIMLICH NA CRIANÇA****MANOBRA DE DESOBSTRUÇÃO NO LACTENTE**

VITIMA CONSCIENTE: Alternar 5 golpes no dorso e 5 compressões torácicas até a expulsão do corpo estranho ou a perda de consciência.

VITIMA QUE TORNA-SE INCONSCIENTE: após confirmar irresponsividade e ausência de respiração, iniciar as compressões torácicas alternadas com ventilações, verificando as vias aéreas antes de ventilar o paciente a cada ciclo.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência IT/SAMU Nº27	
TÍTULO: MANEJO DA CRISE CONVULSIVA			
OBJETIVO: Prevenir complicações decorrentes da crise convulsiva como bronco-aspiração, traumatismo craniano, traumas de outras partes do corpo e hipóxia prolongada, bem como minimizar sequelas.			
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e técnico de enfermagem			
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar abordagem da cena	Toda a Equipe	Levar todos os materiais necessários onde a vítima estiver localizada: mochila das vias aéreas, maca e prancha de acordo com a necessidade.
2.	Realizar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Chamar o paciente pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Verificar ausência de respiração ou respiração agônica e pulso central; Inspeccionar vias aéreas em busca de possíveis corpos estranhos; Se PCR aplicar IT 22 de RCRC;
3.	Posicionar o paciente	Toda a Equipe	Um profissional deve posicionar-se na cabeça e estabilizar a coluna cervical, até que seja investigado suspeita de trauma de região cervical; Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se RNC; Assistir a ventilação do paciente, atentando para possível vômito e risco para bronco-aspiração;

4.	Ofertar oxigênio	Toda a Equipe	Conforme IT 13 (OXIGENIOTERAPIA)
5.	Proteger o paciente em crise tônico-clônica	Toda a Equipe	Investigar o tempo de duração da crise Proteger a cabeça e região cervical Vire a cabeça e o corpo para o lado Não ponha nada na boca do paciente Não restrinja o paciente
6.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Seguir o atendimento clínico ,atentando-se para a Escala de coma de Glasgow; Realizar glicemia capilar de acordo com IT 24 (verificação de glicemia capilar); Quando comprovada a hipoglicemia severa e/ou a vítima estiver em Escala de Coma de Glasgow < ou = a 8, posicioná-la com a cabeceira da maca rebaixada utilizando cânula orofaríngea se indicado ou posicioná-la em posição de recuperação; Avaliar diâmetro e fotorreatividade pupilar; Observar presença de déficit's motores aplicando a escala de Cincinatti
7.	Aferir sinais vitais	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais);
8.	Observar sinais de gravidade	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Observar a presença dos sinais de gravidade abaixo: <input type="checkbox"/> Crise convulsiva prolongada (≥5 minutos); <input type="checkbox"/> Sem recuperação da consciência entre as crises; <input type="checkbox"/> Gravidez (principalmente em crise convulsiva); <input type="checkbox"/> Ferimento secundário à crise epiléptica; <input type="checkbox"/> Primeira crise epiléptica (sem crises prévias);
9.	Transferir o paciente	Toda a Equipe	Realizar o transporte com o paciente devidamente monitorizado de acordo com IT 14 (monitorização da saturação de oxigênio); De acordo com IT 10 (transporte do paciente ao destino); De acordo com IT 09 (deslocamento da viatura e segurança);
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: MANEJO DA DOR TORÁCICA				IT/SAMU Nº28	
OBJETIVO: Atuar precocemente com medidas diagnósticas e terapêuticas relacionadas à dor torácica, principalmente quando decorrente de síndromes coronarianas.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Realizar o exame primário	Toda a Equipe	Chamar o paciente pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Verificar ausência de respiração ou respiração agônica e pulso central; Se PCR aplicar IT 22 de RCRC; Investigar início da dor, características, localização, relação com esforço ou não, histórico anterior;		
2.	Posicionar o paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeceira rebaixada se RNC;		
3.	Ofertar oxigênio	Toda a Equipe	Conforme IT 13 (Oxigenioterapia)		
4.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação de sinais vitais); Monitorar níveis de saturação de oxigênio de acordo com IT 14 (Monitorização da saturação de oxigênio)		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: MANEJO DO CHOQUE HIPOVOLEMICO NO TRAUMATIZADO				IT/SAMU Nº29	
OBJETIVO: Restabelecer perfusão tecidual eficaz e interromper vias de perda sanguínea extracorpórea, prevenindo complicações advindas do choque e baixa perfusão tecidual.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e técnico de enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		

1.	Conter hemorragias francas e avaliar sinais de choque	Toda a Equipe	Através de compressão direta do local de sangramento, ou aplicação de torniquete por faixa de Smarch em membros com sangramento intenso, que não cessa à compressão direta ou membros amputados parcial ou totalmente; Avaliar perfusão tecidual e cerebral através: Qualidade e frequência de pulso periférico; Avaliar perfusão e coloração de extremidades; Rebaixamento do nível de consciência; Palidez cutânea e sudorese; Na presença de sinais de choque, o abdômen e a pelve deverão ser avaliados no exame primário;
2.	Realizar avaliação primária	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 38 (Avaliação primária);
3.	Avaliar permeabilidade das vias aéreas e padrão ventilatório	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar manobra de projeção da mandíbula em vítimas com RNC Avaliar a possível presença de corpos estranhos; Aspirar as vias aéreas se necessário; Remover possíveis próteses dentárias soltas Aplicar oxigenoterapia nos pacientes com alteração do padrão ventilatório (aumento da FR ou alteração da expansibilidade torácica), de acordo com IT 20 (Oxigenoterapia) e realizar inspeção, ausculta (ME e ENF) e palpação ainda no exame primário;
4.	Classificar o choque	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com escala anexa na IT 21; Pacientes com sinais de choque classe III e IV iniciar imobilização em posição anatômica;
5.	Avaliar estado neurológico	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar escala de coma de Glasgow com avaliação de pupilas;
6.	Imobilizar a coluna vertebral	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 19 (Imobilização de coluna vertebral);
7.	Monitorizar saturação de oxigênio	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 14 (Oxigenoterapia);
8.	Realizar exame físico secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais); Buscar outras prováveis fontes de hemorragia tais como: fratura de pelve, fratura de ossos longos, trauma abdominal, trauma torácico, e possibilidade de choque medular por trauma raquimedular. Seguir IT nº 19 caso TCE.
Observação: Solicitar via rádio apoio da polícia militar (PM) quando a mesma não estiver presente no local; caso seja necessário o deslocamento da viatura antes da chegada da equipe PM, buscar pessoa presente no local que possa responsabilizar-se pelo veículo (carro, moto, bicicleta, etc).			
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____ _____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: MANEJO DE VÍTIMA DE QUEIMADURA				IT/SAMU Nº30	
OBJETIVO: Realizar administração de oxigênio quando suspeita de queimadura de vias aéreas, prevenindo complicações imediatas à queimadura como desidratação, hipóxia e hipotermia, bem como o surgimento de lesões secundárias por continuidade do aquecimento da área lesada e contaminação da ferida.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Realizar avaliação primária e secundária	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar avaliação conforme protocolo, dirigida ao paciente vítima de trauma. De acordo com IT 19 (Imobilização de coluna vertebral);		
2.	Desobstruir vias aéreas e aplicar oxigenoterapia	Toda a Equipe	Avaliar sinais de queimadura das vias aéreas; Aplicar oxigenoterapia a 100% por máscara de não re-inalação;		
3.	Estimar o total da superfície corpórea queimada	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Utilizar a regra dos nove, em ANEXO; A extensão da superfície corporal queimada subsidiará a quantidade de solução a ser infundida durante a fase de reposição volêmica.		
4.	Realizar curativo/limpeza da área queimada	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Irrigar abundantemente com solução fisiológica ou ringer lactato quando Superfície Corporal Queimada < 10%; Retirar roupas aderidas, ou peles queimadas facilmente removíveis; Proteger a superfície queimada com gaze embebida solução fisiológica quando pequena extensões, ou com manta de evisceração estéril, seguida de cobertor e manta térmica quando grandes extensões (> 10%).		

5.	Monitorizar saturação de oxigênio	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 13 (Oxigenoterapia);
6.	Realizar exame físico secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais); Avaliar presença de fraturas quando queimadura associada à trauma;
7.	Controlar a temperatura corporal	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Desligar o ar condicionado da viatura; Manter o paciente aquecido com uso de cobertor e manta térmica;
OBSERVAÇÕES: Quando queimadura associada à trauma, como nos casos de grandes explosões, a vítima deverá ser imobilizada como potencial vítima de traumas cranioencefálico e/ou raquimedular.			
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____

ANEXO

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: MANEJO DE VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO				IT/SAMU Nº31	
OBJETIVO: Atender a vítima dentro de suas necessidades, com os objetivos principais de detectar precocemente possíveis arritmias cardíacas e realizar infusão volêmica por considerar o risco de lesão renal por rhabdomiólise, e iniciar o tratamento a lesões internas graves.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Chamar a Energisa para desligamento da rede	Equipe	Caso paciente ainda esteja na zona de risco a equipe terá que aguardar a empresa responsável para desligamento da rede elétrica geral		
2.	Realizar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Chamar o paciente pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Verificar ausência de respiração, ou respiração agônica, e pulso central. Se PCR aplicar IT 22 (ressuscitação cardiopulmonar); Se houver sinais de cianose e dispnéia, aplicar IT 13 (Oxigenoterapia);		
3.					
4.	Posicionar o paciente	Toda a Equipe	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se RNC;		
5.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Verificar sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais);		
6.	Buscar lesões de entrada e saída	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Examinar a vítima, e realizar curativo se necessário;		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: INTOXICAÇÃO EXÓGENA				IT/SAMU Nº32	
OBJETIVO: Prevenir complicações advindas da continuidade da exposição do paciente ao agente tóxico/químico, e quando possível, atuar na remoção do agente em contato com o paciente.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Investigar a natureza do produto de intoxicação	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Aplicar a avaliação ACENA; Atentar para o risco de contaminação ambiental e riscos para a equipe; Investigar o tipo de produto (limpeza, medicamento, pesticidas, raticidas, etc) e a quantidade ingerida ou que ficou em contato com a vítima;		

2.	Realizar o exame primário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Chamar o paciente pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Verificar ausência de respiração, ou respiração agônica, e pulso central. Se PCR aplicar IT 22 (ressuscitação cardiopulmonar); Se houver sinais de cianose e dispnéia, aplicar IT 13 (Oxigenioterapia);
3.	Posicionar o paciente	Toda a Equipe	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se RNC;
4.	Ofertar oxigênio	Toda a Equipe	Conforme IT 13 (Oxigenioterapia);
5.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Seguir o atendimento de acordo com o agente tóxico/químico; História AMPLA; Aferir sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais); Aferir glicemia capilar de acordo com IT 16 (verificação de glicemia capilar);
6.	Monitorizar saturação de oxigênio	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	De acordo com IT 21 (Monitorização da saturação de oxigênio);

Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos
RT-Samu
_____/_____/_____

Revisado por
Thais Marocco Rosa
Coordenadora da Atenção Básica

Aprovado por:
Geraldo Rolim
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS

INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

TÍTULO: ACIDENTE COM ANIMAL PEÇONHENTO

IT/SAMU Nº33

OBJETIVO: Identificar o animal causador do acidente, e promover medidas de suporte clínico até a unidade de destino, onde o paciente receberá o tratamento definitivo.

RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem

Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar o exame primário	Técnico de Enfermagem/ Conductor	Chamar o paciente pelo nome, tocando-o nos ombros com ambas as mãos, se não houver suspeita de trauma; Verificar ausência de respiração, ou respiração agônica, e pulso central. Se PCR aplicar IT 22 (ressuscitação cardiopulmonar); Se houver sinais de cianose e dispnéia, aplicar IT 13 (Oxigenioterapia);
2.	Posicionar o paciente	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Manter o paciente em decúbito dorsal e cabeça rebaixada se RNC;
3.	Identificar os locais de picadura	Toda a Equipe	Realizar a busca dos possíveis locais de picadura, normalmente localizada em membros;
4.	Realizar o exame secundário	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Verificar sinais vitais de acordo com IT 15 (verificação dos sinais vitais); De acordo com IT 14 (Monitorização da saturação de oxigênio);
5.	Realizar curativo no local da picadura	Técnico de Enfermagem/ Conductor	Realizar limpeza com SF 0,9%, e oclusão com gaze e atadura crepe;
6.	Buscar identificar o animal que causou a picadura	Técnico de Enfermagem/ Conductor	Considerar relatos das características do animal peçonhento pelos presentes locais, e o animal peçonhento mais comum na localidade; Levar o animal agressor junto, caso o mesmo tenha sido capturado, devidamente acondicionado para evitar acidentes durante o transporte;
7.	Retirar anéis, braceletes e outros adornos	Técnico de Enfermagem	Para evitar o estrangulamento do membro/extremidade pelo edema, e piora da lesão;
8.	Consultar central de regulação e/ou civitox quanto a possíveis cuidados específicos	Técnico de Enfermagem	Dependendo do animal peçonhento, alguns cuidados terapêuticos podem ser iniciados durante o transporte da vítima.

Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos
RT-Samu
_____/_____/_____

Revisado por
Thais Marocco Rosa
Coordenadora da Atenção Básica

Aprovado por:
Geraldo Rolim
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS

INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

TÍTULO: VIATURA DANIFICADA

IT/SAMU Nº34

OBJETIVO: Avaliar as condições de funcionamento da viatura, antecipando possíveis defeitos e evitando riscos para a equipe e paciente.			
RESPONSÁVEIS: Condutor			
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares
1.	Realizar a conferência da viatura	Condutor	O condutor/socorrista deverá realizar o check list da viatura conforme impresso padronizado. Na presença de alterações deve avaliar a gravidade da mesma e a representação ou não de riscos a equipe ou de agravar os danos da viatura;
2.	Comunicar a central de regulação	Condutor	Na presença de riscos o condutor deverá informar a equipe da viatura e ligar para a central de regulação para informar ao enfermeiro os danos da viatura;
3.	Informar ao supervisor de frota	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	O enfermeiro deverá informar ao supervisor de frota, que decidirá se a viatura deverá ser levada para a oficina ou deixada na Secretaria de Saúde;
4.	Retirada dos materiais e equipamentos da viatura	Toda a Equipe	Em casos de manutenção da viatura por tempo prolongado os materiais e equipamentos deverão ser retirados e deixados na base; Caso haja viatura reserva a equipe deverá realizar a permuta de todos os materiais e equipamentos para esta viatura.
5.	Acionamento do guincho	Condutor	Caso a viatura não esteja em condições de deslocamento o condutor deverá ligar para o supervisor de frota e deverá acionar o guincho através do seguro.
6.	Remanejamento da equipe	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Caso a manutenção da viatura seja demorada e não haja viatura reserva disponível será utilizada a viatura Ford/Ranger.
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: DESINFECÇÃO DE MATERIAIS				IT/SAMU Nº35	
OBJETIVO: Eliminar o risco de contágio por parte agentes patogênicos;					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e técnico de enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Realizar a limpeza do material	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Utilizar detergente neutro para limpeza do material, retirar toda matéria orgânica residual;		
2.	Enxaguar	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realiza enxágue abundante em água corrente;		
3.	Secar	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar a secagem do material com pano seco e limpo;		
4.	Verificar concentração do produto disponível;	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Hipoclorito 1%: não diluir Hipoclorito 2,5%: diluir 2:3		
5.	Realizar a diluição;	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Utilizar balde exclusivo para diluição;		
6.	Imersão do material seco em balde com solução	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar a imersão completa do material em balde exclusivo;		
7.	Retirar o material	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Retirar material após 30 á 60 minutos de imersão;		
8.	Enxaguar	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar enxágue abundante em água corrente;		
9.	Secar	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar a secagem do material com pano seco e limpo;		
10.	Emballar	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Emballar material quando necessário. Tirantes, colar cervical, head block e talas de imobilização aguardar a secagem total para armazenamento.		
Observação: Trocar solução a cada 12 horas.					
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu _____/_____/_____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica _____/_____/_____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde _____/_____/_____		

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI				IT/SAMU Nº36	
OBJETIVO: Reduzir risco de exposição ocupacional a materiais biológicos, substâncias químicas e riscos físicos.					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Utilização do uniforme padronizado durante o turno de trabalho	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Utilizar o uniforme padronizado do SAMU todo fechado até o pescoço, com mangas longas, coturno ou sapato fechado de material impermeável;		
2.	Higienização das mãos	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Realizar a higienização das mãos antes e após cada atendimento. Caso haja dificuldade, utilizar álcool gel entre um atendimento/paciente e outro;		
3.	Utilização de dispositivos de barreira em atendimento primário	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Utilizar em todas as ocorrências primárias: luvas de procedimento, máscara facial e óculos protetores. Em ocorrências de causas externas utilizar 02 luvas de procedimento;		
4.	Utilização de dispositivos de barreira em atendimentos secundários	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Utilizar EPI's conforme precauções padrão (vide tabela anexa);		

5.	Múltiplas vítimas	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Trocar as luvas após o contato com cada paciente;
6.	Atendimento em via pública	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Em atendimentos em via pública podem ser usados além do macacão coletes reflexivos;
7.	Limpeza e desinfecção da viatura, artigos e superfícies	Técnico de Enfermagem	Utilizar luvas descartáveis, luvas emborrachadas até o cotovelo, máscara facial, óculos protetores e avental descartável para a limpeza e desinfecção da unidade móvel e equipamentos, retirada de roupa suja e lixo;
8.	Cinto de segurança	Técnico de Enfermagem	Efetuar todos os deslocamentos dentro da viatura com o uso de cinto de segurança;
9.	Pérfuro-cortantes	Técnico de Enfermagem	Descartar os materiais pérfuro-cortantes em local apropriado, com cuidado, não reencapando agulhas ou cateteres.
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____	Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____

ANEXO I

Equipamento de proteção Individual – EPI	Tipo de contato	Tempo de utilização
Luvas de procedimento de látex	Quando houver possibilidade de contato com sangue e fluidos corpóreos, mucosas e pele não íntegra, para manuseio de itens ou superfícies sujas com sangue e fluidos, para punção venosa e ou outros acessos vasculares,	Trocar após o contato com cada paciente e quando danificada.
Máscara descartável	Pacientes sintomáticos respiratórios, tosse persistente e durante procedimentos com a possibilidade de envolver respingos de sangue ou fluido corporal como aspiração de via aérea, intubação traqueal, trauma de face etc.	Trocar quando úmida ou suja.
Óculos Protetores	Em procedimentos que apresente risco de gerar respingos de sangue e fluidos que possam atingir porções superiores e laterais dos olhos. Risco de ferimento nos olhos através do impacto de partícula	Trocar se apresentar riscos ou opacidade. Evitar quedas, guardar na embalagem original. Limpar diariamente ambos os lados com flanela limpa ou papel absorvente. Se apresentar material biológico limpar com água e sabão e friccionar álcool 70% deixar secar naturalmente.
Coturno	Proteção contra quedas, choques elétricos, respingos, umidade e contato direto da pele com material biológico ou agente químicos.	Trocar quando este apresentar-se danificado
Macacão	Proteção de membros superiores, inferiores e tronco contra material biológico contaminado; Proteção mecânica contra lesões externa; Proteção contra acidentes principalmente no período noturno	Trocar quando este apresentar-se danificado

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS		INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
TÍTULO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL				IT/SAMU N°37	
OBJETIVO: Aba stecer o estoque da base da viatura .					
RESPONSÁVEIS: Enfermeiro e técnico de enfermagem					
Nº	Ação	Atribuição	Informações complementares		
1.	Conferir o estoque da base	Enfermeiro	Conferir o estoque de materiais de acordo com estoque mínimo, e realizar as solicitações mensal conforme a necessidade do serviço		
2.	Encaminhar o pedido de materiais	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem	Assinar o pedid o e entregá-lo na farmácia municipal para funcionário responsável ;		
3.	Receber o material	Técnico de Enfermagem/ Condutor	Ao receber o material, conferi-lo, guardá-lo e assinar o recebimento; Acondicionar o material separando o material médico-hospitalar do material de limpeza e impressos;		
Atualizado por Carla Julio de Oliveira dos Santos RT-Samu ____/____/____		Revisado por Thais Marocco Rosa Coordenadora da Atenção Básica ____/____/____		Aprovado por: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde ____/____/____	

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS	
PEDIDO DE MATERIAL DE ESTOQUE	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Água sanitária (Q-boa)	
Álcool	
Balde pequeno	
Cabo para rodo e vassoura	
Desinfetante	
Detergente líquido	
Escova grande	
Escova pequena (mão)	
Espanja de aço / Bombril	
Espanja de lavar louça	
Flanela	
Limpador multiuso (veja)	
Luvas de borracha cano médio P, M, G	
Pano de chão	
Rodo Pequeno de médio	
Sabão em pó	
Saco de lixo Branco leitoso (hospitalar) 30lts	
Saco de lixo Branco leitoso (hospitalar) 50lts	

Saco de lixo preto 100lts	
Saco de lixo preto 30lts	
Sapólio líquido	
Vassoura	
DESCRIÇÃO: COZINHA	
Açúcar	
Café 500g	
Chá	
Copo médio	
Copo pequeno	
Fósforo	
Guardanapo de papel	
Mellita 103	
Pano de prato	
DESCRIÇÃO: ESCRITÓRIO	
Grampo para grampeador	
Caneta azul/preta	
Lápis com borracha	
Pasta com presilha transparente fina	
Pilha AA4(Pequena)	
Pilha AAA (Palito)	
Pilha Photo Power – CR 123 A	
Elástico de dinheiro	
Marca texto verde/amarelo	
Marcador permanente ou de retroprojektor azul e preto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS	
<i>PEDIDO DE MATERIAL DE FARMÁCIA</i>	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Água oxigenada 1 lt.	
Aguilha hipodérmica descartável nº 13x4,5	
Aguilha hipodérmica descartável nº 40x12	
Álcool 70%	
Álcool gel com frasco aplicador	
Algodão Rolo	
Aparador de cabeça para Prancha Rígida	
Atadura de Crepe 12 cm	
Atadura de Crepe 15 cm	
Atadura de Crepe 20 cm	
Avental descartável manga longa	
Cânula Orofaríngea de Gueddel Nº 0,1,2,3,4 e 5	
Cateter de oxigênio tipo óculos	
Clamp Umbilical	
Colar Cervical AJUSTÁVEL	
Colar Cervical tamanho NEO	
Colar Cervical tamanho PP	
Colar Cervical tamanho P	
Colar Cervical tamanho M	
Colar Cervical tamanho G	
Descarpack	
Esfignomanômetro adulto e pediátrico com velcro	
Esparadrupo Grande	
Estetoscópio Adulto e pediátrico	
Fita Crepe	
Fitas de glicemia	
Gases pacote	
Glicosímetro	
Kit parto normal descartável	
Lâminas para bisturi Nº21/11	
Luva látex tamanho P	
Luva látex tamanho M	
Luva látex tamanho G	
Luva látex tamanho PP	
Manta térmica	
Máscara facial com elástico	
Máscara de O ² 100% com reservatório Adulto	
Máscara de O ² 100% com reservatório Infantil	
Micropore	
Óculos de proteção individual	
Prancha Rígida de Plástico ou Nylon Para Imobilização	
Red Block para prancha rígida (fixador de cabeça)	
Sonda de aspiração traqueal nº 6,8,10,12,14,16	
Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	
Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	

Tala Grande de imobilização de membro inferior (AMARELA)	
Tala de imobilização de membro superior (VERDE)	
Tala de imobilização LARANJADA	
Tala de imobilização AZUL	
Tala de imobilização ROXA	
Tesoura Cirúrgica Ponta Romba 5 ½ resgate	
Tirantes para fixação de paciente em prancha rígida	
OBSERVAÇÕES:	

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 050/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 050/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA e THAIS MAROCCO ROSA**, para atuarem como fiscais no contrato 165/2023 do Processo Licitatório nº 154/2023, Convite nº 005/2023, Processo Administrativo nº 10993/2023 com a empresa **CONSTRUFORTE ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18/08/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Secretaria de Cultura
Resolução 15 - 2023

RESOLUÇÃO nº 15/2023

São Gabriel do Oeste, 16 de Agosto de 2023.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Ana Claudia Moreira Costa**, para atuar como FISCAL, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11767/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023, o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de Show Artístico da dupla "João Márcio e Fabiano", durante o evento "Festa do Leitão no Rolete" em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de agosto de 2023.

Alexandre Pierezan

Secretário Municipal de Cultura,
Desporto e Turismo

Matéria enviada por Ana Claudia Moreira Costa

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2969, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.993.139,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.993.139,03
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	400	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	3.155,58
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	409	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	40,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	412	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	9.741,41
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	431	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	441	10.301.0003.2029.0003	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	723,44
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	447	10.301.0003.2029.0004	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	14.856,02
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	466	10.301.0003.2029.0006	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	8.300,25
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	467	10.301.0003.2029.0006	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	70.883,43
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	476	10.302.0003.1005.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	180.322,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	
		042 000	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	
	480	10.302.0003.2030.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	131.331,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	493	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	25.313,94
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			Rede de Serviços Públicos de Saúde	

494	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	36.622,40 F.R.: 1 600 0000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
502	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	42.156,09 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
508	10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 621	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00 F.R.: 1 621 0000
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
522	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	11.716,06 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
537	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.099,65 F.R.: 1 600 0000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
558	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.32.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos	15.059,34 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
561	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	24.036,79 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
562	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	69.222,65 F.R.: 1 600 0000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
572	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	18.346,43 F.R.: 1 600 0000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
579	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	128.000,00 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
602	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	43.940,73 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
607	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.30.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	133.136,27 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
611	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	21.952,88 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
614	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos	1.969,84 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1304	10.302.0003.2030.0007 3.1.91.13.00 500	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos	4.557,52 F.R.: 1 500 1002
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1324	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	196.513,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
1337	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	3.199,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1348	10.302.0003.2030.0004	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	45.011,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 632 0000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	042 000	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	
1349	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	3.404,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 632 0000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
1350	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	174.526,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 632 0000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	042 000	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**849.525,23**

Fontes de Recurso	
600 0000	124.191,48
601 0000	180.322,00
621 0000	500.000,00
632 0000	45.011,75

Superávit Financeiro:**371.039,44**

Fontes de Recurso	
600 0000	196.513,06
632 0000	174.526,38

Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
391	10.301.0003.1004.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-44.512,23		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
395	10.301.0003.1004.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-3.404,96		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 0000		
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação			
398	10.301.0003.1006.0000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-12.713,14		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
401	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-17.286,86		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
405	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-40.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
411	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
422	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-4.557,52		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

429	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.37.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-140.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
450	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.13.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
452	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.14.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
455	10.301.0003.2029.0004 4.4.90.52.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
462	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.14.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
474	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
484	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.37.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
492	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.04.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
500	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.30.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
526	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.13.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
531	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.30.00 600 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Atenção especializada - Bloco de Manuten	-25.808,52 F.R. Grupo: 1 600 0000
532	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.36.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
546	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.39.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
554	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.13.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
557	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.30.00 600 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Atenção especializada - Bloco de Manuten	-24.291,13 F.R. Grupo: 1 600 0000

563	10.302.0003.2030.0008	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-26.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
570	10.302.0003.2030.0009	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-74.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-772.574,36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2023

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de JULHO de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2023**DECRETO Nº 2968, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$589.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			589.000,00
02	14	00	
			Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
	1171	17.122.0005.2051.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			4.000,00
			F.R.: 1 753 0000
	1230	17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			5.000,00
			F.R.: 1 753 0000
	1233	17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			10.000,00
			F.R.: 1 753 0000
	1233	17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			15.000,00
			F.R.: 1 753 0000
	1352	17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			555.000,00
			F.R.: 2 753 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		19.000,00
	Fontes de Recurso	
	753 0000	19.000,00
Superávit Financeiro:		555.000,00
	Fontes de Recurso	
	753 0000	555.000,00

Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE	
	1200	17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				F.R. Grupo: 1 753 0000
	1215	17.512.0005.2054.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				F.R. Grupo: 1 753 0000

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de JULHO de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2023**DECRETO Nº 2967 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.790.542,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.790.542,22
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	120	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	38.958,98
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	121	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.886,33
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1334	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	68.941,21
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	79	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	91	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	184.696,90
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	124	06.183.0005.2097.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	345.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	153	15.452.0005.2012.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	158	15.452.0005.2012.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	167	15.452.0005.2013.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

187	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 500 0000
201	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 1 500 0000
202	15.452.0005.2099.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.990,70 F.R.: 1 500 0000
210	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	102.000,00 F.R.: 1 500 0000
1328	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 708 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 2 708 0000
1351	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.473.117,99 F.R.: 2 500 0000
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
242	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.424,56 F.R.: 1 500 0000
245	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.000,00 F.R.: 1 500 0000
249	04.122.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 500 0000
253	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	125,55 F.R.: 1 500 0000
255	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.30.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 1 500 0000
256	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.36.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.400,00 F.R.: 1 500 0000
257	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	900,00 F.R.: 1 500 0000
277	20.606.0002.2020.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.100,00 F.R.: 1 500 0000
02	01	07	Procuradoria Jurídica
295	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 500 0000

02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
	378	27.812.0007.2062.0000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	380	27.812.0007.2065.0001	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	308	04.122.0008.2093.0000	CULTURA EM FOCO	8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	311	04.122.0008.2093.0000	CULTURA EM FOCO	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	318	04.122.0008.2093.0000	CULTURA EM FOCO	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	341	13.392.0008.1020.0003	CULTURA EM FOCO	380.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	349	13.392.0008.1020.0004	CULTURA EM FOCO	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**3.572.059,20**

Fontes de Recurso

500 0000	3.542.059,20
708 0000	30.000,00

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	46	04.122.0001.2004.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	49	04.122.0001.2004.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.683,54	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	53	04.122.0001.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	02	Controladoria Geral		
	59	04.124.0001.2008.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-16.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	71	04.122.0001.2005.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.990,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	76	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

85	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
89	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.37.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
104	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.796,90 F.R. Grupo: 1 500 0000
106	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
107	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
111	28.846.0000.2011.0000 3.1.90.91.00 500 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
112	28.846.0000.2011.0000 3.1.90.94.00 500 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
113	28.846.0000.2011.0000 3.2.90.21.00 500 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
118	28.846.0000.2011.0000 3.3.90.91.00 500 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
138	15.451.0005.1001.0001 4.4.90.51.00 700 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.886,33 F.R. Grupo: 1 700 0000
150	15.451.0005.1037.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
169	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 751 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 751 0000
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
232	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-125,55 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-)**-1.218.483,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de JULHO de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2966, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$447.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				447.150,00
02	03	00	Fundação de Saúde	
	623	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	447.150,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	Fundação de Saúde	
	626	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-447.150,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-447.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de JULHO de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2023**DECRETO Nº 2965, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.236.744,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.236.744,81
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	867	12.361.0004.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	500.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	872	12.361.0004.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	873	12.361.0004.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	30.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	889	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	12.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	890	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	200.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	892	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	898	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	5.471,59
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	899	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	904	12.361.0004.2045.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	10.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1010	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	26.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1011	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA	30.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1020	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 1 500 1001
1024	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.48.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 1 500 1001
1029	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 500 000 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos CRECHE	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
1035	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 1 500 1001
1036	12.365.0004.2048.0003 3.1.91.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	200.000,00 F.R.: 1 500 1001
1042	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.32.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	24.002,00 F.R.: 1 500 0000
1044	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.37.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.771,22 F.R.: 1 500 1001
1050	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.48.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.080.000,00

Fontes de Recurso		
500	0000	520.000,00
500	1001	560.000,00

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
878	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001		
880	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001		
886	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.04.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001		
888	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.471,59 F.R. Grupo: 1 500 1001		
896	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.32.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.002,00 F.R. Grupo: 1 500 0000		

897	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.36.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
1008	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.11.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.500,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
1009	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
1017	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.32.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
1019	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.37.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.771,22 F.R. Grupo: 1 500 1001
1032	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.04.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
1034	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
1043	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.36.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
Anulação (-)			-156.744,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2023

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de JULHO de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2964, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.196,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.196,12
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
686	08.122.0006.2037.0007	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	2.666,36
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
742	08.244.0006.2034.0003	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	663,50
		660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
		000 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
754	08.244.0006.2034.0003	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	397,68
		660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
		000 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
758	08.244.0006.2034.0004	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	23.470,50
		500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 500 0000
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1292	08.244.0006.2034.0005	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	683,46
		660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
		056 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			Bolsa Família	
1295	08.244.0006.2035.0003	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	135,02
		660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
		000 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1300	08.122.0006.2037.0008	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	2.082,80
		660	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 660 0000
		000 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1343	08.244.0006.2035.0003	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	663,50
		660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
		000 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1345	08.122.0006.2037.0008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA	1.200,00
		660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1347	08.244.0006.2035.0004 3.3.50.43.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	18.283,30 F.R.: 2 500 0000
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1323	08.243.0006.2042.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.950,00 F.R.: 2 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			24.334,58
		Fontes de Recurso	
		500 0000	20.233,30
		660 0000	4.101,28
Anulação:			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
680	08.122.0006.2037.0007 3.1.90.11.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.666,36 F.R. Grupo: 1 500 0000
755	08.244.0006.2034.0003 3.3.90.40.00 660 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.061,18 F.R. Grupo: 1 660 0000
760	08.244.0006.2034.0004 3.3.90.48.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-23.470,50 F.R. Grupo: 1 500 0000
788	08.244.0006.2035.0003 3.3.90.40.00 660 000 000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-663,50 F.R. Grupo: 1 660 0000
Anulação (-)			-27.861,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de JULHO de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Taquarussu, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 e dá outras providências .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

Art. 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no art. anterior deste Decreto aplica-se:

10. aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes em 01 de janeiro de 2023;

11. aos todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal;

12. aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital;

13. às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;

14. às cota-parte da compensação financeira de recursos minerais – CFEM, cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP, transferência de recursos do Fundersul, as receitas diretamente arrecadas pelos fundos municipais que abranje a administração municipal e outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93/2016.

Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de corrente exercício, de conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2023 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único - Caberá a Secretária Municipal de Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2023, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 /2016.

Taquarussu – MS, 24 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– CONTRATADA: **CENTRO DE REABILITAÇÃO REVIVA LTDA-**
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023– OBJETO: Contratação de Clínica Especializada para desintoxicação e

tratamento da dependência química, tendo em vista, atender a determinação judicial anexa ao processo, conforme determinação judicial, parte integrante do Processo Administrativo. – VALOR: R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) mensais. Vigência: 06 meses, iniciando-se na data da internação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 - Manutenção das ações básicas de saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Giovana Gouvea Braz

Taquarussu – MS 23 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 189/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Saúde – CONTRATADA: T.G. DOS SANTOS LTDA – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023- OBJETO: Fica prorrogado o prazo e o valor do contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de agosto de 2023 até 23 de agosto de 2024. Acrescendo-se R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Por 12 meses que somando ao contrato original, passa ao valor para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Thiago Gonçalves dos Santos.

Taquarussu - MS, 21 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 739/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para realização de Análise de Poços de Água Subterrânea e do sistema de tratamento dos líquidos percolados do Aterro Municipal de Taquarussu . MS

Valor total de R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGENCIA: por 12(doze) meses após a assinatura do contrato.

Fonte: 2.076 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: **BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA**

Taquarussu/MS, 24 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13 AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2023, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao Valor Total do Contrato após o 13º Termo de Apostilamento o valor de R\$ 101.915,48 (cento e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.605.272,11 (dois milhões seiscentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos), para o valor total de R\$ 2.707.187,59 (dois milhões setecentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
-------------	----------------	--------------------	-----------------------	-------------------

Óleo Diesel Comum	R\$ 5,50	R\$ 0,80	14,56%	R\$ 6,30
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,76	R\$ 0,79	13,88%	R\$ 6,55
Gasolina	R\$ 5,99	R\$ 0,30	5,02%	R\$ 6,29

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento

Taquarussu - MS, 24 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOSDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, conjuntamente com a Sra **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 278/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 002/2023**, RESOLVEM registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos - MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-
guem:

Razão social: CRISTIANI LOPES SANTIAGO
CNPJ/MF: 02.555.129/0001-91

Endereço: Rua Elvira Mathias de Oliveira, Nº 210, Centro, Terenos/MS

Representante: Cristiani Lopes Santiago

CPF: 609.831.401-20

RG: 754464 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 3246-7572

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
49/95	CHARQUE DE CARNE BOVINA, SEM CONSERVANTES, EMBALADAS A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG.	KG	1200	R\$ 38,99	R\$ 46.788,00
91/95	CHARQUE DE CARNE BOVINA, SEM CONSERVANTES, EMBALADAS A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG.	KG	400	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Valor Total:					R\$ 62.384,00

Razão social: PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.191.944/0001-44

Endereço: Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, Nº 308, Centro, Terenos/MS

Representante: Edivaldo Idilio Teixeira

CPF: 481.447.461-04

RG: 417980 SSP/MS

Contatos: (67) 3246-7250

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
15/95	PÃO FRANCÊS	KG	6450	R\$ 14,99	R\$ 96.685,50
Valor Total:					R\$ 96.685,50

Razão social: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 16.539.531/0001-97

Endereço: Rua São Benedito, Nº 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS

Representante: Marcos Antônio Bastos De Almeida

CPF: 403.224.321-20

RG: 418762

Contatos: (67) 3022-3072

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
81/95	INHAME IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	400	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
Valor Total: R\$ 6.120,00					

Razão social: COMERCIAL K & D LTDA EPP
CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17

Endereço: Av. Aracruz, nº 1304, Novos Estados, Campo Grande/MS

Representante: ROBERTO CEZAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 006.648.591-60

RG: 1373881 SSP/MS

Contatos: (67) 3014-1308 99852-1308

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1/95	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDÓ OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.	UN	3390	R\$ 2,95	R\$ 10.000,50
41/95	IOGURTE NATURAL - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EM GARRAFAS DE 900 ML	UN	1530	R\$ 8,50	R\$ 13.005,00
Valor Total: R\$ 23.005,50					

Razão social: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.129.178/0001-50

Endereço: Rua veridiana, Nº 228, Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande/MS

Representante: ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF: 445.404.421-04

RG: 431516 SSP/MS

Contatos: (67) 3253-4573/4574

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8/95	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	5960	R\$ 20,85	R\$ 124.266,00
27/95	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1200	R\$ 15,63	R\$ 18.756,00
39/95	POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E PACOTE LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADOS EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	600	R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
60/95	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO. CONGELADO PELO MÉTODO IQF, MÁXIMO DE 10% DE GORDURA E/OU SEBO E 3% DE ÁGUA, LIMPA, SEM CARTILAGEM, SEM APONEUROSES (MEMBRANAS FIBROSAS) E EXCESSO DE GORDURAS; COR: VERMELHO VIVO; IDENTIFICAÇÃO: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR (SIF, SIE OU SIM). EM EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	2700	R\$ 27,94	R\$ 75.438,00
72/95	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU, EM PACOTE DE 150G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DR.OETKER, GAROTO, NESTLÉ OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	90	R\$ 19,40	R\$ 1.746,00
86/95	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1900	R\$ 20,85	R\$ 39.615,00
95/95	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO. CONGELADO PELO MÉTODO IQF, MÁXIMO DE 10% DE GORDURA E/OU SEBO E 3% DE ÁGUA, LIMPA, SEM CARTILAGEM, SEM APONEUROSES (MEMBRANAS FIBROSAS) E EXCESSO DE GORDURAS; COR: VERMELHO VIVO; IDENTIFICAÇÃO: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR (SIF, SIE OU SIM). EM EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	900	R\$ 27,94	R\$ 25.146,00
Valor Total: R\$ 287.859,00					

Razão social: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 27.024.068/0001-67

Endereço: Rua Dona Teresa Cristina, Nº 553, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS

Representante: JORGE AUGUSTO DE ARAUJO CORREA

CPF: 893.865.401-00

RG: 964991 SSP

Contatos: (67) 3046-8085

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10/95	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, CÔR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1530	R\$ 4,05	R\$ 6.196,50
12/95	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	890	R\$ 3,26	R\$ 2.901,40
17/95	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
18/95	BISCOITO REDONDO SALGADO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 30 PACOTES DE 100G.	CX	120	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00
24/95	CHÁ MATE- O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 200G	CX	78	R\$ 79,40	R\$ 6.193,20
36/95	CAMOMILA - EM PACOTE DE 10G	PCT	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
42/95	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	PCT	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
46/95	UVA PASSA - UVA PASSA SEM SEMENTES. EM PACOTES DE 200G	PCT	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
50/95	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	KG	15750	R\$ 4,35	R\$ 68.512,50
51/95	MARCAS DE REFERÊNCIA: DALLAS, TIO LAUTÉRIO, CORADINI OU DE MELHOR QUALIDADE MILHO VERDE (EM CONSERVA), INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE SACHÊ, COM PESO LÍQUIDO DE 260G E PESO DRENADO DE 170G.	UN	2900	R\$ 3,66	R\$ 10.614,00
67/95	COLORAU, CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGEM DE 500G.	PCT	145	R\$ 4,40	R\$ 638,00
75/95	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G.	CX	112	R\$ 92,00	R\$ 10.304,00
77/95	MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G.	CX	80	R\$ 92,40	R\$ 7.392,00
78/95	MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	120	R\$ 84,96	R\$ 10.195,20
79/95	MARCAS DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE BISCOITO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	90	R\$ 84,96	R\$ 7.646,40
80/95	MARCAS DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTE ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	90	R\$ 80,64	R\$ 7.257,60
	MARCAS DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE.				

82/95	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
83/95	BISCOITO MAISENA CHOCOLATE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	40	R\$ 84,96	R\$ 3.398,40
84/95	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08MESES. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	10	R\$ 84,96	R\$ 849,60
92/95	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA: DALLAS, TIO LAUTÉRIO, CORADINI OU DE MELHOR QUALIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	5250	R\$ 4,33	R\$ 22.732,50
Valor Total: R\$ 180.285,30					

Razão social: MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP
CNPJ/MF: 32.871.570/0001-43

Endereço: Travessa Jumbo, Nº 32, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS

Representante: MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO

CPF: 501.208.321-00

RG: 332771 SSP/MS

Contatos: (67) 99135-0000

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7/95	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1375	R\$ 1,20	R\$ 1.650,00
Valor Total: R\$ 1.650,00					

Razão social: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ/MF: 10144274000108

Endereço: Rua Precidente Nilo Peçanha, Nº 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS

Representante: MAURO MAYER DA SILVA

CPF: 745.632.541-34

RG: 2592668 SSP/MT

Contatos: (67) 3382-5495

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3/95	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500G	PCT	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
5/95	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1900	R\$ 6,10	R\$ 11.590,00
6/95	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2300	R\$ 5,89	R\$ 13.547,00
11/95	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	720	R\$ 4,14	R\$ 2.980,80

19/95	FRANGO INTEIRO CONGELADO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	KG	360	R\$ 9,87	R\$ 3.553,20
23/95	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.PCTE DE 2KG	KG	4120	R\$ 3,79	R\$ 15.614,80
28/95	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
29/95	FRANGO (PEITO) SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO.O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO.	KG	3051	R\$ 14,16	R\$ 43.202,16
30/95	FOLHA DE LOURO - EM PACOTES DE 4G	PCT	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
31/95	ORÉGANO - EM PACOTES DE 10G	PCT	110	R\$ 1,09	R\$ 119,90
32/95	PIMENTA DO REINO MOÍDO - EM PACOTE DE 50G	PCT	240	R\$ 3,11	R\$ 746,40
33/95	ALECRIM EM PÓ - EM PACOTE DE 6G	PCT	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
35/95	MANGERICÃO - DESIDRATADO EM PACOTE DE 7G	PCT	120	R\$ 0,99	R\$ 118,80
45/95	BISCOITO SECO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. 90 % DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EM PACOTES DE 200G.	PCT	2600	R\$ 2,76	R\$ 7.176,00
57/95	FÓRMULA INFANTIL " 1 " A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES 0 A 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, PREBIÓTICOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. LATA CONTENDO 800G.	UN	340	R\$ 47,04	R\$ 15.993,60
58/95	FÓRMULA INFANTIL " 2 ", A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DE 06 -12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIOTICOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. LATA CONTENDO 800G.	UN	700	R\$ 43,70	R\$ 30.590,00
69/95	MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 1, NESTOGENO 1, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATES. CONCENTRATO, SEM PELE E SEMENTES, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 300G.	CX	500	R\$ 45,89	R\$ 22.945,00
74/95	MARCAS DE REFERÊNCIA: BONARE, FUGINI, QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE. FILÉ DE TILÁPIA - FILÉ DE PEIXE SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADA, EM PACOTES DE 800G	PCT	1250	R\$ 26,68	R\$ 33.350,00
85/95	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90
90/95	FRANGO (PEITO) SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO.O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO.	KG	1017	R\$ 14,49	R\$ 14.736,33
COTA RESERVADA PARA ME/EPP					

Valor Total: R\$ 219.778,89

Razão social: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 26.328.458/0001-68

Endereço: Rua Desembargador Eurindo Neves, Nº 810, Vila Gomes, Campo Grande/MS

Representante: KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

CPF: 053.210.301-70

RG: 1841296 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 3014-0231

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9/95	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	KG	5306	R\$ 8,60	R\$ 45.631,60
48/95	IOGURTE, COM POLPAS DE FRUTAS NATURAIS, SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO (GARRAFA) DE 900G.	UN	3150	R\$ 6,00	R\$ 18.900,00
Valor Total:					R\$ 64.531,60

Razão social: IRMAOS CARDOSO LTDA
CNPJ/MF: 37.753.892/0001-01

Endereço: Rua Antonio Rahe, Nº 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS

Representante: JOÃO INÁCIO SOUZA DOS SANTOS

CPF: 071.659.831-04

RG: 260599 SSP/MS

Contatos: (67) 3045-1182 (67) 99233-6947

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
20/95	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITE SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	KG	6100	R\$ 4,40	R\$ 26.840,00
61/95	ABOBORA CABOTIÁ, DE 1ª QUALIDADE, GRANDE, FRESCA, SEM DEFEITOS, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE APODRECIMENTOS, PARASITAS, SUJIDADES, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	450	R\$ 4,95	R\$ 2.227,50
62/95	PÊRA - FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA OU CASCA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CAIXA DE 18 KG COM FRUTAS PESANDO ENTRE 100G E 170G A UNIDADE.	CX	26	R\$ 174,00	R\$ 4.524,00
63/95	COUVE FLOR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, LIVRE DE PARASITAS, FIRME, INTACTO, NÃO ESTAR MURCHOS, COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS. COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAREM DE PERFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO. UNIDADE GRANDE. EMBALADA EM PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE.	UN	160	R\$ 5,30	R\$ 848,00
64/95	CHUCHU. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO. SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, LIVRE DE PARASITAS, RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
65/95	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80	R\$ 13,95	R\$ 1.116,00
Valor Total:					R\$ 36.915,50

Razão social: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.572454000151

Endereço: Rua Xavantes, Nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, Campo Grande/MS

Representante: MIKE STEVAN VAIS

CPF: 019.840.811-01

RG: 1163912 SSP/MS

Contatos: (67) 3342-0486

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2/95	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTOS E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500G	PCT	140	R\$ 2,99	R\$ 418,60
4/95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6310	R\$ 7,67	R\$ 48.397,70
13/95	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G.	LATA	280	R\$ 5,67	R\$ 1.587,60

14/95	CRAVO DA ÍNDIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 10G.	PCT	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
21/95	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2940	R\$ 4,05	R\$ 11.907,00
40/95	POLVILHO AZEDO - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E PACOTE LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADOS EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 G.	PCT	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
43/95	FARELO DE AVEIA - EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	400	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
44/95	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. EMBALAGEM DE 10G	PCT	170	R\$ 1,04	R\$ 176,80
47/95	CALDO DE LEGUMES - FEITO COM INGREDIENTES NATURAIS - SEM ADIÇÃO DE SAL E GLUTAMATO MONOSSÓDICO - INGREDIENTES: CENOURA, CEBOLA, ALHO, TOMILHO, SALSA, AIPO, PIMENTA DO REINO PRETA E ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL. EM PACOTES DE 30G.	PCT	525	R\$ 7,49	R\$ 3.932,25
55/95	VINAGRE DE ALCOL BRANCO - EM EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	274	R\$ 2,01	R\$ 550,74
71/95	MARCAS DE REFERÊNCIAS: CASTELO, VITALIA, TOSCANO OU DE MELHOR QUALIDADE. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 70% CACAU, EM PACOTE DE 200G.	PCT	2200	R\$ 14,37	R\$ 31.614,00
73/95	MARCAS DE REFERÊNCIAS: DR.OETKER, GAROTO, NESTLÉ OU DE MELHOR QUALIDADE AMEIXA SECA - AMEIXAS SECAS SEM CAROÇO. EM PACOTE DE 100G	PCT	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
Valor Total: R\$ 105.061,69					

Razão social: BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/MF: 18.309.975/0001-61

Endereço: Rua Ibirapuera, Nº 309, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS

Representante: IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR

CPF: 639.209.561-68

RG: 718667 SSP/MS

Contatos: (67) 99629-1183

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
52/95	ERVILHA (EM CONSERVA), INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE SACHÊ, COM PESO LÍQUIDO DE 270G E PESO DRENADO DE 170G.	UN	1500	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
76/95	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CARMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	80	R\$ 92,39	R\$ 7.391,20
Valor Total: R\$ 11.906,20					

Razão social: L. SANTI - ME

CNPJ/MF: 48.841.626/0001-57

Endereço: Rua 14 de Julho, Nº 4880, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS

Representante: GIOVANNI BARBIERI CARHARINELLI

CPF: 049.562.751-88

RG: 2035070 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 98112-0001

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
16/95	CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	KG	8380	R\$ 28,30	R\$ 237.154,00
22/95	MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS OU DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM 18 KG	CX	216	R\$ 117,00	R\$ 25.272,00
25/95	ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO 1, ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA, APRESENTANDO COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. CAIXA COM 20 PET DE 900ML.	CX	304	R\$ 146,00	R\$ 44.384,00
26/95	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	KG	550	R\$ 34,00	R\$ 18.700,00
34/95	CANELA EM PÓ - EM PACOTES DE 50G	PCT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
37/95	ERVA DOCE, EM PACOTE DE 40G	PCT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
38/95	OVO DE GALINHA - TAMANHO MÉDIO DE 50 A 55G A UNIDADE - EMBALADO EM CAIXA COM 30 DÚZIAS DE OVOS	CX	190	R\$ 188,00	R\$ 35.720,00

53/95	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNA E SAIS MINERAIS, É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 25 UNIDADES DE 400G	FARDO	166	R\$ 385,00	R\$ 63.910,00
54/95	MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE MANTEIGA - COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EM EMBALAGEM DE 500G.	UN	2213	R\$ 26,90	R\$ 59.529,70
56/95	MARCA DE REFERENCIA: ITALAC, ITAMBÉ, AVIAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 LITROS.	CX	900	R\$ 63,72	R\$ 57.348,00
59/95	MARCAS DE REFERÊNCIAS: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE. CARNE BOVINA, PATINHO EM ISCAS. CONGELADO PELO MÉTODO IQF, LIMPO, SEM CARTILAGEM, SEM APONEUROSES (MEMBRANAS FIBROSAS) E EXCESSO DE GORDURAS; COR: VERMELHO VIVO; IDENTIFICAÇÃO : CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR (SIF, SIE OU SIM). EM EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	960	R\$ 34,50	R\$ 33.120,00
66/95	CARNE SUÍNA - PERNIL EM CUBOS CONGELADO PELO MÉTODO IQF, LIMPO, SEM CARTILAGEM, SEM APONEUROSES (MEMBRANAS FIBROSAS) E EXCESSO DE GORDURAS; COR: ENTRE ROSADA E AVERMELHADA; IDENTIFICAÇÃO : CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR (SIF, SIE OU SIM); EM EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	1820	R\$ 25,40	R\$ 46.228,00
68/95	QUEIJO MUSSARELA FATIADA. PRODUTO EMBALADO EM FILME TERMOFORMADO IMPRESSO COM PESO LÍQUIDO DE 150G, E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EM EMBALAGEM DE 150G	PCT	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
70/95	ALHO DESCASCADO - 100 % NATURAL, SEM CONSERVANTES, EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG	KG	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
87/95	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	1768	R\$ 8,40	R\$ 14.851,20
88/95	CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	1460	R\$ 28,30	R\$ 41.318,00
89/95	PÃO FRANCÊS COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2150	R\$ 15,00	R\$ 32.250,00
93/95	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNA E SAIS MINERAIS, É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 25 UNIDADES DE 400G	FARDO	38	R\$ 385,00	R\$ 14.630,00
94/95	MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP MANTEIGA - COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EM EMBALAGEM DE 500G. MARCA DE REFERENCIA: ITALAC, ITAMBÉ, AVIAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	737	R\$ 26,90	R\$ 19.825,30
Valor Total: R\$ 759.640,20					

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 1.855.823,38 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos

Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 17 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

CRISTIANI LOPES SANTIAGO**Cristiani Lopes Santiago**

Representante Legal

PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME**Edivaldo Idilio Teixeira**

Representante Legal

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**Marcos Antônio Bastos De Almeida**

Representante Legal

COMERCIAL K & D LTDA EPP**Roberto Cezar De Oliveira Rodrigues**

Representante Legal

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI**Anderson De Oliveira Miranda**

Representante Legal

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**Jorge Augusto De Araujo Correa**

Representante Legal

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**Mauro Marcio Narcizo Fialho**

Representante Legal

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**Mauro Mayer Da Silva**

Representante Legal

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI**Kaique Pietro Da Silva Calux**

Representante Legal

IRMAOS CARDOSO LTDA**João Inácio Souza Dos Santos**

Representante Legal

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Mike stevan vais**

Representante Legal

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**Izolito Amador Campagna Junior**

Representante Legal

L. SANTI - ME**Giovanni Barbieri Carharinelli**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 063/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 12/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais compatíveis com aparelho AVL 9180 para o laboratório de análises clínicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: M.S. DIAGNOSTICA LTDA					
CNPJ/MF: 00.970.175/0001-21					
Endereço: Rua Alegre, Nº 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS					
Representante: André Aparecido Rodrigues da Mata					
Contatos: (67) 3342-4430					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/11	PACK DE CALIBRABRAÇÃO – FLUID PACK COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00	ROCHE
2/11	ISETROL – ISE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE COM 30 AMPOLAS COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00	ROCHE
3/11	SOLUÇÃO CONDIÓCINADO DE NA – ISE 125ML COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	ROCHE
4/11	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125ML COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00	ROCHE
5/11	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ISE 125ML COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00	ROCHE
6/11	PAPEL TÉRMICO DE 38MM COM 5 BOBINAS COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	ROCHE
7/11	ELETRODO DE RREFERENCIA COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	ROCHE
8/11	ELETRODO DE SÓDIO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	ROCHE
9/11	ELETRODO DE POTÁSSIO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	ROCHE
10/11	ELETRODO DE CÁLCIO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	ROCHE
11/11	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO AVL 9180	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00	ROCHE

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 22.301,00 (vinte e dois mil trezentos e um reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor

das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 02 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretaria Municipal De Saúde

M.S. DIAGNOSTICA LTDA
ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Wender Lucio Martins
CPF: 076.007.921-84
Jaqueline Marques Ferreira
CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Trenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 123/2023 e HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 17/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), segundo as composições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL – LTDA ME
CNPJ/MF: 30.774.098/0001-03

Endereço: Rodovia BR 262, S/Nº, KM 359, Zona Suburbana, Trenos/MS

Representante: Vilson Stempniak

RG: 58.151.157 SSP/PR

CPF: 819.751.399-68

Contatos: (67) 3246-7261

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
------	---------------------------	------	----------------	-------------	-------

1/3	MARMITEX TAMANHO 08: COMPOSIÇÃO DO MARMITEX: APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS DE ARROZ, 90 GRAMAS DE FEIJÃO, 20 GRAMAS DE MANDIOCA, 20 GRAMAS DE FAROFA; NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS VARIADOS DE CARNE (CARNE BOVINA (ASSADA, BIFE OU CARNE DE PANELA), FRANGO (FRITO OU GRELHADO), LINGUIÇA ASSADA OU FILÉ DE PEIXE (FRITO OU GRELHADO)) COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS; NO MÍNIMO 01 (UM) TIPO DE ACOMPANHAMENTO ALTERNADO DIARIAMENTE (MACARRÃO, LASANHA, BOBÓ DE GALINHA, ESTROGONOFF DE CARNE, ESCONDIDINHO DE FRANGO, POLENTA AO MOLHO DE FRANGO, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, SALPÍCIO DE FRANGO, MAIONESE, BATATA PALHA, OVO FRITO) COM APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS; NO MÍNIMO 01 (UM) TIPO DE ACOMPANHAMENTO ALTERNADO DIARIAMENTE DE COZIDOS (SUFLÊ DE COUVE-FLORES; COZIDO DE COUVE-FLORES; REFOGADO DE VAGEM E CENOURA; CREME DE MILHO; REFOGADO DE CHUCHU COM MILHO VERDE; REFOGADO DE CENOURA COM BRÓCOLIS; REFOGADO DE REPOLHO; ABOBRINHA REFOGADA; QUIABO REFOGADO; COZIDO DE CHUCHU, CENOURA E BETERRABA) COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS E, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM VERDURAS OU LEGUMES CRU (ALFACE, TOMATE, CENOURA, REPOLHO, BETERRABA, COUVE, ACELGA, RÚCULA), QUE DEVERÁ SER ACONDICIONADA SEPARADAMENTE EM POTE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 200ML, COM TAMPÃO. O PESO TOTAL DA MARMITA INCLUINDO A SALADA DEVERÁ SER DE 800 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS PRÓPRIAS PARA MARMITEX. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER PREPARADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR DURANTE OS DIAS DA SEMANA NO FORNECIMENTO ENTRE VERDURAS, LEGUMES E CARNES, ESTAS INTERCALADAS ENTRE CARNES BOVINAS, FRANGO E PEIXE	48000	R\$ 23,1000	R\$ 1.108.800,00	ESTRELA DO SUL
2/3	SELF SERVICE	1476	R\$ 41,00	R\$ 60.516,00	ESTRELA DO SUL
3/3	MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA : ARROZ PAPA/OU POLENTA/OU PURÊ DE BATATA INGLESA OU DOCE OU MANDIOCA - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - APENAS CALDO OU LIQUIDIFICADO - 100G. FRANGO AO MOLHO DESFIADO E SEM PELE/ OU CARNE MOÍDA AO MOLHO/ OU PEIXE AO MOLHO DESFIADO SEM ESPINHO - 100G. LEGUMES COZIDO (2 VARIEDADES) EX: CENOURA, CHUCHU, BETERRABA, ABÓBORA - 100G. SOBREMESA (FRUTA - 1 VARIEDADE) EX: MAMÃO - 100G. SEMI-LÍQUIDA E LÍQUIDA: SOPA LIQUIDIFICADA, COM: FRANGO DESFIADO SEM PELE - 100G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO CALDO - 50G E GRÃO - 120ML (MAIS CALDO P/ LIQUIDIFICAR), MANDIOCA OU BATATA - 80G. LEGUMES COZIDOS (2 VARIEDADES) EX: CHUCHU E ABÓBORA - 120G. ÁGUA FILTRADA OU FERVIDA 300ML. DUPLICAR A QUANTIDADE PARA 2 PORÇÕES. VITAMINA DE FRUTAS: LEITE INTEGRAL -300ML, LEITE EM PÓ INTEGRAL - 20G.FARINHA - 30G. FRUTA (1 VARIEDADE), ÓLEO VEGETAL - 8 ML. HIPOSSÓDICA: ARROZ SEM SAL - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - CALDO E GRÃO SEM SAL - 120G. FRANGO COZIDO OU ASSADO SEM PELE/ OU ALMÔNDEGA/ OU CARNE MOÍDA/OU OVO/ OU PEIXE COZIDO OU ASSADO SEM ESPINHO SEM SAL - 100G. PURÊ DE ABÓBORA SEM SAL (QUALQUER VARIEDADE) - 80G. FOLHAS (2 VARIEDADES) EX: ALFACE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA - 60G. TOMATE OU REPOLHO, BETERRABA OU CENOURA COZIDA, FRUTA (1 VARIEDADE) EX: MELANCIA, MELÃO, LARANJA - 100G. HIPOSSÓDICA E HIPOGLICÍDICA: ARROZ - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - CALDO E GRÃO - 120G. FRANGO COZIDO OU ASSADO SEM PELE/ OU ALMÔNDEGA/ OU CARNE MOÍDA/ OU OVO/ OU PEIXE COZIDO OU ASSADO SEM ESPINHO - 100G. LEGUMES REFOGADO (1 VARIEDADE) EX: VAGEM, BERINJELA, COUVE FOLHA - 60G. FOLHAS (2 VARIEDADES) EX: ALFACE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA - 60G. TOMATE OU REPOLHO - 60G. BETERRABA OU CENOURA COZIDA - 50G. FRUTA (1 VARIEDADE) EX: MELANCIA, MELÃO, LARANJA - 100G.	1000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00	ESTRELA DO SUL

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 1.192.616,00 (um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e dezesseis reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 04 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALDECIR BATISTA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ISAAC CARDOSO BISNETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL – LTDA ME**VILSON STEMPNIAK**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Wender Lucio Martins

CPF: 076.007.921-84

Jaqueline Marques Ferreira

CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 117/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 14/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível par atender a frota veicular das secretarias municipais do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações estabelecidas n o Termo de Referências.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-
guem:

Razão social: LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME
CNPJ/MF: 03.030.434/0001-22

Endereço: Rua Dr. Ary C de Oliveira, nº 103, Centro, Terenos – MS.

Representante: Isaac Cardoso Neto

Contatos: (67) 3246 - 7101

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	GASOLINA COMUM	95000	R\$ 5,50	R\$ 522.500,00	TAURUS
2/3	DIESEL COMUM	277256,90	R\$ 5,86	R\$ 1.624.725,43	TAURUS
3/3	DIESEL S10	231698,	R\$ 5,90	R\$ 1.367.018,20	TAURUS

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 3.514.243,63 (tres milhoes quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e tres reais e sessenta e tres centavos)** .

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se prorrogações.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descum-

primento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 04 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário Municipal de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

VALDECIR BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito

LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME

Isaac Cardoso Neto

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Wender Lucio Martins

CPF: 076.007.921-84

Jaqueline Marques Ferreira

CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 260/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 015/2023**, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de

2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratoriais para o Laboratório de Análise Clínicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/MF: 24.595.488/0001-05					
Endereço: Rua José Anache, Nº 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS					
Representante: Edinilson Jorge da Silva					
CPF: 367.387.941-34					
RG: 337452 SEJUSP/MS					
Contatos: (67) 3253-0999					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/52	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00	EBRAM
5/52	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00	EBRAM
10/52	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	NEWPROV
12/52	FATOR REUMATÓIDE. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00	EBRAM
18/52	LÁTEX PCR. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	7	R\$ 33,50	R\$ 234,50	EBRAM
19/52	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00	NEWPROV
25/52	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	NEWPROV
26/52	PENEIRA PARA FEZES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	DESKARPLAS
32/52	SORO ANTI AB. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50	FIRSTLAB
33/52	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00	EBRAM
34/52	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00	EBRAM
35/52	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	EBRAM
36/52	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	FRESENIUS
47/52	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00	LABTEST
				VALOR TOTAL: R\$ 4.814,00	

Razão social: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/MF: 28.546.470/0001-74					
Endereço: Av. Gabriel Del Pino, Nº 546, Villas Boas, Campo Grande/MS					
Representante: Marcelo Bernardo Leite					
CPF: 890.672.401-25					
RG: 857282 SSP/MS					
Contatos: (67) 3253-8996					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/52	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	VACULPLAST
9/52	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00	FOYOMED
29/52	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00	PRECISION
42/52	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	200	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00	VACULPLAST
44/52	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL, 12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA, CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	8	R\$ 103,00	R\$ 824,00	CRALPLAST

VALOR TOTAL: R\$ 12.473,00

Razão social: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/MF:** 45.508.404/0001-29**Endereço:** Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 477, Bairro Jardim América, Campo Grande/MS**Representante:** Alex Tognasini**CPF:** 301.534.748-90**RG:** 47.691.097-5 SSP/SP**Contatos:** (67) 3023-7891

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/52	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VÁCUO	250	R\$ 0,22	R\$ 55,00	MEDIX
2/52	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00	MEDIX
6/52	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO. SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	ECO DIAGNOSTICA
7/52	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	JPROLAB
8/52	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPAS DE ROSCA, COM TAMPAS VERMELHAS, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00	CRAL
11/52	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	MEDIX
13/52	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	15	R\$ 10,24	R\$ 153,60	CRAL
14/52	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	10	R\$ 9,92	R\$ 99,20	CRAL
15/52	LÂMINA FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 25,4 X 76,2 CM. ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00	MEDIX
16/52	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	220	R\$ 5,68	R\$ 1.249,60	MEDIX
17/52	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	170	R\$ 2,48	R\$ 421,60	MEDIX
20/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL - 1.000 UL	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
21/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
22/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
23/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
24/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
27/52	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 ML PIPETTE PUMP	15	R\$ 20,75	R\$ 311,25	CRAL
28/52	PIPETAS DESCARTÁVEIS PARA VHS	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00	CRAL
30/52	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 A 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00	MEDIX
31/52	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 A 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	8	R\$ 21,80	R\$ 174,40	MEDIX
37/52	SUPORTE PARA PIPETAS DESCARTÁVEIS DE VHS	4	R\$ 119,63	R\$ 478,52	CRAL
38/52	TIRAS PARA URINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL.	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	CRAL
39/52	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASSETE DE SENSIBILIDADE DE 1MG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL.	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	ECO DIAGNOSTICA
40/52	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO	120	R\$ 61,50	R\$ 7.380,00	MEDIX
41/52	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	MEDIX
43/52	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS PARA COLETAS INFANTIS.	12	R\$ 46,24	R\$ 554,88	MEDIX
45/52	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO POLIPROPILENO, COM TAMPAS DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CRAL
46/52	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	CRAL
48/52	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75	MEDIX
50/52	ÉTER ETÍLICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	VIC PHARMA

VALOR TOTAL: R\$ 34.365,80

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 51.652,80 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a

administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 22 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**EDINILSON JORGE DA SILVA**

Representante Legal

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**MARCELO BERNARDO LEITE**

Representante Legal

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**ALEX TOGNASINI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Wender Lucio Martins

CPF: 076.007.921-84

Jaqueline Marques Ferreira

CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 407, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, gratificação por evolução educacional, fulcro no inciso II, art. 24, da Lei Complementar nº. 050/2023.

Matrícula	Servidor	Percentual	Processo
1634	Carla Regiane Ribas	5%	1745
935	Eder Vaz dos Santos	5%	1748
172	Sergio Antonio Martins	5%	1785

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2023.

TERENOS/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 408, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, gratificação por evolução educacional, fulcro no inciso II, art. 24, da Lei Complementar nº. 050/2023.

Matrícula	Servidor	Percentual	Processo
302	Cleuza Angelica de Barros	5%	1716
2154	Elizangela Correa Cardoso	15%	1718
4484	Bruno Alberto Nucci	20%	1730
4024	Cintia Souza Dantas	20%	1781

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de agosto de 2023.

TERENOS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****TORNA SEM EFEITO - Portaria nº 159/SMS/2023**

A Secretária de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação da Portaria nº 159/SMS/2023, referente Processo Licitatório nº 183/2023 – Pregão Eletrônico nº 087/2023, Protocolo Digital nº 407/2023 publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Número da edição: 3411, no dia 24/08/2023.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de uniformes operacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 16.499,20

Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº. 640, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS".**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.029/1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 3.699/2020, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde-CMS, os seguintes membros representantes da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA, abaixo relacionados:

15. **Sra. Cleide Alves Ferreira**, como Conselheira Titular, em substituição ao conselheiro Sr. Marco Antônio Calderon de Moura, nomeado através do Decreto nº 510, de 18 de abril de 2023.

16. **Sr. Marco Antônio Calderon de Moura**, como Conselheiro Suplente, em substituição à Sra. Daniela Tsyeme Mekaru, nomeada através do Decreto nº 510, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/08/2023.

Três Lagoas, 22 de agosto de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14/2023****Dispõe sobre o Resultado da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

15. RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. O Resultado da Avaliação Psicológica, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

3. DAS PRÓXIMAS FASES

2.1. Considerando que não há candidatos inabilitados na Avaliação Psicológica e que não houveram recursos contra a Prova de Títulos, conforme cronograma, a relação de candidatos aptos ao Pleito será publicada em 30 de agosto de 2023 respeitando a data prevista em edital.

Três Lagoas, 25 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Presidente do CMDCA
ANEXO ÚNICO

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR		
N. INSC.	NOME	RESULTADO
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	HABILITADO
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	HABILITADO
215115	FATIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	HABILITADO
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	HABILITADO
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	HABILITADO
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	HABILITADO
215133	LUTZ GABRIEL RUFINO RUIZ	HABILITADO
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	HABILITADO
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	HABILITADO
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	HABILITADO
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	HABILITADO
215140	RAFAEL COELHO PRATES	HABILITADO
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	HABILITADO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 175/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FABIO ALVES FELIPE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Agosto de 2023 a 29 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 36/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DANIELA PEREIRA DE BRITO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICOLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 28 de Agosto de 2023 a 24 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.002,97 (cinco mil e dois reais e noventa e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23160/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES VENTURA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Dezembro de 2019 a 01 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23226/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO OTORRINOLARIGOLOGISTA CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Setembro de 2019 a 07 de Dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23562/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAFAEL DE OLIVEIRA VILACHA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA.****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Janeiro de 2019 a 04 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$109,91 (cento e nove reais e noventa e um centavos) por plantão de 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 217782/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LAURIENE LATTA LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Dezembro de 2019 a 28 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23308/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LAIS MONTEIRO MARQUES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Dezembro de 2019 a 05 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23301/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** KARINE OLIVEIRA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FÍSICO****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Dezembro de 2019 a 05 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23162/2019**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JOSEFA TENITA DOS SANTOS CRUZ**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/**

INTERVENCIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 12 de Dezembro de 2019 a 11 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final e semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas o privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 33/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALINE AUXILIADORA AMORIM DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Agosto de 2023 a 21 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Agosto de 2023 a 30 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 26/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO GUIDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 07 de Agosto de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REMUNERAÇÃO: R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DIONE FELIPE DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 37/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GILMAR LUCAS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 28 de Agosto de 2023 a 24 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**REMUNERAÇÃO:** R\$5.002,97 (cinco mil e dois reais e noventa e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 31/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GILSA DO NASCIMENTO BISPO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 25 de Agosto de 2023 a 21 de Fevereiro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 , elemento de despesa 31.90.11-01 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 29/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** HESRAELH APARECIDO DE SOUZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA/SOCORRISTA****DA VIGÊNCIA:** De 20 de Agosto de 2023 a 16 de Fevereiro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2051 , elemento de despesa 31.90.11-01 – **GESTÃO DAS ATENÇÕES DO SAMU.****REMUNERAÇÃO:** R\$200,44 (duzentos reais e quarenta e quatro centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023****PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2023 –DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CONTI & FERREIRA TRANSPORTES LTDA****O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros, com fornecimento de Veículo do tipo Ônibus Semi Leito, com capacidade de no mínimo 42 passageiros, para o transporte de servidores da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, para dar continuidade a participação no 3º Encontro Presencial de Formação de Lideranças, na cidade de São Paulo/SP, ministrada pelo Centro Lemann de Lideranças para Equidade na Educação em parceria com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com data prevista para ocorrer em 28 e 29 de agosto de 2023."**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 592

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

VINICIUS NITTA CONTI FERREIRA

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JESSICA VIEIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AGENTE DE ENDEMIAS**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Agosto de 2023 a 30 de Janeiro de 2024..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

REMUNERAÇÃO: R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 25/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFICAÇÃO)**

DA VIGÊNCIA: De 03 de Agosto de 2023 a 07 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 32/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA ISABELLA SPINDOLA FRANCISCO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO 40hs**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Agosto de 2023 a 21 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$26.089,47 (vinte e seis mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 35/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARLENE RAMOS INACIO BRANDAO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Agosto de 2023 a 21 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 28/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VINICIUS DE CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFICAÇÃO)**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Agosto de 2023 a 12 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 , elemento de despesa 31.90.11-01 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 27/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** VIVIANE MORAIS DOS SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Agosto de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.0004-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.501,48 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA JS CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Instrução, homologado pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), para ministrar, na modalidade presencial no formato curso de mercado, o Curso Formação Básico AVSEC (Agente de Segurança da Aviação Civil) e Curso de Formação em Inspeção de Segurança da Aviação Civil, a serem ofertados para os servidores lotados no Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 50.520,00 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte reais)**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 10 (dez) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO/AEROPORTO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.26.781.0002.2101 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de recurso: 1.500.0000 - 000 000

Ficha: 534

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

RODRIGO RAFAEL RIBEIRO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS E A EMPRESA **INVOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME** .

OBJETO: CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA - CLÁUSULA III – DO VALOR, CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 170/2019**, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**".

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 170/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/07/2023** e término em **08/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços de Vigilância Eletrônica, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 3,16 % (três inteiros e dezesseis centésimos)** .

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ R \$ 1.273.048,77 (um milhão, duzentos e**

setenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, art 40, inciso XI e art 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Flávio José Bianchini

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 210/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO VILA HARO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R\$ 16.588,82 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** equivalente a aproximadamente - **1,33%** sobre o valor do contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 8.626,97 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** equivalente a aproximadamente **0,69%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **NEGATIVO**, no valor de - **R\$ 7.961,85 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de julho de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA .**

OBJETO : O presente contrato tem por objeto: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS : Terão alterações nas seguintes cláusulas: - **CLÁUSULA II – DO VALOR;** - **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor. unitário licitado	Valor reequilibrado	Diferença	Saldo Remanescente	Reflexo
62	CARNE BOVINA – PATINHO MOÍDO - KG	R\$ 28,00	R\$ 37,45	R\$ 9,45	9.461	R\$89.406,45

107	FILÉ DE FRANGO – COXA/SOBRECOXA DESOSSADA KG	R\$ 19,00	R\$ 21,81	R\$ 2,81	8.302	R\$23.328,62
108	FILÉ DE FRANGO – PEITO EM ISCAS KG	R\$ 18,30	R\$ 22,75	R\$ 4,45	9.141	R\$40.677,45
109	FILÉ DE FRANGO – SASSAMI KG	R\$ 17,00	R\$ 21,10	R\$ 4,10	18.928	R\$ 77.604,80
Total Aditivo: R\$ 231.017,32						

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de informações e documentos juntados, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou – se através do parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto, sendo favorável o pedido de realinhamento de preços dos itens acima.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 27 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Administração

Sidney Rodrigues de Almeida

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 202/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de acetileno e oxigênio industrial para utilização do Departamento de Serviços Públicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito).”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.51.0002.1005– 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.709.0000

Ficha: 489

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 14º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa RABONI TRANSPORTE EIRELI – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de autorização nº 001/2021 na autorização precária da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Três Lagoas.

VALOR: O valor da medida compensatória será de R\$ 92.886,19 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art.9 da Lei 12.587/2012.

DATA: 04 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito.

Claudinei Pereira

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BLESSED ENGENHARIA LTDA**

OBJETO : Cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	25/07/2023	23/10/2023	90 (dias)	24/10/2023	22/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

DATA : 25 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Danilo Morais Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BLESSED ENGENHARIA LTDA**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR E A CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 039/2023**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**”.

DO ACRÉSCIMO : O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 100.316,90 (cem mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)** equivalente a aproximadamente **12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos)**, sobre o valor do contrato.

DA SUPRESSÃO : O valor a ser suprimido será de - **R\$ 23.504,01 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e um centavo)** equivalente a aproximadamente **-2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos)**, sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 76.812,89 (setenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos)** sobre o valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 25 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Danilo Morais Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BLESSED ENGENHARIA LTDA**

OBJETO : CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 039/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

DO ACRÉSCIMO : O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 39.720,79 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**.

DO REAJUSTE : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA IX do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a contratação de empresa para execução de obra civil, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV) que será aproximadamente de **5,21%**.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 802.493,98 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)** sobre o contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01 e Legislação Complementar.

DATA : 10 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Danilo Morais Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** .

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 098/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS VILA MARIA, VILA FERROVIÁRIO E CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNCIA (2ª Etapa), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R\$ 2.742.756,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)** equivalente a aproximadamente - **21,25%** sobre o valor do contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 3.152.651,99 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)** equivalente a aproximadamente **24,42%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 409.895,21 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de julho de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

IVAN FELIX DE LIMA

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR E A CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO CONTRATO Nº **086/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AV. ANTÔNIO TRAJANO E AV. ROSÁRIO CONGRO, COMPREENDENDO OS LOCAIS/TRECHOS: ENTRE A RUA ZULEIDE PEREZ TABOX E AV. ROSÁRIO CONGRO E ENTRE A RUA JOÃO SILVA E RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”**.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 316.587,62 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** equivalente a **19,80% (dezenove inteiros e oitenta centésimos)**, sobre o valor do contrato.

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **-R\$ 142.600,58 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos)** equivalente a **-8,92% (oito inteiros e noventa e dois centésimos)**, sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o **valor de R\$ 173.987,04 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)** sobre o valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de julho de 2023

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ernani Calisto de Oliveira

Representante/Procurador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 069/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS – AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE 2), AVENIDA BALDOMERO LEITUGA (PARTE), BAIROS ADJACENTES – MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 485.327,11 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos)**.

DO REAJUSTE: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA IX do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a contratação de empresa para execução de obra civil, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV) que será aproximadamente de **2,67%**.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 18.646.831,09 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e nove centavos)** sobre o contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Clebes Aguirre

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** .

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 211/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO NOVA AMERICANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 21.944,96 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** equivalente a aproximadamente **0,90%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, sendo assim o novo valor do contrato será de **R\$ 2.438.468,10 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de julho de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CLÁUDIO FERREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA** .

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 237/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO OSMAR DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R\$ 28.161,79 (vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** equivalente a aproximadamente **- 1,22%** sobre o valor do contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 17.776,49 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** equivalente a aproximadamente **0,77%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **NEGATIVO**, no valor de **- R\$ 10.385,30 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de julho de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CLEITON SANCHES DE AQUINO

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023****PROCESSO LICITATÓRIO nº 204/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **RABONI TRANSPORTES LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação da empresa Raboni Transportes EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 26.105.590/0001-00, detentora da Autorização Precária n.º 001/2023 - Processo n.º 115/2023 de operação do transporte público coletivo municipal de passageiros, para o fornecimento de passes às pessoas com deficiência referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.614 de 11 de abril de 2000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais) apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 25, 'CAPUT', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05

Dotação: 08.01.08.244.0004.2065– 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 350

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretário Municipal de Assistência Social

CLAUDINEI PEREIRA

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA III – DO VALOR, CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 159/2021**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, LIMPEZA CORRETIVA, RASTELAGEM DE PRAÇAS, PODA E LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 159/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/08/2023** e término em **01/08/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: Considerando o valor contratual atual e seu reajuste citado na cláusula IV, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$ 9.893.824,08 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte quatro reais e oito centavos)**.

DO REAJUSTE: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, referente a prestação de serviços sofrerão reajuste de aproximadamente **7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos)**. Em análise aos percentuais de reajuste apresentados pela empresa contratada, constatou-se a variação dos preços praticados através dos documentos juntados ao processo, com justificativa técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, Art. 57, caput, Art. 65, §6º da Lei nº 8.666/93, Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 10.192/01, Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art. 40, §1º da Lei complementar n. 73/1993, Convenção Coletiva de Trabalho MS000050/2023 bem como legislação complementar.

DATA: 28 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro
 Prefeito Municipal
 José Mauro de Grandi Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
 Ernani Calisto de Oliveira
 Representante/Procurador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **TRÊS LAGOAS CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO**.

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2021**, cujo o objeto é a **“Credenciamento de serventias/cartórios da Comarca de Três Lagoas – MS para elaboração de escrituras de doação de diversos imóveis localizados no Município de Três Lagoas – MS, em atendimento às demandas do Departamento de Habitação vinculado ao Gabinete do Prefeito, e demais serviços cartorários de acordo com as necessidades das Secretarias conforme Termo de Referência”**.

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 167/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/08/2023** e término em **01/08/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 12 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro
 Prefeito Municipal
 Silvania de Fátima Bersani
 Secretária Municipal de Governo e Políticas Públicas
 Claus Ericson Louro de Souza Leal
 Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

PARTES : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **LEITUGA SAÚDE LTDA**.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/ remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos em Ambulâncias Tipo D (UTI Móvel) e Tipo B (Suporte Básico) com cobertura 24 horas por dia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Terão alterações nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA II – DO VALOR CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 325.087,20 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)**, valor que equivale a **25%** sob o valor do item.

ITEM	QUANTIDADE DE KM CONTRATADO	ACRÉSCIMO DE 25% SOB O KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25%
02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL	93.888	23.472	R\$ 13,85	R\$ 325.087,20

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro
 Prefeito Municipal
 Elaine Cristina Ferrari Fúrio
 Secretária Municipal de Saúde
 Antonio Carlos Leituga Júnior
 Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI**.

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 253/2022, cujo o objeto é a “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) RUTH FILGUEIRAS, LOCALIZADO NA RUA MACAPÁ, S/N – JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO ”.

PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 253/2022**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **02/08/2023** e término em **31/10/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 31 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Andre Luiz Fernandes Ferreira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI**.

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 254/2022, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ANA MARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA AROEIRA, S/N – JARDIM NOVO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”

PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 254/2022**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **02/08/2023** e término em **31/10/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 31 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Andre Luiz Fernandes Ferreira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LEITUGA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA III – DO VALOR do CONTRATO Nº 268/2022, cujo objeto

é a "Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar (Home Care), em cumprimento as decisões judiciais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 268/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/08/2023** e término em **04/08/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, desde que durante esse período seja assinado novo contrato.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 432.980,52 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Item 2 – Serviço de home care – Divino Alves da Costa	12 - MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Item 3 – Serviço de home care – Elivelton Leal Marquez	12 - MÊS	R\$ 30.711,72	R\$ 368.540,64
Item 4 – Serviço de home care – Arthur Prado Celoni e Helena Prado Celoni	12 - MÊS	R\$ 2.869,99	R\$ 34.439,88
		TOTAL DO ADITIVO	R\$ 432.980,52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Carlos Leituga Júnior

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 017/2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO 'AVANÇAR CIDADES' – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: CHÁCARA IMPERIAL, VILA HARO E JARDIM PRIMAVERA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DO REAJUSTE: O valor a ser reajustado no contrato será de **R\$ 840.611,31 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)** equivalente a aproximadamente **2,14%**, sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: Considerando o valor contratual atual e seu reajuste citado acima, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$ 40.169.677,66 (quarenta milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Art. 2º, Art. 3º da Lei 10.192/01, legislação complementar e concessão pleiteado tabela SINAPE.

DATA: 10 de julho de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LUIZ HENRIQUE PEREZ

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018

PARTES : Município de Três Lagoas - MS e A EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**

OBJETO : **CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA - CLÁUSULA III - DO VALOR DO **CONTRATO Nº 186/2019**, cujo o objeto do presente contrato é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA .

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 186/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/08/2023** e término em **31/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 547.708,54 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Fundamento Legal : O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Data : 10 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Rialino Medeiros de Araujo

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Nayara Votta Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP**.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III - DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES, **CONTRATO Nº 263/2022**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e armazenamento de posições via GPS, com comodato de equipamentos, contendo descarga de dados através de radiofrequência entre equipamentos de localização e antena receptora a serem instalados nos veículos oficiais desta municipalidade, compreendendo a instalação das antenas receptoras e os equipamentos de localização veicular e locação de software de gerenciamento para o município de Três Lagoas – MS , conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

PRAZO E VALOR : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 263/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/07/2023** e término em **07/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** sofrerão reajuste pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** que será de **aproximadamente 3,93%**.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 339.840,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Licitado	Valor reajustado	Reflexo
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR	3.600	R\$ 90,83	R\$ 94,40	R\$ 339.840,00

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Joana Fiuza de Araujo Santana

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PARTES : Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP.****OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II - DO VALOR - CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 165/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, para os Serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS de Três Lagoas – MS) com fornecimento de Veículos, Motoristas, Monitores, Manutenção Preventiva e Corretiva, Combustível, Monitoramento via GPS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.”****DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 165/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/07/2023** e término em **04/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de aproximadamente **3,24 % (três inteiros e vinte e quatro centésimos)** .**DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.540.217,02 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos).**

ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE KM	VALOR REAJUSTADO DO KM	REFLEXO
Item 1 – Serviço de transporte passageiros especiais	KM	65.318	R\$ 38,89	R\$ 2.540.217,02
			TOTAL DO ADITIVO	R\$ 2.540.217,02

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II, art 40 inciso XI e art 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Denise Crisp Maniscalco

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **IMEDTL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.****OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 285/2022**, cujo o objeto é a **“Contratação de empresas especializadas na realização de EXAMES ESPECIALIZADOS: DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA (ECOCARDIOGRAFIA FETAL, GRUPO ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (INCLUI MAMOGRAFIA), DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA e COLONOSCOPIA), de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.****PRAZO E VALOR:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 285/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **25/07/2023** e término em **24/01/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 492.642,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).****FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 03 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Lucas Assad de Paula

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – CARONA Nº 002/2018

PARTES : Município de Três Lagoas - MS e A EMPRESA AHGORA SISTEMAS S/A**OBJETO** : **CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES**: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DO **CONTRATO Nº 168/2018**, cujo o objeto do presente contrato é referente à adesão, como “**CARONA**” na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 081/2017, Processo Administrativo nº 11.657/2017 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**, para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do Poder Executivo do Município de Três Lagoas (MS) ”.**DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 168/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/07/2023** e término em **16/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**VALOR** : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 747.660,25 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**.**Fundamento Legal** : O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e Legislação Complementar.**Data** : 03 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Lázaro Malta dos Santos

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 420/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO Nº. 420/2023 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 07 de agosto de 2023, edição 3398, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: **ELEMENTO DE DESPESA** : 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaLeia-se: **ELEMENTO DE DESPESA** : 3.3.90.35 – Serviços de ConsultoriaOnde se lê: **SUBELEMENTO DE DESPESA** : 05 - Serviços Técnicos ProfissionaisLeia-se: **SUBELEMENTO DE DESPESA** : 00 - Serviços de Consultoria

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO: 220/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO METILFENIDATO LA 20MG PARA O TRATAMENTO CONTÍNUO DA PACIENTE REBEKA SOPHIA DE ARAÚJO GONÇALVES, REFERENTE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0803495-43.2023.8.12.0021.

Credor : **A. L. MENDES LTDA**

EMPENHO

DATA

VALOR

2048OR

17/08/2023

R\$ 1.769,40

Dotação Orçamentaria:10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** Ficha: **240 F. R. 1.500.1002**

TOTAL

R\$ 1.769,40

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO: 216/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO, PARA USO DO SETOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

Credor: VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HO

EMPENHO	DATA	VALOR
2920OR	21/08/2023	R\$ 3.500,00

Dotação Orçamentaria: 04.122.0003.2009.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**
4.4.90.52.99 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO Ficha: 92 F. R. **1.500.0000**

Credor: INSTRUBRAS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2921OR	21/08/2023	R\$ 17.756,00

Dotação Orçamentaria: 04.122.0003.2009.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**
4.4.90.52.99 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO Ficha: 92 F. R. **1.500.0000**

TOTAL

R\$ 21.256,00

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO: 228/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO EXAME MÉDICO DE PAINEL DE ANTICORPOS PARA ENCEFALITE NO LÍQUOR PARA ATENDIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA EM FAVOR DO SENHOR ADEMIR BERNARDES DA SILVA (AUTOS: 0803313-06.2022.8.12.0114), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA OS PROCEDIMENTOS AO AUTOR.

Credor: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA

EMPENHO	DATA	VALOR
2063OR	22/08/2023	R\$ 8.181,57

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.91.02 SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE Ficha: 241 F. R. **1.659.0000**

TOTAL

R\$ 8.181,57

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA Nº 10580/SEMAD/2023

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 383/2023"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 193/2023 – Pregão Eletrônico: 094/2023

Contrato nº 383/2023 – Firmado junto a empresa LAÉRCIO CANDIDO ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas, desentupimento de tubulações, limpeza de caixas de gorduras e banheiros químicos e limpeza de reatores dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº. 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**, e o servidor João da Rita Ferreira de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 142105 SSP/MS e CPF. 272.433.381-00, ocupante do cargo de Coord. de Serviço de Política Pública como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, João da Rita Ferreira de Araújo, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 076/SEMEC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 423/2023 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CONTI & FERREIRA TRANSPORTES LTDA;**

Processo nº 230/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros, com fornecimento de Veículo do tipo Ônibus Semi Leito, com capacidade de no mínimo 42 passageiros, para o transporte de servidores da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, para dar continuidade a participação no 3º Encontro Presencial de Formação de Lideranças, na cidade de São Paulo/SP, ministrada pelo Centro Lemann de Lideranças para Equidade na Educação em parceria com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com data prevista para ocorrer em 28 e 29 de agosto de 2023. ”

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora ANGELA MARIA DE BRITO, portadora da CPF nº 143.162.001-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor .

Art. 2º Designar o Servidor CRISTIAN DOUGLAS LIMA SILVA, portador do CPF nº 034.916.151-86, como FISCAL TÉCNICO.

Art. 3º Designar a servidora JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA, portadora do CPF nº 703.659.891-34, como FISCAL TITULAR.

Art. 4º Designar a servidora ANA CLAUDIA BAZÉ DE LIMA, portadora do CPF nº 774.246.891-34, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 5º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cristian Douglas Lima Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Técnico ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Janaina Alessandra Alves Ferreira e Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Claudia Bazé de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.584/SEMAD/2023

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de H.A.A. e J.A.D.V., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos nos incisos IV e X do artigo 137 da Lei Municipal nº 1.609/2000, conforme comunicação interna nº 1.736/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Municipal nº 2.120/2006.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos nos incisos IV (observar as normas legais e regulamentares) e X (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) do artigo 137 da Lei Municipal nº 1.609/2000, conforme comunicação interna nº 1.736/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de agosto de 2023.

Gilmar Araújo Tabone
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias